DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42° DA REPUBLICA — N. 45 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 22 DE FEVEREIRO DE 1930

Empreza Industrial de Melhoram
no Brasil.
Rua General

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.112, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 10:100$234, para pagamento de differença de vencimentos ao contra-almirante engenheiro machinista, reformado, João Antonio da Costa Bastos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço de Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Junta Commercial — Parte Commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.112 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1930

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 10:100$234, para pagamento de differença de vencimentos ao contra-almirante engenheiro machinista, reformado, João Antonio da Costa Bastos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando da autorização contida no Decreto Legislativo n. 5.726, de 3 de outubro de 1929 e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na fórma do regulamento annexo ao Decreto n. 15.723, de 8 de novembro de 1922;

Resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dez contos cem mil duzentos e trinta e quatro réis (10:100$234), para pagamento ao contra-almirante engenheiro machinista, reformado, João Antonio da Costa Bastos, relativo á differença de vencimentos que o mesmo deixou de receber no periodo de 25 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente foi nomeado o Dr. Luiz Horta Rodrigues para o logar de assistente da cadeira de Physica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 do corrente:

Foram nomeados:

O 1° sargento auxiliar, especialista torpedista mineiro Waldomiro André de Salles para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de torpedistas mineiros", promovido á graduação de sargento ajudante, e exercendo as funcções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

Identicos para:

AE-TM-1° sargento Manoel Vieira Feitosa;

AE-TM-1° sargento Leoncio Soares de Mello;

Antonio Alves Campos, para exercer o cargo de escrevente do Hospital Central da Marinha.

Foram promovidos:

No Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de contra-almirante commissario, o capitão de mar e guerra commissario Felisberto Domingues Lopes Junior;

De conformidade com o artigo 24 do regulamento approvado pelo decreto numero 18.317, de 19 de julho de 1928, por antiguidade, Octacilio Alves, servente da Directoria do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, ao cargo de continuo da mesma repartição.

Foram transferidos:

De conformidade com os artigos 22, paragrapho 2°, 26 e 62, paragrapho 2° do regulamento annexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, numero 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforme requereu, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada, Vicente Augusto Rodrigues, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezeseis quótas de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta annos, dez mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do art. 77, do supracitado regulamento;

De conformidade com os artigos 22, paragrapho 2°, 25, 26 e 62, paragrapho 2° do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.187 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforme requereu, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada, José Joaquim Mattos de Azeredo, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais onze quótas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e seis annos, tres mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções de que trata o art. 77 do supracitado regulamento;

De conformidade com os artigos 22, paragrapho 2° 25, 26 e 62, paragrapho 1° do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, para a reserva de 1ª classe,

conforme requereu, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada Armando Octavio Roxo, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais sete quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e um annos, nove mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções de que trata o artigo 77 do supracitado regulamento;

O escrevente civil do Hospital Central da Marinha, Nicanor Tavora para o Sanatorio Naval em Nova Friburgo;

Foi mandado aggregar, de conformidade, com os artigos 4º, paragrapho 1º, 5º e 57 do regulamento, approvado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, ao respectivo quadro o 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada, Dr. Francisco Antonio Furtado.

Foi reformado, de conformidade com os artigos 37, paragrapho 3º, e 73 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 0.434 — auxiliar especialista signaleiro fuzileiro, 3º sargento João Francisco do Sacramento, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quóta de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e um annos, onze mezes e dias de serviço.

Foram aposentados:

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accôrdo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Gregorio Rocha, conforme pediu, no logar de operario de primeira classe da officina de velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accôrdo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Joaquim de Jesus Ferreira, conforme pediu, no logar de operario de primeira classe da officina de velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente

Concederam-se:

Aposentadoria, de accôrdo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Lupercio Affonso de Mattos, no logar de primeiro escripturario do Hospital Militar de Campo Grande, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

A João Augusto Soares, Raimão Souto e Antonio Machado, a demissão que pediram, respectivamente, dos logares de mestre e criado do vapor *Antonio João* e marinheiro da maruja do Forte de Coimbra.

Reforma:

De accôrdo com o art. 37, § 3, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens do art. 73, paragrapho unico, do mesmo decreto, aos segundos sargentos Manoel Alves Filho, da 6ª bateria independente de artilharia de costa, e Gabriel da Gama Lobo, do 3º regimento de cavallaria independente; visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accôrdo com o art. 37, § 3, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens dos artigos 73 e 74, do mesmo decreto, aos terceiros sargentos Hercilio Marcellos do Espirito Santo, do 4º batalhão de engenharia, e Aristides Gomes Louvera, do 8º regimento de infantaria, soldado Verissimo dos Santos Conceição, do contingente do Deposito de Remonta de S. Simão, e musicos de primeira classe Manoel Peralta, do 7º regimento de infantaria, e Darjo Alexandre da Cunha, do 14º de caçadores, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

Transferencia, de accôrdo com o art. 22, § 2, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, para a reserva de primeira classe ao coronel de infantaria Outubrino Pinto Nogueira, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Declarou-se, que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 29 de dezembro de 1927, do 1º tenente de artilharia Renato José de Freitas, por decreto de 28 de junho de 1928, foi em resarcimento de preterição.

— Foi classificado, na arma de infantaria, o capitão Oscar Rosas Nepomuceno da Silva na 5ª companhia do 9º regimento (Pelotas).

Foram demittidos, por abandono de emprego, de accôrdo com o art. 14, § 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, João D'Utra dos Santos do logar de aprendiz de 3ª classe da officina de alfaiates do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, e João Baptista Lentine Lopes do de servente de 2ª classe do Hospital Central do Exercito.

Foram nomeados,

Advogado na 2ª auditoria da primeira circumscripção de justiça militar, com jurisdicção no Exercito, o bacharel Victor Nunes.

Na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, servente de primeira classe, por antiguidade, o de 2ª classe Simeão José Meira, e servente de 2ª classe por antiguidade, o operario extraordinario José Joaquim de Sant'Anna.

Jorge Washington Teixeira de Souza e Claudionor Martinho da Silva, amanuenses da Fabrica de Polvora da Estrella.

No Hospital Central do Exercito, serventes de 2ª classe, os reservistas Alcides Candido de Oliveira e Antonio Vicente da Silva.

José de Aquino Souza e Juracy Gentil Bahia, manipuladores de 3ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

No Hospital Militar de Florianopolis, servente o reservista Agenor Xavier de Fraga.

Na maruja do Forte de Coimbra, marinheiro o reservista Satyro da Silva.

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, operarios de 2ª classe por merecimento, os de 3ª classe Ernesto Colombo e João Henrique Meirelles; e servente o reservista Antonio Aguiar.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel João Carlos Toledo Bordini;

A tenente-coronel, por antiguidade, o major João da Costa Mesquita;

A major, por antiguidade, o capitão Otto Feio da Silveira, que contará antiguidade desse posto de 7 de fevereiro de 1929;

A capitão os primeiros tenentes Eurico Mariano de Oliveira e José Coelho Valente do Couto, que contarão antiguidade, respectivamente, de 22 de outubro de 1924, e 9 de agosto de 1928, e Oscar Rosas Nepomuceno da Silva.

Na arma de cavallaria:

A coronel, por merecimento, os tenentes coroneis Adalberto Diniz e Luiz Carlos de Moraes;

E por antiguidade, os tenentes coroneis Ravenildo Sampaio e Rubens Monte;

A tenente-coronel, por antiguidade, os majores Djalma Cunha e Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, e, por merecimento, os majores José Bonifacio de Souza Pinto e Agostinho Pereira Goulart;

A major, por antiguidade, os capitães Alcibiades Carlos Pinto e Belfort Americo de Mattos e, por merecimento, os capitães Renato Paquet e Outubrino Antunes da Graça;

A capitão os primeiros tenentes Arthur Carnauba, Adherbal de Campos Silva e Americo Gonçalves Ferreira.

Na arma de artilharia:

A 1º tenente os segundos tenentes Respicio do Espirito Santo e Helvecio Pinheiro de Albquerque Maranhão, que contarão antiguidade, respectivamente, de 28 de junho e 12 de setembro, tudo de 1923.

No corpo de saude:

A capitão medico o 1º tenente medico Dr. Achilles Paulo Gallotti.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Waldemar Schneider, da 5ª companhia para o cargo de ajudante do 2º batalhão, e João de Deus Canabarro Cunha deste cargo para a 7ª companhia, ambos do 9º regimento (Pelotas), Gustavo Ramalho Borba Filho, da primeira companhia para o cargo de ajudante do regimento e José Elias de Paiva Fillio deste cargo para aquella companhia, ambos do 6º regimento (Caçapava), Edgard Buxbaum da 7ª companhia, sem effectivo, para a 3ª companhia do 9º regimento (Pelotas), e Rosemiro de Freitas Marinho do cargo de ajudante do regimento para a companhia de metralhadoras pesadas, Noé de Vianna Montezuma desta companhia para aquelle cargo, Antonio Fernandes Monteiro do cargo de ajudante do 2º batalhão para a 2ª companhia e Frederico Buys Mendes Ribeiro desta companhia para aquelle cargo, todos do 11º regimento (S. João d'El-Rey).

Na arma de cavallaria, os capitães Raul Betim Paes Leme do 3º esquadrão do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete) para o cargo de ajudante do 5º regimento de cavallaria independente (Uruguayana), Alberto Dias dos Santos do 1º esquadrão para o 3º, do 6º regimento de cavallaria independente, e Antonio Moreira de Abreu Fialho do 4º esquadrão do 5º regimento de cavallaria independente para o 1º esquadrão do 6º regimento de cavallaria independente.

Para a reserva de 1ª classe, de accôrdo com o art. 67 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de

31 de dezembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em commissão da arma de infantaria Agnello Marinho de Souza, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo.

Mandou-se reverter á actividade, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o major Raul Dowsley Cabral Velho, aggregado á arma de infantaria, visto haver concluido a pena a que fora condemnado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 17 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes, ao praticante diplomado Carlos da Cunha Mello;

De um anno, ao mensageiro Sylvio Barros da Silva;

De quatro mezes, ao praticante diplomado Etelvino Lins de Albuquerque;

De seis mezes á diarista Maria José Nunes dos Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente foram nomeados, como contractados, Luiz Benjamin e Carlos de Azevedo Faria, servente e correio do Juizo de Alistamento Eleitoral; Fanny Correia e Aurora da Rocha Valente, serventes da Colonia de Psychopathas (Mulheres).

— Por outra da mesma data, foi nomeado o Dr. Alfredo Machado Torres para exercer, interinamente, o logar de 1º tenente medico do Corpo de Bombeiros, durante a licença do capitão medico cirurgião Dr. Armenio Augusto Borelli.

— Por outra ainda de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao guarda civil de 1ª classe, Frederico de Almeida e Silva.

Requerimento despachado

José Moraes Neves, tabellião do 3º officio de Nova Friburgo. — A consulta deverá ser feita ao juiz de direito da comarca.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 21 de fevereiro de 1930

Paulo Fucs, residente no Estado da Bahia. — A petição a que se refere foi indeferida, por despacho de 23 de maio de 1928. Requeira novamente, si quizer, juntando novas folhas corridas; faça nova declaração de próle e prove, com documento habil, o logar de seu nascimento e a nacionalidade pela qual optou.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 20 de fevereiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 571 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da quantia de 13:579$440, de fornecimento de luz electrica á Casa de Correcção, em dezembro ultimo.

— Ao presidente da Côrte de Appellação:

N. 576 — Declarou-se que este ministerio, para resolver a respeito da proposta do auxilio de fardamento do pessoal da portaria desta côrte para o exercicio de 1931, aguarda a remessa do projecto de despeza do material, solicitado por aviso n. 77, de 7 de janeiro findo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se distribuições de creditos ás seguintes delegacias fiscaes, para pagamento de substituições effectuadas, em 1929, na magistratura federal nos Estados:

N. 546 — Na Parahyba, de 1:821$502, ao Dr. Francisco de Gouveia Nobrega;

N. 549 — No Rio de Janeiro, de réis 1:160$715, ao Dr. João Elysiario Nunes Pombo;

N. 550 — Em Goyaz, de 432$973, a Augusto Cezar de Paula Fleury;

N. 551 — Em Santa Catharina, de 82$369, a José O' Donelle;

N. 552 — No Espirito Santo, de 890$679, a Clovis Nunes Pereira;

N. 553 — No Pará, de 533$333, ao Dr. Raul Rangel de Borborema;

N. 556 — Em Pernambuco, de réis 1:0001$432, ao bacharel Arlindo de Figueiredo.

Solicitaram-se mais as seguintes distribuições de creditos:

N. 554 — De 600$, á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento da congrua de 1930 ao conego da Sé do Archispado do Pará, Dr. José de Andrade Pinheiro.

N. 555 — De 3:000$, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á disposição do respectivo delegado, sendo 800$ para pagamento de gratificações a funccionarios daquella delegacia e 2:200$ para despezas com carretos de material eleitoral e outras.

Segunda Secção

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 572 — Declarou-se approvar a concurrencia administrativa realizada para acquisição de diversos artigos no corrente anno, cujos documentos foram remettidos com o officio n. 75, de 7 do corrente.

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 539 — Autorizou-se a acceitar a proposta apresentada em 22 de janeiro findo pela firma R. Cardim & Comp., para o fornecimento e installação de uma armação metallica na ala direita do edificio dessa repartição, sobre estantes de aço ali existentes, no prazo de 120 dias a contar da data do inicio do serviço, pelo preço total de 166:300$000.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 575 — Declarou-se que podem ser remettidas as folhas de pagamento á Directoria da Despeza Publica, visto já ter sido distribuido o respectivo credito.

— Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 543 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser concedido livre transito aos automoveis ns. A. 4.751, A. 5.758 e C. 1.196, a serviço das installações electricas nas secções eleitoraes que deverão funccionar a 1 de março proximo.

N. 573 — Autorizou-se a dispender até a quantia de 3:265$ com a acquisição de apparelhos a Carl Zeiss, destinados ao Instituto Medico Legal.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 544 — Solicitou-se sejam postos á disposição da Inspectoria Geral de Illuminação tres lances de escadas, para o serviço de installação electrica nas secções que funccionarão a 1 de março proximo.

N. 574 — Recommendou-se fixar á firma Prado Peixoto & Comp., um prazo para entrega do rebocador para atacar incendios no mar, cuja construcção foi contractada com aquella firma, ou então propor uma formula para rescisão do mesmo contracto.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 540 — De 175:999$200, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, para o Serviço Eleitoral, em janeiro findo.

N. 541 — De 10:000$, ao contador da Inspectoria Geral de Illuminação Publica, José Maria do Valle Ramalho, a titulo de adiantamento, para pagamento de despezas urgentes com o preparo da illuminação e desmontagem da mesma nas secções eleitoraes que terão de funccionar a 1 de março vindouro.

N. 542 — De 15:772$683, a 16 credores, de gratificações por substituição de supplentes de pretores, de outubro a dezembro de 1929.

N. 545 — De 7:661$943, a diversos credores, de substituições effectuadas, de setembro a dezembro de 1929, na Procuradoria Geral do Districto Federal.

N. 547 — De 3:566$065, a cinco funccionarios, de substituições na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, de outubro a dezembro de 1929.

N. 548 — De 54:288$, a Mattos & Comp., de fornecimentos a este ministerio, em janeiro e fevereiro corrente, para o serviço eleitoral.

N. 557 — De 3:999$999, a dous credores, de substituição de desembargadores, de setembro a dezembro de 1929.

N. 558 — De 18:723$, a 25 credores, de alugueis de predios e salas occupados pelas delegacias e postos policiaes da Policia do Districto Federal, em janeiro do corrente anno.

N. 559 — De 3:875$125, a 12 credores, de substituições effectuadas, de setembro a dezembro de 1929, no Instituto Medico Legal.

N. 560 — De 12:851$100, a quatro credores, de fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Homens), em janeiro findo.

N. 561 — De 17:320$990, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos á Colonia de Psychopathas (Homens), em janeiro findo.

N. 562 — De 966$664, a tres serventuarios, de substituições na Côrte de Appellação, de novembro a dezembro de 1929.

N. 563 — De 2:333$330, ao delegado de 3ª entrancia interino, Dr. Alvaro Cunha, de substituições effectuadas, de agosto a dezembro de 1929.

N. 564 — De 17:420$900, a cinco credores, de fornecimentos ao Instituto

Sete de setembro, em novembro ultimo.

N. 565 — De 5:999$999, a tres pretores, de substituições de juizes de direito, de setembro a dezembro de 1929.

N. 566 — De 1:262$735, a seis funccionarios, de substituições effectuadas no Archivo Nacional, de outubro a dezembro de 1929.

N. 567 — De 342$224, a Arthur Pinho, de substituição do escrivão do 1º officio da 6ª Vara Criminal, de 4 de novembro a 3 de dezembro findo.

N. 568 — De 23:578$090, a quatro credores, de fornecimentos ao Instituto Sete de Setembro, em dezembro ultimo.

N. 569 — De 594$944, a cinco serventuarios, de substituições effectuadas na Côrte de Appellação do Districto Federal, em outubro de 1929.

N. 570 — De 316$887, a quatro serventuarios, de substituições effectuadas na Côrte de Appellação do Districto Federal, em setembro de 1929.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimentos despachados

Jesus Gomes Fidalgo, pedindo pagamento. — Selle o documento apresentado e prove a legitimidade da despeza.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1930

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Minas Geraes, relativo ao requerimento em que Marçolla & Comp., fabricantes dos sabonetes "Araxá", pedem que estes sabonetes sejam sellados como especialidades pharmaceuticas e o parecer da inspectoria technica do qual se conclue que taes preparados devem ser considerados especialidades pharmaceuticas por isso que satisfazem os respectivos caracteristicos. (Aviso numero E-25).

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, as relações das substancias toxicas entorpecentes, enviadas pela Directoria de Hygiene do Estado de Santa Catharina e pelo commando da Policia Militar do Districto Federal, referentes á segunda quinzena de janeiro proximo passado. (Officio n. E-423).

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, o memorial e a segunda via do desenho, relativos á invenção de "um novo systema de torneira hygienica", para que pediram privilegio Joaquim Ferreira de Souza e José Dieguez, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel, de sua novidade. (Officio n. E-422).

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretario geral:

Estacio Jacintho de Albuquerque, pedindo averbação de tempo de serviço (requerimento n. 73, de 1930). — Compareça a esta Secretaria Geral.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 19 de fevereiro de 1930

Officios expedidos:

Restituiram-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 535 — Devidamente informado o officio n. 534, do director da Defesa do Café do Estado do Espirito Santo.

N. 538 — O relatorio referente a um processo de extracção e de preparação industriaes, que pediu privilegio Maurice Kahn.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. inspector de engenharia sanitaria:

N. 522 — O processo n. 17.138, referente á intimação para que seja desoccupado e fechado o predio da rua Abdon Milanez n. 12, emittindo parecer a respeito.

N. 527 — O processo n. 103, referente á intimação para que sejam feitas diversas obras no predio sito á rua do Ouvidor n. 4, emittindo parecer a respeito depois do exame necessario.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 536 — As multas impostas por varias dependencias desta directoria, de ns. 476 a 479, 484, 485, 491 a 494 e 496.

Solicitaram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 524 — Providencias afim de ser concedido adeantamento de 2:400$, ao chefe do Centro de Saude de Bangu', para occorrer as despezas de prompto pagamento durante o 1º trimestre.

— Ao Sr. Dr. delegado do 3º districto sanitario:

Ns. 525 e 526 — Providencias no sentido de ser marcado dia e hora para serem vistoriados os seguintes immoveis: rua 26 de Maio, 6 barracões no terreno da cachoeira n. 98 e rua "A" — junto ao n. 41, 2 barracões, de propriedade do coronel Alfredo Braga. Rua 2 de Maio n. 70, 3 barracões — responsavel, Sr. Augusto Saraiva, residente no mesmo. Rua Basilio de Brito n. 29, 1 barracão — responsavel, Sr. Antonio Fernandes Junior, residente á rua Pedro de Carvalho n. 50. Rua Pedro Alves Cabral n. 111 (fundos) e 113 (frente).

Communicaram-se:

Ao Sr. Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 542 e 543 — Que esta directoria resolveu tornar sem effeito a multa imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a D. Belmira Calvino, visto ter a infractora cumprido as intimações que deram motivo a mencionada multa.

N. 530 — Que a multa imposta a Jacintho Ferreira Mello, pela 3ª Delegacia de Saude, foi relevada por despacho de 1º de fevereiro do corrente anno.

Ns. 528 e 529 — Que as multas impostas aos Srs. Dario Silva & Comp. e Agostinho Cardoso, pela Inspectoria de F. de Generos Alimenticios, foram indeferidas por despacho de 14 de fevereiro de 1930.

Ns. 531 a 534 — Que a Inspectoria de F. de Generos Alimenticios, 2ª e 3ª delegacias de saude, impuzeram as seguintes multas, aos Srs. José Ferreira Lourenço, E. N. Santos, Souto d'Almeida e Francisco José Duarte.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. delegado do 2º Districto Sanitario:

Ns. 539 a 541 — Os pareceres ns. 19, 20 e 21 para os predios da ladeira do Livramento ns. 27, 29, 31 e 43. Para o predio n. 105 da rua Visconde de Inhaúma. O parecer n. 16, para o predio numero 79 da rua Senhor dos Passos, referente a obras e enviados pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. delegado do 2º Districto Sanitario:

N. 541 — Não ser possivel a visita do predio n. 41 da rua Senhor dos Passos, por se achar o mesmo fechado.

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 114 — Guilherme Reimer. — Concedidos 60 dias.

N. 506 — Mario Mendonça. — Concedidos 30 dias improrogaveis.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 115 — Alberto de Paiva Garcia. — Deferido, dê-se baixa na intimação á vista das informações do Dr. chefe do Districto de Policia de Fócos.

N. 116 — Alberto de Paiva Garcia. — Deferido.

N. 136 — Alvaro S. Brito. — Tendo cumprido a intimação, dê-se baixa no processo.

N. 148 — Dr. Humberto Ferrandro. — Fica sem effeito a multa por ter sido cumprimento a intimação.

N. 237 — Elias Serafone. — Fica sem effeito a multa, visto ter sido cumprida a intimação.

N. 258 — Antonio Netto. — Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro do prazo concedido.

N. 298 — Albino Pereira de Freitas Guimarães. — Informa o Dr. chefe do Districto de Policia de Fócos que ha calhas sem declive ainda e que as externas podem ser retiradas.

N. 354 — Dtvid Pinheiro. — Fica sem effeito a multa, visto a creança ter sido vaccinada.

N. 441 — A. Gomes da Silva. — Informa o Dr. chefe do Districto de P. de Fócos, que a calha externa de cobre continúa sem o necessario declive.

N. 474 — Antonio Bernardino Trigo. — Informa o Dr. chefe do Districto de P. de Fócos, que 4 calhas continuam sem o necessario declive; queira entender-se com essa autoridade.

N. 484 — Alfredo de Carvalho Macedo. — As calhas internas podem ser conservadas, devendo mantel-as declives e correntes; as externas podem ser retiradas segundo informa o Dr. chefe do Districto de P. de Fócos.

N. 753 — Justino Monteiro. — Concedidos 60 dias.

N. 802 — Josephina Galvyva Villasbôas. — Informa o Dr. chefe do Districto de P. de Fócos, que as calhas externas podem ser retiradas sem inconveniente.

N. 836 — Carlos Fernandes Brochado. — Deferido.

N. 839 — Francisco dos Santos Rodrigues. — Deferido.

N. 859 — Manoel Nogueira. — As calhas podem ser retiradas, informa o Dr. chefe do Districto de P. de Fócos;

queira receber instrucções dessa autoridade.

N. 863 — Henrique Lage. — Fica sem effeito a multa, á vista das informações do Dr. chefe do Districto de P. de Fócos.

N. 878 — Lourenço Berganask. — Indeferido; quanto ao serviço de esgoto, queira provar o que allega; quanto a tampa da caixa, a obra é insignificante, mas urgente.

N. 881 — Oscar de Souza Pereira. — Concedidos 30 dias.

N. 884 — Marciano Aguiar Moreira. — Concedidos 30 dias.

N. 931 — João Valerio. — Deferido quanto a calha lateral direita, que deve ter o necessario declive, pois que continuam a juntar água; as demais podem ser retiradas.

N. 951 — Francisco Maria Ferreira. — Deferido.

N. 1.071 — Dr. Octavio Amaral. — Tendo sido cumprida a intimação, dê-se baixa no processo.

N. 1.072 — Dr. Octavio Amaral. — Tendo cumprido a intimação, dê-se baixa no processo.

N. 1.151 — Humberto Monteiro Junior. — As calhas poderão ser conservadas, desde que lhes seja dado o declive necessario, que não tem, e esta medida deve ser cumprida desde já, por se tratar de obras urgentes para a prophylaxia da febre amarella, não podendo aguardar as outras obras.

N. 1.158 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedidos 30 dias.

N. 1.211 — Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Não póde ser attendido, á vista das informações.

N. 1.246 — Antonio Pacheco. — Deferido.

N. 10.311 — João Fonseca. — Deferido, devendo manter as calhas declives e correntes.

N. 10.589 — Ernesto Travasso. — Indeferido á vista das informações.

N. 10.617 — Luiz Pinto de Magalhães. — Deferido até ulterior deliberação, devendo dar ás calhas que ainda não teem o necessario declive, pois que tres das internas estão sem declive, mantendo-as sempre correntes.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 23 — Consuelo da Costa Pereira. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 36-A — Arthur de Castro. — Deferido, devendo satisfazer as exigencias regulamentares dentro do prazo pedido.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 51 — Antonio de Mello Ventura. — Concedidos 30 dias.

N. 52 — Manoel Pereira Leite. — Concedidos 60 dias.

N. 104 — Cunha, Osorio & Comp. — Concedidos 60 dias.

N. 106 — Henrique M. Sudrumano. — Concedidos 60 dias.

N. 358 — Paulo José Ferreira de Almeida. — Deferido.

N. 440 — Mendes B. Martins. — Concedidos 30 dias.

Da Terceia Delegacia de Saude:

N. 146 — Maria Luiza Cruls Guimarães. — Deferido, devendo a requerente cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Dia 17 de fevereiro de 1930

Requerimentos despachados

Penha:

N. 1.362. Alberto Corrêa. — Indeferido á vista do parecer do chefe do Posto.

N. 1.728. João de Figueiredo. — Registre-se. Quanto ao assentamento nada ha que deferir, visto já estar funccionando.

Dia 18

Ilha do Governador:

N. 174. Pio Dutra da Rocha. — Indeferido, visto o parecer do chefe do Posto.

Campo Grande:

N. 377, José da Silva Esteves. — Deferido.

N. 378. Maria Emilia da Conceição. — Concedo 60 dias.

N. 379. Benedicto Antonio Machado. — Concedo 60 dias.

N. 381, Hermogenio Gomes. — Deferido.

N. 390. Benedicto Alves da Silva. — Concedo 60 dias.

Penha:

N. 249, Claudina Pinto Ribeiro. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 255, Brigido de Freitas Telles. — Concedo 60 dias.

N. 263, Antonio Ignacio. — Deferido.

N. 374, Zeferino Dias Gomes. — Deferido.

N. 375 — Manoel Moreno. — Concedo 60 dias.

N. 385, Juliano Gonçalves. — Deferido.

376, Porcina Borges. — Deferido.

N. 380, Joaquim Aprigio Mendes. — Deferido.

N. 383 — Manoel Lourenço Lopes. — Deferido.

Dia 19

Anchieta:

N. 83, Roberto Antonio. — Concedo 30 dias.

Dia 19

Bomsucesso:

N. 86, Fernandes Macedo & Comp. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Penha:

N. 207, José de Almeida Socird. — Concedo 30 dias.

N. 171, Durval Vianna. — Concedo 60 dias.

N. 293, Rosa Bello. — Concedo 30 dias.

Dia 20

Campo Grande:

N. 393, Cassiano Vidal Thiago. — oncedo 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 20 de fevereiro de 1930

N. 1.390, A. F. Pinhão. — Archive-se.

N. 4.773, Companhia Icecream do Brasil. — Archive-se.

N. 608, Alfredo de Castro. — Certifique-se.

N. 635, Pereira Almeida & Comp. — Deferido, guia n. 149.

N. 644, Henrique Loureiro Filho. — Póde funccionar.

N. 647, Francisco dos Santos Silva. — Póde funccionar.

N. 649, Guimarães Faria & Comp. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 661, Bernardo Fortunato D'Alpoim. — Deferido, guia n. 148.

N. 673, Carvalhido & Pinto. — Deferido.

N. 675, Loureiro D'Morano Monaco. — Deferido, guia n. 142.

N. 682, Rocco Pela. — Certifique-se.

N. 684, Guimarães Faria & Comp. — Certifique-se.

N. 698, José Vieira de Andrade. — Certifique-se.

N. 699, Anna Rodrigues. — Certifique-se.

Expediente de 19 de fevereiro de 1930

N. 590, José de Oliveira. — Indeferido.

N. 591, J. C. A. Villela. — Deferido guia n. 136.

N. 613, Ferreira Almeida & Comp. — Deferido.

N. 626, Continental Products Company. — Attendido por trinta dias.

N. 628, Amaro & Comp. Limitada. — Póde funccionar.

N. 632, José Joaquim Lopes. — Attendido por sessenta dias.

N. 636, Rezende Aguiar & Comp. — Deferido, guia n. 138.

N. 637, S. F. Silva & Comp. — Póde funccionar.

N. 646, Antonio Francisco. — Póde funccionar.

N. 650, José Rodrigues d'Almeida. — Póde funccionar.

N. 664, Gonzales, Castro & Irmão. — Attendido por sessenta dias.

N. 665, Reis Mattos & Roriz. — Deferido.

N. 666, Amaro & Comp. Limitada. — Certifique-se.

N. 677, S. F. Silva & Comp. — Certifique-se.

N. 689, Antonio Francisco. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Approvados em analyse prévia:

Sal, marca "Mascote Extra", analyse n. 12.876; sal, marca "Typo para Xarque", fabricado pela Companhia Nacional de Purificação de Sal, S. A., á Avenida Rodrigues Alves n. 831, analyse n. 12.877; café torrado e moido, marca "Mimoso", fabrica de J. Cardoso, em Mimoso, no Estado do Espirito Santo, analyse n. 12.851.

Condemnados em analyse fiscal:

Manteiga:

Marca "Faceira", colhida no Armazem da Estrada de Ferro Leopoldina, procedente de Itapemerim, Estado do Espirito Santo, analyse n. 12.856; marca "Lelia", fabrica de Moreira & Faria, em Villa de Cachoeira, Minas, analyse n. 12.804; marca "Rio Parahyba" fabrica de José Ignacio Pereira, em Lavras, Minas, analyse n. 12.778; marca "C. P. S." fabrica de Christino Pereira dos Santos, em Perdões, Minas, analyse n. 12.744; marca "Superior", fabrica de Rodrigo Azevedo, em Campos Geraes, Minas, analyse numero 12.820; marca "Santo Hypolito", fabrica de José Francisco de Souza, em Bambuy, Minas, analyse n. 12.897, "Neuza", fabrica de Camarano & Dinis, em Araguary, Minas, analyse n. 12.942,

marca "Cotia", fabrica de Arestides Rabello de Vasconcellos, em Luz, Minas, analyse n. 12.850; balas sortidas, fabrica de Romeu Boffino, á rua Engenho Novo n. 83, analyse n. 12.888; caldo de canna, fabrica de V. C. da Rocha, á rua 13 de Maio n. 98 C, analyse n. 12.906.

Ministerio das Relações Exteriores

Dia 21 de fevereiro de 1930

Requerimento despachado

De Heraclito & Comp. — Não ha o que deferir.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 13 — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930.

Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 36, de 9 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o resolvido no processo n. 907, deste anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que fica incluido no art. 1.068 da Tarifa, para pagamento de taxa de 20 réis por kilogramma, razão de 10 %, o producto denominado "Cyano-Gaz", destinado á destruição de insectos, o qual é importado por Holmberg,Rech & C. Ltd., estabelecidos á rua São Pedro n. 106, nesta Capital. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

—

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 14 — Em 21 de fevereiro de 1930:

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 48, de 22 de janeiro ultimo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o producto "Ozorite", importado pela Companhia Brasileira de Fructas S. A., com séde em São Paulo, fica incluido na relação dos adubos e fertilizantes que, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924, estão sujeitos apenas ao pagamento de 2 % , papel, de expediente. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

—

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 15 — Em 21 de fevereiro de 1930:

Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 48, de 22 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o resolvido no processo n. 3.045, deste anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que fica incluido no art. 1.068 da Tarifa, para pagamento da taxa de 20 réis por kilogramma, razão de 10 %, o producto denominado "Paranan", destinado á destruição de insectos, o qual é importado pela Companhia Brasileira de Fructas S. A., com séde em São Paulo. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

— Por portaria de 21 de fevereiro corrente, foi concedido um anno de licença nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contra-mestre das embarcações da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Theodoro Alexandre da Silveira.

— Por outra, da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do citado decreto, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, William Pacheco.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1930

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 24 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de 705$500, a The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes concedidos á Estação Geral de Experimentação de Campos, em novembro e dezembro de 1928, e declarando que o Tribunal de Contas recusou registro á alludida despeza, por insufficiencia de saldo na subconsignação a que o mesmo pertencia quando corrente o respectivo exercicio. (Proc. 67.155, de 1929).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 38 — Restituindo o processo relativo á divida na importancia de 200$, de que é credor Alberto Nogueira Ribeiro, proveniente de aluguel do predio situado na rua Silva Cardoso, na Estação de Bangú, occupado pelo posto de prophylaxia rural, em 1923, e solicitando providencias afim de que o pagamento da mesma divida seja requisitado nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926. (Proc. 30.257, de 1928.)

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 36 — Transmittindo o incluso processo relativo ao requerimento em que o operario da Casa da Moeda, Alfredo Pereira Valuano, dispensado do ponto, nos termos do art. 10 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.224, de 20 de dezembro de 1911, pede seja incluida nos proventos que lhe veem sendo pagos mensalmente a importancia correspondente á gratificação provisoria creada pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, rogo a V. Ex. se digne de emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Proc. 31.297, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagôas:

N. 21 — Remettendo o titulo que nomeia João Chrysostomo de Medeiros despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 31 — Reitero a ordem desta directoria, n. 155, de 28 de outubro de 1929 nos seguintes termos:

"De posse do officio n. 30, de 16 de setembro ultimo, do inspector da Alfandega dessa Capital, communicando haver nomeado Ary Caldas para exercer interinamente, o logar de remador do Posto Fiscal Federal do Içó, nesse Estado, recommendo providencieis no sentido de ser informado qual a proveniencia da vaga para que foi feita essa nomeação, e, bem assim, declareis áquella alfandega que, por força do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, desappareceu o regimen de contracto de marinheiros e remadores, só devendo ter logar a assignatura de termo do contracto a que allude o referido officio nos casos do art. 7º do mencionado regulamento. (Proc. 51.358, de 1929.)

N. 32 — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorogação, ao remador do Posto Fiscal do Alto Acre, no Abunã, Renato da Gama Bentes.

N. 33 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao patrão dos escaleres da Alfandega de Manáos, Nestor Ferreira dos Santos.

N. 34 — Remettendo a portaria de 19 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao guarda encarregado do Registro Fiscal de Imbeiro, no Territorio do Acre, João Fiuza Caminha.

Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 45 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o 4º escripturario Octaviano Rodrigues de Carvalho pede seis mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e recommendando providenciar no sentido de ser, pelo interessado, observada a circular n. 48, de 25 de agosto de 1926. (Proc. 6.822, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 31 — Restituindo, devidamente assignada, a ordem desta directoria n. 19, de 24 de janeiro ultimo. (Proc. 8.079, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 47 — Remettendo o titulo de 19 do corrente, que nomeia Orlando Francisco Velho, marinheiro da lancha da Alfandega de Porto Alegre.

N. 48 — Enviando o titulo de 19 do corrente, que nomeia Antenor Rodrigues Magalhães, marinheiro da lancha da Alfandega de Porto Alegre.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 56 — Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, para que seja apreciado pela Alfandega de Santos, o processo relativo ao requerimento em que Alvaro Affonso de Carvalho Lima, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, pede a sua nomeação para identico logar na primeira das referidas alfandegas. (Proc. 46.213, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de fevereiro de 1930

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 454 — Sobre remessa de material de expediente.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 455 — Idem, idem idem, idem.

Na Alfandega de Fortaleza:

N. 456 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de S. Luiz:

N. 457 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:
N. 458 — Idem, idem, idem.
Na Delegacia Fiscal no Paraná:
N. 459 — Sobre a importancia de 1:721$ que figura no balanço dessa delegacia, referente ao mez de agosto de 1929, a debito do Thesouro, por movimento de fundos, referente ao pagamento de vencimentos de funccionario.
Na Alfandega de Machió:
N. 460 — Sobre remessa de material de expediente.
Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:
N. 461 — Reiterando o officio n. 2075 de 5 de novembro ultimo.
Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:
Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:
N. 462 — Remettendo o balanço definitivo dessa repartição, relativo ao exercicio de 1929, para que seja rectificada a verba 20, Ministerio da Viação.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:
N. 463 — Devolvendo a demonstração da despeza da verba 3, Telegraphos, Ministerio da Viação, exercicio de 1929.
Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:
N. 464 — Solicitando providencias no sentido de ser transferida, do pavimento terreo para o sobrado, a extensão do telephone official 1.964, da residencia do Contador adjunto desta Contadoria.
Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:
N. 465 — Sobre importancias que figuram no balanço dessa delegacia fiscal, referente ao mez de dezembro ultimo, a credito do Thesouro.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:
N. 466 — Sobre remessa de material de expediente.
Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:
N. 467 — Idem, idem, idem.
Na Alfandega de Santos:
N. 468 — Idem, idem, idem.
Na Alfandega de Paranaguá:
N. 469 — Idem, idem, idem.
Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:
N. 470 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
N. 471 — Idem, idem, idem.
Na Alfandega de Porto Alegre:
N. 472 — Idem, idem, idem.
No Districto Telegraphico:
N. 473 — Remettendo portaria n. 34 sobre addição de funccionario.
No Districto Telegraphico Natal:
N. 474 — Sobre addição de funccionario.
Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:
N. 475 — Agradecendo a remessa dos exemplares das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio, para o corrente exercicio.
Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:
N. 476 — Sobre remessa de material de expediente.

Na Delegacia Fiscal no Pará:
N. 477 — Sobre importancia que figura no balanço de dezembro ultimo, dessa delegacia fiscal, a credito do Thesouro Nacional.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processo de concurrencia permanente para os fornecimentos ordinarios a esta Directoria, durante o corrente anno. — Inscreva-se a firma J. G. Pereira & Comp., unica proponente, porquanto os preços são perfeitamente iguaes aos da proposta acceita pela Directoria Geral do Thesouro Nacional.

Dia 22 de fevereiro de 1930

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
N. 58 — Remettendo, para os devidos fins, certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1925, série E, Z., sob ns. 1.012/1.107, das firmas da lettra I, na importancia de 33:140$736.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:
N. 9 — Solicitando esclarecimentos sobre si, o producto cuja amostra acompanhou o requerimento da S. A. Cortume Krambeck, de 27 de agosto de 1929, e a que se refere o laudo desse Laboratorio, de 5 de outubro do mesmo anno, tem applicação identica á dos extractos vegetaes contendo tanino, para uso nos cortumes. (Processo n. 68.621, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 231 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente a petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 46.842, do anno findo, em que a Société Anonyme du Gas solicita reconsideração dos despachos exarados nos processos numeros 19.452 e 45.508, de 1928, e que deu logar ás ordens ns. 649 e 670, de 8 e 12 de julho do mesmo anno, desta Directoria a essa Inspectoria, em virtude das quaes lhe foi negada a isenção de direitos para parte do material constante das primeiras vias das relações que acompanharam as ditas ordens, em data de 4 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, indeferido."

O parecer com o qual concordou o senhor ministro foi exarado pela 1ª Subdirectoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de transformadores importados e despachados anteriormente á decisão proferida no processo n. 15.367, deste anno, consolidada pela circular numero 38, de 4 de setembro ultimo, sou de parecer que o pedido da requerente não merece deferimento." (Processo numero 46.842, de 1929.)

N. 232 — Com o officio n. 429, de 23 de janeiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 3.390, deste anno, encaminhastes a esta Directoria o requerimento em que o Sr. Alvaro Firmino dos Santos Silva, mestre do hiate "Valente", recorre do acto dessa Inspectoria, que lhe impoz a multa de 2:500$, indicada no art. 219, § 8º, lettra *a*, do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Recorre Alvaro Firmino dos Santos Silva, mestre do hiate "Valente", do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital que lhe impoz a multa de 2:500$, minimo da pena comminada no artigo 219, § 8º, lettra *a*, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O excesso de 10 % accusado na descarga do sal foi convenientemente apurado e o proprio recorrente o reconhece como verdadeiro, muito embora apresente, para justifical-o, razões que se não podem acceitar.

Opino, assim, pelo não provimento do recurso, de vez que a decisão recorrida tem todo fundamento legal."

O que vol-o communico, para os devidos fins. (Processo n. 3.390, de 1930.)

N. 233 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 30, de 7 de janeiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 514, deste anno em que "The Royal Mail Steam Packet Company" recorre do acto dessa Inspectoria, que responsabilisou o commandante do vapor inglez "Darro", entrado em 21 de março ultimo, pelo extravio de parte da mercadoria contida em cinco barricas, consignadas a M. de Oliveira & Pinho, em data de 5 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Sou de parecer, á vista do termo de exame e visioria de fls. 4 e informação de fls. 8, seja responsabilisado o commandante do vapor "Darro", entrado em 21 de março de 1929, de conformidade com o art. 248, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo, em consequencia, negado provimento ao recurso." (Processo n. 514, de 1930.)

N. 234 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob numero 12.440, de 1929, concedeu, por despacho de 28 de dezembro ultimo, de accordo com o decreto n. 18.699, de 12 de abril do anno transacto, isenção de direitos de importação, e de expediente para 50 (cincoenta) engates automaticos, constantes da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 12.440 — 1929.)

N. 235 — Remettendo o processo numero 1.190, do anno findo, em que é interessada a Companhia Minas do Rio Carvão. (Processo n. 1.190, de 1929.)

N. 236 — Com o officio n. 1.899, de 27 de dezembro de 1928, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima, do acto dessa inspectoria, responsabilizando o commandante do vapor francez *Mendoza*, entrado neste porto em 7 de dezembro de 1920, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em quinze (15) caixas da marca C. T. C., conforme consta do termo de exame e visioria.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 de janeiro proximo findo, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida." (Processo n. 65.444, de 1928.)

N. 237 — Remettendo o processo numero 3.951, deste anno, relativo ás duvidas, emittidas pela Alfandega de Nitheroy, sobre a cobrança simultanea das taxas de 2 %, ouro, para cereaes e 2 %, para as obras do porto daquella capital. (Processo n. 3.951 — 1930.)

N. 238 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo numero 61.397, de 1929, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 2.092, de 29 de novembro daquelle anno, relativo ao termo de responsabilidade assignado por Ch. Marot, agente geral da Companhia Chargeurs Reunis, proferiu em data de 7 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"A' vista do que consta do processo e tendo em consideração o disposto no § 2º do art. 554, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, resolvo mandar applicar, na conformidade do art. 549, da dita Consolidação, a Ch. Marot, a multa de 20 % (vinte por cento), dos direitos da mercadoria em causa." (Processo n. 61.397, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 181 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empreza de Electricidade de Araraquara, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 5.836, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pel 1ª Subdirectoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 5.836, de 1930.)

N. 182 — Transmittindo o processo n. 2.866, do corrente anno. (Processo n. 2.866, de 1930.)

N. 183 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega dessa capital, n. 93, de 17 de janeiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 2.358, deste anno, em que a firma Armando Pederneira recorre do acto dessa inspectoria que, de accôrdo com a decisão n. 100, da Commissão de Tarifa, mandou classificar como "correntes não classificadas, de ferro, da taxa de 1$600 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 5.151, de 1926, em data de 5 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accôrdo com a classificação da Commissão de Tarifa da Alfandega desta capital, exarado ás fls. 11 verso, opino seja a mercadoria a que se refere este processo classificado como corrente para auto-caminhão, taxa de 5 % *ad valorem*, art. 810, da Tarifa, consoante já resolveu o Thesouro, *ex-vi* da ordem desta directoria n. 1.101, de 31 de outubro do anno findo, relativo ao processo em que foi interessada a firma Isnard & Comp., sendo dado assim, provimento ao recurso." (Processo n. 2.358, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 33 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 4, de 13 de janeiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 2.578, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accôrdo com a clausula XIII do contracto approvado pelo decreto n. 7.003, de 2 de julho de 1908, entradas livres de quaesquer direitos e taxas para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços das docas dessa capital, devendo, porém, ser cobrados direitos integraes de duas partidas contendo cada uma 100 caixas de gazolina, pesando approximadamente 5.942 kilos, duas partidas de cabos de manilha contendo cada uma duas peças, pesando approximadamente 4.000 kilos, constantes dos itens 4 e 6, que se acham assignalados com a palavra "não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 91 — Restituindo o processo numero 42.950, de 1929.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 63 — Com o officio n. 949, de 5 de setembro de 1928, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Lucia Dellalibera do acto dessa delegacia que, reformando o da Collectoria Federal em Jaboticabal, nesse Estado, lhe impoz a multa de 200$, com a obrigação do recolhimento em dobro do imposto não pago em tempo, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dispenso a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 62.624, de 1929.)

N. 64 — Com o officio n. 1.640, de 12 de novembro de 1929, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Elias Paulo, do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal em Cosmopolis, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 200$ por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dou provimento ao recurso."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 58.764, de 1929.)

N. 65 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, deixou de autorizar a creação de uma collectoria federal em São Miguel Archanjo.

N. 66 — Communicando, que o senhor ministro da Fazenda resolveu approvar o acto daquella Delegacia que confirmou a decisão da 4ª Collectoria Federal da Capital do Estado pela qual foram declarados isentos do imposto de consumo os tecidos classicos representados pelas amostras que acompanharem o officio n. 1.836, de 14 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 273, de 24 de setembro de 1927, protocollado sob n. 53.460, daquelle anno, em que o Sr. presidente desse Estado solicita confirmação da isenção de direitos para 321 volumes já desembarcados mediante termo de responsabilidade em virtude da ordem n. 36, de 10 de setembro de 1926, em data de 24 de dezembro proximo findo, proferiu o despacho seguinte:

"Responda-se que o pedido não póde ser attendido, á vista do que consta do parecer."

O parecer a que allude o despacho do Sr. ministro, foi emittido pela 1ª Sub-Directoria nos seguintes termos:

"O decreto n. 4.589 de 4de outubro de 1925 constitue lei especial e, se não fossem os termos do art. 8º e seus §§ do decreto 8.592 de 8 de março de 1921, não teria duvida em opinar pelo deferimento do pedido". (Processo numero 53.460 de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 40 — Restituindo o processo numero 51.562, de 1929

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 22 — Restituindo o processo numero 66.883, de 1929, para o fim de ser cumprido o despacho desta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 4 — Communicando, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma n. 835, de 9 de dezembro de 1929, referente á inspecção feita á Collectoria Federal de Santo Antonio do Balsas, resolveu que seja recommendado ao actual inspector fiscal que, em face das irregularidades verificadas na citada Collectoria, apure em processo administrativo a responsabilidade do collector e do escrivão. (Processo n. 2.505 de 1930).

N. 36 — Recommendando ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, Sr. Leovegildo Barrocas que em face das irregularidades verificadas na Collectoria Federal de Santo Antonio de Balsas, apure, em processo administrativo, a responsabilidade do collector e do escrivão.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 229 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/38, de 30 de janeiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 5.173, deste anno, concedeu, por despacho de 18 do corrente mez, de accôrdo com o § 8º do artigo 2º, combinado com o artgo 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de expediente para a bagagem do Sr. Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Bra-

sil em Lima, que, acompanhado de sua familia, chegou a esta Capital, em goso de licença, a bordo do vapor "Cap. Arcona", entrado no principio do corrente mez. (Processo n. 5.173 de 1930).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 230 — Em additamento á ordem n. 171, de 10 do corrente mez, communico-vos que o despacho do Sr. ministro, proferido no processo fichado sob n. 27.195 do anno findo, deferindo o que pediu a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro refere-se ás taxas de caridade e laboratorio, conforme se verifica do processo acima alludido (Processo n. 27.195 de 1929).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 21 de fevereiro de 1930

Requerimentos despachados:

Sem numero — Brasilanische Bank Für Deutschland. — Como parece, officie-se á Directoria da Receita.

N. 3.124 — Raul Devesa. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.881 — M. Rodrigues Alves. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 756 — Luiz Fernando Grasso. — Idem.

N. 2.647 — Banco Germanico da America do Sul. — De accôrdo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legaes.

N. 19.971 — Souza & Vaz. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:840$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 3.122 — Reuter Barry. — Em face do que affirma o informante, feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita.

N. 3.144 — Leoncio Serodio. — Tendo em vista a affirmativa do informante e o que consta da certidão de folhas, annotado o goso da agua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 19.909 — Maria Petronilha da Silva. — Faça-se a rectificação do nome como propõe o parecer, alterando-se para 480$ o valor locativo do predio de que se trata, tendo em vista o apurado neste processo.

N. 20.783 — Manoel Miguel Alves da Nobrega. — Tendo em vista o que consta deste processo, proceda-se á inscripção proposta na representação de folhas 5. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Seja desannexado o processo junto afim de ser ultimado.

N. 15.125 — Luiz Alves & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido.

N. 20.407 — José Rodrigues. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 2:688$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 8.063 — João M. Cruz & Marques. — Dê-se baixa no lançamento existente em nome de firma Edmundo Fontes Tomé, a partir de 1929, cancellando-se as respectivas certidões de divida e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 21.373 — João Moreira da Silva. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta, averbando-se, em seguida a transferencia para o nome de João Moreira da Silva, a quem imponho a multa de 50$, minimo do art. 44, do decreto n. 15.422, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho a Arthur Veiga a multa de 100$, minimo do art. 17 § 3º do referido decreto.

Ordens e officios:

Officio n. 186, da Procuradoria da Republica. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de folhas e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 910, da Procuradoria da Republica. — De accôrdo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada e restitua-se o processo junto á procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 266, da Procuradoria da Republica. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

Consulta n. 20.882, da "Sul America Capitalização". — A "Sul America Capitalização", sociedade anonyma, no requerimento de fls., consulta si os titulos que expede, e pelos quaes se obriga a, findo certo prazo, pagar determinada somma, devem pagar, quando transferidos, novo sello proporcional, além do que satisfaz nos mesmos titulos, no momento de sua expedição.

Esclarece que a transmissibilidade é um dos caracteristicos de taes titulos, que obedecem, em todo seu giro, a instrucções approvadas pela Inspectoria de Seguros.

Ainda: pelos esclarecimentos constantes da petição alludida, a obrigação assumida pela consulente, persiste até findar o prazo estabelecido nos contractos respectivos, salvo caducidade, consequente ao inadimplemento de clausulas ou obrigações de seus portadores.

Trata-se, evidentemente, de titulos em que a sociedade se confessa devedora das sommas que recebe e que restituirá, segundo as condições estipuladas, com juros capitalizados.

Ouvida a 3ª Sub-directoria, entende, como se vê do parecer de fls., accôrde com a informação que a precede, que, nas transferencias dos titulos, é devido sello proporcional, á vista do que dispõe o n. 29, do § 1º, da tabella A, expedida com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e regulamento por elle approvado.

Nesse numero está declarado que se incluem entre os sujeitos ao sello proporcional:

> "Papeis em que houver promessa ou obrigação de pagamento — ou traspasse, ainda mesmo sob a fórma de recibo, carta ou qualquer outra; os que contiverem distracto, exoneração, subrogação, caução ou garantia, e liquidação de sommas ou valores."

Desde logo é dado accentuar que se não comporta nesse numero a hypothese ventilada.

Em sua primeira parte — papeis em que houver promessa ou obrigação de pagamento ou traspasse, — comprehendem-se os titulos originariamente, pois que nelles é que se contém a promessa ou obrigação de restituir, nos termos das clausulas que encerram, os valores ou sommas entregues.

Dessa obrigação, o sello é pago no titulo — e delle, portanto, não é dado cogitar.

Na segunda parte, não tem cabimento. Não se verifica, pela transferencia, sobrogação que presuppõe direito creditorio que o titulo, no caso, só representará quando vencido.

Não se exonera a sociedade da obrigação contrahida, nem qualquer garantia nova se offerece, ao cessionario do titulo, que o acceita como foi expedido.

Por conseguinte, a transferencia dos titulos, no caso, se opera pelo mesmo modo que o de outros titulos de credito, por endosso, sem a interferencia da sociedade requerente, que não firma obrigação nova, limitando-se a registrar o acto, o que faz como medida necessaria á verificação ulterior dos direitos que nos titulos se expressam, e obedecendo prescripções firmadas pela autoridade competente.

Persistindo, pois, a obrigação que o titulo representa, a transferencia deste, antes do vencimento, não está sujeita a sello proporcional nos termos do numero 28, do art. 28, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, citado, aliás, em perfeita harmonia com o numero 20, do § 1º, da tabella A, referida.

Demais, nessa tabella, o outro numero não ha que obrigue ao tributo na especie em analyse.

Submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda; devendo subir o processo por intermedio da Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de fevereiro de 1930

Requerimentos:

N. 21.421, Soc. I. A. Machs "Torcuato de Tella". — Annote-se a baixa, cancellando-se e annexando-se ao presente processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 22.734, Antonio A. Teixeira. — Idem.

N. 21.872, Montes Cruz & Comp. — Idem.

N. 553, Aguello Quintella. — Idem.

N. 22.477, Antonio Joaquim Ribeiro. — Idem.

N. 721, Varanda Souza & Comp. — Idem.

N. 628, Annibal dos Prazeres Oliveira. — Idem.

N. 665, Saint-Martin & Vasconcellos. — Idem.

N. 1.294, Elisa Almeida Valle. — Idem.

N. 1.307, Francisco Stumbo. — Idem.

N. 752, Alvaro Maia. — Idem.

N. 814, Antenor Alves de Araujo. — Idem.

N. 1.026, José Frim. — Idem.

N. 1.216, Seraphim Pinto de Figueiredo. — Idem.

N. 1.148, Oliveira & Schellong. — Idem.

N. 1.240, Domingos Vita. — Idem.

N. 1.284, João Ackeman. — Idem.

N. 1.061, Henrique Goldemberg. — Averbe-se a mudança.

N. 21.667, Alvaro Marins. — Idem.

N. 21.324, Dr. Luiz Sampaio. — Idem.

N. 19.810, Esmerino de Moraes. — Annote-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 21.501, L. Nunes Ferreira. — Idem.

N. 20.170, Lojas Americanas S. A. — Idem.

N. 21.154, Nery Martins & Comp. Limitada. — Annote-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 9.020, Nestlé Anglo Suiss Condense Mil C°. — Proceda-se nos termos da informação e de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50$ (cincoenta mil réis), minimo da lei.

N. 22.350, M. Sardinha & Comp. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.450, Adolpho Buelik. — Indeferido, em face da informação e parecer.

N. 1.292, Formente & Comp. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.153, Albino Lopes. — Dê-se a baixa, cancellando-se a certidão de divida. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.472, Antonio Fonseca. — Idem.

N. 1.357, Cassio Muniz & Comp. — Idem.

N. 21.762, Fabrica Votorantins S. A. — Averbe-se a baixa e procedendo-se pelo modo indicado na informação.

N. 22.244, Maria Coutinho de Freitas. — Annote-se a baixa.

N. 22.461, José Segreto. — Idem.

N. 19.445 — Maria R. Vannunci. — A' vista da informação e parecer nada ha que deferir.

N. 8.733 — Antonio Marques dos Reis. — Transfira-se "ex-officio" o negocio declarado na collecta junta, sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 18.522 — Julio Gonçalves. — Idem.

N. 17.455 — Araujo Cardoso & Companhia. — Idem.

N. 3.123 — Ramiro Serio de Mattos. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 3.108 — Guilhermina dos Santos Coutinho. — Idem.

N. 3.129 — Dr. Sylvino Tranqueira. — Idem.

N. 1.510 — Arnaldo Sá. — Faça-se a inscripção, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 1.339 — Sebastião Alves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 17.289 — Luiz Cariozo. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 18.032 — David Pinto Ribeiro. — Idem.

N. 21.739 — Comp. Industrial Fluminense. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 19.278 — Said Matheus. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado, cancellando-se a certidão de 1930, pelo antigo local.

N. 22.378 — Lucas Bicalho. — Faça-se a rectificação, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 13.429 — A. Nunes Gumercindo & Comp. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 853 — Manoel a Costa Morgado — Domingos Lopes n. 283. — Em face do parecer da Terceira Sub-directoria, mantenho o despacho de fls. 3, exarado em 25 de agosto de 1928, pelos seus fundamentos legaes.

N. 855 — Valentim Rodrigues de Almeida — Domingos Lopes n. 281. — Em face do parecer da Terceira Sub-directoria, mantenho o despacho de folhas 3, exarado em 23 de agosto de 1928, pelos seus fundamentos legaes.

N. 1.075 — Pereira & Coelho — Sacadura Cabral n. 371 — Reconsidero o despacho de 31 de agosto de 1929, para tornal-o de nullo effeito, reconheço a improcedencia da notificação n. 1.075 de 1929, porquanto os emolumentos do registro estavam pagos desde epoca muito anterior a data da notificação e aliás em quantia maior do que exigia o notificante. A patente de registro nenhuma inscripção merece, pois foi tirada regularmente em nome da firma Bittencourt & Irmão, successora da firma Pereira & Coelho.

N. 83 — José da Silva Novaes — Estrada Marechal Rangel n. 615. — Mantenho o despacho de 13 de março de 1928. O requerente está equivocado. A notificação em causa é relativa ao registro de 1927 e a patente exhibida numero 15.725, é relativa do anno de 1928.

Certidões:

N. 204 — Antonio Fernandez Perez. — Certifique-se o que constar.

N. 205 — Maximiano Francisco Fisher. — Idem.

N. 201 — Abelardo Acceta. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 21 de fevereiro de 1930

N. 3.646 — Ezequiel Pacheco.

N. 3.647 — S. A. Refinaria Magalhães. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defeza, dentro no prazo de cinco dias uteis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Belo-Horizonte:

N. 255 — Remettendo esclarecimentos prestados pelas firmas Moreno Borlido & Comp. e Hime & Comp.

— Ao delegado fiscal em Cuyabá:

N. 256 — Fazendo communicação.

— Ao chefe da secção do Imposto de Renda no Piauhy:

N. 257 — Remettendo declaração de renda do contribuinte Fernando Vieira e devolvendo processo de lançamento "ex-officio" contra o mesmo contribuinte.

N. L. 70 — Remettendo relação acompanhada de certidões ex. de 1926, para cobrança da "Divida activa de 1926".

— Ao Contador geral da Republica:

N. L. 71 — Fazendo communicação.

— Ao director da Contadoria da Policia Militar:

N. 1 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de fevereiro de 1930

Requerimentos despachados:

St. John del Rey Mining Co., Ltd., pedindo certidão — Certifique o que constar.

A Companhia Meridional de Mineração — Certifique-se o que constar.

Clementina Alves Teixeira, pedindo repasse — Autorizo o pagamento, para extinção do titulo.

Albino Soares, pedindo repasse — Autorizo o pagamento, para extinção do titulo.

Ernesto Francisco de Assis, 4° escripturario desta Repartição pedindo férias. — Concedo as férias, em cujo gozo, porém, não poderá o requerente entrar antes de ser deferido seu requerimento. Faça-se devida annotação nos termos do pedido.

Almeida Lisbôa & Comp. — Faça o requerente a prova indicada no parecer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

ACTOS DO SR. DIRECTOR

O director geral, usando da attribuição que lhe confere o art. 4° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder trinta dias de licença, com dous terços do salario, nos termos do n. 1 do art. 8°, lei citada, á official de 2ª classe da 7ª turma de composição Etelvina Aurelia da Cunha, para tratar de sua saude.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1930. — O director geral, *Severiano de A. Cavalcanti.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1930

Officios expedidos:

N. 482 — Ao Sr. director da Imprensa Naval, remettendo um laudo do Departamento Nacional de Saude Publica, relativo ao Sr. José Augusto de Sá, que por engano foi enviado a esta repartição.

N. 483 — Ao Sr. Superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, solicitando o restabelecimento de uma linha telephonica, directa, na redacção do "Diario Official".

Officios despachados:

N. 561, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — A' Secção Central.

N. 30, do Banco dos Funccionarios Publicos. — A' Secção Central para os devidos fins.

N. 13, da Sociedade Auxiliar Militar. — Idem.

N. 33, do Club dos Funccionarios Publicos Civis. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sylvano do Espirito Santo. — Concedo as férias nos termos propostos. Quanto ás faltas, proceda-se de accôrdo com a lei.

Francisco Barifouse. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Alice de Oliveira Alves. — Officie-se, solicitando o exame de saude requerido.

sil em Lima, que, acompanhado de sua familia, chegou a esta Capital, em goso de licença, a bordo do vapor "Cap. Arcona", entrado no principio do corrente mez. (Processo n. 5.173 de 1930).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 230 — Em additamento á ordem n. 171, de 10 do corrente mez, communico-vos que o despacho do Sr. ministro, proferido no processo fichado sob n. 27.195 do anno findo, deferindo o que pediu a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro refere-se ás taxas de caridade e laboratorio, conforme se verifica do processo acima alludido (Processo n. 27.195 de 1929).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 21 de fevereiro de 1930

Requerimentos despachados:

Sem numero — Brasilanische Bank Für Deutschland. — Como parece, officie-se á Directoria da Receita.

N. 3.124 — Raul Devesa. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.881 — M. Rodrigues Alves. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 756 — Luiz Fernando Grasso. — Idem.

N. 2.647 — Banco Germanico da America do Sul. — De accôrdo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legaes.

N. 19.971 — Souza & Vaz. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:840$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 3.122 — Reuter Barry. — Em face do que affirma o informante, feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita.

N. 3.144 — Leoncio Serodio. — Tendo em vista a affirmativa do informante e o que consta da certidão de folhas, annotado o goso da agua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 19.909 — Maria Petronilha da Silva. — Faça-se a rectificação do nome como propõe o parecer, alterando-se para 480$ o valor locativo do predio de que se trata, tendo em vista o apurado neste processo.

N. 20.783 — Manoel Miguel Alves da Nobrega. — Tendo em vista o que consta deste processo, proceda-se á inscripção proposta na representação de folhas 5. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Seja desannexado o processo junto afim de ser ultimado.

N. 15.125 — Luiz Alves & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido.

N. 20.407 — José Rodrigues. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 2:688$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 8.063 — João M. Cruz & Marques. — Dê-se baixa no lançamento existente em nome de firma Edmundo Fontes Tomé, a partir de 1929, cancellando-se as respectivas certidões de divida e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 21.373 — João Moreira da Silva. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta, averbando-se, em seguida a transferencia para o nome de João Moreira da Silva, a quem imponho a multa de 50$, minimo do art. 44, do decreto n. 15.422, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho a Arthur Veiga a multa de 100$, minimo do art. 17 § 3º do referido decreto.

Ordens e officios:

Officio n. 186, da Procuradoria da Republica. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de folhas e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 910, da Procuradoria da Republica. — De accôrdo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada e restitua-se o processo junto á procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 266, da Procuradoria da Republica. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

Consulta n. 20.882, da "Sul America Capitalização". — A "Sul America Capitalização", sociedade anonyma, no requerimento de fls., consulta si os titulos que expede, e pelos quaes se obriga a, findo certo prazo, pagar determinada somma, devem pagar, quando transferidos, novo sello proporcional, além do que satisfaz nos mesmos titulos, no momento de sua expedição.

Esclarece que a transmissibilidade é um dos caracteristicos de taes titulos, que obedecem, em todo seu giro, a instrucções approvadas pela Inspectoria de Seguros.

Ainda: pelos esclarecimentos constantes da petição alludida, a obrigação assumida pela consulente, persiste até findar o prazo estabelecido nos contractos respectivos, salvo caducidade, consequente ao inadimplemento de clausulas ou obrigações de seus portadores.

Trata-se, evidentemente, de titulos em que a sociedade se confessa devedora das sommas que recebe e que restituirá, segundo as condições estipuladas, com juros capitalizados.

Ouvida a 3ª Sub-directoria, entende, como se vê do parecer de fls., accôrde com a informação que a precede, que, nas transferencias dos titulos, é devido sello proporcional, á vista do que dispõe o n. 29, do § 1º, da tabella A, expedida com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e regulamento por elle approvado.

Nesse numero está declarado que se incluem entre os sujeitos ao sello proporcional:

> "Papeis em que houver promessa ou obrigação de pagamento — ou traspasse, ainda mesmo sob a fórma de recibo, carta, ou qualquer outra; os que contiverem distracto, exoneração, subrogação, caução ou garantia, e liquidação de sommas ou valores."

Desde logo é dado accentuar que se não comporta nesse numero a hypothese ventilada.

Em sua primeira parte — papeis em que houver promessa ou obrigação de pagamento ou traspasse, — comprehendem-se os titulos originariamente, pois que nelles é que se contém a promessa ou obrigação de restituir, nos termos das clausulas que encerram, os valores ou sommas entregues.

Dessa obrigação, o sello é pago no titulo — e delle, portanto, não é dado cogitar.

Na segunda parte, não tem cabimento. Não se verifica, pela transferencia, sobrogação que presuppõe direito creditorio que o titulo, no caso, só representará quando vencido.

Não se exonera a sociedade da obrigação contrahida, nem qualquer garantia nova se offerece, ao cessionario do titulo, que o acceita como foi expedido.

Por conseguinte, a transferencia dos titulos, no caso, se opera pelo mesmo modo que o de outros titulos de credito, por endosso, sem a interferencia da sociedade requerente, que não firma obrigação nova, limitando-se a registrar o acto, o que faz como medida necessaria á verificação ulterior dos direitos que nos titulos se expressam, e obedecendo prescripções firmadas pela autoridade competente.

Persistindo, pois, a obrigação que o titulo representa, a transferencia deste, antes do vencimento, não está sujeita a sello proporcional nos termos do numero 28, do art. 28, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, citado, aliás, em perfeita harmonia com o numero 20, do § 1º, da tabella A, referida.

Demais, nessa tabella, o outro numero não ha que obrigue ao tributo na especie em analyse.

Submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda; devendo subir o processo por intermedio da Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de fevereiro de 1930

Requerimentos:

N. 21.421, Soc. I. A. Machs "Torcuato de Tella". — Annote-se a baixa, cancellando-se e annexando-se ao presente processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 22.734, Antonio A. Teixeira. — Idem.

N. 21.872, Montes Cruz & Comp. — Idem.

N. 553, Aguello Quintella. — Idem.

N. 22.477, Antonio Joaquim Ribeiro. — Idem.

N. 721, Varanda Souza & Comp. — Idem.

N. 628, Annibal dos Prazeres Oliveira. — Idem.

N. 665, Saint-Martin & Vasconcellos. — Idem.

N. 1.294, Elisa Almeida Valle. — Idem.

N. 1.307, Francisco Stumbo. — Idem.

N. 752, Alvaro Maia. — Idem.

N. 814, Antenor Alves de Araujo. — Idem.

N. 1.026, José Frim. — Idem.

N. 1.216, Seraphim Pinto de Figueiredo. — Idem.

N. 1.148, Oliveira & Schellong. — Idem.

N. 1.240, Domingos Vita. — Idem.

N. 1.284, João Ackeman. — Idem.

N. 1.661, Henrique Goldemberg. — Averbe-se a mudança.

N. 21.667, Alvaro Marins. — Idem.

N. 21.324, Dr. Luiz Sampaio. — Idem.

N. 19.810, Esmerino de Moraes. — Annote-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 21.501, L. Nunes Ferreira. — Idem.

N. 20.170, Lojas Americanas S. A. — Idem.

N. 21.154, Nery Martins & Comp. Limitada. — Annote-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 9.020, Nestlé Anglo Suiss Condense Mil C°. — Proceda-se nos termos da informação e de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50$ (cincoenta mil réis), minimo da lei.

N. 22.350, M. Sardinha & Comp. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.450, Adolpho Buelik. — Indeferido, em face da informação e parecer.

N. 1.292, Formente & Comp. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.153, Albino Lopes. — Dê-se a baixa, cancellando-se a certidão de divida. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.472, Antonio Fonseca. — Idem.

N. 1.357, Cassio Muniz & Comp. — Idem.

N. 21.762, Fabrica Votorantins S. A. — Averbe-se a baixa e procedendo-se pelo modo indicado na informação.

N. 22.244, Maria Coutinho de Freitas. — Annote-se a baixa.

N. 22.461, José Segreto. — Idem.

N. 19.445 — Maria R. Vannunci. — A' vista da informação e parecer nada ha que deferir.

N. 8.733 — Antonio Marques dos Reis. — Transfira-se "ex-officio" o negocio declarado na collecta junta, sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 18.522 — Julio Gonçalves. — Idem.

N. 17.455 — Araujo Cardoso & Companhia. — Idem.

N. 3.123 — Ramiro Serio de Mattos. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 3.108 — Guilhermina dos Santos Coutinho. — Idem.

N. 3.129 — Dr. Sylvino Tranqueira. — Idem.

N. 1.510 — Arnaldo Sá. — Faça-se a inscripção, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 1.339 — Sebastião Alves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 17.289 — Luiz Cariozo. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 18.032 — David Pinto Ribeiro. — Idem.

N. 21.739 — Comp. Industrial Fluminense. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 19.278 — Said Matheus. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado, cancellando-se a certidão de 1930, pelo antigo local.

N. 22.378 — Lucas Bicalho. — Faça-se a rectificação, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 13.429 — A. Nunes Gumercindo & Comp. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 853 — Manoel a Costa Morgado — Domingos Lopes n. 283. — Em face do parecer da Terceira Sub-directoria, mantenho o despacho de fls. 3, exarado em 25 de agosto de 1928, pelos seus fundamentos legaes.

N. 855 — Valentim Rodrigues de Almeida — Domingos Lopes n. 281. — Em face do parecer da Terceira Sub-directoria, mantenho o despacho de folhas 3, exarado em 23 de agosto de 1928, pelos seus fundamentos legaes.

N. 1.075 — Pereira & Coelho — Sacadura Cabral n. 371 — Reconsidero o despacho de 31 de agosto de 1929, para tornal-o de nullo effeito, reconheço a improcedencia da notificação n. 1.075 de 1929, porquanto os emolumentos do registro estavam pagos desde epoca muito anterior a data da notificação e aliás em quantia maior do que exigia o notificante. A patente de registro nenhuma inscripção merece, pois foi tirada regularmente em nome da firma Bittencourt & Irmão, successora da firma Pereira & Coelho.

N. 83 — José da Silva Novaes — Estrada Marechal Rangel n. 615. — Mantenho o despacho de 13 de março de 1928. O requerente está equivocado. A notificação em causa é relativa ao registro de 1927 e a patente exhibida, numero 15.725, é relativa ao anno de 1928.

Certidões:

N. 201 — Antonio Fernandez Perez. — Certifique-se o que constar.

N. 205 — Maximiano Francisco Fisher. — Idem.

N. 204 — Abelardo Acceta. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 21 de fevereiro de 1930

N. 3.646 — Ezequiel Pacheco.

N. 3.647 — S. A. Refinaria Magalhães. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defeza, dentro no prazo de cinco dias uteis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 255 — Remettendo esclarecimentos prestados pelas firmas Moreno Borlido & Comp. e Hime & Comp.

Ao delegado fiscal em Cuyabá:

N. 256 — Fazendo communicação.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Piauhy:

N. 257 — Remettendo declaração de renda do contribuinte Fernando Vieira devolvendo processo de lançamento "ex-officio" contra o mesmo contribuinte.

N. L. 70 — Remettendo relação acompanhada de certidões ex. de 1926, para cobrança da "Divida activa de 1926".

— Ao Contador geral da Republica:

N. L. 71 — Fazendo communicação.

— Ao director da Contadoria da Policia Militar:

N. L. — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de fevereiro de 1930

Requerimentos despachados:

St. John del Rey Mining Co., Ltd., pedindo certidão — Certifique o que constar.

A Companhia Meridional de Mineração — Certifique-se o que constar.

Clementina Alves Teixeira, pedindo repasse — Autorizo o pagamento, para extincção do titulo.

Albino Soares, pedindo repasse — Autorizo o pagamento, para extincção do titulo.

Ernesto Francisco de Assis, 1° escripturario desta Repartição pedindo férias. — Concedo as férias, em cujo gozo, porém, não podia o requerente entrar antes de ser deferido seu requerimento. Faça-se devida annotação nos termos do pedido.

Almeida Lisbôa & Comp. — Faça o requerente a prova indicada no parecer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

ACTOS DO SR. DIRECTOR

O director geral, usando da attribuição que lhe confere o art. 4° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder trinta dias de licença, com dous terços do salario, nos termos do n. 1 do art. 8°, lei citada, á official de 2ª classe da 7ª turma de composição Etelvina Adelia da Cunha, para tratar de sua saude.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1930. — O director geral, *Severiano de A. Cavalcanti*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1930

Officios expedidos:

N. 482 — Ao Sr. director da Imprensa Naval, remettendo um laudo do Departamento Nacional de Saude Publica, relativo ao Sr. José Augusto de Sá, que por engano foi enviado a esta repartição.

N. 483 — Ao Sr. Superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, solicitando o restabelecimento de uma ligação telephonica, directa, na redacção do "Diario Official".

Officios despachados:

N. 504, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — A' Secção Central.

N. 30, do Banco dos Funccionarios Publicos. — A' Secção Central para os devidos fins.

N. 13, da Sociedade Auxiliar Militar. — Idem.

N. 33, do Club dos Funccionarios Publicos Civis. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sylvano do Espirito Santo. — Concedo as férias nos termos propostos. Quanto ás faltas, proceda-se de accôrdo com a lei.

Francisco Barifouse. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Alice de Oliveira Alves. — Officie-se, solicitando o exame de saude requerido.

Mario Monteiro. — Informe a Secção Central.

Alceo Teixeira Travassos. — Concedo quinze dias de férias, que serão gosados com prévia audiencia do Sr. chefe da Secção de Artes, em face da informação e parecer.

José Gomes de Oliveira. — Idem.

Isaac do Sacramento. — Idem.

Braz Martins Vianna. — Idem.

Idalina Cunha Balthazar da Silveira. — Concedo as férias nos termos requeridos, idem.

Antonietta da Costa. — Encaminhe-se, explicando-se a falta de comparecimento, em face da informação.

João Ferino dos Reis. — Averbe-se.

Antonio Serrão Mendes. — Idem.

Alvaro da Costa. — Idem.

Lenir Costa. — Idem.

Eduardo Vieira de Araujo. — Idem.

José Soares Velloso. — Idem.

Ignacio Lima Vieira. — Idem.

Gastão Augusto Pimenta. — Idem.

Fernando da Silva Ramos. — Idem.

Sylvano do Espirito Santo. — Averbe-se.

Diogo Alves da Costa. — Idem.

José da Silva Amaral. — Idem.

Maria Rosa da Cruz. — Idem.

Antonio Sebastião dos Santos. — Idem.

Octavio Placidino Nunes. — Idem.

Donario Gregory. — Idem.

Guilherme Henrique da Silva. — Idem e certifique-se.

Sociedade Anonyma Marvin. — Pague a revalidação do sello proposta.

Pedidos:

N. 54, da 3ª Sub-directoria da Receedoria do Districto Federal.

Ns. 28 e 29 da impressão typographica. — Attenda-se.

N. 25, da 1ª turma de brochuras. — Idem.

N. 17, do "Diario Official". — Idem.

N. 94, da officina de impressão. — Idem.

N. 22, da officina de impressão lithographica. — Idem.

N. 28, da officina de serviços accessorios. — Informe a Secção Central, tendo em vista o que declara o Almoxarife.

N. 26, da officina de pautação. — Attenda-se.

Ns. 110 e 111, da officina do "Diario Official". — Forneça-se.

Communicações:

Do Sr. redactor do "Diario da Justiça", sobre erro de publicação. — A' Secção de Artes para apurar a quem cabe a responsabilidade da falta, ouvindo esse responsavel. Volte em seguida.

Do Sr. mestre da officina de lithographia, sobre João de Freitas Ferreira. — Considere-se a falta não justificada. Volte, em seguida, dizendo a secção se continúa a faltar.

Do Sr. ajudante da officina de stereotypia, sobre Plinio de Souza Ribeiro. — A' Secção Central, para os devidos fins.

Boletins:

Da revisão do "Diario Official" em 18 e 19 de fevereiro de 1930. — A' Secção Central.

Da linotypia do "Diario Official", em 13, 14 e 15 de fevereiro de 1930. — A' Secção Central.

Minutas:

Da revisão da Imprensa Nacional em 18 de fevereiro de 1930. — A' Secção Central.

Memoranda:

Da Directoria da Imprensa Nacional sobre Antonio Cotta.

Cartas:

Escola de Commercio Moraes Barros. — A' Secção Central.

L. Serva & Comp. — Providencie a Secção Central.

Laudos da Saude Publica de Luiz Alves de Paiva e Carmen Ferreira Lima.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro de 1930	104:508$878
De 1 a 20 de fevereiro de 1930	48:325$138
Total	152:834$016
Em igual periodo de 1929	172:516$913
Differença para menos em 1930	19:682$897

Imprensa Nacional, 20 de fevereiro de 1930. — O 2º escripturario, *A. Machado*. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Visto. — O chefe, *Araripe Filho*.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 18

Emprestimos

Ns.: 591, 685, 759, 1.318, 6.1.866 — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

Cartas de fianças:

Arystoteles Francisco Nery, João Pereira da Silva, Fidily d'Almeida Rodrigues e Manoel Bernardo da Silva — Cancelle-se a inscripção e a respectiva consignação.

Diomedes Wallerstem Pacca — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 12 de fevereiro de 1930, foram approvadas as seguintes folhas: 2, de 29 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos; 1, de 15 diaristas contractados pela mesma inspectoria; 1, de uma diarista contractada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; 2, de 93 diaristas contractados pela Repartição geral dos Telegraphos, para servirem todos no corrente anno.

— Por outras de 17 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes: ao telegraphista de 4ª classe João Leontino Pinto Bandeira e ao diarista João Pinto Gonçalves;

De um mez: ao diarista Oscar Martins de Lima e ao telegraphista de 5ª classe D. Celina Candida de Oliveira;

De quatro mezes: á diarista Maria Judith Cerqueira Lima e ao aprendiz Adelino Clelio da Silva.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes: ao operario de 4ª classe da 5ª divisão Candido Felicio, ao operario de 4ª classe da Residencia do ramal de Ouro Preto, Elydio Marques, ao trabalhador da Residencia do ramal de Ouro Preto, José Francisco Fernandes, ao cabineiro de 1ª classe, Jose Baucalari da Silva, ao trabalhador da Residencia do ramal de Paraopeba, Sebastião dos Santos e ao feitor de 3ª classe, Sebastião de Carvalho.

Na Inspectoria das Estradas (E. F. São Luiz a Therezina):

De tres mezes, ao diarista Arnaldo Rego;

De dous mezes, ao graxeiro Raymundo Miranda.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um anno, ao ajustador de 3ª classe Belmar Alvaro da Cunha;

De tres mezes, ao ajudante de aplainador de 1ª classe Emygdio Coffacci.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes: ao guarda de 2ª classe Salvino Nunes dos Santos, ao conductor de trem de 3ª classe José Pinto Ribeiro Haller Junior e ao feitor de 3ª classe João da Silva.

Nos Correios:

De seis mezes, ao porteiro da Administração dos Correios de Minas Geraes Thomaz Correia Maia.

Na Inspectoria de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, ao diarista Serafim Oliveira.

— Por outras de 18 do corrente:

Nos Correios:

De dous mezes: ao amanuense da Directoria Geral Carlos da Veiga Cabral e ao carteiro da Directoria Geral Evaristo de Oliveira;

De tres mezes: á ajudante da agencia de Santo Antonio de Padua Darcilia de Castro, ao auxiliar da Directoria Geral Mario Avelino Pinto Guimarães, ao estafeta da agencia de Caravellas José Maria da Motta;

De seis mezes: ao conductor de malas da linha de São José do Rio Pardo a São Sebastião do Gramma Alipio Ferreira de Aguiar, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral Jayme Rodrigues, á auxiliar da Administração de Pernambuco Laura Corrêa Maciel e ao praticante da Administração de Minas Geraes Malchiades Duarte da Silveira.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, ao ajudante de escripta Bolivar Camargo Barros;

De seis mezes, ao machinista de 2ª classe Salviano de Oliveira;

De um anno: ao ajudante de ajustador de 2ª classe Pericles Ramon e ao bagageiro Geraldo Nora Bittencourt.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes: ao guarda chaves de 3ª classe Augusto Wernick, ao guarda chaves de 2ª classe Manoel Augusto da Silva e ao trabalhador de 1ª classe Sergio Joaquim.

Na Estrada de Ferro Central do Piauhy:

De um anno, ao ferreiro Francisco Oliveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, ao inspector de 1ª classe Francisco do Nascimento Barbosa.

— Por outras de 19 do corrente:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno: ao telegraphista de 2ª classe Ernesto de França Mello, ao inspector de 3ª classe José Hilario Paz e ao inspector de 2ª classe Franklin Guimarães;

De dous mezes: ao praticante diplomado Lino Torres e ao telegraphista de 4ª classe Manoel Capitulino Jucá.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes: ao trabalhador Severiano Barbosa dos Santos, ao desenhista de 1ª classe José de Oliveira Rodrigues e ao encarregado de officina Octavio Mendes Ferreira;

De um mez: ao trabalhador Pedro de Almeida Gomes e ao trabalhador Sebastião da Silva 2º.

Nos Correios:

De tres mezes: ao carteiro de 1ª classe da Bahia Julio de Souza Brito e ao 2º official da Administração da Bahia João Shaw Ferreira.

Na Inspectoria de Aguas:

De tres mezes, á dactylographa de 2ª classe Alzira Teixeira Brandão.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, ao foguista de 2ª classe Clemente de Souza.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

De seis mezes, ao ajudante de contador Oswaldo Tormin.

— Por outras de 20 do corrente:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes, ao mensageiro Lourival de Oliveira Cesar.

Na Inspectoria das Estradas (E. F. São Luiz a Therezina):

De tres mezes, ao agente de 4ª classe Manoel Sant'Anna.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes: á auxiliar de expediente Auta da Silva Carmo, ao escrevente da 3ª divisão Walter da Cruz Mattos;

De um mez: ao trabalhador de 1ª classe Manoel Domingues, ao manobreiro de 3ª classe Antonio Lopes, ao agente de 3ª classe Arnaldo Furtado de eMndonça, ao trabalhador José Mauricio e ao trabalhador João Cardoso de Mello Junior;

De quatro mezes, ao trabalhador Victor Manoel dos Santos;

De seis mezes: ao mestre de officinas Salvador Risse, aos trabalhadores José Rodrigues, Octavio Tito e Minervino Feliciano da Silva, ao machinista de 4ª classe Mamede Barbosa, ao operario Joaquim João Borges e ao operario Floripes Alves de Souza.

Nos Correios:

De tres mezes: ao auxiliar da Directoria Geral Nicolau Rubens de Lemos Gil, ao praticante da Administração de São Paulo João Baptista Pereira Bicudo, ao amanuense da Administração de Santos Ismael Villaça Felix Teixeira, ao praticante da Administração de Botucatú José Nilo de Oliveira, á agente do Correio de Rio Largo Philonilia Augusta de Oliveira Paz;

De seis mezes: ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral Vicente de Assumpção Ribeiro, á agente do Correio de America, em São Paulo Ermelinda Nogueira de Britto, á agente do Correio de São Vicente Joaquina da Gloria Richetti e ao estafeta da agencia de Lavras Pedro Leão de Andrade;

De dous mezes: á agente de Lindoya Elvira de Oliveira Damaso, ao auxiliar da Administração do Rio de Janeiro Adalberto Ferreira de Aguiar;

De um anno, ao servente de 2ª classe de São Paulo Alipio Leite de Moraes:

De um mez e 28 dias, á thesoureira da agencia de São Felix dona Boenor Marques dos Santos;

De cinco mezes, á agente do Correio da Praça dos Guayanazes D. Jovina Teixeira;

De cinco dias, ao carteiro da Agencia de Pelotas Adamastor Fernandes.

— Por outras de 21 do corrente:

Na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, á diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Margarida Torres;

De dous mezes, á diarista da mesma fiscalização Annita Vergosa Le Bouteillier.

Nos Correios:

De seis mezes, ao auxiliar de carteiro da Administração do Rio Grande do Norte Petronilio Joffely Filho.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

— Dia 20 de fevereiro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 84/A — Em officio n. 95, de 21 de janeiro proximo findo, V. Ex. communicou-me que esse tribunal, em sessão de 16 daquelle mez, resolveu que ficassem "em ser", as dotações das sub-consignações ns. 8, 9 e 10 de Pessoal — 1ª Parte, da verba 20ª do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio. Havendo conveniencia na distribuição dessas dotações ao Thesouro Nacional, afim de evitar a demora dos respectivos pagamentos, o que acarreta prejuizo para os interessados e difficuldades para a administração, tenho a honra de solicitar seja reconsiderada a referida decisão, a exemplo do que ocorreu em 1929, afim de que os pagamentos correspondentes áquellas dotações possam se effectuar no Thesouro Nacional.

N. 85 — Remettendo para registro cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Dr. Mario Serta, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia telegraphica de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 86 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Maria Teixeira Filho, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Ipanema, nesta Capital.

N. 87 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Benedicto Alves da Costa, para arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Itaberahy, no Estado de Goyaz.

N. 88 — Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Carlos Facchina, para arrendamento de predio destinado á installação da agencia postal de São Carlos, naquelle Estado.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 81/A — Conta de M. Almeida & Companhia, na importancia de 1:185$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therezopolis, de accôrdo com a lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica (Verba 14ª, n. 12, empenho n. 5).

N. 82/A — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa á illuminação das novas areas desta Capital, durante o mez de janeiro proximo findo, sendo: 397$601, papel e 397$601, ouro (Verba 21ª, n. 14, empenhos ns. 3 e 4).

N. 83/A — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á illuminação da area approvada da cidade, Quinta da Bôa Vista e parque do Palacio Presidencial durante o mez de janeiro proximo findo, sendo: 206:668$126 papel e 206:668$126 ouro (Verba 21ª, n. 13, empenhos ns. 1 e 2).

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 320 — Pedindo que, no Thesouro Nacional seja restituida a Marques Araujo & Companhia a quantia de 1:000$ alli depositada em moeda corrente nacional, para garantia do fornecimento de objectos de expediente a esta Secretaria de Estado, durante o corrente anno, conforme se verifica do incluso conhecimento n. 2.230, de 26 de dezembro de 1929, visto ter sido annullada a respectiva concurrencia.

Remettendo processos para pagamento por "Exercicios Findos":

No Thesouro Nacional:

N. 318 — A Pedro de Sá Roriz, ex-encarregado da pedreira de Monguba, das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Cº Ltd., a quantia de réis 12:000$, de vencimentos a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1926.

N. 319 — A Manoel Targino Gomes, a quantia de 209$880, de diarias a que fez jús nos mezes de dezembro de 1924 e janeiro a março de 1925, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 317 — A Francisco Rodrigues, a quantia de 5:630$, de serviços executados, em 1924, para o 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, na construcção do açude publico "Pilões", a cargo dos administradores contractados Dwight P. Robinson C. Inc.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 321 — A Manoel Bernardino Badú, a quantia de 306$, de augmento provisorio a que fez jús nos mezes de outubro a dezembro de 1922, como diarista do Districto de Apparelhagem Norte, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 322 — A Flavio Nobrega Correia, a quantia de 210$509, de augmento provisorio a que fez jús nos mezes de outubro a dezembro de 1922, como diarista do Districto de Apparelhagem Norte, a cargo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 323 — A João Romão dos Santos Fraga, a quantia de 319$800, de augmento provisorio a que fez jús nos mezes de outubro a dezembro de 1922, como diarista do Districto de Apparelhagem Norte, a cargo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 324 — A José Geraldo Gomes, a quantia de 23$400, de augmento provisorio a que fez jús nos mezes de outubro a dezembro de 1922, como diarista do Districto de Apparelhagem Norte, a cargo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 325 — A Pedro Alcantara de Azevedo, a quantia de 354$960, de augmento provisorio a que fez jús nos mezes de outubro a dezembro de 1922, como dia-

rista do Districto de Apparelhagem Norte, a cargo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 326 — A Pedro de Alcantara Leitão Filgueira, a quantia de 214$, de augmento provisorio a que fez jús nos mezes de outubro a dezembro de 1922, como diarista do Districto de Apparelhagem Norte, a cargo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Requerimentos despachados

De Irmãos Ferraro, reclamando contra o acto do Conselho de Compras da Repartição Geral dos Telegraphos, que não permittiu a sua inclusão nas concurrencias deste anno, pelo motivo de se achar suspensa na E. F. Central do Brasil. — Archive-se.

De Irmãos Ferraro, reclamando contra a inclusão, nas concurrencias da E. Ferro Central do Brasil, de materiaes de marcas diversas, que são de exclusividade de firmas commerciaes e estrangeiras. — Tendo em vista as informações da Central, não ha o que deferir.

O "Credito Popular" pede que este ministerio determine ás suas repartições que averbem nas consignações feitas em folha de pagamento a favor do supplicante, as importancias correspondentes aos juros simples devidos pelos mutuarios durante o periodo da paralyzação, de accôrdo com as relações que o requerente offerecerá a cada repartição e conforme o resolvido pelo Ministerio da Fazenda em officio n. 143, de julho de 1928. — Indeferido, visto ter a Sociedade requerente desistido de qualquer procedimento administrativo ou judicial, pela suspensão das consignações sem fazer restricção aos juros da paralyzação, como fez o Banco dos Funccionarios Publicos; não ha, portanto, analogia de casos.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Portaria

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo, em parte, o que requereu "The Madeira Mamoré Railway Company", e tendo em vista os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e da Commissão de Tarifas annexa á Contadoria Central de Estradas de Ferro, resolve mandar adoptar nas linhas da mesma Companhia, em substituição ás que se acham em vigor pelo prazo de um anno, as bases de tarifas, bem como a classificação geral de mercadorias, e o Regulamento dos Transportes e Telegrapho que a este acompanham, assignados pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, devendo a companhia apresentar, antes de findo aquelle prazo, projecto de adaptação integral ao regimen tarifario a que se referem as portarias de 25 e de 31 de março de 1925.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — *Victor Konder.*

Bases de tarifas para "The Madeira Mamoré Railway Company", a que se refere a portaria desta data

PASSAGENS

TABELLA A-1

Primeira classe simples

Por passageiro e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 31
De 101 a 200 kilometros	B. P. 28
De 201 a 300 kilometros	B. P. 28
De 301 a 366 kilometros	B. P. 28

TABELLA A-2

Segunda classe simples

Por passageiro e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 25
De 101 a 200 kilometros	B. P. 22
De 201 a 300 kilometros	B. P. 22
De 301 a 366 kilometros	B. P. 22

Observações — Menores de 1 metro de altura, quando occuparem logar, pagarão meia passagem. Os de collo terão transporte gratuito.

TABELLA A-3

Primeira classe ida e volta

Por passageiro e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 42
De 101 a 200 kilometros	B. P. 39
De 201 a 300 kilometros	B. P. 39
De 301 a 366 kilometros	B. P. 39

TABELLA A-4

Segunda classe ida e volta

Por passageiro e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 35
De 101 a 200 kilometros	B. P. 30
De 201 a 300 kilometros	B. P. 30
De 301 a 366 kilometros	B. P. 30

Tranportes funebres

Cadaveres transportados em trens ordinarios:

Por cadaver e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 73
De 101 a 200 kilometros	B. P. 69
Frete minimo	15$000

Observação — Quando os transportes forem feitos em carros de 1ª ou 2ª classes, serão addicionadas as taxas accessorias de 2$500 e 1$500, respectivamente, por kilometro.

BAGAGENS E ENCOMMENDAS

TABELLA B-1

Encommendas e valores

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 83
De 101 a 200 kilometros	B. P. 79
De 201 a 300 kilometros	B. P. 79
De 301 a 366 kilometros	B. P. 79

Os valores pagam mais 1 % *ad-valorem* e frete minimo de 10$000 por despacho.

TABELLA B-2

Bagagens de passageiros

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 80
De 101 a 200 kilometros	B. P. 80
De 201 a 300 kilometros	B. P. 80
De 301 a 366 kilometros	B. P. 80

Cada passageiro de ambas as classes tem direito ao transporte livre de frete até 30 kilos de bagagem; cada kilogramma que exceder a este peso pagará de accôrdo com a tarifa B-1. Os menores de 12 annos, munidos de meia passagem, teem direito sómente á metade deste peso.

TABELLA B-3

Encommendas (generos de facil deterioração)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 49
De 101 a 200 kilometros	B. P. 44
De 201 a 300 kilometros	B. P. 44
De 301 a 366 kilometros	B. P. 44
Frete minimo	$300

MERCADORIAS

TABELLA C-1

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 76
De 101 a 200 kilometros	B. P. 71
De 201 a 300 kilometros	B. P. 71
De 301 a 366 kilometros	B. P. 71
Frete minimo por despacho	2$000

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

TABELLA C-2

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 73
De 101 a 200 kilometros	B. P. 69
De 201 a 300 kilometros	B. P. 69
De 301 a 366 kilometros	B. P. 69
Frete minimo por despacho	2$000

TABELLA C-3

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 69
De 101 a 200 kilometros	B. P. 54
De 201 a 300 kilometros	B. P. 54
De 301 a 366 kilometros	B. P. 54
Frete minimo, por despacho	1$500

TABELLA C-4

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 60
De 101 a 200 kilometros	B. P. 56
De 201 a 300 kilometros	B. P. 50
De 301 a 366 kilometros	B. P. 50
Frete minimo por despacho	1$500

TABELLA C-5

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 55
De 101 a 200 kilometros	B. P. 48
De 201 a 300 kilometros	B. P. 48
De 301 a 366 kilometros	B. P. 48
Frete minimo por despacho	1$500

Observação — As mercadorias desta tarifa, quando da mesma qualidade, em carregamento de 15 toneladas, para cima, gosam o abatimento de 10 % no frete.

TABELLA C-6

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 50
De 101 a 200 kilometros	B. P. 41
De 201 a 300 kilometros	B. P. 41
De 301 a 366 kilometros	B. P. 41
Frete minimo por despacho	1$500

Observação — As mercadorias desta tarifa, quando da mesma qualidade, em carregamentos de carros lotados (18 toneladas), gosam do abatimento de 20 % no frete.

TABELLA C-7

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 45
De 101 a 200 kilometros	B. P. 37
De 201 a 300 kilometros	B. P. 37
De 301 a 366 kilometros	B. P. 37
Frete minimo por despacho	1$500

Observação — As mercadorias desta tarifa, quando da mesma qualidade, em carregamentos de carros lotados (18 toneladas), gosam do abatimento de 20 % no frete.

TABELLA C-8

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 43
De 101 a 200 kilometros	B. P. 34
De 201 a 300 kilometros	B. P. 34
De 301 a 366 kilometros	B. P. 34
Frete minimo por despacho	1$500

Observação — As mercadorias desta tarifa, quando da mesma qualidade, em carregamentos de carros lotados (18 toneladas), gosam do abatimento de 20 % no frete.

TABELLA C-9

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 40
De 101 a 200 kilometros	B. P. 26
De 201 a 300 kilometros	B. P. 26
De 301 a 366 kilometros	B. P. 26
Frete minimo por despacho	2$000

Observação — As mercadorias desta tabella terão 10 % de abatimento quando em vagão completo.

TABELLA C-10

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 35
De 101 a 200 kilometros	B. P. 16
De 201 a 300 kilometros	B. P. 16
De 301 a 366 kilometros	B. P. 16
Frete minimo por despacho	2$000

TABELLA C-11

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 47
De 101 a 200 kilometros	B. P. 46
De 201 a 300 kilometros	B. P. 40
De 301 a 366 kilometros	B. P. 40
Frete minimo por despacho	40$000

Observações — Armados ou desarmados. Quando armados, sujeitos ao peso minimo de cinco toneladas, cada um.

TABELLA C-12

Por metro linear ou fracção e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 40
De 101 a 200 kilometros	B. P. 26
De 201 a 300 kilometros	B. P. 26
De 301 a 366 kilometros	B. P. 26
Frete minimo por despacho	6$000

TABELLA C-13

Por metro linear ou fracção e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 20
De 101 a 200 kilometros	B. P. 11
De 201 a 300 kilometros	B. P. 11
De 301 a 366 kilometros	B. P. 11
Frete minimo por despacho	6$000

ANIMAES

TABELLA D-1

Aves, domesticos ou silvestres, e pequenos animaes, em caixas, engradados, gaiolas, viveiros, etc., em trens rapidos ou expressos.

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 51
De 101 a 200 kilometros	B. P. 46
De 201 a 300 kilometros	B. P. 46
De 301 a 366 kilometros	B. P. 46

TABELLA D-2

Os mesmos animaes da tabella D-1 quando despachados em trens mixtos ou de carga.

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 49
De 101 a 200 kilometros	B. P. 44
De 201 a 300 kilometros	B. P. 44
De 301 a 366 kilometros	B. P. 44

TABELLA D-3

Cada muar, cavallar ou yaccum até o numero de 15 cabeças por expedição.

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 29
De 101 a 200 kilometros	B. P. 24
De 201 a 300 kilometros	B. P. 24
De 301 a 366 kilometros	B. P. 24

TABELLA D-4

Os mesmos animaes da tabella D-3 em carros lotados (16 cabeças por carro).

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 24
De 101 a 200 kilometros	B. P. 20
De 201 a 300 kilometros	B. P. 20
De 301 a 366 kilometros	B. P. 20

TABELLA D-5

Gado suino, caprino, lanigero e semelhantes; cães amordaçados e bezerros, até o numero de 39 cabeças:

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 12
De 101 a 200 kilometros	B. P. 6
De 201 a 300 kilometros	B. P. 6
De 301 a 366 kilometros	B. P. 6)

TABELLA D-6

Os mesmos animaes da tabella D-5 em carros lotados (40 cabeças por carro).

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 14
De 101 a 200 kilometros	B. P. 5
De 201 a 300 kilometros	B. P. (5
De 301 a 366 kilometros	B. P. 5)

TABELLA D-7

Gado vaccum em pé, em numero sufficiente para lotação completa de trem:

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	B. P. 21
De 101 a 200 kilometros	B. P. 17
De 201 a 300 kilometros	B. P. 17
De 301 a 366 kilometros	B. P. 17

Tarifas especiaes

As mercadorias abaixo, quando expedidas em percurso até 100 kilometros pagarão pela base padrão 30 e em distancias superiores a essa pela base padrão 22

Frete minimo por despacho, $500.

Alhos verdes ou frescos.
Alhos seccos, exportados.
Arroz com casca.
Arroz beneficiado e exportado.
Assucar bruto.
Assucar bruto, despachado pelas usinas
Batatas doces.
Batatas exportadas.
Caldo de canna.
Cebolas verdes ou frescas.
Cebolas exportadas.
Cereaes não classificados, exportados.
Farinha de mandioca ou de milho, exportada.
Feijão secco, exportado
Fubá de mandioca, milho, arroz, etc., exportado.
Guando secco.
Hortaliças frescas.
Hortaliças seccas.
Legumes frescos ou verdes.
Mandioca.
Milho secco, exportado.
Milho verde.
Palmitos.
Raizes alimenticias, não classificadas.
Rapaduras.

Tarifa especial

Borracha fina, sernamby de borracha, caucho e sernamby de caucho, balata, maniçoba e seringa.

Por tonelada e por kilometro

Pauta	De 0 a 100 kilometros	De 101 a 200 kilometros	De 201 kilometros em deante
10$000	3$750	2$800	1$500
9$900	3$725	2$780	1$490
9$800	3$700	2$760	1$480
9$700	3$675	2$740	1$470
9$600	3$650	2$720	1$460
9$500	3$625	2$700	1$450

Por tonelada e por kilometro

Pauta	De 0 a 100 kilometros	De 101 a 200 kilometros	De 201 kilometros em deante
9$400	3$600	2$680	1$440
9$300	3$575	2$660	1$426
9$200	3$550	2$640	1$420
9$100	3$525	2$620	1$416
9$000	3$500	2$600	1$400
8$900	3$475	2$580	1$390
8$800	3$450	2$560	1$380
8$700	3$425	2$540	1$370
8$600	3$400	2$520	1$360
8$500	3$375	2$500	1$350
8$400	3$350	2$480	1$340
8$300	3$325	2$460	1$330
8$200	3$300	2$440	1$320
8$100	3$275	2$420	1$310
8$000	3$250	2$400	1$300
7$900	3$225	2$380	1$290
7$800	3$200	2$360	1$280
7$700	3$175	2$340	1$270
7$600	3$150	2$320	1$260
7$500	3$125	2$300	1$250
7$400	3$100	2$280	1$240
7$300	3$075	2$260	1$230
7$200	3$050	2$240	1$220
7$100	3$025	2$220	1$210
7$000	3$000	2$200	1$200
6$900	2$975	2$180	1$190
6$800	2$950	2$160	1$180
6$700	2$925	2$140	1$170
6$600	2$900	2$120	1$160
6$500	2$875	2$100	1$150
6$400	2$850	2$080	1$140
6$300	2$825	2$060	1$130
6$200	2$800	2$040	1$120
6$100	2$775	2$020	1$110
6$000	2$750	2$000	1$100
5$900	2$725	1$980	1$090
5$800	2$700	1$960	1$080
5$700	2$675	1$940	1$070
5$600	2$650	1$920	1$060
5$500	2$625	1$900	1$050
5$400	2$600	1$880	1$040
5$300	2$575	1$860	1$030
5$200	2$550	1$840	1$020
5$100	2$525	1$820	1$010
5$000	2$500	1$800	1$000
4$900	2$450	1$760	$980
4$800	2$400	1$730	$960
4$700	2$350	1$700	$740
4$600	2$300	1$660	$920
4$500	2$250	1$620	$900
4$400	2$200	1$580	$880
4$300	2$150	1$550	$860
4$200	2$100	1$510	$840
4$100	2$050	1$480	$820
4$000	2$000	1$440	$800
3$900	1$950	1$410	$780
3$800	1$900	1$370	$760
3$700	1$850	1$340	$740
3$600	1$800	1$300	$720
3$500	1$750	1$260	$700
3$400	1$700	1$220	$680
3$300	1$650	1$190	$660
3$200	1$600	1$160	$640
3$100	1$550	1$120	$620
3$000	1$500	1$080	$600
2$900	1$450	1$040	$580
2$800	1$400	1$000	$560
2$700	1$350	$970	$540
2$600	1$300	$940	$520
2$500	1$250	$900	$500
2$400	1$200	$860	$480
2$300	1$150	$820	$460
2$200	1$100	$790	$440
2$100	1$050	$760	$420
2$000	1$000	$720	$400

Os fretes serão calculados sobre a pauta média da praça de Manáos na semana anterior, até o preço minimo de 3$000 por kilogramma para borracha fina, e de 2$000 para sernamby de borracha, caucho e sernamby de caucho.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 15 de janeiro de 1930. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

MADEIRA-MAMORE' RAILWAY COMPANY

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS MERCADORIAS, ENCOMMENDAS E ANIMAES

Projecto approvado pela Commissão de Tarifas e portaria desta data

Numero		Classificação proposta
1.	Abanos ordinarios de palha ou folha para cosinha	C-3
2.	Abas para chapéos	1
3.	Abat-jours de louça ou vidro	1
4.	Abat-jours de papel, papelão, ferro, folha ou outro metal	2
5.	Abelhas	3
6.	Abotoadores	1
7.	Abotoaduras de ouro e prata, com ou sem pedras preciosas. (V. valores.)	
8.	Abotoaduras communs e diversas	1
9.	Abraçadeiras de ferro	4
10.	Abridores	2
11.	Absintho	2
12.	Açafates e semelhantes	4
13.	Açafrão	2
14.	Açamos	3
15.	Accessorios de trilhos	7
16.	Accessorios para automoveis	2
17.	Accessorios para machinas de industria e lavoura	4
18.	Accessorios para machinas acompanhando as mesmas. (V. machinas respectivas.)	
19.	Acções de bancos e companhias. (V. valores.)	
20.	Accumuladores de gaz e electricidade (pilhas)	2
21.	Acetatos (drogas)	2
22.	Acetato de calcio bruto	4
23.	Acetona (droga)	4
24.	Achas de lenha	8
25.	Acidos diversos	1
26.	Acidos diversos para fins industriaes (mais de 100 kilos)	3
27.	Aço em barra, chapa, vergalhões ou verguinhas	4
28.	Aço em obra commum (artigo de cutelaria)	2
29.	Aço em objecto de arte ou de luxo	1
30.	Aço velho de sucata	7
31.	Acolchoados. (V. fazendas.)	
32.	Aconito e aconitina	2
33.	Adereço de ouro, prata e pedras preciosas. (V. valores.)	
34.	Adereços communs ou diversos (artigo de armarinho)	1
35.	Adubos	8
36.	Aduellas de ferro	4
37.	Aduellas de madeira	4
38.	Aerometros (instrumentos de precisão)	1
39.	Aeroplanos e aerostatos	3
40.	Afiadores	2
41.	Agatha em bruto	7
42.	Agatha (apparelhos de)	2
43.	Agendas (almanacks)	2
44.	Agglomerados de cortiça e outros para ladrilhamento	4
45.	Aguas distilladas	2
46.	Agua ingleza	2
47.	Agua oxygenada	2
48.	Agua do mar em quantidade até 100 kilos	B-3 —
49.	Agua do mar em maior quantidade	7
50.	Agua do mar concentrada	2
51.	Agua potavel em quantidade até 100 kilos	B-3 —
52.	Agua potavel em maior quantidade	7
53.	Agua-raz	1
54.	Agua sanitaria	2
55.	Aguardente em caixas	2
56.	Aguardente em pipas, barris ou toneis	3
57.	Aguas aromaticas ou de cheiro	3
58.	Aguas mineraes naturaes ou artificiaes	3
59.	Aguilhões	2
60.	Agulhas para trilhos	7
61.	Agulhas diversas	1
62.	Agulheiros	1
63.	Alabastro em bruto ou em pó	4
64.	Alabastro em objectos de arte	1
65.	Alabastro polido, em laminas, etc.	2
66.	Alamares de ouro e prata. (V. valores.)	
67.	Alamares diversos	1
68.	Alambiques e pertences para laboratorios	1
69.	Alambiques para fabricas	5
70.	Alambiques para lavoura	5
71.	Alavancas	4
72.	Albardas e albardões	3
73.	Albumina	2
74.	Albuns	1
75.	Alcaçús (drogas)	2
76.	Alcali (drogas)	2
77.	Alcaloides (drogas)	2
78.	Alcatifas (artigos de tapeçaria)	1
79.	Alcatrão (pixe)	4
80.	Alcatrão medicinal (droga)	2
81.	Alcool em caixas	2
82.	Alcool em pipas, barris ou toneis	3
83.	Alcoometros (instrumentos de precisão)	1
84.	Aldrabas	2
85.	Alecrim	2
86.	Aletria	4
87.	Alfafa	7
88.	Alfanges	2
89.	Alfavaca	2
90.	Alfazema (flor de)	2
91.	Alfinetes de ouro e prata, com ou sem pedras preciosas. (V. valores.)	
92.	Alfinetes diversos	1
93.	Alforges	2
94.	Algalias (apparelho de cirurgia)	1
95.	Algodão em caroço	7
96.	Algodão em fios	4
97.	Algodão Linters (residuos ou varreduras de fabricas)	8
98.	Algodão medicinal	2
99.	Algodão polvora (piroxilina)	1
100.	Algodão em rama ou pasta	6
101.	Alguidar	4
102.	Alhos verdes ou frescos	B-3 esp.
103.	Alhos seccos exportados	esp.
104.	Alhos seccos importados	5
105.	Alicates de ferro ou outro metal não precioso	2
106.	Alizarina (materias corantes, drogas)	2
107.	Almanachs	2
108.	Almiscar	2
109.	Almofadas de damasco, lã, seda, linho ou velludo	1
110.	Almofadas de madeira para portas	4
111.	Almofarizes	2
112.	Almotolias	2
113.	Aloés (drogas)	2
114.	Alpacas (tecidos)	1
115.	Alpercatas	3
116.	Alpista	3
117.	Altares para egreja	1
118.	Altéa (droga)	2
119.	Alumina (droga)	2
120.	Aluminio em barra, chapa ou lamina	3
121.	Aluminio em obra (apparelho de)	2
122.	Alvaiade	3
122A.	Alvarengas armadas ou desarmadas	11
123.	Alviões	4
124.	Amarras de canhamo, juta ou linho	3
125.	Amarras de ferro ou outro metal	4
126.	Amassadouros ou amassadeiras	4
127.	Ambar	2
128.	Amendoas confeitadas	2
129.	Amendoas seccas	3
130.	Amendoim	5
131.	Amer-picon	2
132.	Amethistas. (V. valores.)	
133.	Amiantho ou asbestos	3

Numero		Classificação proposta
134.	Amido ou polvilho encaixotado	3
135.	Amido ou polvilho em saccos	5
136.	Ammonia ou ammoniaco (drogas)	2
136A.	Ammonia ou ammoniaco em tubos de ferro para industria	3
137.	Amostras diversas	C-1
138.	Amostras de casas commerciaes e industriaes, acompanhando os viajantes e despachadas em trens expressos, mixtos ou rapidos	B-2 1
139.	Amperometros	1
140.	Ampôas com ou sem medicamentos	2
141.	Ampulhetas	1
142.	Amygdalina (droga)	2
143.	Amylenio (droga)	2
144.	Amylina	3
145.	Ancinhos	4
146.	Ancoras de ferro	4
147.	Ancoretas ou ancorotes vasios, novos	4
148.	Ancoretas ou ancorotes vasios, usados	8
149.	Ancoretas ou ancorotes desarmados	4
150.	Andaimes desarmados (de madeira)	10
151.	Andores	1
152.	Anemometros	1
153.	Angico (resinas)	3
154.	Aniagem (tecidos)	4
155.	Anil (flôr de)	3
156.	Anilinas (drogas)	2
157.	Animaes vivos em caixas, engradados, gaiolas, viveiros, etc., despachados em trens expressos	B-3 —
158.	Animaes vivos em caixas, engradados, gaiolas, viveiros, etc., despachados em trens mixtos e de cargas	B-3 —
159.	Animaes:	
	a) gado cavallar, muar e vaccum	D-3, 4 ou 7
	b) os mesmos animaes acima em carros completos (16 cabeças), abatimento de 25 % sobre a tabella	D-4
	c) gado suino, caprino, lanigero, semelhantes, cães amordaçados e bezerros	D-5 ou 6
	d) os mesmos animaes acima em carros completos (40 cabeças), abatimento de 10 % sobre a tabella	D-6
160(*)	Animaes ferozes ou perigosos. (V. regulamento correspondente)	D-1 —
161.	Animaes embalsamados ou empalhados.	1
162.	Aniz e anizete	2
163.	Aniz em sementes (herva doce)	2
164.	Anneis de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas. (V. valores.)	
165.	Anneis ordinarios	1
166.	Anneis ou braçadeiras de aço, ferro, etc.	4
167.	Antas. (V. animaes perigosos.)	
168.	Antracito	7
169.	Antimonio ou antimoniatos (drogas)	2
170.	Antisepticos (drogas)	2
171.	Anzóes	2
172.	Aparadores. (V. mobilia.)	
173.	Aparas em geral (verreduras)	8
174.	Aperitivos	2
175.	Apitos	2
176.	Apolices. (V. valores.)	
177.	Apparelhos de folha de Flandres	3
178.	Apparelhos de agatha, cobre, ferro esmaltado, zinco, aluminio, aluminite, nickel ou outro metal não classificado	2
179.	Apparelhos de louça, pé de pedra e vidro	2
180.	Apparelhos de barro	4
181.	Apparelhos de biscuit, crystal e porcellana	1
182.	Apparelhos de chimica e physica	1
183.	Apparelhos de cinematographia	1
184.	Apparelhos de cirurgia	1
185.	Apparelhos de crystofle (electroplate ou de qualquer outro metal prateado)	1
186.	Apparelhos de desinfecção	1
187.	Apparelhos de electricidade e gaz, não classificados	2
188.	Apparelhos de esgoto não classificados	4
189.	Apparelhos hydrotherapicos	1
190.	Apparelhos orthopedicos	1
191.	Apparelhos de ouro ou prata. (V. valores.)	—
192.	Apparelhos de photographia	1
193.	Apparelhos para producção de gaz acetileno (gazometro)	3
194.	Apparelhos de telegrapho e telephone	1
195.	Aquarios	1
196.	Aquecedores	1
197.	Arados e pertences	6
198.	Arame coberto	2
199.	Arame de cobre	2
200.	Arame de ferro, liso, ou outro metal	4
201.	Arame farpado	6
202.	Arame tecido para cerca	4
203.	Aramina em casca (bruta)	8
204.	Aramina em fibras	7
205.	Arandelas (V. candelabos)	—
206.	Aranhas (V. carros)	—
207.	Araruta	4
208.	Arbustos	B-3 8
209.	Archotes	3
210.	Arções para selim (artigo de sellaria)	3
211.	Arcos de aço, ferro, etc.	4
212.	Arcos de madeira	4
213.	Arcos para violinos, violoncellos, etc.	1
214.	Ardosia	8
215.	Areias communs e para fundição	8
216.	Areias auriferas e monaziticas	7
217.	Areometros	1
218.	Argillas	8
219.	Argollas de ferro ou outro metal	2
220.	Arietes (bombas)	6
221.	Armações para arreios (artigo de sellaria)	3
222.	Armações para chapéos de chuva e sol	1
223.	Armações para egrejas (artigos de armador)	1
224.	Armações de ferro ou madeira, com ou sem vidro, novas, para escriptorios ou lojas	3
225.	Armações de ferro ou madeira, com ou sem vidros, usadas, para escriptorios ou lojas	4
226.	Armações para fogos de artificios	4
227.	Armamentos	2
228.	Armarinho (artigos de)	1
229.	Armarios com portas de madeira ou vidro. (V. mobilias)	—
230.	Armas brancas	2
231.	Armas de fogo e pertences	2
232.	Arminho (artigo de arminho)	1
233.	Arnica (drogas)	2
234.	Aros de aço ou ferro	4
235.	Aros de borracha (borracha em obra)	2
236.	Aros de ouro ou prata (V. valores)	—
237.	Arpões	2
238.	Arrebites ou rebites	4
239.	Arreios e pertences para carroças e carros (artigo de sellaria)	3
240.	Arreios e pertences para montaria (artigo de sellaria)	3
241.	Arroz em casca	esp.
242.	Arroz beneficiado e exportado	esp.
243.	Arroz beneficiado importado	5
244.	Arruella de borracha (borracha em obra)	2
245.	Arruellas de ferro e de outros metaes	4
246.	Arsenio e arseniatos (drogas)	2
247.	Artefactos de folha de Flandres e vidro	3
248.	Artefactos de ferro esmaltado ou zinco	2
249.	Artigos de arame liso de ferro, taes como tecidos, telas, cordas, cabos, capachos, peneiras, não classificados	2
250.	Artigos de arame de cobre e outros metaes	2
251.	Artigos de armador	1

(*) Com 50 % de augmento por cabeça.

Numero		Classificação proposta
252.	Artigos de armarinho	1
253.	Artigos de borracha	2
254.	Artigos de cabelleireiro	1
255.	Artigos de carnaval, não classificados	1
256.	Artigos de ceramica	1
257.	Artigos de chapelaria	1
258.	Artigos de charutaria	1
259.	Artigos de cinematographia	1
260.	Artigos de confeitaria, não classificados	1
261.	Artigos de cutelaria	1
262.	Artigos de desenho e pintura	1
263.	Artigos de dentista	1
264.	Artigos de electricista, gazista ou de electricidade	1
265.	Artigos de escriptorio	1
265A.	Artigos para extracção e fabricação de borracha	1
266.	Artigos de ferragens	2
267.	Artigos de folha de Flandres	3
268.	Artigos para gymnastica, sport, etc.	1
269.	Artigos de inflammaveis, explosivos e corrosivos, não classificados	1
270.	Artigos de livraria e papelaria	2
271.	Artigos de arte, luxo ou phantazia	1
272.	Artigos de metal não precioso, não classificados	2
273.	Artigos de pacotilha (agulhas, alfinetes, botões, cadarços, colchetes, dedaes, grampos, linhas, retroz etc.)	1
274.	Artigos de perfumaria	1
275.	Artigos para pharmacia	1
276.	Artigos de photographia	1
277.	Artigos de piano	1
278.	Artigos de relojoeiro	1
279.	Artigos de sapateiro	3
280.	Artigos de sellaria (couros trabalhados)	1
281.	Artigos de sirgueiro	1
282.	Artigos de tapeçaria	2
283.	Artigos de typographia	2
284.	Artigos de artilharia	2
284A.	Artigos de tinturaria não classificados	2
285.	Arvores e arbustos B-3	8
286.	Arvores artificiaes de natal	1
287.	Asbestos ou amiantho	3
288.	Ascensores (elevadores)	6
289.	Asphalto	8
290.	Assucar bruto	Esp.
291.	Assucar bruto despachado pelas usinas	Esp.
292.	Assucar commum de leite e outros	2
293.	Assucar refinado	5
294.	Assucareiros (V. apparelhos)	1
295.	Atacadores (artigo para sapateiro)	2
296.	Ataduras (artigo para pharmacia)	2
297.	Atanados	3
298.	Atoalhados (V. fazendas)	1
299.	Autoclaves	4
300.	Automoveis armados para passageiros até 5:000$ (por vehiculo)	1
301.	Automoveis armados para cargas até 5:000$000 (por vehiculo)	2
302.	Automoveis armados para passageiros, para cada 5:000$000 ou fracção maior, no valor será accrescido de 5 °/° no frete (por vehiculo)	1
302A.	Automoveis armados para cargas, para cada 5:000$000 ou fracção maior, no valor, será accrescido de 5 °/° no frete (por vehiculo)	1
303.	Automoveis desarmados (por peso)	3
305.	Aveia em grão	5
306.	Avellãs	3
307.	Avenca (plantas vivas) B-3	8
308.	Aventaes (V. roupas)	1
309.	Aves vivas domesticas ou silvestres e pequenos animaes em caixas, engradados, gaiolas, viveiros, etc., despachados em trens expressos D-1	4
310.	Aves vivas domesticas ou silvestres e pequenos animaes em caixas, engradados, gaiolas, viveiros, etc., despachados em trens mixtos ou de cargas D-2	2
311.	Aves embalsamadas ou empalhadas	1
312.	Azeite (especiarias)	3
313.	Azeitonas	3
314.	Azotatos (drogas)	2
315.	Azougue (droga)	2
316.	Azul ultramar da Prussia (tintas)	3
317.	Azulejos	4

B

318.	Baladores (V. roupas)	1
319.	Bacalhão em latas	3
320.	Bacalhão em tinas ou caixas B-3	8
321.	Bacellos (mudas)	8
322.	Bacias, canos, siphões e outros artigos de barro para esgoto ou latrinas	4
323.	Bacias de louça para esgoto ou latrina	3
324.	Bacias diversas (V. apparelhos)	1
325.	Baetas e baetilhas	1
326.	Bagaços de canna, cevada, milho e outros (adubos)	8
327.	Bagagens B-1	1
328.	Bagagens de companhias de theatro e circos de cavallinhos	3
329.	Bagas de mamona	8
330.	Bagas de zimbro (artigos de pharmacia)	2
331.	Bagas de zimbro para estrume (adubos)	8
332.	Bagatellas (bilhares)	1
333.	Balús vasios de folha	3
334.	Balús vasios, diversos (malas)	2
335.	Baionetas	2
336.	Baixeiros e pertences (artigo de sellaria)	3
337.	Baixellas de ouro ou prata (V. valores)	1
338.	Baixellas de metal prateado	1
339.	Balaios vasios novos	4
340.	Balaios vasios usados	8
341.	Balanças e pertences	2
342.	Balanças para pesar locomotivas e vagões	6
342A.	Balata	esp.
343.	Balas (doces)	2
344.	Balas de ferro ou outro metal (munição)	2
345.	Balaustres de barro, gesso, cimento, madeira, papelão ou pedra artificial para construcção	4
346.	Balaustres de bronze, ferro e outros metaes, para construcção	3
347.	Balaustres de marmore	2
348.	Baleões para lojas, etc. (V. armações)	1
349.	Baldes de nickel, aluminio, ferro, agatha e zinco	3
350.	Baldes de couro, folha de Flandres, louça, madeira ou louça	3
350A.	Baldes de folha, para borracha	4
351.	Balisas	2
352.	Balões de vidro	1
353.	Balões de papel e outros	1
354.	Balsamos (drogas)	2
355.	Bambinellas (artigo de tapeçaria)	1
356.	Bambús B-3	8
357.	Bancos de carpinteiro	4
358.	Bancos de ferro, madeira, para jardins e outros	4
359.	Bancos de madeira (V. mobilia)	1
360.	Bancos para piano (V. mobilia)	1
361.	Bandas (v. fazendas)	1
362.	Bandeiras de seda	1
363.	Bandeiras de outros tecidos	4
364.	Bandeiras de madeira para janellas e portas, com ou sem vidros	3
365.	Bandeijas de chrystofle ou outro metal prateado	1
366.	Bandeijas de ouro ou prata (V. valores)	1
367.	Bandeijas de outras qualidades	2
368.	Bandolins (instrumentos de musica)	1
369.	Banha com preparo para cabello	2
370.	Banha de porco	5
371.	Banheiras diversas	2

Numero		Classificação proposta
372.	Baralhos (cartas de jogar)	1
373.	Barbantes	3
374.	Barbatanas	2
375.	Barbellas e barbicachos (artigo de sellaria)	3
376.	Barcos armados com motor	11
377.	Barcos armados sem motor	11
378.	Barcos desarmados	11
379.	Barometros	1
380.	Barracas desarmadas	3
381.	Barras de aço e ferro	4
382.	Barretes (artigos de armarinho)	1
383.	Barretinas (equipamento militar)	1
384.	Barricas e barris vasios, novos	4
385.	Barricas e barris vasios, usados	8
386.	Barricas e barris desarmados	4
387.	Barrilhas (droga)	2
388.	Barrilhas para fins industriaes (mais de 100 kilos)	8
389.	Barro refractario	4
390.	Barro	8
391.	Barrotes de madeira	10
392.	Baryta	8
393.	Barytina	8
394.	Bastidores e accessorios para bordar (artigo de armarinho)	1
395.	Bastidores para theatro	3
396.	Batatas doces	esp.
397.	Batatas exportadas	esp.
398.	Batatas importadas	5
399.	Batedeiras	4
400.	Bate-estacas, armado ou desarmado	6
400A.	Batelões	14
401.	Batentes de madeira	9
402.	Batentes de ferro para carros e vagões	4
403.	Batoques	4
404.	Baunilhas	2
405.	Bebidas alcoolicas ou fermentadas, não classificadas	2
406.	Bebidas refrigerantes ou gazozas, não classificadas	3
407.	Beijús B-3	5
408.	Belbutina	1
409.	Bengalas	1
410.	Benzina e benzoatos (drogas)	1
410A.	Benzol	1
411.	Berços (v. mobilia)	—
412.	Berloques de ouro e prata (v. valores)	—
413.	Berloques diversos	1
414.	Bestas e burros (v. animaes)	—
415.	Betume ou bitume	4
416.	Bezerros (v. animaes) D-5 ou	6
417.	Bicamo	4
418.	Bicarbonatos (drogas)	2
419.	Bichas (sanguesugas)	2
420.	Bichas chinezas (fogos)	1
421.	Bichloruretos (drogas)	2
422.	Bichos de seda	3
423.	Bichromatos (drogas)	2
424.	Bicos para gaz	2
425.	Bicos diversos	2
426.	Bicycle (v. bicycletas)	—
427.	Bicycletas	1
428.	Bicuiba (droga)	2
429.	Bidentes (v. enxadas)	—
430.	Bidets (v. mobilia)	—
431.	Bigornas	4
432.	Bijouteria (v. valores)	—
433.	Bilhares e bagatellas (mesas de)	1
434.	Bilheteiras	2
435.	Bilhetes de cartão em branco ou impresso (artigo de escriptorio)	2
436.	Bilhetes de loteria (v. valores)	—
437.	Bilz	3
438.	Binoculos	1
439.	Biombos (v. mobilia)	—
440.	Biscoutos	3
441.	Biscuits (apparelhos de)	1
442.	Bismutho (droga)	2
443.	Bismutho (metal)	3
444.	Bisnagas (artigos de carnaval)	1
445.	Bisturis (apparelhos para cirurgia)	1
446.	Bisulphatos e bisulphitos (drogas)	2
447.	Bitter	2
448.	Blusas (v. roupas)	—
449.	Boas (pello para agasalho)	1
450.	Bobina de papel	4
451.	Boccaes para instrumentos de musica	1
452.	Boccaes para lampeão	2
453.	Bocetas de ouro ou prata (v. valores)	—
454.	Bocetas diversas	1
455.	Bodes (v. animaes) D-2	—
456.	Bodoques	2
457.	Boias diversas	2
458.	Boias maritimas	4
459.	Boiões	4
459A.	Boiões para borracha	4
460.	Bois (vide animaes) D-3,4 ou	7
460A.	Bolachas finas enlatadas	3
460B.	Bolachas communs em caixas e barricas	5
461.	Bolas de bilhar	3
462.	Bolas de borracha ou couro para sport	1
462.	Bolas de madeira ou ferro para sport	2
464.	Bolo armenio (massa)	2
465.	Bolsas de viagem e outras, vasias, usadas ou novas)	2
466.	Bombas para chopps	2
467.	Bombas explosivas (artigos inflammaveis)	4
468.	Bombas hydraulicas ou arietes	6
469.	Bombas de incendio	6
470.	Bombas movidas a vapor, electricidade para elevar agua	6
471.	Bombas movidas a mão para elevar agua	6
472.	Bonbons	2
473.	Bombos (zabumba)	1
474.	Bondes (v. carros)	—
475.	Bonecos (brinquedos)	1
476.	Bonets	1
477.	Boratos e borax (drogas)	2
478.	Bordados em tiras	1
479.	Borlas (artigos de tapeçaria)	1
480.	Borracha bruta	p.
481.	Borracha preparada ou em obra	2
482.	Borragem (droga)	2
483.	Borras de azeite, cerveja, vinagre, vinho, etc.	4
484.	Borseguins, botas ou botinas	2
485.	Botes (v. embarcações)	12
486.	Botijas	4
487.	Botijões vasios para acido carbonico e outros	6
488.	Botões de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (v. valores)	—
489.	Botões diversos (artigo de armarinho)	1
490.	Braçadeiras e braços de ferro	4
491.	Braceletes (v. adereços)	—
492.	Branço de alvaiade	3
493.	Brandy (bebida)	2
494.	Brasilina (droga)	2
495.	Brasilite (explosivo)	1
496.	Breu	4
497.	Bridas e bridões (artigos de sellaria)	3
498.	Brilhantes (v. valores)	—
499.	Brilhantina	1
500.	Brincos de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (v. valores)	—
501.	Brincos diversos (artigo de armarinho)	1
502.	Brinquedos	1
503.	Brins (v. tecidos)	—
504.	Briquettes (carvão)	7
505.	Britadores	6
506.	Broacas vasias	3
507.	Brocas	2
508.	Brochas para pintar	2
509.	Broches (v. adereços)	—
510.	Bromatos e bromuretos (drogas)	2
511.	Bronze em barra ou lingote	3
512.	Bronze em objectos de arte ou de luxo	1
513.	Bronze velho de sucata	4
514.	Brunidores de café	6
515.	Buchas de armas (armas de fogo)	2
516.	Buchas de ferro para vehiculos	4
517.	Buchas vegetaes	4
518.	Bufets (v. mobilia)	—
519.	Bules (v. apparelhos)	—

Numero		Classificação Proposta	
520.	Bureau ministre (v. mobilia)		—
521.	Buril		2
522.	Burras de ferro		3
523.	Burrinhos para machinas (bombas)		6
524.	Burros e bestas (v. animaes)	D-3 ou	4
525.	Buscapés (foguete)		1
526.	Businas		2
527.	Bussulas (instrumentos de engenharia)		1
528.	Bustos diversos (estatuas)		1

C

529.	Cabaças (prorungos)		8
530.	Cabeçadas e cabeções (artigo de sallaria)		3
531.	Cabellos (artigo de cabelleireiro)		1
532.	Cabellos de animaes (crina)		3
533.	Cabides de metal (gancho)		—
534.	Cabides de madeira (v. mobilia)		4
535.	Cabos de arame de ferro ou aço		3
536.	Cabos de arame de cobre		1
537.	Cabos de bengalas, guarda-chuvas, etc.		4
538.	Cabos de linho e outras fibras		4
539.	Cabos de madeira para vassouras, ferramentas e outros utensilios		4
540.	Cabras e cabritos (v. animaes)	D-5 ou	6
541.	Cabreas e cabrestantes (apparelhos de elevação)		6
542.	Cabrestos (artigo de sellaria)		3
543.	Cabriolets (v. carros)		—
544.	Caça (morta)		5
545.	Caçambas de ferro, zinco, etc		4
546.	Caçamba de montaria (v. estribos)		—
547.	Cacáu preparado (artigo de confeitaria)		2
548.	Cacáu em bruto (não preparado)		5
549.	Cache-nez (v. fazendas)		—
549.A	Cachaça em caixas e frasqueiras		2
549.B	Cachaça em pipas, barris ou toneis		3
550.	Cachimbos (artigo de charutaria)		2
551.	Cachimbos (artigo de ferragem)		2
552.	Cachorros (v. animaes)	D-5 ou	6
553.	Cacos de vidro, louça, etc		8
554.	Cadarços diversos (artigo de armarinho)		1
555.	Cadaveres (art... do regulamento)		—
556.	Cadeados (artigo de ferragem)		2
557.	Cadeiras (v. mobilia)		—
558.	Cadeiras para barbeiro ou dentista		1
559.	Cadernaes		4
560.	Cadernos (artigo de escriptorio)		2
561.	Cadinhos communs para fundição		4
562.	Cães (v. animaes)	D-5 ou	6
563.	Café em grão beneficiado ou em casquinha		5
564.	Café em côco ou em cereja		6
565.	Café torrado, em grão ou em pó		4
566.	Cafeina (droga)		2
567.	Caibros (madeira)		10
568.	Caixas especiaes para transporte de aves ou ovos, vasias, novas		4
569.	Caixas especiaes para transporte de aves ou ovos, vasias, usadas		8
570.	Caixa de louça para agua e qualquer outro fim		3
571.	Caixas de ferro, folha, madeira ou outro metal, para agua e quaesquer outros fins		4
572.	Caixas para gelo (geladeira)		3
573.	Caixas de graxa ou oleo para vehiculos de estradas de ferro		6
574.	Caixas de guerra		1
575.	Caixas de musica		1
576.	Caixas de ouro ou prata (v. valores)		—
577.	Caixas registradoras		1
578.	Caixas vasias, de papelão		2
579.	Caixas e caixões vasios, diversos, novos		4
580.	Caixas e caixões vasios, diversos, usados		8
581.	Caixilhos de madeira ou metal com ou sem vidros		4
582.	Caixões vasios para conducção de cadaveres		1
583.	Cal		7
584.	Cal virgem		7
585.	Calcareo		8
586.	Calças (v. roupas)		—
587.	Calçadeiras		1
588.	Calçado		2
589.	Calços de madeira		9
590.	Caldeirões de ferro (v. apparelhos)		—
591.	Caldeiras de machinas e pertences		6
592.	Caldo de canna		esp.
593.	Caldo de canna até 20 kilos por despacho	B-3	—
594.	Caleças (v. carros)		—
595.	Calendarios		2
596.	Calhas de cobre, ferro, folha de Flandres, madeira ou zinco		4
597.	Calices (v. apparelhos)		—
598.	Calomelanos (drogas)		2
599.	Caloriferos (aquecedores)		1
600.	Camarões frescos	B-3	5
601.	Camarões seccos		5
602.	Camarões em conserva		3
603.	Camas de fona ou vento		3
604.	Camas de madeira ou metal (v. mobilia)		—
605.	Cambão (canga)		4
606.	Camellos (v. animaes perigosos)		—
607.	Caminhões (v. carros)		—
608.	Camisas (v. roupas)		—
609.	Camisinhas para luz incandescente		1
610.	Camomila (droga)		2
611.	Campainhas diversas		2
612.	Campainhas electricas		1
613.	Campanulas de vidro		1
614.	Campas (sinos)		2
615.	Camphora (droga)		2
616.	Camurças		1
617.	Canapés (v. mobilia)		—
618.	Canastras vasias (bahu's)		2
619.	Candelabros de crystal, crystofle ou outro metal		1
620.	Candelabros de louça ou vidro		2
621.	Candelabros de ouro ou prata (v. valores)		—
622.	Candieiros		2
623.	Canecas (v. apparelhos)		—
624.	Canecas ou cancos de madeira		3
625.	Canella em casca ou rama		3
626.	Canella em pó (especiarias)		2
627.	Canetas de ouro ou prata (v. valores)		—
628.	Canetas diversas		2
629.	Cangas e cangalhas		4
630.	Cangica e cangiquinha exportada		5
631.	Cangica e cangiquinha importada		5
632.	Canhamo em bruto		7
633.	Canhamo em fio		3
634.	Canhamo em tecido		3
635.	Canhões (artilharia)		2
636.	Canivetes (artigos de cutelaria)		2
637.	Canna de assucar, com ou sem palha		8
638.	Canna de assucar (até 20 kilos por despacho)	B-3	—
639.	Canna da India		7
640.	Canellos (v. ferraduras)		—
641.	Cannos de barro		8
642.	Cannos de borracha		2
643.	Cannos de cimento ou madeira, ferro preto ou galvanizado		4
644.	Cannos de chumbo ou de qualquer outro metal não classificado		3
645.	Cannos de vidro		1
646.	Canôas (v. embarcações)		13
647.	Canotilhas de ouro ou prata (v. valores)		—
648.	Cantaria (pedra de)		8
649.	Cantoneiras de ferro		2
650.	Cantoneiras de madeira (v. mobilia)		—
651.	Capacête (equipamento militar)		1
652.	Capachos de arame ou ferro		2
653.	Capachos de borracha		2
654.	Capachos de côco, juta ou outra fibra		3
655.	Capados (porcos, v. animaes)	D-5 ou	6
656.	Caparrosa (droga)		2
657.	Capas (v. roupa)		—
658.	Capas de borracha e outros tecidos impermeaveis		4

Numero		Classificação proposta
659.	Capas de palha para garrafas (palhões)	7
660.	Capilé	3
661.	Capim	7
662.	Capiteis (v. ornamentos)	—
663.	Capoeiras vasias, novas	4
664.	Capoeiras vasias, usadas	8
665.	Capotas ou coberturas para vehiculos	3
666.	Capotes (v. roupas)	—
667.	Capsulas diversas	2
668.	Carabinas (armas de fogo)	2
669.	Caramelos (artigos de confeitaria)	2
670.	Carangueijos	B-3 5
671.	Carbolina (droga)	2
672.	Carbonatos (drogas)	2
673.	Carborina (formicida)	6
674.	Carbureto de calcio	4
675.	Carburetos diversos (drogas)	2
676.	Cardas para fabricas de tecidos	6
677.	Caril (especiaria)	2
678.	Carimbos de borracha	2
679.	Carimbos diversos	2
680.	Carmim	1
681.	Carnauba em cera	3
682.	Carnauba em palha	4
683.	Carneiras (v. couros)	—
684.	Carneiros (v. animaes)	D-5 ou 6
685.	Carneiros hydraulicos	6
686.	Carnes refrigeradas, frigorificadas ou congeladas	B-3 5
687.	Carnes verdes ou frescas	B-3 5
688.	Carnes preparadas em latas	3
689.	Carnes preparadas, fumadas, salgadas, seccas, não accondicionadas em latas	5
690.	Caroços de algodão e outros	8
691.	Caronas (artigo de sellaria)	3
692.	Carpideiras para lavoura	6
693.	Carrapaticida	6
694.	Carretas e carroças de duas rodas, armadas (por vehiculo)	6
695.	Carretas e carroças de quatro rodas, armadas (por vehiculo)	5
696.	Carreteis para fabricas de fiação	4
697.	Carreteis de linha, retroz, etc. (artigos de armarinho)	1
698.	Carretilhas (artigos de ferragens)	2
699.	Carrinhos para creanças ou doentes	1
700.	Carrinhos de mão para aterro	6
701.	Carrocinhas de mão	6
702.	Carros para passeio	3
703.	Carros, carretas e carroças, desarmadas ou encaixotadas	6
704.	Carros para estradas de ferro, armados, circulando sobre as suas proprias rodas (conforme o regulamento)	—
705.	Carros para bonds, etc., armados e carregados sobre vagões (por peso)	6
706.	Carros para bonds, etc., desarmados (por peso)	6
707.	Carroussel e pertences	4
708.	Cartão e cartazes	2
709.	Cartas de bichas (fogos)	1
710.	Cartas geographicas (artigo de livraria)	2
711.	Cartas para jogar	1
712.	Carteiras (artigo de armarinho)	1
713.	Carteiras escolares, novas	2
714.	Carteiras escolares, usadas	4
715.	Cartuchame carregado	2
716.	Cartuchame vasio	2
717.	Cartucho de papel, papelão, etc. (artigo de confeitaria)	2
718.	Carvão animal para filtrar e outros fins	4
719.	Carvão para desenho (artigo de desenho)	2
720.	Carvão para electricidade	2
721.	Carvão de pedra	7
722.	Carvão vegetal	7
723.	Casacas (roupas)	1
724.	Casas de madeira ou de ferro, desmontadas ou desarmadas	6
725.	Cascalho	8
726.	Cascame (varreduras de fabrica)	8
727.	Cascas de côco para estrume (adubos)	8
728.	Cascas medicinaes	5
729.	Cascas vegetaes para curtimento de couros ou outros fins industriaes	7
730.	Cascas vegetaes já servidos em curtume ou moidas, para adubos, combustivel ou acondicionamento de garrafas	8
731.	Cascos de animaes para estrume (adubos)	8
732.	Caseina	6
733.	Casemiras (v. tecidos)	1
734.	Caçarollas (v. apparelhos)	—
735.	Cassas ou cassinetas (v. fazendas)	—
736.	Castanhas (exportação) (1)	6
736a.	Castanhas para consumo local (até 60 kilos por despacho))	5
736b.	Castanhas portuguezas	3
737.	Castanholas	1
738.	Castiçaes de cobre, latão, prata, crystofle, outros metaes, louça, vidro, etc. (v. apparelhos)	—
739.	Castiçaes de madeira	2
740.	Casulos	3
741.	Catadores de café	6
742.	Cataventos	6
743.	Catracas	4
744.	Catres	3
745.	Cato (droga)	2
745a.	Caucho em bruto	Esp.
746.	Causticos (drogas)	2
747.	Cavacos (lenha)	10
748.	Cavacos ou aparas de metal	8
749.	Cavadeiras	6
750.	Cavalletes	4
751.	Cavallinhos de páo, barco, carros e outros accessorios para carroussel	4
752.	Cavallos (v. animaes)	D-3 ou 4
753.	Cavaquinhos (instrumentos de musica)	1
754.	Caveiras para estudo	1
755.	Cebolas verdes ou frescas	B-3 Esp.
756.	Cebollas exportadas	Esp.
757.	Cebollas importadas	5
758.	Celluloide (objectos de, artigo de armarinho)	1
759.	Cellulose (massa de madeira)	7
760.	Centeio	5
761.	Cepos para açougue	6
762.	Cera bruta	4
763.	Cera em obras não classificadas	1
764.	Cera em rolos	3
765.	Cereaes não classificados, exportados	Esp.
766.	Cereaes não classificados, importados	5
767.	Cerveja	3
768.	Cervos (v. animaes)	D-5 ou 6
769.	Cestas ou cestos novos (menos vime)	4
770.	Cestas ou cestos usados	8
771.	Cestas ou cestos de vime	3
772.	Cevada e cevadinha	5
773.	Chá	3
774.	Chaise-longue (v. mobilia)	—
775.	Chaleiras (v. apparelhos)	—
776.	Chales	4
777.	Chaminés de ebonite, mica, vidro, etc., para lampeões	3
778.	Chaminés de ferro para fogões	4
779.	Champagne (bebida)	4
780.	Chapas de cobre	3
781.	Chapas de ferro preto ou galvanizado ou zinco para coberta	4
782.	Chapas de ferro para fogões	4
783.	Chapas de juncção para trilhos (accessorios de trilhos)	4
784.	Chapeleiras (malas vasias)	4
785.	Chapéos finos para cabeça	4
786.	Chapéos de palha ordinarios não encaixotados	4
787.	Chapéos de sol e de chuva	4
788.	Charru'as	6
789.	Charuteiras	4
790.	Charutos	4
791.	Chaves (ferramentas)	4
792.	Chaves, cadeados, fechaduras, etc. (artigos de ferragens)	4

(1) — 20 % de abatimento.

Numeros		Classificação proposta
793.	Chaves para trilhos	7
794.	Chavetas	3
795.	Cheiro (especiarias)	2
796.	Chicaras (v. apparelhos)	—
797.	Chicotes (artigo de sellaria)	3
798.	Chifre em bruto (materia prima)	7
799.	Chinellos	3
800.	Chitas (v. tecidos)	—
801.	Chloral e chloratos (drogas)	2
802.	Chlorurctos e chloridratos (drogas)	2
803.	Clorureto de potassio (adubos)	7
804.	Chocadeiras	6
805.	Chocalhos	2
806.	Chocolate	3
807.	Chouriços	3
808.	Chromatos (drogas)	2
809.	Chromite, minerio de chromo	7
810.	Chromo, litographia (v. estampas)	—
811.	Chronometros sem ser de ouro ou prata	1
812.	Chronometros de ouro ou prata (v. valores)	—
813.	Chumbeiros	2
814.	Chumbo em barra, lençol ou lingotes	4
815.	Chumbo em cannos	3
816.	Chumbo de munição	5
817.	Chumbo velho de sucata	6
818.	Cidra (bebida)	3
819.	Cigarreiras diversas	1
820.	Cigarreiras de ouro, prata ou platina (v. valores)	—
821.	Cigarros	3
822.	Cilhas (artigo de sellaria)	3
823.	Cilhões (artigo de sellaria)	3
824.	Cimento	7
825.	Cinematographo e pertences	1
826.	Cintos e cintas	1
827.	Cinzas para adubos e outros fins	8
828.	Cinzas azues (drogas)	2
829.	Cinzeis	8
830.	Cipó em bruto	10
831.	Circos de cavallinhos e pertences (menos bagagens)	4
832.	Cirios	3
833.	Cirurgia (apparelhos de)	1
834.	Cisco para estrume (adubos)	8
835.	Citharas (instrumento de musica)	1
836.	Citratos (drogas)	2
837.	Clarins e clarinetas (instrumentos de musica)	1
838.	Clichés (artigo de photographia)	1
839.	Coadores para mandioca (tipipis)	6
840.	Coadores de panno	4
841.	Coadores diversos (v. apparelhos)	—
842.	Coalhadas	B-3 5
843.	Coalheiras (artigos de sellaria)	3
844.	Coalhos	2
845.	Coatis (v. animaes em cestos, etc.)	D-1 ou 2
846.	Cobertores	1
846a.	Cobertores de algodão, ordinarios	3
847.	Cobras (v. animaes perigosos)	—
848.	Cobre em barra, chapa, folha ou lingotes, etc.)	3
849.	Cobre em moedas (v. valores)	—
850.	Cobre velho de sucata	4
851.	Cochonilhos (artigo de sellaria)	3
852.	Cochos de madeira	4
853.	Côcos macahuba, assahy, indayá, babassú e outros semelhantes	6 ou 8
854.	Côcos seccos ou verdes	B-3 5
855.	Côcos para tirar agua	2
856.	Cofres de ferro ou madeira	2
857.	Cognac	2
858.	Cock	3
859.	Colchas (v. fazendas)	—
860.	Colchetes (artigos de armarinho)	1
861.	Colchões e pertences, de cabello, crina ou paina	1
862.	Colchões ordinarios, de capim, etc.	3
863.	Coldres (artigo de sellaria)	3
864.	Colheres de chifre ou osso	2
865.	Colheres para fundição, pedreiro, etc.	3
866.	Colheres de metal (v. talheres)	—
867.	Colheres de páo	3
868.	Colla animal e outras	3

Numero		Classificação proposta
869.	Collares de pedras preciosas (v. valores)	—
870.	Collares diversos (artigo de armarinho)	1
871.	Collarinhos	1
872.	Colleiras (artigo de sellaria)	3
873.	Colletes de senhora	1
874.	Colmeias com abelhas	3
875.	Colmeias vasias	4
876.	Colorão (especiarias)	2
877.	Columnas (v. balaustres)	—
878.	Coiza (sementes de)	8
879.	Colza (oleo de)	3
880.	Combustiveis não classificados	7
881.	Combustores para gaz	4
882.	Comestiveis não classificados	5
883.	Cominhos (especiarias)	2
884.	Commodas (v. mobilias)	—
885.	Commutadores (artigos de electricidade)	1
886.	Compassos	2
887.	Componedores	3
888.	Comportas	6
889.	Compotas	3
890.	Compoteiras (v. apparelhos)	—
891.	Compressores	6
892.	Concertinas (instrumentos de musica)	1
893.	Conchas para fabricação de cal	8
894.	Conchas marinhas	8
895.	Conchas de metal para balança	2
896.	Condensadores	6
897.	Confeitaria (artigos de)	2
898.	Confeitos (artigos de confeitaria)	2
899.	Confetti (artigo de carnaval)	1
900.	Congonha	4
901.	Connexões de ferro ou de outro metal	4
902.	Conservas alimenticias	3
903.	Consolos (v. mobilia)	—
904.	Contadores de agua, electricidade e gaz (medidores)	2
905.	Contas de metal, osso, vidro, etc. (artigos de armarinho)	1
906.	Conversadeiras (v. mobilia)	—
907.	Copal (droga)	2
908.	Copiadores (artigos de escriptorio)	2
909.	Copos e calices (v. apparelhos)	—
910.	Copos de ebonite para pilhas electricas	2
911.	Coral (v. valores)	—
912.	Copos (formas de massa para sorvetes)	5
913.	Cordas	4
914	Cordoalha	4
915.	Cordas para instrumentos de musica	1
916.	Cordeis	3
917.	Cordões de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (v. valores)	—
918.	Cordões diversos (artigos de marinho)	1
919.	Cordovão	3
920.	Corinthos (passas)	2
921.	Cornetas (instrumentos de musica)	1
922.	Corôas de flôres artificiaes, de papel, panno, etc.	1
923.	Corôas de biscuit, louça, metal, vidro	1
924.	Corôas de flôres naturaes	B-3 5
925.	Corpetes (v. roupas)	—
926.	Correame (equipamento militar)	1
927.	Correias preparadas	3
928.	Correntes de ferro	4
929.	Correntes de metal não preciosos	2
930.	Correntes de ouro, prata, etc. (v. valores)	—
931.	Cortiça em bruto	6
932.	Cortiça em obra	2
933.	Cortiça pixada em blócos	4
934.	Cortinas e cortinados (artigo de tapeçaria)	1
935.	Costaneiras (papelaria)	2
936.	Costaneiras (madeira)	10
937.	Cothurno (calçado)	2
938.	Coucoeiras (madeira)	10

Numero		Classificação proposta
939.	Couros curtidos (solas)	
940.	Couros por curtir	
941.	Couros trabalhados e envernizados	
942.	Cravos para ferrar	
943.	Cravo da India (especiarias)	
944.	Cré (giz)	
945.	Creme de leite	B-3
946.	Creme de tartaro e outros (drogas)	
947.	Crenonas (artigos de ferragens)	
948.	Creolina (droga)	
949.	Creosoto puro (droga)	
950.	Creosoto impuro (pixe)	
951.	Creofenol (desinfectante)	
952.	Cresilife (artigo explosivo)	
953.	Crina animal	
954.	Crina vegetal	
955.	Crucifixos (v. imagens)	
956.	Cruzes de ferro ou madeira	
957.	Cruzetas de madeira	
958.	Cruzetas para machinas	
959.	Crystal em bruto	
960.	Crystal em obra	
961.	Cubos e pinos para rodas e outros fins	
962.	Cuias diversas	
963.	Cultivadores	
964.	Cunhas de ferro ou madeira	
965.	Cupolas para cama (v. mobilia)	
966.	Cupolas de vidro	
967.	Cural	B-3
968.	Cuspideiras (escarradeiras) (V. apparelhos)	
969.	Cutelaria (artigos de)	
970.	Cutelos (alfanges)	
971.	Cyanuretos (drogas)	
972.	Cylindros compressores	
973.	Cylindros para machinas	

D

974.	Dados (jogos)	
975.	Damascos (tecidos)	
976.	Debentures (v. valores)	
977.	Debulhadores	
978.	Dedaes de ouro ou prata (v. valores)	
979.	Dedaes diversos (artigo de armarinho)	
980.	Defuntos (vide Transp. funebres)	
981.	Dentes artificiaes (artigo de dentista)	
982.	Depositos para agua, cisco, etc. (caixas)	
983.	Depositos para lampeões (v. apparelhos)	
984.	Descaroçadores e descascadores	
985.	Desinfectantes (drogas)	
986.	Desnatadores	
987.	Despertadores	
988.	Despolpadores	
989.	Destrina	
990.	Detonantes (artigo explosivo)	
991.	Diamantes (v. valores)	
992.	Digitalina (droga)	
993.	Diligencias (v. carros)	
994.	Dinheiro amoedado (v. valores)	
995.	Dinheiro em papel (v. valores)	
996.	Discos para gramophones, phonographos, etc.	
997.	Discos para machinas	
998.	Discos de fita de papel para telegrapho	
999.	Disticos (impressos)	
1.000.	Distribuidores de corrente electrica	
1.001.	Divans (v. mobilia)	
1.002.	Dobradiças (artigo de ferragem)	
1.003.	Dominós e damas (jogos)	
1.004.	Dormentes de madeira	
1.005.	Dormentes metallicos	
1.006.	Dragas	
1.007.	Dragonas (equipamento militar)	
1.008.	Drogas e substancias, não inflammaveis, não corrosivas e não explosivas	
1.009.	Drogas e substancias inflammaveis, corrosivas e explosivas	
1.010.	Dunkerks (v. mobilia)	
1.011.	Dutaques	
1.012.	Dynamite (explosivo)	
1.013.	Dinamometros	
1.014.	Dynamos	

E

Numero		Classificação Proposta
1.015.	Ebano (v. madeiras)	
1.016.	Egas funebres	
1.017.	Eguas (v. animaes)	D-3 ou
1.018.	Eixos de aço, ferro ou madeira, com ou sem rodas	
1.019.	Elasticos	
1.020.	Electro-plate (v. apparelhos)	
1.021.	Electrodos	
1.022.	Electrozone (desinfectante-droga)	
1.023.	Elephantes (v. animaes perigosos)	
1.024.	Elevadores	
1.025.	Elixires (remedios)	
1.026.	Elos (corrente)	
1.027.	Embarcações armadas, com motor	
1.028.	Embarcações armadas, sem motor	
1.029.	Embarcações desarmadas	
1.030.	Embira em bruto	
1.031.	Embira em fibras	
1.032.	Embornaes de couro ou lona	
1.033.	Embornaes de taquara e outros	
1.034.	Empadas	B-3 ou
1.035.	Emplastros	
1.036.	Emulsões	
1.037.	Encerados para vagões (carga)	
1.038.	Encerados para outros fins	
1.039.	Encommendas	B-1 ou
1.040.	Enfeites de madeira (v. ornamentos)	
1.041.	Engates para carros e vagões	
1.042.	Engenhos para lavouras	
1.043.	Engradados vasios, novos	
1.044.	Engradados vasios, usados	
1.045.	Engradados vasios, usados, para ovos (typo Standard)	
1.046.	Entalhe em obra (v. ornamentos)	
1.047.	Entremeios (rendas)	
1.048.	Entulho (lastro para aterro)	
1.049.	Enveloppes	
1.050.	Envolucros de palha para garrafas (paihões)	
1.051.	Enxadas e enxadões	
1.052.	Enxergas para animaes	
1.053.	Enxergões para cama	
1.054.	Enxofradores	
1.055.	Enxofre (droga)	
1.056.	Enxofre para fins industriaes (mais de 100 kilos)	
1.057.	Enxós	
1.058.	Equipamento	
1.059.	Ervilhas seccas	
1.060.	Escadas de ferro ou madeira	
1.061.	Escalas (artigo de desenho)	
1.062.	Escaléres (v. embarcações)	
1.063.	Escapelos (apparelhos de cirurgia)	
1.064.	Escaphandros	
1.065.	Escapulas de metal	
1.066.	Escarradeiras (v. apparelhos)	
1.067.	Escarvadores mecanicos	
1.068.	Escorias de metal	
1.069.	Escorias Thomaz ou de phosphoração (adubos)	
1.070.	Escovas para animaes	
1.071.	Escovas para cabello, dentes, roupa, etc.	
1.072.	Escovas para fundição	
1.073.	Escovas para lavar (vassouras)	
1.074.	Escrivaninhas (v. mobilia)	
1.075.	Escudos (v. ornamentos)	
1.076.	Escumadeiras (artigo de ferragem)	
1.077.	Escumas (borras)	
1.078.	Esfuminho (artigo de desenho)	
1.079.	Esguichos para irrigação	
1.080.	Esmagadores	
1.081.	Esmaltes (tintas)	
1.082.	Esmeraldas (v. valores)	
1.083.	Esmeril (pedra de)	
1.084.	Espadas e espadins	
1.085.	Espalhadores automaticos (machinas)	
1.086.	Espanadores	
1.087.	Espartilhos (colletes)	
1.088.	Esparto (junco)	
1.089.	Espatulas para pharmacia	
1.090.	Especiarias	
1.091.	Especulos (apparelhos de cirurgia)	

Numero		Classificação Proposta
1.092.	Espelhos	1
1.093.	Espeques (moirões)	10
1.094.	Espermacete em bruto	4
1.095.	Espermacete em velas (v. velas)	3
1.096.	Espetos de ferro para cosinha (artigos de ferragens)	3
1.097.	Espheras (artigo de livraria)	2
1.098.	Espingardas	2
1.099.	Espirito de vinho (v. alcool)	—
1.100.	Espoletas	2
1.101.	Esponjas	1
1.102.	Esporas de metal não precioso	2
1.103.	Esporas de ouro ou prata (v. valores)	—
1.104.	Espulas para fabrica de tecidos	6
1.105.	Esquadrias	4
1.106.	Esquadro (artigo de desenho)	1
1.107.	Esqueletos para estudo	1
1.108.	Esquentadores (aquecedores)	1
1.109.	Esquifes (botes) (v. embarcações)	12
1.110.	Essencias para toilette (artigo de perfumaria)	—
1.111.	Essencias para pharmacia (artigo de pharmacia)	1
1.112.	Estacas (moirões para cerca)	2
1.113.	Estacas para construcções (madeira)	10
1.114.	Estalos (explosivo)	10
1.115.	Estampas em folhas (gravura)	1
1.116.	Estampas em quadros	1
1.117.	Estampilhas (v. valores)	1
1.118.	Estandartes de seda	—
1.119.	Estandartes de outros tecidos	1
1.120.	Estanho em bruto e de solda	3
1.121.	Estanho velho de sucata	4
1.122.	Estantes de ferro ou madeira (v. mobilia)	—
1.123.	Estatuas e estatuetas diversas	1
1.124.	Estatuas e estatuetas de ouro ou prata e platina (v. valores)	—
1.125.	Estearina bruta	4
1.126.	Estearina em velas (v. velas)	3
1.127.	Esteiras de arame	2
1.128.	Esteiras finas de palha da India (artigos de tapeçaria)	—
1.129.	Esteiras ordinarias de palha, tabúa ou taquara, etc.	1
1.130.	Estercos (adubos)	1
1.131.	Esticadores de arame	4
1.132.	Estofos (v. fazendas)	8
1.133.	Estojos para desenho e pintura	2
1.134.	Estojos diversos (artigo de fantazia)	—
1.135.	Estopa	4
1.136.	Estopa servida	8
1.136A.	Estopilha	4
1.137.	Estopim	1
1.138.	Estoques (armas brancas)	2
1.139.	Estrados para camas (enxergões)	3
1.140.	Estrados para vagões	6
1.141.	Estribos de couro (artigo de sellaria)	3
1.142.	Estribos de metal não precioso	2
1.143.	Estribos de prata ou outro metal precioso (v. valores)	—
1.144.	Estrumes (adubos)	8
1.145.	Estrychnina (droga)	1
1.146.	Estufas para desinfecção	1/4
1.147.	Etagéres (v. mobilia)	—
1.148.	Ether (droga)	1
1.149.	Etiquetas (impressos)	2
1.150.	Explosivos	1
1.151.	Extinctores chimicos para incendios	3
1.152.	Extractos de carne e outros, alimenticios	2
1.153.	Extractos (perfume-artigos de perfumaria)	—
1.154.	Extractos vegetaes para cortume	1
	F	
1.155.	Facas (v. talheres)	—
1.156.	Facas para machinas (ferramentas)	4
1.157.	Facas para papel	2
1.158.	Fachinas (varas com folhagens)	10
1.159.	Facões	3
1.160.	Fogueiros (v. talheres)	—
1.161.	Fardamentos civis	4

Numero		Classificação proposta
1.162.	Fardamentos militares (equipamentos)	1
1.163.	Farello de arroz, trigo e outros	C-7
1.164.	Farello de linhaça	2
1.165.	Farinha de araruta, arroz, aveia, banana, lactea, maizena e outras, alimenticias em latas ou pacotes	4
1.166.	Farinha de arroz em saccos	5
1.167.	Farinha de linhaça e outras, medicinaes	2
1.168.	Farinha de mandioca ou de milho exportada	Esp.
1.169	Farinha de mandioca ou de milho, importada	5
1.170.	Farinha de trigo	5
1.171.	Farinha de trigo em lotação completa do vagão (*)	5
1.172.	Farinha de carne, couro, caroços de algodão e outros residuos vegetaes e de ossos para estrume (adubos)	8
1.173.	Farpas (arpões)	2
1.174.	Farrapos	8
1.175.	Fasciculos	2
1.176.	Fateixas de ferro (ancoras)	4
1.177.	Favas alimenticias, seccas	5
1.178.	Favas medicinaes	2
1.179.	Favos com ou sem mel	3
1.180.	Fazendas de seda	1
1.181.	Fazendas de lã ou linho	1
1.182.	Fazendas de algodão	4
1.183.	Fechaduras	2
1.184.	Fechos pedrezes e outros (artigo de ferragem)	2
1.185.	Feculas	5
1.186.	Feijão secco, exportado	Esp.
1.187.	Feijão secco, importado	5
1.188.	Feldspatho	7
1.189.	Feltros	1
1.190.	Feno secco ou verde (forragens)	7
4.191.	Féras (v. animaes perigosos)	—
1.192.	Fermento	2
1.193.	Fernet	2
1.194.	Ferraduras	4
1.195.	Ferragens não classificadas (artigos de)	2
1.196.	Ferramentas não classificadas	2
1.197.	Ferro em barra, chapa, vergalhão ou lamina	4
1.198.	Ferro em obra, não classificada	2
1.199.	Ferro guza para fundição	7
1.200.	Ferro velho de sucata	8
1.201.	Ferrolhos (artigo de ferragens)	2
1.202.	Ferros de cirurgia, dentista, etc. (apparelhos de cirurgia)	1
1.203.	Ferros de engommar	2
1.204.	Ferro fundido (peças de)	4
1.205.	Ferro de frizar, tuyauter, etc	2
1.206.	Ferros diversos (artigos de ferragens)	2
1.207.	Fiambre (presuntos)	3
1.208.	Fibras diversas, não classificadas	8
1.209.	Fichas para jogos	1
1.210.	Figos seccos	3
1.211.	Figuras (estatuas)	1
1.212.	Filetes e filós (tecidos)	1
1.213.	Filtros de barro, pedra, louça, porcellana ou vidro (v. apparelhos)	—
1.214.	Filtros de metal para uso domestico	2
1.215.	Filtros mechanicos para industria	6
1.216.	Fios de seda	1
1.217.	Fios de lã ou linho	1
1.218.	Fios de algodão	4
1.219.	Fios de canhamo ou juta	3
1.220.	Fios de cobre	2
1.221.	Fios de ferro ou outros metaes	4
1.222.	Fisgas	2
1.223.	Fitas para cinematographo	1
1.224.	Fitas para medir (trenas)	2
1.225.	Fitas de papel para machinismos	3
1.226.	Fitas de papel para telegrapho	3
1.227.	Fitas de seda, etc	1
1.228.	Fitilhos (cordel)	3
1.229.	Fivellas de ouro ou prata (v. valores)	—
1.230.	Fivellas diversas	1
1.231.	Flanellas (tecidos)	1
1.232.	Flautas e flautins (instrumentos de musica)	1

(*) 10% de abatimento.

Numero		Classificação proposta
1.233.	Flechas para armas.	2
1.234.	Flechas para foguetes.	8
1.235.	Flor de enxofre (v. enxofre)	—
1.236.	Flores artificiaes (v. corôas)	—
1.237.	Flores de canna, paina e outras para enchimentos.	4
1.238.	Flores medicinaes.	4
1.239.	Flores naturaes em bouquets, grinaldas, ramos, etc.	B-3
1.240.	Flores naturaes soltas.	B-3
1.241.	Floretes (espadas).	2
1.242.	Florões (v. ornamentos).	—
1.243.	Focinheiras (artigo de sellaria)	3
1.244.	Fogareiros de barro.	4
1.245.	Fogareiros de ferro (artigos de ferragem).	3
1.246.	Fogões.	4
1.247.	Fogos de artificio	1
1.248.	Fogos da China e outros para salão	1
1.249.	Foguetes.	1
1.250.	Foices.	6
1.251.	Folha de Flandres, lisas, em cunhetes.	4
1.252.	Folha de Flandres, estampadas.	3
1.253.	Folha de ferro ou zinco	4
1.254.	Folhas de arvore para cortume	7
1.255.	Folha de lixa.	2
1.256.	Folhas medicinaes.	4
1.257.	Folha de serra.	4
1.258.	Folhinhas e folhetes (artigo de escriptorio).	2
1.259.	Folles de ferreiro.	4
1.260.	Folles diversos.	2
1.261.	Forcados e forquilhas.	6
1.262.	Forjas portateis.	4
1.263.	Formas para engenhos de assucar e fabricas.	6
1.264.	Formas diversas.	2
1.265.	Formicida.	6
1.266.	Formigas cuyabanas.	4
1.267.	Formões (ferramentas).	2
1.268.	Fornalhas e fornos de ferro	4
1.269.	Forragens.	7
1.270.	Fosseis.	1
1.271.	Franjas (tapeçarias)	1
1.272.	Fraques (roupas)	1
1.273.	Frascos vasios.	4
1.274.	Frasqueiras (v. apparelhos)	—
1.275.	Freios para animaes.	3
1.276.	Freios para locmootivas, carros, vagões e outros vehiculos.	6
1.277.	Fressuras (miudos de rezes)	B-3
1.278.	Frigideiras.	5
1.279.	Frigorificos (geladeiras).	2
1.280.	Fronhas.	3
1.281.	Fructas artificiaes para enfeites	1
1.282.	Fructas confeitadas, seccas ou em conservas.	1
1.283.	Fructas frescas ou verdes	B-3
1.284.	Fructas cozidas e esmagadas	B-3
1.285.	Fubá de mandioca, milho, arroz, etc., exportado.	2
1.286.	Fubá de mandioca, milho, arroz, etc., importado.	Esp.
1.287.	Fulminantes (explosivos).	5
1.288.	Fueiros.	1
1.289.	Fumo, em corda folha ou rolo	6
1.290.	Fumo desfiado ou picado	6
1.291.	Fundas (artigo de pharmacia)	3
1.292.	Funis.	2
1.293.	Fustões (v. tecidos).	2
1.294.	Fusos para machinas e teares	—
1.295.	Fusis (armas de fogo)	4

G

1.296.	Gachetas para machinas.	2
1.297.	Gadanhos (ancinhos).	2
1.298.	Gado (v. animaes).	4
1.299.	Gaiolas vasias.	6
1.300.	Gaiolas com passaros	D-1 ou
1.301.	Gaitas.	2
1.302.	Galeno (droga).	1
1.303.	Galgos (vide animaes).	2
1.304.	Galheteiros (v. apparelhos).	—
1.305.	Galochas.	1
1.306.	Galões de algodão, lã, seda, etc., (tapeçaria).	2
1.307.	Galões de ouro ou prata (v. valores)	—
1.308.	Galvanometros.	1
1.309.	Gamão (jogo).	1
1.310.	Gamellas de madeira.	4
1.311.	Ganchos de metal.	2
1.312.	Gangos (v. aves).	—
1.313.	Gangas (tecidos).	—
1.314.	Garapa de canna (v. caldo)	—
1.315.	Garfos (v. talheres)	—
1.316.	Garrafas especiaes para gazozas, siphon, viagens, etc.	2
1.317.	Garrafas finas (v. apparelhos)	—
1.318.	Garrafas e garrafões, vasios, novos ou usados.	5
1.319.	Garras de ferro (grampos)	4
1.320.	Garras de couro.	6
1.321.	Garruchas.	2
1.322.	Gatos de ferro.	4
1.323.	Gaz de carbono.	3
1.324.	Gaz-globo naphta.	1
1.325.	Gaze (tecidos).	1
1.326.	Gazolina.	4
1.327.	Gazometro.	3
1.328.	Gazozas.	3
1.329.	Gelatina.	2
1.330.	Geléas.	3
1.331.	Geladeiras.	3
1.332.	Gelo.	B-3 ou 6
1.333.	Gelosias (venezianas).	4
1.334.	Gensiana.	2
1.335.	Genebra.	2
1.336.	Generos não classificados.	1
1.337.	Gengibirra.	3
1.338.	Gengibre.	4
1.339.	Genuflexorios.	1
1.340.	Geropiga.	2
1.341.	Gesso em obra.	3
1.342.	Gesso em pedra ou em pó	7
1.343.	Gigos vasios novos.	4
1.344.	Gigos vasios usados.	8
1.345.	Ginger-ale (bebida).	3
1.346.	Giradores para estrada de ferro	6
1.347.	Girafas (v. animaes perigosos)	—
1.348.	Girandolas (foguetes).	1
1.349.	Giz em bruto (cré)	3
1.350.	Giz para escrever.	2
1.351.	Globo geographico (artigo de livraria),	2
1.352.	Globo de louça ou vidro (v. apparelhos).	—
1.353.	Globos medicinaes.	2
1.354.	Glucose.	5
1.355.	Glycose.	5
1.356.	Glumose (gomma para tecidos)	6
1.357.	Glycerina.	2
1.358.	Glycerophosphatos.	2
1.359.	Godets (artigo de desenho)	1
1.360.	Goiabada.	3
1.361.	Goivas.	2
1.362.	Gomma lacca.	3
1.363.	Gomma arabica liquida, em pó ou pedra.	2
1.364.	Gomma para fins industriaes	6
1.365.	Gomma fulex.	6
1.366.	Gomma liquida para tecidos	6
1.367.	Gonzos.	2
1.368.	Gorgorões (tecidos)	1
1.369.	Gorros.	1
1.370.	Grades de ferro, madeira, etc.	4
1.371.	Grades para lavoura	6
1.372.	Gramma (forragem)	7
1.373.	Gramophones e similares	1
1.374.	Grampos para cabellos	1
1.375.	Grampos para cerca	6
1.376.	Grampos para trilhos (v. trilhos)	—
1.377.	Grampos diversos (artigo de ferragem)	2
1.378.	Granadas.	1
1.379.	Granitos (v. pedras)	—
1.380.	Grão de bico.	5
1.381.	Grapa (bebida)	2
1.382.	Graphite.	3
1.383.	Graphite bruto (minerio)	7
1.384.	Graphometros.	1
1.385.	Gravatas.	1
1.386.	Gravuras (estampas)	1
1.387.	Graxa.	4
1.388.	Graxa para calçado	3
1.389.	Greda (giz em bruto)	7

Numero		Classificação proposta
1.390.	Grelhas de ferro para cosinha	2
1.391.	Grelhas de ferro para fornalhas e fogões	6
1.392.	Grés (v. pedras)	—
1.393.	Grinaldas (v. corôas)	—
1.394.	Groselha	3
1.395.	Guamapas (artigo de sellaria)	3
1.396.	Guando secco	esp.
1.397.	Guano (adubo)	8
1.398.	Guaraná (bebida)	3
1.399.	Guaraná	3
1.400.	Guarapa de canna (v. caldo)	—
1.401.	Guarda-chuva (chapéos de chuva)	1
1.402.	Guarda-fogo para machinas	6
1.403.	Guarda-roupa (v. mobilia)	—
1.404.	Guarda-louça (v. mobilia)	—
1.405.	Guarda-napos	1
1.406.	Guarda-percha (v. borracha)	—
1.407.	Guarda-pós (roupa)	1
1.408.	Guaritas armadas	4
1.409.	Guaritas desarmadas	4
1.410.	Guinchos e pertences	6
1.411.	Guindastes e pertences	6
1.412.	Guitarras (instrumentos de musica)	1
1.413.	Gutta-percha (v. borracha)	—
1.414.	Guizos	1

H

1.415.	Harmonicas e harmonios	1
1.416.	Harpas	1
1.417.	Helices	4
1.418.	Herva doce	2
1.419.	Herva matte	4
1.420.	Hervas medicinaes	4
1.421.	Hollanda (v. tecidos)	—
1.422.	Homœopathia (artigos de) remedios	2
1.423.	Hortaliças em conserva	3
1.424.	Hortaliças frescas	B-3 esp.
1.425.	Hortaliças seccas	esp.
1.426.	Hostias	1
1.427.	Hydrometros	1
1.428.	Hydrantes	2
1.429.	Hydratos e hydrolatos	2
1.430.	Hydrometros (medidores de agua)	2
1.431.	Hyenas (v. animaes perigosos)	—
1.432.	Hyposulphitos (drogas)	2

I

1.433.	Iguarias (não classificadas)	3
1.434.	Imagens de marfim, madeira, massa, papelão, etc.	1
1.435.	Imagens de ouro ou prata (v. valores)	—
1.436.	Imagens de papel (estampas)	1
1.437.	Iman	2
1.438.	Immunizadores para cereaes e outros fins	6
1.439.	Impermeaveis	1
1.440.	Impressos (artigo de livraria)	2
1.441.	Incenso	2
1.442.	Incubadores	6
1.443.	Indigo (droga)	2
1.444.	Inflammaveis	1
1.445.	Ingredientes para matar formigas	6
1.446.	Ingredientes, não classificados, para lavoura	6
1.447.	Injectores para machinas	4
1.448.	Insecticidas (drogas)	2
1.449.	Insecticidas para matar formigas	6
1.450.	Insectos (v. animaes em caixas)	—
1.451.	Instrumentos de banda de musica	1
1.452.	Instrumentos de cirurgia, engenharia, musica, optica e outros de precisão	1
1.453.	Instrumentos empregados na lavoura, não classificados	6
1.454.	Instrumentos de telegrapho e telephone	1
1.455.	Iodo e iodoreto (drogas)	2
1.456.	Ipecacuanha (droga)	2
1.456a.	Ipecacuanha para exportação	4
1.457.	Irlandas (v. tecidos)	—
1.458.	Irrigadores (artigo de pharmacia)	2
1.459.	Isoladores diversos	2
1.460.	Isoladores para telegrapho ou telephone	4
1.461.	Isqueiros ordinarios (artigo de charutaria)	1

Numero		Classificação proposta

J

1.462.	Jacás vasios novos	4
1.463.	Jacás vasios usados	8
1.464.	Jacarés (v. animaes perigosos)	—
1.465.	Jangadas (v. embarcações)	—
1.466.	Jalapa (droga)	2
1.467.	Janellas, com ou sem vidros	4
1.468.	Jardineiras (v. mobilia)	—
1.469.	Jarras e jarros (v. apparelhos)	—
1.470.	Jaspeol	1
1.471.	Jaspe (v. marmore)	—
1.472.	Jaulas vasias	4
1.473.	Joalhérias (v. valores)	—
1.474.	Jogos de domino, gamão, xadrez, etc.	1
1.475.	Joias (v. valores)	—
1.476.	Jugos (cangas)	4
1.477.	Jumentos (v. animaes)	D-3 ou 4
1.478.	Juncō em bruto	2
1.479.	Junco em obras, não classificadas	4
1.480.	Juta em bruto	2
1.481.	Juta em fios	2
1.482.	Juta em tecidos	2

K

1.483.	Kainite (adubos)	8
1.484.	Kaleidoscopios	1
1.485.	Kaolin	2
1.486.	Kerozene	2
1.487.	Kiosques armados	4
1.488.	Kiosques desarmados	4
1.489.	Kirsch (bebida)	2
1.490.	Kodak (machinas photographicas)	1
1.491.	Kresolina ou creolina	2
1.492.	Kumel (bebida)	2

L

1.493.	Lã em bruto	2
1.494.	Lã em fios	2
1.495.	Lã em tecidos	2
1.496.	Laços de trofeiros (artigo de sellaria)	3
1.497.	Lacre (artigo de escriptorio)	2
1.498.	Ladrilhos de ardosia, barro ou cimento	2
1.499.	Ladrilhos de louça, louza ou marmore	4
1.500.	Lagostas (v. peixes)	—
1.501.	Lambrequins (v. ornatos)	—
1.502.	Laminadores	6
1.503.	Laminas de metal para fabricação de chapéos de sol	3
1.504.	Lampadas electricas	1
1.505.	Lampadas, lamparinas, lampeões e lanternas, com ou sem vidros	2
1.506.	Lança-perfumes (artigo de carnaval)	1
1.507.	Lançadeiras para machina de costura	2
1.508.	Lançadeiras para teares	4
1.509.	Lanças (armas brancas)	2
1.510.	Lanças para carros	4
1.511.	Lancetas (apparelhos de cirurgia)	1
1.512.	Lanchas (v. embarcações)	—
1.513.	Lanternas magicas	1
1.514.	Lanternas de papel	2
1.515.	Lapides para tumulos	1
1.516.	Lapis (artigo de escriptorio)	2
1.517.	Laranjinha (bebida)	2
1.518.	Lasanha	4
1.519.	Lastro para aterro	8
1.520.	Latão em barra ou chapa	3
1.521.	Latão velho de sucata	4
1.522.	Latas vasias novas	8
1.523.	Latas vasias usadas	8
1.524.	Latas vasias de leite em retorno	8
1.525.	Latrinas (v. water-closet)	—
1.526.	Lavabos	3
1.527.	Lavatorios (v. mobilia)	—
1.528.	Lavolina	4
1.529.	Lebres (v. animaes)	—
1.530.	Legumes em conserva	3
1.531.	Legumes frescos ou verdes	B-3 esp.
1.532.	Legumes seccos, não classificados	5
1.533.	Leite condensado	4
1.534.	Leite infantil	5
1.535.	Leite fresco	B-3 5

Numero		Classificação proposta
1.536.	Leite fresco em assignaturas mensaes quando a remessa diaria fôr de 100 kilos ou mais	
1.537.	Leitões (v. animaes)	
1.538.	Leitos (v. camas)	
1.539.	Lemes	
1.540.	Lenções (vide roupa)	
1.541.	Lenços (v. roupa)	
1.542.	Lenha	
1.543.	Lantejoulas	
1.544.	Lentes	
1.545.	Lentilhas	
1.546.	Leões (v. animaes perigosos)	
1.547.	Leques	
1.548.	Letrias (massas)	
1.549.	Licopodio	
1.550.	Licoreiro (v. apparelhos)	
1.551.	Licores	
1.552.	Ligas (artigo de armarinho)	
1.553.	Limalhas de ferro ou outro metal não precioso	
1.554.	Limas (ferramentas)	
1.555.	Limatões	
1.556.	Limonadas (bebidas)	B-3
1.557.	Linguas em conserva, em latas	
1.558.	Linguas frescas	B-3
1.559.	Linguas frescas e salgadas, não acondicionadas em latas	
1.560.	Linguiças em latas	
1.561.	Linguiças não accondicionadas em latas	
1.562.	Linha para costura	
1.562A.	Linha para pescar	
1.563.	Linhaça, oleo de	
1.564.	Linhaça, sementes de	
1.565.	Linhito	
1.566.	Linho em bruto ou em fibras	
1.567.	Linho em fios	
1.568.	Linimentos	
1.569.	Linoleum (oleados)	
1.570.	Linotypo (machina de compor)	
1.571.	Liquidos diversos para limpar metaes	
1.572.	Liras (candelabros)	
1.573.	Livros	
1.573A.	Livros impressos	
1.574.	Lixa (folha de)	
1.575.	Lixivias	
1.576.	Lixo	
1.577.	Locomotivas armadas e rebocadas (por vehiculo). Conforme o regulamento	
1.578.	Locomotivas armadas e carregadas sobre vagões (por tonelada)	
1.579.	Locomotivas desarmadas e pertences (por tonelada)	
1.580.	Locomoveis armados ou desarmados e pertences	
1.581.	Lombilho (artigo de sellaria)	
1.582.	Lombo de porco fresco e outros	B-3
1.583.	Lombo de porco salgado	
1.584.	Lona	
1.585.	Loros (artigos de sellaria)	
1.586.	Louça (V. apparelhos)	
1.587.	Louça sanitaria	
1.588.	Louzas (pedra de escrever)	
1.589.	Louzas para sepultura	
1.590.	Lubrificadores automaticos	
1.591.	Lubrificantes	
1.592.	Lunetas communs (oculos)	
1.593.	Lunetas para observatorios	
1.594.	Lupulo	
1.595.	Lustres (v. candelabros)	
1.596.	Luvas	
1.597.	Luvas de ferro	
1.598.	Luvas de outro metal	

M

1.599.	Macacos (v. animaes)	
1.600.	Macacos (apparelhos de elevação)	
1.601.	Macadam (pedra britada)	
1.602.	Maçanetas (artigos de ferragem)	
1.603.	Maçaricos	
1.604.	Macarrão	
1.605.	Macas	
1.606.	Macella	
1.607.	Macetes de ferro ou madeira	
1.608.	Machados e machadinhas	
1.609.	Machinas de arrolhar e engarrafar	
1.610.	Machinas autographicas, lithographicas e typographicas	
1.611.	Machinas de beneficiar arroz, café e milho	
1.612.	Machinas de calcular	
1.613.	Machinas para choques electricos	
1.614.	Machinas para chocar ovos	
1.615.	Machinas para cortar capim	
1.616.	Machinas para cortar papel ou cartão	
1.617.	Machinas para sapateiro	
1.618.	Machinas de costura	
1.619.	Machinas de descaroçar arroz, algodão, etc.	
1.620.	Machinas de engommar	
1.621.	Machinas de escrever	
1.622.	Machinas de fabricar telhas e tijolos	
1.623.	Machinas de fazer farinha	
1.624.	Machinas para fazer gelo e industria do frio	
1.625.	Machinas para gabinete de Chimica e Physica	
1.626.	Machinas ferramentas ou uteis para officinas	
1.627.	Machinas de imprimir	
1.628.	Machinas para lavar roupa	
1.629.	Machinas para matar formigas	
1.630.	Machinas photographicas	
1.631.	Machinas para tecer (teares)	
1.632.	Machinas para industrias, não classificadas	
1.633.	Machinas para lavoura ou agricultura, não classificadas	
1.634.	Machinas diversas, não denominadas	
1.635.	Machinismos não classificados	
1.636.	Madeira em toros, falquejada, lavrada, roliça ou serrada em brito	
1.637.	Madeira aplainada ou apparelhada para construcção (*)	
1.638.	Madeira em obra de esquadria, taes como portas, janellas, caixilhos, bandeiras, venezianas, etc., com ou sem vidros (*)	
1.639.	Madeira em peças avulsas para fabricação de caixas	
1.640.	Madeira roliça para andaime e outros fins	
1.641.	Madeira para tinturaria (cascas vegetaes para tinturaria)	
1.642.	Madeira em obras torneada	
1.643.	Magnesia fluida	
1.644.	Magnesia em pó	
1.645.	Magnesia preparada com asbesto para isolar caldeiras	
1.646.	Magnetos (iman)	
1.647.	Maizena (farinha)	
1.648.	Malacacheta (mica)	
1.649.	Malas de viagem vasias	
1.650.	Mallios de ferro	
1.651.	Mallios de páo	
1.652.	Malte	
1.653.	Malvasia (bebida)	
1.654.	Mamadeiras	
1.655.	Mamona (oleo)	
1.656.	Mamona em bagas	
1.657.	Mamona em caroços	
1.658.	Mancaes	
1.659.	Mandibulas para britadores	
1.660.	Mandioca	esp.
1.661.	Manéquins	
1.662.	Manganez (v. minerios de ferro e manganez)	—
1.663.	Mangas de vidro	
1.664.	Mangue (folha ou casca para cortume)	
1.665.	Mangueiras de borracha (borracha em obra)	

(*) 10 % de abatimento quando em vagão completo.

Numero		Classificação proposta
1.666.	Mangueiras de couro ou lona	2
1.667.	Manicoba (borracha bruta)	esp.
1.668.	Manilhas de barro	8
1.669.	Manilhas de ferro para engates	4
1.670.	Manná	2
1.671.	Manometros	2
1.672.	Mantas	1
1.673.	Manteiga	4
1.674.	Manteiga de cacáo	2
1.675.	Mantegueiras (v. apparelhos)	1
1.676.	Manteletes ou mantilhas	1
1.677.	Manuscriptos	3
1.678.	Mantimentos não classificados	2
1.679.	Mappas	2
1.680.	Maquettes (v. estatuas)	1
1.681.	Marcas de ferro, madeira ou osso	2
1.682.	Margarina	4
1.683.	Mariscos	B-3 5
1.684.	Marmelada	3
1.685.	Marmita (v. apparelhos)	1
1.686.	Marmores brutos ou serrados, não polidos	4
1.687.	Marmores em objectos de arte	1
1.688.	Marmore em pó	4
1.689.	Marmore polido em laminas e pedras	2
1.690.	Marmotas	1
1.691.	Marras, marretas e marrões	4
1.692.	Marroquim	2
1.693.	Martelete a electricidade ou a vapor	6
1.694.	Martelos diversos	2
1.695.	Mascaras (artigo de carnaval)	1
1.696.	Massas alimenticias	4
1.697.	Massas de leite para caseina	B-3 5
1.698.	Massas de madeira, vidro, em bruto para fins industriaes	7
1.699.	Massa de tomates	3
1.700.	Massas de vidraceiro (tinta preparada)	3
1.701.	Masseiras	4
1.702.	Mastique (resinas)	3
1.702A.	Massa para copiographo	4
1.703.	Mastros	5
1.704.	Material de circo de cavallinhos (menos bagagem)	4
1.705.	Material de theatro (bastidores, scenarios, etc., menos bagagem)	4
1.706.	Materias corantes (drogas)	6
1.707.	Material electrico, não classificado	2
1.708.	Materias explosivas, inflammaveis, corrosivas, não classificadas	4
1.709.	Mata-borrão (artigo de escriptorio)	1
1.710.	Matte	2
1.711.	Mausoléos (tumulos)	4
1.712.	Mechas e torcidas	1
1.713.	Medalhas de cobre ou outro metal, não prateado	2
1.714.	Medalhas de ouro ou prata e metal não prateado (v. valores)	1
1.715.	Medicamentos não classificados	2
1.716.	Medidas diversas	2
1.717.	Medidores de agua, gaz e electricidade	2
1.718.	Meias	1
1.719.	Mel de abelhas	4
1.720.	Mel de casca para cortume	5
1.721.	Mel de fumo	4
1.722.	Melaço	3
1.723.	Melado	5
1.724.	Melins-food (farinha)	4
1.725.	Mercurio (droga)	2
1.726.	Merinó (tecidos)	1
1.727.	Mesas (v. mobilias)	2
1.728.	Metaes diversos não classificados	2
1.728a.	Metal patente para mancaes	2
1.729.	Metal precioso (v. valores)	1
1.730.	Metaes velhos, menos aço, ferro e zinco	2
1.731.	Metim (tecidos)	5
1.732.	Metralhadoras	2
1.733.	Metralhas	2
1.734.	Metrometros (artigo de piano)	2
1.735.	Mialhar	3
1.736.	Mica em folha (malacacheta)	4
1.737.	Microscopios	2
1.738.	Milho secco exportado	esp.
1.739.	Milho secco importado	5
1.740.	Milho secco triturado (forragens)	6
1.741.	Milho verde	B-3 esp.
1.742.	Minerios communs pulverizados ou granulados em bruto	7
1.743.	Minerios de chromo	7
1.744.	Minerios de ferro e manganez	7
1.745.	Minerios preciosos (valores)	1
1.746.	Minio (tinta)	3
1.747.	Miras	2
1.748.	Mirrha	2
1.749.	Missangas (artigos de armarinho)	1
1.750.	Miudezas de armarinho (artigos de)	1
1.751.	Miudezas diversas, não classificadas	1
1.752.	Miudo de rezes	B-3 5
1.753.	Mobilias ou moveis novos	2
1.754.	Mobilias ou moveis usados	4
1.755.	Mochilas	2
1.756.	Mochos (v. mobilias)	—
1.757.	Mocotós frescos	B-3 5
1.758.	Modelos (fórmas diversas)	2
1.759.	Moeda papel (v. valores)	—
1.760.	Moeda de metal (v. valores)	—
1.761.	Moegas	4
1.762.	Moendas	6
1.763.	Moinhos grandes para lavoura	6
1.764.	Moinhos pequenos para café e outros generos	2
1.765.	Moirões de ferro	4
1.766.	Moirões de madeira	10
1.767.	Moitões	4
1.768.	Mollas de aço ou ferro para vehiculos	4
1.769.	Mollas de aço ou ferro para fins diversos	2
1.770.	Moldes	2
1.771.	Molduras	1
1.772.	Molhos (especiarias)	2
1.773.	Monjolos	6
1.773A.	Montarias	13
1.774.	Mordaça (artigo de sellaria)	3
1.775.	Mordente (tinta)	3
1.776.	Moringues de barro	4
1.777.	Morins (tecidos)	4
1.778.	Mortadella em latas	3
1.779.	Mortadella não em latas	4
1.780.	Morteiros (foguetes)	1
1.781.	Mós (pedra para moinho)	4
1.782.	Mosaico	4
1.783.	Mosquiteiros	1
1.783a.	Mosquiteiros de tarlatana	3
1.784.	Mostarda em grão (droga)	2
1.785.	Mostarda preparada (especiaria)	2
1.786.	Motocyclos, bicyclos e tricyclos	1
1.787.	Motores pesados para embarcações e fins industriaes, a vapor, de explosão ou electricos	6
1.787a.	Motores leves para embarcações e fins industriaes, á vapor, de explosão ou electricos	4
1.787b.	Motores (botes e lanchas)	11
1.788.	Motôres para dentista	1
1.789.	Moveis ou mobilias novas	2
1.790.	Moveis ou mobilias usadas	4
1.791.	Muares (v. animaes)	D-3 ou B-3 4
1.792.	Mudas de plantas	8
1.793.	Mudanças (moveis usados ou utensilios domesticos usados)	4
1.794.	Muletas	3
1.795.	Mumias	4
1.796.	Munição para caça e bellica	2
1.797.	Musgo	8
1.798.	Musica (impressos)	2
1.799.	Musselinas (tecidos)	1

N

1.800.	Nankin	1
1.801.	Naphta	2
1.802.	Naphtalina	2
1.803.	Naphtol	2
1.804.	Narcoticos	2
1.805.	Nata	B-3 2
1.806.	Navalhas (artigo de cutelaria)	1

Numero		Classificação proposta			
1.807.	Navalhas de machinas (ferramentas)		5	3	3
1.808.	Nervos de boi para adubos		8	7	7
1.809.	Nickel em bruto		2	—	—
1.810.	Nickel em moedas (V. valores)		—	—	—
1.811.	Nickel em obras (V. apparelhos)		—	3	3
1.812.	Nitrato		2	1	1
1.813.	Nitrato de sodio e de potassio (salitre do Chile e de Bengala para adubos)		7	—	—
1.814.	Nitro (droga)		2	5	5
1.815.	Nitro-glycerina (dynamite)		1	2	2
1.816.	Niveis para engenheiros		1	1	1
1.817.	Niveis para artes e officios		2	—	—
1.818.	Novilhos (v. animaes)	D-5 ou	6	1	1
1.819.	Nós moscada (especiarias)		2	—	—
1.820.	Nozes (v. amendoas)		—	1	1
	O				
1.821.	Objectos de (V. artigos de)		—	8	8
1.822.	Obras de (V. artigos de)		—	—	—
1.823.	Obreias		2	1	1
1.824.	Obúzes		2	—	—
1.825.	Ocre ou oca em bruto		7	5	5
1.826.	Ocre ou oca preparado (V. tintas)		—	—	—
1.827.	Oculos com aros de ouro ou prata (V. valores)		—	2	2
1.828.	Oculos diversos		1	2	2
1.829.	Odometros		1	3	3
1.830.	Oleados		2	2	2
1.831.	Oleo de ricino		2	—	—
1.832.	Oleo de amendoas		2	—	—
1.833.	Oleo combustivel		6	—	—
1.834.	Oleo de linhaça		3	2	2
1.835.	Oleo de colza		3	1	1
1.836.	Oleo lubrificante		4	1	1
1.836a.	Oleos vegetaes extrahidos na região		5	2	2
1.837.	Oleographias (estampas)		1	—	—
1.838.	Onças (V. animaes perigosos)		—	12	12
1.839.	Opalas (V. valores)		—	—	—
1.840.	Opas		1	—	—
1.841.	Opiatos e opio		2	3	3
1.842.	Oratorios		1	—	—
1.843.	Orchatas (bebidas)		3	6	6
1.844.	Orchidéas (plantas)	B-3	8	3	3
1.845.	Orgão (pianos)		1	—	—
1.846.	Origones (doces)		3	1	1
1.847.	Ornatos de barro, cimento, gesso, madeira, papelão ou pedra, artificial para construcção		3	8	8
1.848.	Ornamentos de bronze ferro e outros metaes, para construcção		2	1	1
1.849.	Ornamentos para igreja		1	3	3
1.850.	Ornamentos de marmore		1	5	5
1.851.	Ornatos e ornamentos não classificados		1	6	6
1.852.	Ossos em bruto para fins industriaes ou para lavoura		7	2	2
1.853.	Ossos calcinados		7	1	1
1.854.	Ossos triturados		7	3	3
1.855.	Ostras	B-3	5	2	2
1.856.	Ouro em barra ou em pó (V. valores)		—	3	3
1.857.	Ouro amoedado (V. valores)		—	—	—
1.858.	Ouvidos para armas de fogo		2	—	—
1.859.	Ovas (V. peixes)		—	7	7
1.860.	Ovos	B-3	5	5	5
1.861.	Oxido de chumbo (zarcão)		3	5	5
1.862.	Oxydos diversos (droga)		2	5	5
1.863.	Oxygeneo		2	2	2
	P				
1.864.	Pacas	B-3		2	2
1.865.	Padiolas		5	2	2
1.866.	Paina de flecha		4	2	2
1.867.	Paina de seda		4	2	2
1.868.	Painço		2	2	2
1.869.	Paios em latas		3	2	2
1.870.	Paios não em latas		3	2	2
1.871.	Paletots (V. roupas)		4	—	—
1.872.	Palha do Chile e semelhantes		—	2	2
1.873.	Palha de arroz, coqueiro, junco, milho, trigo e outras, em fardos ou fachos,		2	2	2
1.874.	Palha de cutia para enchimentos		7	2	2
1.875.	Palha preparada para chapéos e tecidos		7	2	2
1.876.	Palha preparada para cigarros (artigo de charutaria)		2	2	2

Numero		Classificação proposta			
1.877.	Palhinha		3	2	2
1.878.	Palhões (capas para garrafas)		7	2	2
1.879.	Paliteiros diversos (V. apparelhos)		—	2	2
1.880.	Paliteiros de ouro ou prata (V. valores)		—	—	—
1.881.	Palitos diversos		—	2	2
1.882.	Pallas		3	2	2
1.883.	Palmas (V. coroas)		4	2	2
1.884.	Palmitos	B-3	1	Esp.	Esp.
1.885.	Pamonha	B-3	5	2	2
1.886.	Pamphletos		2	2	2
1.887.	Pandeiros		1	2	2
1.888.	Panellas ordinarias de ferro fundido ou pedra		1	1	1
1.889.	Panellas diversas (V. apparelhos)		1	2	2
1.890.	Pannos (V. tecidos)		1	—	—
1.891.	Páos para tamancos		8	2	2
1.892.	Pantographos (instrumentos de engenharia)		2	2	2
1.893.	Pantometros (instrumentos de engenharia)		2	2	2
1.894.	Pão fresco	B-3	5	2	2
1.894a.	Pão torrado		5	2	2
1.895.	Papagaios (V. aves)		2	2	2
1.896.	Papel carbono		2	2	2
1.897.	Papel para cigarros		2	2	2
1.898.	Papel para desenho e escrever		3	2	2
1.899.	Papel para embrulho e impressão		3	2	2
1.900.	Papel hygienico		2	2	2
1.901.	Papel impermeavel		2	2	2
1.902.	Papel lixa		2	2	2
1.903.	Papel moeda (V. valores)		2	2	2
1.904.	Papel matta-borrão		2	2	2
1.905.	Papel pintado para forro		2	2	2
1.906.	Papel de seda		2	2	2
1.907.	Papel sensibilisado para photographia		2	2	2
1.908.	Papelaria de escriptorio		2	2	2
1.909.	Papel e papelão velho inutilisado para fabrica de papelão		2	2	2
1.910.	Papelão comprimido impermeavel para construcção		2	12	12
1.911.	Papelão em folhas		2	3	3
1.912.	Para-choques para locomotivas e vehiculos		2	3	3
1.913.	Parafina		2	6	6
1.914.	Parafusos de ferro e outros metaes		2	3	3
1.915.	Parafusos para trilhos (V. accessorios de trilhos)		2	—	—
1.916.	Parallelepipedos		2	8	8
1.917.	Paramentos ecclesiasticos (artigo de armador)		2	1	1
1.918.	Para-raios		2	3	3
1.919.	Parasitas (plantas)	B-3	2	5	5
1.920.	Pás de aço ou ferro		2	6	6
1.921.	Passadores (artigo de ferragens)		2	2	2
1.922.	Passaros embalsamados ou empalhados		2	1	1
1.923.	Passaros (V. aves)		2	—	—
1.924.	Passas de qualquer fructa		2	3	3
1.925.	Pasta para escriptorio		2	2	2
1.926.	Pastas de perfumaria		2	3	3
1.927.	Pastas para limpar metaes		2	3	3
1.928.	Pastas de madeira ou bagaço para fabrico de papel		2	2	2
1.929.	Pasteis	B-3	2	2	2
1.930.	Pastilhas diversas		2	5	5
1.931.	Pastilhas para matar formigas		2	5	5
1.932.	Patins		2	5	5
1.933.	Patronas		2	5	5
1.934.	Páos para tinturaria (cascas)		2	5	5
1.935.	Pavios		2	5	5
1.936.	Peanhas (V. mobilia)		2	5	5
1.937.	Peças de artilharia		2	5	5
1.938.	Pederneiras		2	5	5
1.939.	Pedras acorianas e outras para filtrar		2	5	5
1.940.	Pedras de afiar, amolar e de esmeril		2	5	5
1.941.	Pedras de alvenaria, bruta para construcção		2	5	5
1.942.	Pedras de cantaria		2	5	5
1.943.	Pedras em lage ou em bruto		2	5	5
1.944.	Pedras britadas		2	5	5
1.945.	Pedras para fabricação de cal		2	5	5
1.946.	Pedra-hume		2	5	5
1.947.	Pedra-sabão (serpentino)		2	5	5
1.948.	Pedra-lipes		2	5	5
1.949.	Pedras lithographicas		2	5	5

Numero		Classificação proposta
1.950.	Pedra-lousa para escrever	2
1.951.	Pedra para moinho	4
1.952.	Pedras plasticas artificiaes	7
1.953.	Pedras pomes	2
1.954.	Pedras preciosas (V. valores)	—
1.955.	Pedras em parallelepipedos	8
1.956.	Pedregulhos	8
1.957.	Peitoraes de couro (artigo de sellaria)	3
1.958.	Peixe em conserva	3
1.959.	Peixe fresco	B-3 5
1.960.	Peixe secco salgado ou em salmoura, não accondicionado em latas	5
1.961.	Pellegos (artigo de sellaria)	3
1.962.	Pelles (V. couros)	—
1.963.	Pelles para agasalho	1
1.964.	Pellicas	2
1.965.	Pellos de animaes	1
1.966.	Pellucia	2
1.967.	Peneiras de cabello ou seda	2
1.968.	Peneiras metallicas (arame)	4
1.969.	Peneiras de palha e taquara	1
1.970.	Pennas de aves	2
1.971.	Pennas metallicas para escrever	1
1.972.	Pentes	2
1.973.	Pentes para animaes	2
1.974.	Pepsina	4
1.975.	Percales (tecidos)	1
1.976.	Perfumarias	2
1.977.	Permanganatos	2
1.978.	Perneiras	—
1.979.	Perolas (v. valores)	4
1.980.	Persianas com ou sem vidros	
1.981.	Pertences ou utensilios não classificados para machinas, automoveis e carros	2
1.982.	Pertences ou utensilios para machinas acompanhando as mesmas (v. machinas respectivas)	—
1.983.	Pesos diversos	2
1.984.	Petrechos para caça e bellicos	2
1.984a.	Petrechos explosivos	1
1.985.	Petroleo	5
1.986.	Pesa-liquidos	1
1.987.	Pharóes	3
1.988.	Phonographos	1
1.989.	Phosphatina	2
1.990.	Phosphatos e phosphitos	2
1.991.	Phosphatos para adubos	7
1.992.	Phosphoros	2
1.993.	Phosphoro-sal	6
1.994.	Photographia (artigos de)	1
1.995.	Pianos e pianolas	1
1.996.	Pias de marmore	1
1.997.	Pias diversas	2
1.998.	Piassava em bruto	7
1.999.	Piassava em obras	4
2.000.	Picaretas e picões	6
2.001.	Picoás	2
2.002.	Pilhas electricas	2
2.003.	Pilões de ferro, madeira e pedra	4
2.004.	Pilões para pharmacia (almofarizes)	2
2.005.	Pilulas	3
2.006.	Pimentas	B-3 5
2.007.	Pimenta da India	2
2.008.	Pimentões	B-3 5
2.009.	Pimentões moidos	2
2.010.	Pinças (artigo de cutelaria)	2
2.011.	Pinceis	2
2.012.	Pince-nez (oculos)	4
2.013.	Pinhões	B-3 5
2.014.	Pinos para rodas	4
2.015.	Piões (brinquedos)	1
2.016.	Pios (apitos)	2
2.017.	Pipas vasias novas	4
2.018.	Pipas vasias usadas	8
2.019.	Pistolas (armas de fogo)	3
2.020.	Pistolas e pistolões (foguetes)	1
2.021.	Pistões de machinas	6
2.022.	Pistões (instrumentos de musica)	1
2.023.	Pita em fibra	7
2.024.	Pita em bruto	8
2.025.	Piteiras (artigo de charutaria)	1
2.026.	Pixe	4
2.027.	Placas de crystal	1
2.028.	Placas de metal commum	3
2.029.	Placas de vidro (vidraça)	2
2.030.	Plainas grandes, mecanicas	6
2.031.	Plainas de mão	2
2.032.	Plantadores (semeadores)	6
2.033.	Plantas medicinaes	4
2.034.	Plantas vivas (mudas)	B-3 8
2.035.	Plaquet	2
2.036.	Platina (v. valores)	—
2.037.	Plombagina	3
2.038.	Plumas	1
2.039.	Pluviometros (instrumentos de physica)	1
2.040.	Pneumaticos para automoveis e outros	2
2.041.	Pó de café	4
2.042.	Pó de chifre	7
2.043.	Pó medicinal não classificado	2
2.044.	Pó de pedra	7
2.045.	Pó de sapatos	3
2.046.	Poaia (raiz)	4
2.047.	Podões e podadeiras	6
2.048.	Polainas	2
2.049.	Polés (artigo de ferragem)	4
2.050.	Polias para machina	4
2.051.	Polim	7
2.052.	Poltronas (v. mobilias)	—
2.053.	Polvarinhos	2
2.054.	Polvilho em caixa	3
2.055.	Polvilho em saccos	5
2.056.	Polvora	1
2.057.	Pomada para calçado	3
2.058.	Pomada para limpar metaes	3
2.059.	Ponção (ferramenta)	2
2.060.	Ponches (roupa)	1
2.061.	Pontas de Paris	3
2.062.	Ponteiros (ferramentas)	2
2.063.	Pontes metallicas e pertences	7
2.064.	Porcellana	1
2.065.	Porcas (parafusos)	3
2.066.	Porcas para trilhos (v. accessorios de trilhos)	—
2.067.	Porcos (v. animaes)	D-5 ou 6
2.068.	Porphiro (vide marmore)	—
2.069.	Portas de aço, onduladas ou não	2
2.070.	Portas de madeira ou ferro com ou sem vidros	4
2.071.	Portões e porteiras de ferro ou madeira	4
2.072.	Pós insecticidas para matar formigas	6
2.073.	Postes de cimento armado	6
2.074.	Postes de ferro	4
2.075.	Postes de madeira	10
2.076.	Potassa	2
2.077.	Potassa para fins industriaes (mais de 100 kilos)	4
2.078.	Potes de barro	4
2.079.	Potes de louça diversos (v. apparelhos)	—
2.080.	Potros (v. animaes)	—
2.081.	Pudrette (esterco humano pulvurulento)	8
2.082.	Pozzolna	7
2.083.	Pranchas e pranchões	10
2.084.	Prata em barra, moeda ou obra (v. valores)	—
2.085.	Prateleiras	4
2.086.	Pratos (v. apparelhos)	—
2.087.	Pratos para balanças	2
2.088.	Pratos de papelão para confeitaria	3
2.089.	Pregos de ferro e outros metaes	3
2.090.	Pregos para trilhos (v. accessorios para trilhos)	—
2.091.	Prelos	6
2.092.	Prensas diversas	2
2.093.	Prensas para enfardar empregadas na lavoura	6
2.094.	Prensas para escriptorio	2
2.095.	Prensas para mandioca	6
2.096.	Prensas para officinas, pesadas	6
2.097.	Preparados pharmaceuticos	2
2.098.	Presilhas para papel (artigos de escriptorio)	2
2.099.	Presunto	3

Numero		Classificação proposta
2.100.	Productos chimicos e preparações pharmaceuticas	2
2.101.	Prumos (artigo de ferragem)	2
2.102.	Prussiatos	2
2.103.	Psychés (v. mobilia)	—
2.104.	Puás	2
2.105.	Pudrolytos	1
2.106.	Pulseiras (v. valores)	—
2.106a.	Pulseiras diversas (armarinho)	1
2.107.	Pulsometros (bombas)	6
2.108.	Pulverisadores para desinfecção	4
2.109.	Pulverisadores para agricultura	6
2.110.	Pulverisadores para toilette	1
2.111.	Punhaes	2
2.112.	Punhos para camisas	1
2.113.	Porungos (cabaços)	8
2.114.	Puxadores de metal ou madeira	2
2.115.	Puxavantes para machinas	6
2.116.	Pyrolinitos (drogas)	2
2.117.	Pyroxilina ou pyroxilo (algodão polvora)	1
	Q	
2.118.	Quadros com paisagens, retratos ou outros, aquarella, oleo, pastel, com ou sem vidros	1
2.119.	Quartolas vasias novas	4
2.120.	Quartolas vasias usadas	8
2.121.	Quartzo	8
2.122.	Quassia (droga)	2
2.123.	Quebra nozes	1
2.124.	Quebracho para curtimento de couros	7
2.125.	Queijos typo Minas B-3	5
2.126.	Queijos typo Reino e outros	4
2.127.	Quina em casca ou em pó	4
2.128.	Quinino	2
2.129.	Quinquilharias (artigos de armarinho)	1
2.130.	Quintos vasios novos	4
2.131.	Quintos vasios usados	8
2.132.	Quirera de arroz e milho exportada	6
2.133.	Quiréra de arroz e milho importada	5
	R	
2.134.	Rabecas (instrumentos de musica)	1
2.135.	Rabecões (instrumentos de musica)	1
2.136.	Rabichos de couro (artigo de sellaria)	3
2.137.	Rabotes (ferramentas)	2
2.138.	Raios para rodas	4
2.139.	Raizes medicinaes	4
2.140.	Raizes para tinturaria	7
2.141.	Raizes alimenticias não classificadas B-3	Esp.
2.142.	Ralladores de mandioca	6
2.143.	Ralladores diversos (artigo de ferragem)	2
2.144.	Rallos de cimento armado para esgoto	4
2.145.	Rallos de ferro para esgoto	4
2.146.	Ramas de aipim, mandioca e outras B-3	8
2.147.	Rami (fibras)	7
2.148.	Ramos e ramalhetes de flores (v. corôas)	—
2.149.	Rapaduras	Esp.
2.150.	Rapé	2
2.151.	Raquetas ou raquetes	1
2.152.	Raspadeiras diversas	2
2.153.	Raspas de chifre para adubos	8
2.154.	Raspas de couro	8
2.155.	Raspas de pontas de veado	8
2.156.	Raspilhas (ferramentas)	2
2.157.	Ratoeiras	2
2.158.	Realejos	1
2.159.	Rebenques (artigo de sellaria)	3
2.160.	Rebitadeiras (machinas ferramentas)	4
2.161.	Rebites de ferro e outros metaes	4
2.162.	Rebolos de pedra	4
2.163.	Reclames	2
2.164.	Redeas (artigo de sellaria)	3
2.165.	Rêdes metallicas (arame)	2
2.166.	Rêdes diversas	3
2.167.	Redomas de vidro	1
2.168.	Reflectores	2
2.169.	Refrescos	5
2.170.	Regadores B-3	3
2.171.	Registros para encanamentos de agua e e gaz	—
2.172.	Reguas	2
2.173.	Relhos (chicotes)	2
2.174.	Relogios de algibeira, de metal ordinario	3
2.175.	Relogios de algibeira de ouro ou prata (v. valores)	1
2.176.	Relogos de parede, torre, etc	—
2.177.	Relogios medidores para agua, etc	1
2.178.	Relojoaria (artigos de)	2
2.179.	Remedios	1
2.180.	Remoidos de arroz ou trigo	2
2.181.	Remos	7
2.182.	Rendas	1
2.183.	Reposteiros (artigos de tapeçaria)	1
2.184.	Reps (v. fazendas)	1
2.185.	Reptis (v. animaes perigosos)	—
2.186.	Requeijão	—
2.187.	Requinta (instrumento de musica) B-3	5
2.188.	Reservatorios de ferro, madeira ou zinco, de pequena capacidade	1
2.188a.	Reservatorios de ferro, madeira ou zinco, de grande capacidade	4
2.189.	Residuos de fabricas ou cortumes (aparas)	6
2.190.	Residuos de crystal	8
2.191.	Residuos diversos, não classificados (borras)	7
2.192.	Residuos de petroleo	4
2.193.	Resinas	4
2.194.	Restolhos de milho e outros	7
2.195.	Retalhos de sola	7
2.196.	Retortas (v. apparelhos)	—
2.197.	Retratos	1
2.198.	Retroz	1
2.199.	Revolvers	2
2.200.	Rezes (v. animaes)	—
2.201.	Ruibarbo	2
2.202.	Rhum (bebida)	2
2.203.	Rins frescos B-3	5
2.204.	Ripas	2
2.205.	Riscados (v. fazendas)	10
2.206.	Rodas de aço ou ferro para vehiculos	—
2.207.	Rodas motores, soltas ou montadas nos eixos (turbinas)	4
2.208.	Rodas e rodeiros para material de estrada de ferro	6
2.209.	Rodas de madeira	4
2.210.	Rodizios	2
2.211.	Rodos	5
2.212.	Rojões (foguetes)	1
2.213.	Roldanas (artigo de ferragem)	2
2.214.	Roletas	1
2.215.	Rolhas	2
2.216.	Rosalgar (droga)	2
2.217.	Rosarios	1
2.218.	Roscas	5
2.219.	Roseiras B-3	8
2.220.	Rotim (palha)	3
2.221.	Rotulos	3
2.222.	Roupas de seda	1
2.223.	Roupas de lã ou linho	1
2.224.	Roupas de algodão	1
2.225.	Roupas impermeaveis	1
2.226.	Roxo-ferro	1
2.227.	Roxo-terra	1
2.228.	Ruberoide (papelão comprimido)	1
2.229.	Rubim (v. valores)	—
	S	
2.230.	Sabão	1
2.231.	Sabonetes	1
2.232.	Sabres	1
2.233.	Sabugo de milho	1
2.234.	Sabugueiros	1
2.235.	Saccarolhas	2
2.236.	Saccharimetros (instrumentos de precisão)	1
2.237.	Saccos de lona	1
2.238.	Saccos de papel	1
2.239.	Saccos vasios usados	1

Numero		Classificação Proposta
2.240.	Saccos vasios novos.	4
2.241.	Sachos (enxadas).	6
2.242.	Saes diversos não classificados (drogas)	2
2.243.	Safra (pó mineral).	7
2.244.	Safra (bigorna).	4
2.245.	Saguis (v. animaes).	—
2.246.	Sagú.	4
2.247.	Saias (v. roupas).	—
2.248.	Saibro.	8
2.249.	Sal bruto, grosso, moido ou triturado.	6
2.250.	Sal bruto, grosso, moido ou triturado (em lotação completa de vagão) conforme o regulamento.	—
2.251.	Sal fino ou moido em saquinhos.	5
2.252.	Sal especial para gado (saloxo).	6
2.253.	Sal refinado em vidros.	3
2.254.	Salame.	3
2.255.	Salchichas (v. linguiças).	—
2.256.	Saleiros (v. apparelhos).	—
2.257.	Salicilatos (drogas).	2
2.258.	Salitre (drogas).	2
2.259.	Salitre do Chile e de Bengala, para adubos.	7
2.260.	Saloxo (sal em bruto).	6
2.261.	Salsaparrilha.	4
2.262.	Saltos para calçado.	2
2.263.	Salva-vidas.	3
2.264.	Salvas (v. bandejas).	—
2.265.	Samburás.	4
2.266.	Sandalias.	2
2.267.	Sandwichs:	5
2.268.	Sanefas.	3
2.269.	Sanfonas.	1
2.270.	Sangue animal.	8
2.271.	Sangue-sugas.	2
2.272.	Sapatas para freios.	6
2.273.	Sapatos.	2
2.274.	Sapé.	7
2.275.	Saphiras (v. valores).	—
2.276.	Sapolio.	3
2.277.	Sardinhas frescas:	5
2.278.	Sardinhas de conserva em latas.	3
2.279.	Sardinhas salgadas ou em salmoura.	5
2.280.	Sarilho (apparelho de elevação).	4
2.281.	Sarja (tecido).	1
2.282.	Sarnol.	6
2.283.	Sarrafos de madeira.	10
2.284.	Sarrafraz em casca.	4
2.285.	Saveiros (v. embarcações).	—
2.286.	Saxofones.	1
2.287.	Scenarios (bastidores de theatro).	3
2.288.	Schisto betuminosos.	7
2.289.	Sebo.	5
2.290.	Sebo para fins industriaes.	6
2.291.	Seccadores mechanicos (machinas para industria ou lavoura).	6
2.292.	Seccantes.	3
2.293.	Secretarias (v. mobilias).	—
2.294.	Seda bruta (casulos).	3
2.295.	Seda em tecidos.	1
2.296.	Seges (v. carros).	—
2.297.	Sellas de metal para trilhos (v. accessorios de trilhos).	—
2.298.	Sellins, sellas e silhões e seus pertences	3
2.299.	Sellos (v. valores).	—
2.300.	Semaphoras.	2
2.301.	Semeadores para lavoura.	6
2.302.	Sementes de capim e outras para lavoura.	8
2.303.	Sementes para fins industriaes.	7
2.304.	Semola.	4
2.305.	Sene.	4
2.306.	Sequilhos (biscoutos).	3
2.307.	Seringas (artigo de pharmacia).	2
2.307a.	Seringa (borracha em bruto).	esp.
2.307b.	Sernamby de borracha e de caucho.	esp.
2.308.	Serpentinas para fins diversos.	4
2.309.	Serpentinas para alambiques (v. alambiques).	—
2.310.	Serpentinas para illuminação (v. candelabros).	—
2.311.	Serpentinas de papel (artigo de carnaval).	1
2.312.	Serragem de madeira.	8
2.313.	Serras de cirurgia (apparelhos de).	1
2.314.	Serras mechanicas (circular, de fita, franceza, etc.).	6
2.315.	Serras e serrotes para artes e officios.	3
2.316.	Setins (tecidos).	1
2.317.	Setinetas.	4
2.318.	Sextantes (instrumentos de engenharia).	1
2.319.	Silicatos.	2
2.320.	Sinapismos.	2
2.321.	Sincerros (campainhas).	2
2.322.	Sinetas.	2
2.323.	Sinos.	2
2.324.	Siphões (bebidas).	3
2.325.	Siphões para garrafas vasias.	C-2
2.326.	Siphões para encanamentos (v. bacias)	—
2.327.	Sipó em bruto.	10
2.328.	Sirgueiro (artigo de).	2
2.329.	Soalho (madeira).	9
2.330.	Sobretudos (v. roupas).	—
2.331.	Soccos para gazosas.	2
2.332.	Soda (bebida).	3
2.333.	Soda caustica.	2
2.334.	Soda caustica para fins industriaes (mais de 100 kilos).	4
2.335.	Soda (droga).	2
2.336.	Sofás (v. mobilia).	—
2.337.	Solas.	3
2.338.	Soldas.	3
2.339.	Sondas cirurgicas (apparelhos de cirurgia).	1
2.340.	Sondas para sondagem de terrenos.	6
2.341.	Soquettes (malhos).	4
2.342.	Soro de leite.	B-3 5
2.343.	Sorveteiras.	3
2.344.	Sorvetes.	B-3 5
2.345.	Sotaches (artigo de armarinho).	1
2.346.	Sovellas.	2
2.347.	Stearina (stearina em bruto).	4
2.348.	Suadores para arreios (artigo de sellaria).	3
2.349.	Sublimado corrosivo.	1
2.350.	Succo de uvas e outros.	3
2.351.	Sulfatos e sulfuretos.	2
2.352.	Sulfatos de potassio, ammoniaco e cal para adubos.	7
2.353.	Sulfureto de carbono (formicida).	6
2.354.	Sumagre.	2
2.355.	Surdinas para instrumento de musica.	1
2.356.	Surrões vasios.	4
2.357.	Suspensorios.	—

T

2.358.	Tabaco em corda, folha, rolo ou molho.	3
2.358a.	Tabaco desfiado ou picado.	2
2.359.	Taboas avulsas para fabricação de caixas e caixões.	9
2.360.	Taboas e taboados.	9-10
2.361.	Taboas de gamão, xadrez, etc.	1
2.362.	Taboleiros.	4
2.363.	Taboletas para avisos, annuncios.	3
2.364.	Tabús.	6
2.365.	Taças (v. apparelhos).	—
2.366.	Tachas e tachinhas (pregos).	3
2.367.	Tachos de cobre, ferro, etc.	3
2.368.	Tachos para engenho, lavoura, etc.	6
2.369.	Tacos para bagatella, billhares.	1
2.370.	Tacos para teares.	5
2.371.	Tafetás (tecidos).	1
2.372.	Talagarça.	4
2.373.	Talas de junceão (v. accessorios de trilhos).	—
2.374.	Talco em pó.	1
2.375.	Talco em bruto.	4
2.376.	Talhadeiras.	3
2.377.	Talharim (massas alimenticias).	4
2.378.	Talhas de barro.	5
2.379.	Talhas de louça (v. apparelhos).	—
2.380.	Talhas differenciaes (apparelhos de suspensão).	4
2.381.	Talheres communs.	2
2.382.	Talheres de crystofle e outros metaes prateados.	1
2.383.	Talheres de ouro ou prata (v. valores).	—

Numero		Classificação Proposta
2.384.	Tamancos	3
2.385.	Tamaras (doces)	3
2.386.	Tamarindo em xarope	3
2.387.	Tambores (instrumentos de musica)	1
2.388.	Tambores para engenhos ou machinas	6
2.389.	Tamboretes (v. mobilia)	—
2.390.	Tampas de madeira para latrina	3
2.391.	Tender (bicycleta)	1
2.392.	Taninos e tanatos	2
2.393.	Tanques de cimento armado	6
2.394.	Tanques de madeira ou ferro	6
2.395.	Tapeçarias (artigo de)	1
2.396.	Tapetes	1
2.397.	Tapioca	5
2.398.	Taquaras (bambús)	8
2.399.	Taramelas	2
2.400.	Tarrachas	2
2.401.	Tarrafas	3
2.402.	Tartarugas (v. animaes)	B-3
2.403.	Teares	6
2.404.	Tecidos de seda	1
2.405.	Tecidos de lã ou linho	1
2.406.	Tecidos de algodão	4
2.407.	Tecidos de canhamo ou juta	3
2.407a.	Tecidos de canhamo ou juta, ordinarios, estopilha	4
2.408.	Tecidos metallicos	2
2.409.	Tecidos de palha ou vime	3
2.410.	Teclas e teclados	1
2.411.	Telas metallicas	2
2.412.	Telephones (apparelhos de)	1
2.413C.	Telescopios (apparelhos de precisão)	1
2.414.	Telhas de ardosia, barro e cimento	8
2.415.	Telhas de asbestos ou amiantho	3
2.416.	Telhas eternite e de cimiantho	6
2.417.	Telhas de louça ou vidro	2
2.418.	Telhas de zinco	4
2.419.	Tenazes	3
2.420.	Tenders (v. locomotivas)	—
2.421.	Temperos diversos (especiarias)	2
2.422.	Tentos (apparelho de cirurgia)	1
2.423.	Tentos de couro (artigo de sellaria)	3
8.424.	Tentos ou fichas para jogos	1
2.424a.	Terçados	3
2.425.	Terebentina	1
2.426.	Terra commum	8
2.427.	Terra de Fuller	3
2.428.	Terra para fundição	7
2.429.	Terra de Sienne	2
2.430.	Tesouras mecanicas para officinas	6
2.431.	Tesouras diversas (artigo de armarinho)	2
2.432.	Textilhas	6
2.433.	Textilina	6
2.434.	Thermometros	1
2.435.	Theodolitos (instrumentos de precisão)	1
2.436.	Tigres (v. animaes perigosos)	—
2.437.	Tijellas (v. apparelhos)	—
2.437a.	Tijellinhas de folha ou barro para extracção de borracha	4
2.438.	Tijolos vidrados	4
2.439.	Tijolos para arear	3
2.440.	Tijolos de asphalto, cimento, louça, louza e marmore (v. ladrilhos)	—
2.441.	Tijolos refractarios	6
2.442.	Tijolos de barro para construcção	8
2.443.	Tilburys (v. carros)	—
2.444.	Tinas	4
2.445.	Tincal (droga)	2
2.446.	Tintas para sapateiro	3
2.447.	Tintas de desenho, escrever ou imprimir	2
2.448.	Tintas para fabricas e outras não classificadas	3
2.449.	Tintas preparadas para pintar	2
2.450.	Tintas seccas ou em pó para pintar	3
2.451.	Tinteiros de prata (v. valores)	—
2.452.	Tinteiros diversos	2
2.453.	Tinturas (drogas)	2
2.454.	Tipitis (ceadores para mandioca)	6
2.455.	Tiras (bordados)	1
2.456.	Tira-linhas	1
2.457.	Tirantes de ferro	4
2.458.	Tire-fonds (v. accessorios de trilhos)	—
2.459.	Titulos de valor (v. valores)	—
2.460.	Toalhas (v. roupas)	—
2.461.	Tochas (velas)	—
2.462.	Tocheiros (artigo de armador)	1
2.463.	Toldos de lona e outros	3
2.464.	Toldos de taquara	4
2.465.	Toneis vasios novos	4
2.466.	Toneis vasios usados	3
2.467.	Topazio (v. valores)	—
2.468.	Torçal	1
2.469.	Torcidas	2
2.470.	Torneados de madeira	4
2.471.	Tornetras	2
2.472.	Tornos grandes para officinas	6
2.473.	Tornos de mão	3
2.474.	Toros ou toras de madeira	10
2.475.	Torpedos	1
2.476.	Torqueza	3
2.477.	Torradores de café	4
2.478.	Torresmos	5
2.479.	Tosqueadores	2
2.480.	Toucadores (v. mobilia)	—
2.481.	Toucas e toucados	1
2.482.	Toucinho defumado	3
2.483.	Toucinho fresco	B-3 5
2.484.	Toucinho salgado	5
2.485.	Touros (v. animaes)	D-3, 4 ou 7
2.486.	Traçadores	2
2.487.	Tractores agricolas	6
2.488.	Trados	3
2.489.	Trancas	4
2.490.	Transformadores electricos	4
2.491.	Transitos (instrumentos de engenharia)	4
2.492.	Transparentes para janellas	1
2.493.	Trapos	8
2.494.	Trastes (v. mobilia)	—
2.495.	Travesseiros	2
2.496.	Trens de cosinha novos	2
2.497.	Trens de cosinha usados	4
2.498.	Tremoços	5
2.499.	Trempes	4
2.500.	Trenas	2
2.501.	Tricycles (motocycles)	1
2.502.	Trigo em grão ou quebrado	5
2.503.	Triguilho	5
2.504.	Trilhos e seus accessorios para estradas de ferro e tramways urbanos	7
2.505.	Trinchantes (v. talheres)	—
2.506.	Trincos de metal (artigo de ferragem)	2
2.507.	Tripas frescas	B-3 5
2.508.	Tripas seccas ou salgadas	5
2.509.	Trolys (v. carros)	—
2.510.	Trombetas (instrumentos de musica)	1
2.511.	Trucks para vehiculos de estrada de ferro	6
2.512.	Tubos de aço ou ferro para guarda sol	2
2.513.	Tubos de ferro vasios para conducção de acidos	6
2.514.	Tumulos armados ou desarmados	1
2.515.	Turbinas	6
2.516.	Turfa	7
2.517.	Tympanos (campainhas)	2
2.518.	Typos	3

U

2.519.	Umbigos de boi	7
2.520.	Unguentos	2
2.521.	Unhas de animaes	7
2.522.	Uniformes	1
2.523.	Urinós (v. apparelhos)	—
2.524.	Urnas	1
2.525.	Ursos (v. animaes perigosos)	—
2.526.	Urucú	4
2.527.	Utensilios novos (v. apparelhos)	—
2.528.	Utensilios domesticos usados (mudança)	4

V

2.529.	Vaccas (v. animaes)	D-3, 4 ou 7
2.530.	Vaccinas	2
2.531.	Vagonetes e pertences (v. carros)	—
2.532.	Vagões para estrada de ferro (v. carros)	—
2.533.	Vagões tanques vasios	7
2.534.	Valerianatos	2

Numero		Classificação proposta
2.535.	Valores (artigo conforme o regulamento)	B-I
2.536.	Vaqueta (couros)	3
2.537.	Varaes para carroças	4
2.538.	Varas	10
2.539.	Varreduras de fabricas e outras	8
2.540.	Vaselina	2
2.541.	Vasilhame para leite em retorno	8
2.542.	Vasos ordinarios de papelão e outros para viveiros de plantas	3
2.543.	Vasos de cimento ou barro	4
2.544.	Vasos diversos (v. apparelhos)	—
2.545.	Vasos de marmore	1
2.546.	Vassouras de cipó, palha e piassava	3
2.547.	Vassouras de cabello, crina ou pennas	2
2.548.	Vassouras mecanicas	4
2.548a.	Vassouras mecanicas, electricas ou de sucção	1
2.549.	Veados (v. animaes)	—
2.550.	Vehiculos (v. carros)	—
2.551.	Velas	3
2.551a.	Velas de sebo de Hollanda	3
2.552.	Velas para filtrar	2
2.553.	Velustrina (verniz)	2
2.554.	Velludos	1
2.555.	Velocipedes	1
2.556.	Venezianas com ou sem vidros	4
2.557.	Ventarolas	1
2.558.	Ventiladores de metal	2
2.559.	Ventiladores para officinas	4
2.560.	Ventozas (artigo de pharmacia)	2
2.561.	Ventozas para encanamentos	4
2.562.	Véos para luz incandescente ou camisinhas	1
2.563.	Véos para senhoras	1
2.564.	Verdete ou verde Paris	3
2.565.	Verduras	B-3 5
2.566.	Vermelhão	3
2.567.	Vermouth	2
2.568.	Vernizes	2
2.569.	Verrumas	2
2.570.	Vestidos (v. roupas)	—
2.571.	Videiras (v. muda de plantas)	B-3 8
2.572.	Vidraças (caixilhos)	4
2.573.	Vidrilho	1
2.574.	Vidro moido ou em massa	7
2.575.	Vidro em cacos	8
2.576.	Vidro em chapas ou placas	2
2.577.	Vidros vasios para pharmacia e outros fins	3
2.578.	Vigas de cimento armado	6
2.579.	Vigas de ferro	4
2.580.	Vigas e vigotes de madeira	10
2.581.	Vime em obras não classificadas	3
2.582.	Vime em bruto	6
2.583.	Vinagre	3
2.584.	Vinho em caixas	2
2.585.	Vinho em barris	3
2.586.	Violas, violinos, violões e violoncellos	1
2.587.	Viras de sola	8
2.588.	Vitellos (v. animaes)	D-5 ou 6
2.589.	Vitraes	1
2.590.	Vitrines	2
2.591.	Vitriolo (droga)	1
2.592.	Vitrola (instrumento de musica)	1
2.593.	Viveiros para passaros	3
2.594.	Volantes para machinas	6
2.595.	Voltametros	1
	W	
2.596.	Warfronio	6
2.597.	Water-closet de louça	3
2.598.	Water-closet de barro	4
2.599.	Whisky	3
	X	
2.600.	Xadrezes	1
2.601.	Xaropes para pharmacia	2
2.602.	Xaropes para refrescos	3
2.603.	Xarque (carne secca)	1
2.604.	Xergas (artigo de sellaria)	1
2.605.	Zabumbas (instrumentos de musica)	1
2.606.	Zarcão	3
2.607.	Zebras (v. animaes perigosos)	1
2.608.	Zimbro (bagos de) para estrume	8
2.609.	Zimbro (bagos de)	3
2.610.	Zinco em chapa, folhas ou linguados	4
2.611.	Zinco velho de sucata	7
2.612.	Zinconio	6
2.613.	Zonophones	1

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 15 de janeiro de 1930. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

TAXAS ACCESSORIAS

Além dos fretes serão cobradas mais as seguintes:

	Proposta
1. Accomodação especial offerecida (carros especiaes) sobre o preço da lotação dos carros communs de 1ª classe	20%
2. Ad-valorem por despacho de valores com o minimo de 10$000	1%
3. Accessoria por hora de espera de um trem especial que exceder de 1 hora	50$000
4. Accessoria para volumes de peso indivisivel de mais de 1.000 kilos ou 3 metros cubicos — por tonelada ou fracção	15$000
5. Annullação ou modificação de um despacho	1$000
6. Armazenagem para despachos de valores	1/4%
7. Armazenagem por dia ou fracção de dia excedente da estadia livre, por dezena de kilos (com o minimo de 500 réis)	$050
8. Cáes de Porto (Plano Inclinado em Porto Velho), por tonelada	16$000
9. Carga, descarga e baldeação por operação e por tonelada	3$000
10. Carros funebres de 1ª — por klm. — com o minimo de 20$000	2$500
11. Carros funebres de 2ª — por kilom. — com o minimo de 20$000	1$500
12. Certidão de despacho — por despacho	6$000
13. Certidão detelegramma	2$000
14. Cópia de conhecimetnto	2$500
15. Deposito para requisição de vagões, por vagão	10$000
16. Deposito para requisição de transporte de animaes, por cabeça	2$000
17. Deposito de volumes — por volume e por dia	$500
18. Embarque e desembarque de gado vaccum, equino e asinino, por operação e por cabeça	2$000
19. Idem com apparelhos especiaes	5$000
20. Idem de outros animaes	$500
21. Idem de animaes ferozes (jaula) por jaula e por operação	10$000
22. Entrega de expedição com recibo	1$000
23. Estadia no patéo das estações além do prazo marcado no Regulamento dos Transportes — por tonelada para mercadorias — e por vehiculo	2$000
24. Idem para automoveis — por vehiculo	10$000
25. Idem para carvão vegetal — por sacca	$200
26. Idem de vagões — por tonelada e por hora excedente do prazo de estadia para carga e descarga (cobrando-se sempre a lotação do carro) com o minimo de 20$000	$100
27. Idem de embarcações em cáes ou pontes de estações maritima ou fluvial depois da descarga ou carregamento por metro corrente e por dia	2$000
28. Expediente — por despacho	$500
29. Guindaste e cabreas — por operação e por tonelada até 1 tonelada (com o minimo de 5$000)	5$000
De 2 até 5 toneladas (com o minimo de 5$000)	10$000
De 6 até 20 toneladas (com o minimo de 5$000	20$000
30. Ingresso nas plataformas das estações	$200

31.	Manobras para collocação ou retirada de vagões em desvios — por operação e por vagão.	10$000
32.	Idem para as seguintes mercadorias: canna, lenha, carvão vegetal, tijolos, areia, cal, pedras, madeira e adubos	2$500
33.	Peças cujos transportes exijam vagão de protecção, para cada vagão accrescido — sobre o frete	50%
34.	Pesagem, seja qual fôr a fórma do despacho, quando exigida pela parte — por 100 kilos ou fracção	$200
35.	Pesagem de vagão nas estações que possuirem balanças apropriadas, e quando exigida pela parte por vagão	10$000
36.	Percurso de locomotivas — por kilometro	3$000
37.	Permanencia de machinas em serviço de trens especiaes em desvios ou á margem da linha (por hora)	15$000
38.	Taxa para precurso de trem especial entre 18 e 6 horas — por hora	60$000
39.	Taxa ad-valorem para animaes communs	1/2%
40.	Idem para animaes de raça	2%
41.	Trem especial — ida — minimo	150$000
42.	Trem especial — ida e volta — minimo	250$000
43.	Trolley, aluguel para conducção de pequenas lavouras para embarque nos trens nas paradas — por vehiculo e por kilometro	$500

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 15 de janeiro de 1930. — *José Ricardo de Moura*, director geral interino.

MADEIRA MAMORE' RAILWAY COMPANY

REGULAMENTO DOS TRANSPORTES E DO TELEGRAPHO

Alterações propostas ao Regulamento dos Transportes e do Telegrapho em vigor, approvados pela portaria de 6 de janeiro de 1922, com as modificações approvadas pela portaria de 7 de julho de 1923, em virtude da adaptação das Bases das Tarifas e classificação geral das mercadorias a que se referem as mesmas portarias ás bases-padrão da portaria de 31 de março de 1925 e classificação geral das mercadorias, encommendas e animaes da portaria de 25 de março do mesmo anno, (emquanto não estão tambem os referidos regulamentos adaptados aos a que se refere a portaria de 25 de março de 1925, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas):

Art. 2.º Os preços dos bilhetes simples serão os das tarifas A1 e A2.

Art. 7.º A estrada poderá conceder aos viajantes, entre pontos certos, bilhetes de ida evolta, pelas tarifas A3 e A4, excluidos os impostos.

Art. 13. O frete de um trem especial será calculado sobre a lotação de um carro com o abatimento de 20 % e 30 % para os que excederem a esse numero, mais o percurso inteiro da machina que será de 3$ por kilometro.

§ 2.º O frete minimo de um trem especial de ida será de 150$ e de ida e volta 250$000.

§ 4.º Os trens especiaes em movimento depois das 18 até as 6 horas pagarão mais a taxa de 60$ por hora.

Art. 15 — § 1.º O aluguel de carros será pago adeantado pelo preço das tarifas A1 e A2.

Art. 17. Os cadaveres serão transportados nos trens ordinarios pelas bases padrão 73 até 100 kilometros e 69 de 101 a 366 kilometros, por cadaver-kilometro, e frete minimo de 15$000. Quando feitos os transportes em carro de 1ª ou 2ª classe, serão addicionadas as taxas accessorias de 2$500 e 1$500, respectivamente, por kilometro.

Art. 23 — § 1.º Cada passageiro de ambas as classes tem direito ao transporte livre de frete, até 30 kilos de bagagem; cada kilogramma que exceder a este peso pagará de accôrdo com a tarifa B2. Os menores munidos de meia passagem somente teem direito a metade deste peso.

Art. 34 — § 3.º Os fretes serão calculados pela tarifa B1 e pagos no acto do despacho, recebendo o remettente conhecimento para a retirada da encommenda na estação de destino.

Art. 37. Poderão ser despachados como encommenda pela tarifa B3 os seguintes generos:

§ 1.º O frete minimo de um despacho pela tarifa B3 é de 300 réis.

Art. 50 — § 3.º Os animaes e aves comprehendidos na lettra *c*, quando engaiolados ou engradados, pagarão frete pelas tarifas D1 ou D2, conforme o caso e não são contados.

§ 4.º Os animaes comprehendidos na lettra *a*, pagarão frete pela tarifa D3; os da lettra *b* pela tarifa D5.

§ 5.º Os animaes da tarifa D3, quando despachados com a lotação do vagão completo, 16 cabeças, pagarão frete pela tarifa D4; os da tarifa D5, quando em lotação completa, 40 cabeças, serão taxados pela tarifa D6.

§ 6.º O gado vaccum, em pé, em lotação de trem, será taxado pela tarifa D7.

Art. 51. Animaes perigosos ou ferozes, quando acondicionados com toda a segurança, em jaulas, serão transportados pagando frete pela tarifa D1, com 50 % de augmento por cabeça.

Art. 55 — § U. O frete minimo de um despacho de animaes será de 300 réis pela tarifa B-3, 10$ pela D1 e 2$ pela D2.

Art. 89. Ao transporte de vehiculos de qualquer especie, armados, desarmados ou encaixotados, applicam-se as tarifas conforme a classificação geral das mercadorias.

Art. 90. Os vagões, locomotivas e tenders desarmados, pagarão frete conforme classificação geral das mercadorias.

Art. 93. Ao transporte de material fluctuante de qualquer especie, armados, desarmados ou encaixotados, applicam-se as taxas das tarifas C-11, 12 e 13.

§ 1.º O material fluctuante, quando armado, classificado nas tarifas C-11, 12 e 13, que exigir para seu transporte mais de um vagão, pagará mais 50 % de frete.

Art. 100. Depois de terminada a descarga ou carregamento, serão as embarcações retiradas, afim de dar logar a outros procederem o mesmo serviço, sob pena de pagamento da taxa 2$000 por metro corrente e por dia do logar que occuparem.

Art. 107. Pelo uso dos guindastes ou cabreas existentes nos diversos pontos da linha fóra de Porto Velho, a estrada cobrará a taxa de 5$ por tonelada.

Art. 113. A estrada cobrará pelo fornecimento de vagões para o ramal ou desvio, a taxa de 10$, quer o vagão esteja quer não, completamente carregado.

Art. 155. Pela armazenagem das expedições que, decorrido o prazo de estadia livre, ficarem nas estações ou vagões por não terem sido retiradas pelos consignatarios, cobrará a estrada as taxas indicadas na classificação geral.

Art. 188. Pela inscripção acima e tambem das bagagens e encommendas, cobrará a estrada a taxa de 500 réis de expediente, por despacho.

Art. 214 — § 2.º Pelas segundas vias de conhecimentos ou despachos, cobrará a estrada a taxa de 2$500 por cada uma, desde que o remettente ou consignatario forneça os precisos esclarecimentos.

Art. 243. A taxa será de 3$ por telegramma até 10 palavras, em linguagem clara, addicionando-se 300 réis por palavra excedente.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 15 de janeiro de 1930. — *José Ricardo de Moura*, director geral interino.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a "Compagnie Générale Aéropostale"; tendo em vista o parecer da Commissão de Navegação Aerea; e de accôrdo com o art. 44 do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea;

Resolve conceder a titulo precario e pelo prazo de tres mezes, a permissão para que o avião Laté 26, n. 690, de marcas de nacionalidade e de matricula F-AJCE, da "Compagnie Générale Aéropostale", effectue um ou mais vôos em direcção ao norte do paiz, acima de Natal, com o objectivo de proceder aos estudos indispensaveis ao prolongamento, até a Guyana Franceza, da linha internacional França-America do Sul, que está sendo executada pela mesma companhia, na conformidade da portaria de 7 de março de 1929.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1930. — *Victor Konder.*

(C — 1.359 — 21-2-30 — 30$000).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1930

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 29 — Mandando providenciar no sentido de ser effectuada nova tomada de contas no Porto do Rio Grande, relativa ao 1º semestre de 1929.

— Ao Sr. governador do Territorio do Acré:

N. 30 — Em solução ao vosso telegramma de 14 de dezembro do anno findo, relativo a alterações feitas nas tabellas de fretes e passagens da Amazon River, tenho a honra de transmittir-vos, por cópia, as informações que sobre o assumpto me foram prestadas, em officio n. 96, de 7 do corrente, pela Inspectoria Federal de Navegação.

Dia 21

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 24 — Em resposta ao aviso numero NC-152, de 12 de agosto ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações prestadas pela Directoria Geral dos Correios sobre o extravio da correspondencia de que trata aquelle aviso e, bem assim, uma carta do destinatario da dita correspondencia, declarando que todas as cartas lhe foram entregues, mas não tiveram resposta por ter elle se retirado para a Europa.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1930

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o requerimento do Radio Club Amparense, de 23 de fevereiro ultimo, pedindo permissão para irradiar annuncios e reclames commerciaes, sobre o qual déstes parecer no officio n. 176, de 18 de janeiro do corrente anno, o Sr. ministro exarou, a 17 deste, o seguinte despacho: "Deferido".

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 42 — Communico-vos, para os devidos fins, que, pelo decreto n. 19.093, de 3 do corrente mez, publicado no *Diario Official* do dia 19, foram approvados o projecto e o orçamento para a execução de obras complementares nas officinas de Mafra, na linha de S. Francisco.

— Junto vos restituo, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e orçamento approvados, que acompanharam o vosso officio n. 11-S, de 4 de janeiro ultimo.

Requerimento despachado

Companhia Aeronautica Brasileira, pedindo permissão para pilotos francezes tripularem as aeronaves de sua propriedade. — Deferido, nos termos da informação.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — 2ª secção. — Circular n. 12-E/2ª. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930.

Em cumprimento á recommendação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contido no aviso n. 8, de 15 de fevereiro corrente, ficaes autorizado a requisitar, permanentemente, ás emprezas particulares de estradas de ferro e ás estradas de ferro da União, passagens e transporte de materiaes, em objecto de serviço, obedecidas as prescripções do Regulamento Geral de Contabilidade.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Ao Sr. administrador dos Correios de. (Aviso n. 24-E/930.)

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1930

Abraham David Benoliel, auxiliar desta directoria geral. — Sim, na Subdirectoria de Expediente.

Arnaldo de Castro Oliveira, ex-auxiliar de carteiro desta directoria geral. — Indeferido.

Rainero Manaldo, estafeta da agencia de Osasco, no E. de S. Paulo. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 16.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao amanuense, interino, da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, em São Francisco, Mario Pinto da Luz, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de junho de 1919 a 31 de maio de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias a contar desta data para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da junta medica, ao operario de 2ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Moura, para tratamento de sua saude, sessenta dias de licença, na fórma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-marinheiro nacional, invalido, asylado, José Hermenegildo dos Santos, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 20 de fevereiro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 448 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a copia annexa, do decreto de 13 do corrente, aposentando Domingos Lourenço Igleias, conforme pediu, no logar de operario de 1ª classe da officina de trabalhos estructuraes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Dia 21

Sr. director geral do pessoal:

N. 473 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes do Serviço da Directoria de Portos e Costas.

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 474 — Ao sub-official, reformado, Wilfredo Rossiliere, 64$000.

N. 475 — Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Bahia, 5:043$696, ao contra almirante, graduado, reformado, Manoel da Silva Lopes.

N. 476 — De 1:731$600, á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 477 — De 83$900, a José da Silva & Companhia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 do corrente, foi transferido o 1º tenente Everardo de Barros Vasconcellos, do 29º batalhão de caçadores (Natal), para o quadro supplementar.

Requerimento despachado

João Henrique Gayoso e Almendra, 2º tenente, pedindo permissão para gosar os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento de saude, na cidade de Therezina, estado do Piauhy. — Sim.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1930

Officios:

Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 699 — Em solução ao vosso officio n. 142, de 13 do corrente, tratando de assumpto que se prende á fiscalização sanitaria no porto de Paranaguá, transmitto-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, na integra, o teôr do despacho do Sr. ministro concebido nos seguintes termos:

"Responda-se que o funccionario attenderá apenas ao serviço de exportação, uma vez que o porto de Paranaguá não está ainda apparelhado para o de importação."

— Ao director do Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 700 — Em solução ao vosso officio n. 218, de 6 de dezembro do anno passado, communico-vos que a Empreza Viação do S. Francisco vem de scientificar a esta directoria já haver providenciado no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens durante o corrente anno e em objecto de serviço publico.

— Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 701 — Em solução ao officio numero 131, de 10 do corrente mez, referente á transmissão aos presidentes e governadores dos Estados do edital de inscripção para o cargo de lente da nona cadeira, zoologia medica e parasitologia,

communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo, faça-se o expediente proposto."

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 702 — Em solução ao officio numero 154, de 18 do corrente mez, acerca do telegramma de G. Cecchi & Companhia, de Santos, pedindo dispensa da apresentação do attestado de sanidade para despachar duas caixas com 55 kilos de adubos de glandiolas, importadas de Hamburgo, communico-vos, que o senhor ministro deferiu o pedido, á vista do parecer.

— Ao Srs. Cecchi & Companhia, rua D. Pedro II 52, 2º andar, salas 204 e 206 — S. Paulo:

N. 703 — Em solução ao telegramma de 10 do corrente mez, solicitando o desembaraço de duas caixas com 55 kilos de bulbos de glandiolas, mudas vindas de Hamburgo, no vapor "Raul Soares, desacompanhadas do certificado de sanidade, communico-vos que o Sr. ministro deferiu o pedido, á vista do parecer

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1930

Requerimentos despachados:

Rudolpho Ludovico Maria Bing e a Bekamo Motoren Gesellschaft Kachlert & Ruppe recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "uma serra mecanica, portatil, para abater arvores e serral-as em tóras — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os parceceres.

Jayme Juven, Jacob Valdeman e Salomão Bochner recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de privilegio para "um recipiente hygienico para desinfectar ferramentas — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

José Bassas Lladós recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um processo para a conservação de cadaveres. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Brandão & Comp. Limitada, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca "Azeite Lili", para a classe 41. — Dou provimento ao recurso, para conceder o registro da marca, com excepção dos productos banha e manteiga e derivados do leite, já protegidos, no regimen anterior, pela marca n. 3.205 de S. Paulo.

Tristão Pinto da Silva recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um aquecedor dagua, a carvão, ou lenha, e chuveiro, combinados" — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1930

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 227 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.386, de 14 de novembro de 1927, concernente ao recurso interposto por John William Freman do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em fornalhas", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, negar provimento ao recurso, nos termos do parecer do conselho.

N. 228 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 295, de 11 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Paulo Bigler, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um processo para tornar mais efficaz a applicação dos formicidas sob base de sulfureto de carbono", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 229 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações desta directoria géral, o incluso requerimento que acompanhou vosso officio n. 79, de 10 de janeiro proximo findo, e no qual J. Rademaker pede certidão do teôr do parecer emittido pelo Sr. representante do Ministerio Publico no processo concernente á renovação da marca "Carioca", em nome da Companhia Cervejaria Brahma.

N. 230 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 289, de 11 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Oscar Luiz de Lima e Cirne do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um dispositivo renovador de força motriz", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 231 — Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informou o presidente da directoria da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pelo officio n. E. C. 82/931, de 15 do mez corrente, já foram dadas providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes que apresentardes, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 232 — Junto vos remetto o decreto de 18 do corrente mez, pelo qual foi concedida ao escripturario dessa escola Maria Alves Vieira licença, sem vencimentos, pelo prazo de seis mezes, para tratar de interesses particulares em prorogação da que obteve por portaria de 2 de agosto de 1929.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 233 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 18 do corrente mez, foi concedida ao escripturario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado Maria Alves Vieira, licença, sem vencimentos, pelo prazo de seis mezes, para tratar de interesses particulares, conforme requereu, de accôrdo com o art. 16 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorogação da que obteve por portaria de 2 de agosto ultimo.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 234 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 18 do corrente mez, foi concedida ao escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes Maria Alves Vieira, licença, sem vencimentos, pelo prazo de seis mezes, para tratar de interesses particulares, conforme requereu, de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorogação da que obteve por portaria de 2 de agosto ultimo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de fevereiro de 1930

Josephina Guilmain, directora do Collegio da Companhia de Santa Thereza de Jesus, com séde nesta Capital, pedindo fiscalização prévia para o curso commercial annexo ao mesmo. — Deferido arbitrada a quota de fiscalização em 300$ mensaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1930

Officio n. 66 — Em additamento ao officio n. 31, de 3 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deverá ser incluido Dionysio Duarte Filho na relação de candidatos á matricula gratuita para o curso de contador. (D. I. C. — 3-D-930).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 454 — Tendo este ministerio de prover o encarregado do escriptorio de fiscalização dos serviços de immigração no exterior com séde em Berlim, Guilherme Goelzer Netto, de recursos para occorrer ás despezas do dito escriptorio no corrente anno, conforme determina na terceira parte da letra *b* do paragrapho unico do art. 232 do regulamento geral de Contabilidade Publica, solicita providencias no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser posta na Delegacia do Thesouro em Londres importancia em libras esterlinas, equivalente a 60:000$ papel, que ficará á disposição do referido encarregado para o fim mencionada.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 455 — Tendo providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de,

pelo art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 3ª, ser posta nessa delegacia, mediante ordem telegraphica, importancia, em libras esterlinas, equivalente á 60:000$, papel, declara, para os devidos fins, que a referida quantia ficará á disposição do encarregado de fiscalização dos serviços de immigração no exterior, com séde em Berlim, Guilherme Goelzer Netto, para occorer ás despezas de custeio do referido escriptorio, no corrente anno, inclusive o pagamento das gratificações mensaes a que fizerem jús o dito encarregado e os auxiliares Elza Brondke e Gertrude Parée, todas contractadas na fórma do art. 7º do regulamento annexo ao decreto numero 18.086, de 27 de janeiro de 1928, á razão de 2:000$ o primeiro, 600$ a segunda e 400$ a ultima.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 456 — Tendo providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de, pelo art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 3ª, ser posta na Delegacia do Thesouro nesta Capital, mediante ordem telegraphica, importancia, em libras esterlinas, equivalente a 60:000$, papel, declara, para a providencia que depender dessa delegação, que a referida quantia ficará á disposição do encarregado do escriptorio de fiscalização dos serviços de immigração no exterior, com séde em Berlim, Guilherme Goelzer Netto, para occorrer ás despezas de custeio do referido escriptorio, no corrente anno, inclusive o pagamento das gratificações mensaes a que fizerem jús o dito encarregado e as auxiliares Elza Brondke e Gertrud Parée, todos contractados na fórma do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, á razão de 2:000$ o primeiro, 600$ a segunda e 400$ a ultima.

Dia 18

N. 459 — Declara para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do pessoal variavel incumbido dos trabalhos de pacificação dos indios nesse Estado deverá ser classificada no art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 15ª, consignação "Pessoal" — II — Pessoal variavel, sub-consignação 3 — Para pagamento, etc., e 4 — Para pagamento do pessoal das 6 inspectorias, etc., creditos, respectivamente de réis 131:600$, e 58:800$000, distribuidos á Delegacia Fiscal desse Estado em virtude do aviso n. 5, de 6 de janeiro ultimo.

N. 460 — Declaram para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do pessoal variavel da Estação Experimental de Entre Rios nesse Estado deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 25ª, consignação Serviços dos Accôrdos — Sub-consignação 13 — Para occorrer á despezas, etc., credito de réis 78:000$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 5 de 6 de janeiro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Pará:

N. 461 — Declara, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do pessoal variavel do Nucleo Colonial Cleveland, nesse Estado, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 3ª, consignação Pessoal — VI — Pessoal variavel — Sub-consignação 23 — Operarios, trabalhadores, etc., credito de 130:000$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 5 de 6 de janeiro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 462 — Declara para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do pessoal variavel do Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte, nesse Estado deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 14ª — Consignação Pessoal — II — Pessoal variavel — Sub-consignação 16 — Mensalidades, etc. Lettra *k* — Tratadores de animaes, etc. — Credito de 28:388$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 5 de 6 de janeiro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 463 — Declara, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do pessoal variavel do Serviço de Protecção aos *Indios* que serve no sul do Estado de Matto Grosso, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 15ª, consignação Pessoal — II — Pessoal variavel, etc. — Sub-consignação 4 — Para pagamento do pessoal das 6 inspectorias, credito de 103:680$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 5, de 6 de janeiro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 464 — Declara, para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do pessoal variavel da Estação de Monta de Juiz de Fóra, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 14ª, consignação Pessoal — II — Pessoal variavel — Sub-consignação 16 — Mensalidades, etc., lettra *j* — Tratadores de animaes, etc., credito de 38:100$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 5 de 6 de janeiro ultimo.

Requerimento despachado

Dia 17 de fevereiro de 1930

Museu Commercial do Pará, pedindo pagamento da subvenção destinada ao custeio do seu curso de chimica industrial no corrente anno (D. C. 1.222, de 1930).

Legalize a prestação de contas apresentada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1930

Officios:

Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 448 — Afim de poder este ministerio resolver sobre o pagamento das contas de 2:680$500 e 361$800, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1927, a esse curso, pela firma Fontes Garcia & Comp., pedido no requerimento transmittido com o officio n. 803, de 28 de dezembro ultimo, torna-se necessario que esse curso indique o numero e a data do officio que encaminhou a esta Directoria Geral a segunda via da concurrencia administrativa realizada em 10 de outubro de 1927, nesta dependencia, para que sejam feitas as precisas verificações.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 449 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a impressão de 5.000 exemplares do "Mappa Economico" elaborado por essa directoria, pelo preço de 2$700 por exemplar, na importancia total de 13:500$, e de accôrdo com o que esse Serviço propoz.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 450 — Communica que o Sr. ministro, attendendo ao que foi exposto no officio n. 6, de 8 de janeiro ultimo, relativamente á conveniencia de serem adquiridas á firma Carl Seiss, desta praça, pela importancia de 28:990$000, duas pendulas "Short" e accessorios indicados na proposta que acompanhou o alludido officio e necessarios aos serviços dessa repartição, resolveu autorizar a referida acquisição de accôrdo com o disposto no art. 246, lettra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 451 — Em referencia ao officio numero 58, de 22 de janeiro ultimo, solicita informar a data da terminação das obras e bem assim indicar o acto que autorizou a prestação de serviços extraordinarios dos trabalhadores Miguel da Costa, Orlando Dias Monteiro e Mamede Francisco Esteves e desde quando estão sendo prestados taes serviços.

— Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 542 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direito e taxas aduaneiras, 5 caixas e 16 peças, marca M. A., numeradas 1.216/36, pesando bruto 5.695 kilos, contendo 4 machinas pulverizadoras completas, vindas de Nova York, pelo vapor nacional "Mandú", consignadas a este ministerio e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

— Sr. inspector da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 453 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a acquisição do material constante das tres propostas que acompanharam o officio n. 428, de 8 do vigente, nos termos indicados no alludido officio, sendo o que deve ser fornecido por Carl Zeiss, na importancia de 7:000$, o de Moreno Borlido & Comp., na de 3:950$260, e o da Casa Lohner, S.A., na de 34:477$260, no total de réis 45:427$260, devendo, porém, as duas ultimas firmas provar que são, de facto, exclusivas representantes dos fabricantes nesta capital, para que a acquisição que lhes diz respeito possa ser effectuada de accôrdo com o disposto no lettra *b*, do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. Guilherme Gaelzer Netto, 66, Steglizerstrasse — Berlim:

N. 457 — Communica que, nesta data, foi providenciado, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser posta na Delegacia do Thesouro em Londres, a importancia, em libras esterlinas, equivalente a 60:000$, papel, destinada ao custeio, no corrente anno, do escriptorio de fiscalização dos serviços de immigração no exterior, com-

forme solicitou o director do Serviço de Povoamento.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 458 — Communica que, pelo aviso n. 454, desta data, foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de , mediante ordem telegraphica, ser posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do Sr. Guilherme Gaelzer Netto, de accôrdo com a solicitação constante do officio n. 304, de 22 de janeiro ultimo, a importancia, papel, de 60:000$, destinada ao custeio, no corrente anno, do escriptorio de fiscalização dos serviços de immigração no exterior, a cargo do referido senhor, correndo a despeza conforme se acha indicado no alludido officio.

Dia 18

Sr. director de Meteorologia:

N. 465 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder aos meteorologistas, previsores do tempo, Ijalma Duarte de Figueiredo, Alexandre Valentim Magalhães e Domingos Pereira e Silva, e ao porteiro dessa repartição uma gratificação por serviços extraordinarios na base de um terço do ordenado actual, por cada hora e até duas horas no maximo diariamente.

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 466 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 245, de 6 de fevereiro corrente, transmitte mais quinze exemplares das tabellas explicativas do orçamento da despeza deste ministerio para o vigente exercicio.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 467 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder autorização para adquirir, de accôrdo com o artigo 246, lettra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Moreno Borlido & Comp.:

1 galvanometro L & N typo R F 4.447 com lampada e supporte F. 4.550	1:120$800
1 potenciometro para laboratorio A 4.862	3:362$000
3 electrodos sortidos	180$400
Total	4:663$200,

uma vez provado que os proponentes são exclusivos representantes do fabricante nesta Capital e que os commerciantes que se supprem desse material não podem revendel-o por menor preço.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 468 — Restitue o processo D. C. 16.491, de 1929, referente ao pagamento de gratificação dos technicos desse instituto incumbido da fiscalização de exportação de laranja afim de que esse instituto preste esclarecimentos, tendo em vista o despacho do Sr. ministro de 26 de novembro do anno proximo passado exarado no referido processo.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 469 — Transmitte o requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pede pagamento da conta de 26$800, proveniente de passagens e transportes effectuados em dezembro de 1923, em proveito dessa repartição.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 470 — Communica haver o senhor ministro resolvido considerar em vigor, no corrente anno, a autorização contida no officio desta directoria, n. 2.060, de 20 de junho de 1929, pela qual foi abonada uma gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, a razão de duas horas diarias, ao engenheiro Gentil Norberto, chefe da Commissão fundadora do Nucleo "Cleveland", e encarregado das obras que estão sendo executadas para o abastecimento de agua á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

N. 471 — Transmitte o requerimento em que a Sociedade Anonyma "Casa Pratt", pede pagamento de uma conta na importancia de 3:700$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito dessa repartição, em 1925, solicita providencias no sentido de ser informado o que consta a respeito ao assumpto tratado no alludido requerimento.

N. 472 — Em referencia ao officio n. 221, de 16 de janeiro ultimo, submettendo á deliberação do Sr. ministro o requerimento em que o intendente de immigração, desse serviço, Alfredo Pirajá de Oliveira, pede indemnização de despezas de viagens e transportes, que teve de effectuar, no desempenho da incumbencia que o levou ás republicas do Prata, no anno proximo passado, communica, para os devidos fins, que o senhor ministro exarou no respectivo processo, o seguinte despacho:

"Não sendo possivel o abono de uma segunda ajuda de custo, conforme accentua a Contabilidade, faça o requerente prova das despezas que diz ter effectuado, para que se inicie o processo de pagamento das mesmas por indemnização."

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 473 — Transmitte o certificado de inspecção phytopathologica das plantas de clima frio importadas da França, no anno proximo passado, destinadas a installação de um campo experimental de fructicultura no Estado de Minas Geraes de que tratou o officio sem numero de 21 de maio do dito anno, as quaes já se acham em poder dessa repartição, vindas pelo vapor "Krakus".

N. 474 — Communica que, tendo o senhor ministro exposto ao Sr. Presidente da Republica a necessidade de promover-se a installação, na nova séde desse serviço, do laboratorio de exame e fiscalização de sementes, nos termos propostos no alludido officio, resolveu o senhor Presidente da Republica que as respectivas obras, na importancia de réis 179:330$, sejam executadas conforme estabelece na letra *a*, o art. 51 do Codigo de Contabilidade da União, sob a fiscalização do chefe do respectivo serviço, Dr. Arséne Puttemans, dentro do limite em que foram orçadas e de accôrdo com as instrucções que para tal fim lhe forem dadas, correndo a despeza pela verba 23ª "Obras", deste ministerio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 475 — Communica em referencia ao officio n. 550, de 6 do corrente mez, que acompanhou o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe José Lochard Rodrigues, pede a gratificação mensal de 400$, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente regulamentar, haver o Sr. ministro exarado no respectivo processo o seguinte despacho: "Autorizo a continuação do abono, á vista das razões que me levaram a concedel-o em 1929 e constante do officio do director geral do serviço, Dr. Parreiras Horta, no D. C. n. 6.177, de 1929."

N. 476 — Em referencia ao officio n. 272, de 23 de janeiro ultimo, solicita providencias no sentido de ser informado por conta do que verba deverá ser levada a despeza caso a mesma seja autonizada pelo Sr. ministro, com o pagamento das gratificações por serviços extraordinarios prestados pelo pessoal dessa repartição encarregados dos serviços de inspecção de carnes e derivados.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 477 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos e taxas, e entregue ao encarregado de despachos deste ministerio, uma encommenda postal n. 853 (numero de ordem 43.513), vinda da Inglaterra pelo vapor inglez "Almeda", entrado em 18 de dezembro do anno proximo passado, destinada ao Observatorio Nacional, repartição deste ministerio.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1930

Officios:

Ao Sr. director do Aprendizado Agricola — Joazeiro (Bahia):

N. 1.242 — Prestituindo o termo de morte de um animal pertencente a esse estabelecimento, visto lhe competir o respectivo julgamento, de accôrdo com o disposto na alinea 4 do officio-circular n. 1.318, 2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro (Bahia):

N. 1.252 — Referente ao officio numero 1.262.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras (Bahia):

N. 1.262 — Declarando, em resposta ao seu telegramma de 28 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro autorizou o director do Aprendizado Agricola de Joazeiro, a ceder ao estabelecimento a seu cargo, caso não seja ali necessario, o material solicitado no citado telegramma. A entrega será feita mediante recibo em que os objectos serão descriptos com os detalhes com que figurem ou deveriam figurar no inventario.

O Sr. ministro manda, outrosim, solicitar a sua attenção para a circular numero 1.528, de 11 de abril de 1925, que determina que a correspondencia por telegramma só deverá ser empregada nos casos de absoluta urgencia, quando fôr impossivel o expediente commum por via postal.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1930

Sr. ministro da fazenda.

Aviso n. 345 — Remette as certidões, relativas ao tempo de serviço publico federal, prestado pelo servente da Escola Aprendizes Artifices de Cuyabá, José de Paulo Correia da Costa, aposentado por decreto de 30 de outubro de 1928, cujo processo foi remettido pelo aviso n. 15.753, de 9 de novembro do mesmo anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1930

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 346 — Communica que o Sr. ministro approvou as relações do pessoal variavel a ser contractado para servir nos Patronatos Manoel Barata, Vidal de Negreiros, João Coimbra, Barão de Lucena, Rio Branco, Casa dos Ottoni, Pereira Lima, Arthur Bernardes, Wenceslau Braz, Visconde de Mauá, José Bonifacio, Diogo Feijó, Monção, Annitapolis e Visconde da Graça no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 347 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir na Inspectoria de Povoamento, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 348 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir na Inspectoria de Povoamento, no Estado do Paraná, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 349 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir na Inspectoria de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 350 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir no Nucleo Colonial Candido de Abreu, no Estado do Paraná, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 351 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir na Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 352 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir como operarios e trabalhadores ruraes da Estação de Pomicultura de Deodoro, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 353 — Communica, que por portaria de 1 de fevereiro corrente, o senhor José Pedro Xavier da Veiga, foi exonerado do cargo de fiscal do governo junto á Companhia Siderurgica Belgo Mineira, e que por igual acto e da mesma data foi o Sr. João Miranda nomeado para exercer o referido cargo, tendo tomado posse do mesmo em 10 do corrente, nesta Directoria Geral.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 354 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir no Nucleo Colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Patronato Agricola João Coimbra — Pernambuco (Tamandaré):

N. 355 — Solicita a remessa do boletim da renda desse Patronato, relativo ao mez de setembro ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 356 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir nos trabalhos do Campo de Sementes de Sete Lagôas, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 357 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Estação Experimental de Piracicaba, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro, Bahia:

N. 358 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir nessa repartição, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiros, Bahia:

N. 359 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir nessa repartição, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 360 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de D. Irmina Miró Erichsen, para servir como auxiliar dos trabalhos de culturas experimentaes desse instituto, com o salario mensal de 400$000, a partir de 1 do corrente mez.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 361 — Communica que, tendo fallecido o trabalhador do Posto Experimental de Veterinaria, Amadeu de Oliveira, o Sr. ministro contractou Ezequiel Casimiro de Oliveira para substituir o mesmo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 362 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir nessa repartição e na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno.

Dia 18

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 363 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Manoel Marin Portella para servir na qualidade de contramestre marceneiro da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de São Paulo, em substituição a Augusto Simione.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 364 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir nessa directoria, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de corernte anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 365 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Manoel Marin Portella para servir na qualidade de contra-mestre marceneiro da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado, em substituição a Augusto Simione.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 366 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Gerrose Pena Senna, para servir na qualidade de contramestre fundidor da secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizes Artifices, nesse Estado, em substituição a Pedro Paulo Santos.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 367 — Communica que o Sr. ministro approvou as relações do pessoal variavel a ser contractado para servir nas turmas de sondagens de Itaituba, Sulfurosa, Santa Helena e Itajury, municipio de Monte Alegre, todas no Estado do Pará, durante o corrente anno.

N. 368 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir na turma de sondagens de Affonso Camargo, Estado do Paraná, durante o corrente anno.

N. 369 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para servir na turma de sondagenm de Canoinhas, Estado de Santa Catharina, durante o corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 370 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Francisco Antonio de Oliveira, para servir como motorista do Patronato Agricola Manoel Barata, no Estado do Pará, a partir de 1º de janeiro proximo passado.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 371 — Communica que o Sr. ministro resolveu manter os salarios do pessoal variavel do Campo de Sementes de São Simão, pagos no anno findo, e pede a remessa de novas relações.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de fevereiro de 1930

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 285 — Communicando-lhe que o Governo do Estado de Alagôas remetteu a esta superintendencia os documentos comprobatorios da applicação dada á quantia de 300:000$000, correspondente ás despezas realizadas com o accôrdo firmado entre aquelle Governo e o da União, para a execução dos serviços do algodão no territorio do mesmo Estado, por onde se vê que o Governo do Estado de Alagoas dispendeu, além dos compromissos oriundos do accôrdo, a importancia de 56:012$218, *por conta exclusiva daquelle Estado* e tendo em vista os termos da clausula 9ª, do accôrdo celebrado entre o Governo Federal e o dito Estado, em 24 de junho de 1929, pede-se autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas a pagarem ao Governo alagoano a importancia de 75:000$000, correspondente á quota relativa ao 1º semestre de 1930, correndo a despeza por conta do credito de 150:000$000 já distribuido pelo aviso n. 5, de 6 de janeiro do corrente anno.

— Ao governador do Estado de Alagôas:

N. 286 — Communicando a E. Ex., que, nesta data, foi approvada a "To-

mada de Contas" relativa aos serviços do algodão realizados nesse Estado, durante o exercicio de 1929, conforme "Conta Corrente" e "Relação" que se lhe remettem, tendo, tambem, solicitado do Sr. ministro, na mesma data, providencias no sentido de ser paga a esse Estado, a quota correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, de conformidade com o accôrdo celebrado em 24 de junho do anno proximo passado.

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 288 — Communicando-lhe que, de accôrdo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario desta superintendencia, Luiz Madeira Poppe, a partir de 18 do corrente mez.

N. 290 — Em referencia ao officio n. 155, de 31 de janeiro ultimo (3ª secção), D. C. 643-930, remette-se-lhe cópia do officio n. 43, de 12 do corrente, em que o director da Estação Experimental de Piracicaba, informa que os contractos dos 16 trabalhadores cujos nomes deixaram de figurar na relação que acompanhou o officio desta superintendencia n. 97, de 21 do mez acima alludido, foram rescindidos em 31 de dezembro de 1929 e solicita que essa directoria geral encaminhe uma cópia da relação que foi approvada pelo Sr. ministro, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para os effeitos de pagamento, de conformidade com as disposições do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 289 — Communicando-lhe que, de accôrdo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario desta superintendencia, Luiz Madeira Poppe, a partir de 18 do corrente mez.

— Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 291 — Tendo a firma Adolpho Botelho dado fiel cumprimento a todas as clausulas do edital de concurrencia administrativa permanente, realizada nesta superintendencia, em 1929, para o fornecimento de combustivel, lubrificantes, limpeza e asseio no anno proximo passado, pedem-se-lhe providencias afim de que á citada firma seja restituida a caução de 700$000 que foi depositada em moeda corrente, conforme se verifica pelo conhecimento numero 258, talão 252, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, de 28 de janeiro de 1929, informando-se-lhe que, para o fornecimento acima alludido, não foi lavrado contracto, não sendo necessaria, destarte, autorização do Tribunal de Contas, para a restituição da importancia depositada.

— Ao superintendente da Cotton Breeding Station, Greeville, Texas, Estados Unidos da America do Norte:

Carta n. 40 — Remettendo-lhe uma collecção de todas as publicações sobre a cultura algodoeira, que actualmente esta superintendencia tem em distribuição bem assim os relatorios dos trabalhos realizados por este Serviço, conforme pediu.

Dia 20

Officios:

— Ao secretario da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 296 — Communicando-lhe que, segundo informou o director do Serviço do Algodão no Estado de Alagôas, foram embarcados no porto de Jaraguá, pela firma Pedro Bomfim, daquella praça, no vapor *França*, 3.023 saccos de caroço de algodão, consignados á Industrias Reunidas F. Matarazzo, de São Paulo, por via Santos e destinados a fins industriaes.

— Ao inspector agricola federal do 16º districto, Florianopolis, Santa Catharina:

N. 297 — Remettendo o conhecimento n. 293 C., de embarque no vapor *Commandante Capella*, do Lloyd Brasileiro, relativo ao despacho de um caixote contendo mudas de amoreira, enviado pela Estação Sericicola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

— Ao inspector agricola federal, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 298 — Remettendo-lhe os conhecimentos ns. 289 e 291 G., respectivamente, referentes aos embarques de quatro e tres caixotes contendo mudas de amoreira, procedentes da Estação de Sericicola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

— Ao director do Instituto Agronomico de Campinas, São Paulo:

N. 299 — Communicando-lhe que o Sr. ministro resolveu pôr á disposição do Governo do Estado de São Paulo, para servir no referido Instituto até 31 de dezembro de 1930, e sem direito aos vencimentos, o chefe de culturas da Estação Experimental de Algodão do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, agronomo Rubens Salomé Pereira.

— Ao chefe de culturas Rubens Salomé Pereira:

N. 300 — Remettendo-lhe o aviso numero 43, de 12 do mez corrente, no qual o Sr. ministro o põe á disposição do Governo do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro de 1930.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de fevereiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 15	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	56	4.108
Arroz, sacco	1.677	47.017
Assucar, sacco	8.414	106.602
Azeite de oliveira, caixa	—	1.594
Bacalhão, kilo	688.310	1.278.410
Banha, kilo	316.750	1.231.817
Batatas, kilo	140.830	1.521.972
Carne de porco salgada, kilo	11.417	154.772
Carne secca e xarque, fardo	2.208	11.215
Cebolas, kilo	95.000	626.478
Farinha de mandioca, sacco	5.222	21.798
Farinha de milho, kilo	1.035	25.112
Farinha de trigo, sacco	—	2.500
Feijão, sacco	7.785	46.834
Leite condensado, caixa	—	733
Manteiga, sacco	19.963	265.018
Milho, sacco	2.206	78.038
Peixes conservados, kilo	8.470	47.800
Polvilho, kilo	—	34.794
Sabão, kilo	—	10.350
Sal, kilo	—	464.400
Sebo, kilo	—	197.600
Toucinho, kilo	16.560	44.337
Trigo em grão, kilo	—	18.401.781

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento, *Egberto Land*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 17 de fevereiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 17	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	4.108
Arroz, sacco	3.689	50.706
Assucar, sacco	2.170	108.172
Azeite de oliveira, caixa	—	1.594
Bacalhão, kilo	—	1.278.410
Banha, kilo	21.770	1.253.587
Batatas, kilo	201.245	1.723.217
Carne de porco salgada, kilo	9.177	163.949
Carne secca e xarque, fardo	—	11.215
Cebolas, kilo	—	626.478
Farinha de mandioca, sacco	482	22.280
Farinha de milho, kilo	3.531	28.643
Farinha de trigo, sacco	—	2.500
Feijão, sacco	575	47.409
Leite condensado, caixa	—	733
Manteiga, kilo	30.395	295.413
Milho, sacco	2.930	80.968

Peixes conservados, kilo	—	47.800
Polvilho, kilo	—	34.794
Sabão, kilo	—	10.350
Sal, kilo	—	461.400
Sebo, kilo	—	197.600
Toucinho, kilo	64	44.401
Trigo em grão, kilo	—	18.401.781

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 19 de fevereiro de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Egberto Land*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 18 de fevereiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 18	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	60	4.168
Arroz, sacco	8.645	59.351
Assucar, sacco	27.883	136.055
Azeite de oliveira, caixa	—	1.594
Bacalhão, kilo	—	1.278.410
Banha, kilo	232.540	1.486.127
Batatas, kilo	219.813	1.943.030
Carne de porco salgada, kilo	27.962	191.911
Carne secca e xarque, fardo	1.248	12.463
Cebolas, kilo	125.850	752.328
Farinha de mandioca, sacco	1.539	23.819
Farinha de milho, kilo	40.000	68.643
Farinha de trigo, sacco	—	2.500
Feijão, sacco	5.205	52.614
Leite condensado, caixa	5	738
Manteiga, kilo	17.639	313.052
Milho, sacco	1.871	82.839
Peixes conservados, kilo	4.400	52.200
Polvilho, kilo	—	34.794
Sabão, kilo	—	10.350
Sal, kilo	84.000	548.400
Sebo, kilo	20.000	217.600
Toucinho, kilo	1.600	46.001
Trigo em grão, kilo	2.903.116	21.305.197

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 20 de fevereiro de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Egberto Land*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 19 de fevereiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 19	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	262	4.430
Arroz, sacco	3.160	62.511
Assucar, sacco	23.208	159.263
Azeite de oliveira, caixa	—	1.594
Bacalhão, kilo	—	1.278.410
Banha, kilo	19.740	1.505.867
Batatas, kilo	85.425	2.028.455
Carne de porco salgada, kilo	9.621	201.535
Carne secca e xarque, fardo	1.404	13.867
Cebolas, kilo	—	752.328
Farinha de mandioca, sacco	—	23.819
Farinha de milho, kilo	—	68.643
Farinha de trigo, sacco	—	2.500
Feijão, sacco	398	53.012
Leite condensado, caixa	—	738
Manteiga, kilo	8.823	321.875
Milho, sacco	609	83.448
Peixes conservados, kilo	600	52.800
Polvilho, kilo	1.560	36.354
Sabão, kilo	1.587	11.937
Sal, kilo	—	548.400
Sebo, kilo	36.554	254.154
Toucinho, kilo	553	46.554
Trigo em grão, kilo	—	21.305.197

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 21 de fevereiro de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Egberto Land*, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1930

Cabianca & Comp. (dous pedidos), The British Cotton Industry Research Association, Robert George Fargher, Leslie Douglas Galloway e Maurice Ernest Probert, Carlos Newlanda, Moisés Plotzky, José Ignacio de Avellar Werneck, Stefan Creuels, Zocchrome Limited, Dr. Ernst Schmidt e Eduard Dyckerhoff, Deutsche Gasglulilicht-Auer-Gesellschaft m.b.H., Corrêa e Castro & Comp. Ltda., "Fabrica Arens", José de Brito Costa, Walter Zipper, Ezequiel Ribas Pagés, Dr. Nelson de Castro Barbosa e Dr. Oswino Alvares Penna, Compagnie Générale Aeropostale, A. Leschen & Sons Rope Co., Sunnen Products Company, Schlichting & Decker. — Lavre-se o termo.

Silveira Martins & Comp. (pedindo cancellamento da marca constante do processo 969-927, depositada pela Companhia de Hoteis Fluminense), Maria Antonietta Rezende Homem de Mello e outros (opposição ao pedido de registro da marca "Casa de Saude Dr. Homem de Mello", depositada pelo Dr. Oscar Homem de Mello), Eduardo Ricardo Moschini e Leon Gillar, Oscar Martins, Julio G. Germade, Antonio Madeira, Alvaro Gonçalves Pereira & Comp., Arthur Ramos, H. Santiago, Arino Ferreira de Moraes, Adão Vasco Cabral, dona Ursulina Araujo, Aristides e Companhia. — Junte-se ao processo.

Dr. Arthur Motta Alves (dous pedidos), Sizenando Rodrigues de Almeida (dous pedidos), Momsen & Harris. — Dê-se vista.

M. Ramos de Oliveira (dous pedidos), Vacuum Oil Company (dous pedidos), Motta & Comp., Ltda., J. Chevalier Filho. — Dê-se certidão.

Enrico Andreoni, The British Drug Houses, Limited, e Companhia Nacional de Industrias Reunidas. — Annotem-se as transferencias.

Theodor Wille & C° (dous pedidos). — Apresentem novas descripções das marcas, na fórma regulamentar.

Martiniano Alves Almeida (tres pedidos). — Prove que póde usar nas marcas o nome "Martin".

Sizenando Rodrigues de Almeida. — Aguarde opportunidade, á vista da informação.

Wayne Company. — Dê-se certidão e cópia do desenho.

Livio Benini. — Satisfaça a exigencia do consultor Dr. Martins Costa.

Wayne Company. — Satisfaça a exigencia da ultima parte do parecer do consultor, dentro do prazo de 30 dias.

Arnaldo Andreucci. — Junte-se ao processo referente e faça-se o expediente para a expedição da patente.

Chama-se a attenção da firma Campos & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

São convidados a comparecer a esta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção da Espiral Ralled Produsts Co. Inc. para o edital des-

ta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Luiz Honorio & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official*, de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção dos seguintes interessados para os editaes desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 6 de fevereiro de 1930; Companhia de Productos Antisepticos, Antonio Carlos Brasil, Carlos Chyla e Carlota Chyla, Paulo Caldeira Brant e Mauricio de Wime.

São convidados a comparecer a esta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com os artigos 98 e 108, letra *b*, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Cervejaria Catharinense Ltda. (Marca "Cerveja Ouro Pilsen", Ernesto Strohschoen (Marca "Pampa"), Adelina Simões Vasconcellos (Marca "A' côr de Rosa", Lutz Ferrando & Comp., Ltda. (Marcas "Paralux" e "Luxal"), João Ratto & Comp., (Marca "Stimul"), Assumpção & Caetano (Marca "Cerveja Perola"), J. Ellwanger Filho (Marca "Dorsana"), Albany Perforated Wrapping Paper Company (Marca "A. P. W."), Cecil Ira McReynolds (Marca "Transporte-Ar, Terra e Mar"), John Jurgens & Comp., (Marca "John Jurgens", com figura de um castello), Johnson & Johnson (Marca "Sabiá"), Chas. Macintohs & C°, Ltda. (Marca "Macintohs") S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (Marcas "Lodoletta", "Elixir de Amor" "Aphrodite", "Velas Assú", e "Velas Mirim"), Brandão Irmãos (Marcas "Anú"), Joaquim Fernandes Ferreira (Marca "Prateador Petropolis"), Companhia Brasileira Cimento Portland S. A., (Marca "Brasileira"), The British Steel Piling Company Limited (Marca "Vibro"), Guimarães & Companhia, (Marca "Guamerim"), Rose Cary (Marca "Magistral"), The American Shoe Polis Co., (Marca "Autoshyne"), Fonseca Irmãos & Comp., (Marcas "Ferradura", "Aguias" e "Saboaria do Recife"), Souza, Teixeira & Comp., (Marca "Miudezas"), The Union Switch Company (Marca "U. S. S."), Diagenes Ribeiro Salgado (Marcas "Pyramide" e "Salutar").

Chama-se a attenção dos interessados abaixo mencionados para o edital desta Directoria Geral sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro de 1930:

Z. Vasserot (2 pedidos), Viera & Comp., (2 pedidos), Guichard & Companhia (2 pedidos), M. A. Maresca (2 pedidos), Antonio Macedo, A. G. Costa & Comp., P. S. Nicolson & Companhia, John Maddock & Sons Limitada, Luiz Damasceno Ferreira Debize, Albino Alves e Azevedo, Antonio Limoeiro, Arthur d'Almeida, Agenor Braga, Theophilo Paulo de Oliveira, J. Barros, Pinto, Richard & Comp. Liberti, Lazzarini & Comp., J. Freitas & Comp., V. Werneck & Comp., Irio Vignoli, A. de Moraes, Cruz Lemos & Comp., Ltda. T. de Andrade, F. Marinho & Comp., Augusto Leal & Comp., Sociedade Anonyma de Viagens Internacionaes "Savi", Antonio Barroso Tostes, Pedro Cardoso da Costa, Julio Horak, Albino Pereira Machado, Braga & Bovet, Carvalho & Sarmento, Manoel Henrique Ferreira de Menezes, Tecla & Dias, Jayme Teixeira, Rodrigues de Mattos & Comp., Arthur Alves de Sousa, Mattos & Mendonça, J. Amaresco, Dr Sandoval Henrique de Sá, J. Lima Junior, Orlando Ferreira Lago, Paulo Alves & Irmão, Irmãos Azevedo, Berg Schlinkert & Companhia.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Manoel Conde, da marca "Xarope de Angico Brasileiro", para a classe 3. — Renove-se o registro.

João Lopes Ribeiro, da marca "Sabonete Rival", para a classe 48. — Registre-se.

José Vilaró, da marca "Pomada Vilaró", para a classe 3. — Registre-se.

S. A. Marvin, da marca "Marvin", para as classes 5 e 12. — Registre-se.

Casa Hilpert, da marca "Idine", para as classes 1 e 50, lettra j. — Registre-se.

Companhia Calçado Bordallo, da marca "Emperor", para a classe 36. — Registre-se.

Heitor Ribeiro & Comp., da marca "Heiric", para as classes 35, 36 e 50, lettra j. — Registre-se.

Garcia da Silva & Comp., da marca "Clarete Geladinho", para a classe 42, — Registre-se.

Fabrica de Cerveja Paraense, da marca "Guaraná Yara", para a classe 43. — Registre-se.

The Wiremold Company, da marca "Wiremold", para as classes 12, 14 e 50, lettra j. — Registre-se.

The Wiremold Company, da marca "Wiremold", para a classe 12. — Registre-se.

Stanco Incorporated, da marca "Nujol", para a classe 1. — Registre-se.

Pedro Alvares Lessa Magalhães, da marca "Meio Dia", para a classe 48. — Registre-se.

Keen, Robinson & Co., Limited, da marca "Keen's", para a classe 41. — Registre-se.

M. Mascia Junior, da marca "Emplastro Poroso Polux", para a classe 3. — Registre-se.

Continental Products Co., da marca "C. P. C.", para a classe 41. — Registre-se.

Companhia Extractiva de Taninos, da marca "Brasiltan", para a classe 1. — Registre-se.

J. P. Alberto, da marca "Cerveja Cachopa", para a classe 42. — Registre-se.

Edward Ashworth & Comp., da marca "Charlotte", para as classes 23 e 26. — Registre-se.

A. Tiede & Comp., da marca "Cerveja Culmbach", com a figura de homem com uma corôa na cabeça, para a classe 42. — Registre-se, de accôrdo com os precedentes. Kulmbach (cidade da Baviera), é nome designativo de um typo de cerveja, não podendo assim causar obstaculo ao deferimento do pedido.

Antonio Dias Teixeira, da marca "Armazem Paladino", para as classes 41 e 42 (excpeto conservas e cervejas. — Registre-se, menos para vinhos, aguardente typo cognac, aguardente e licores, por imitar as marcas ns. 46.027 e 46.028, de Berne.

J. R. Kanitz, da marca "Succo de Alface Romano" para as classes 46 e 48. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Cervejaria Atlantica S. A., da marca "Imperial Pilsen", para a classe 42. — Indeferido por infracção dos ns. 3, 4 e 7 do artigo 80. do regulamento, como requerido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo sacco de papel para acondicionamento de mercadorias", para que pediu privilegio Ezequiel Ribas Pagés (deposito n. 8.089, de 20 de fevereiro de 1930).

Um novo sacco de papel para acondicionamento de mercadorias formado pelo dobramento ou enrolamento de papel em volta de si proprio, tantas vezes quantas forem necessarias para obter-se a resistencia necessaria, depois do que fecha-se a parte inferior por meio de colla, reforçada esta operação pelo debruamento da referida parte inferior com uma fita de papel cozida a machina, e, si houver necessidade de ventilação com conteudo durante o transporte, perfura-se o sacco de lado a lado, com um numero de orificios de accôrdo com a ventilação maior ou menor que se desejar.

Pontos caracteristicos da invenção de "um pulverisador para liquidos extrahiveis em pequenas quantidades especialmente para perfumes liquidos", para que pediu privilegio Walter Zipper (deposito n. 8.090, de 20 de fevereiro de 1930):

1°, um pulverisador para liquidos extrahiveis em pequenas quantidades, especialmente para perfumes liquidos, caracterisado por ser constituido de um recipiente ligado a um cylindro em sue funcciona um embolo de material rigido, uma mola espiral que exerce pressão sobre o embolo de modo a poder se comprimir o embolo sobre a cultura do cylindro, um gancho na extremidade da haste do embolo que se póde prender em um ponto fixo e calcando e soltando o apparelho fazer sahir o liquido;

2°, um pulverisador conforme a reivindicação 1 supra, caracterisado pelo facto de ser fechada a extremidade superior do cylindro por meio de uma tampa de material rigido provida de um orificio central atravessado por uma haste com um gancho na extremidade que serve para exercer pressão sobre um embolo;

3°, um pulverisador conforme as reivindicações 1 e 2 supra, caracterisado pelo facto de em vez de uma pêra de borracha ser provido de um recipiente para liquidos e um cylindro que serve como bomba de ar;

4°, um pulverisador conforme as reivindicações 1 e 2 supra, caracterisado pelo facto do recipiente de liquido se poder guardar em um compartimento de uma caixa provida de outros compartimentos para guardar pós de toucador ou semelhantes.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo chimico mecanico de fabricar gelo secco de acido carbonico liquido", para que pediu privilegio José de Brito Costa (deposito n. 8.091, de 20 de fevereiro de 1930):

1°, reivindico como pontos caracteristicos do invento "processo chimico mecanico de fabricar gelo secco do acido carbonico liquido", que se caracte-

riza pelo gelo secco, ser acido carbonico solido, fabricado do acido carbonico liquido, em forma de Neve Humida de um branco intenso, de esetructura homogenea e de um peso especifico de 1,4 e a dureza de giz, e fabricado sem nenhuma perda, por via physica simples;

2º, "processo de fabricar gelo secco do acido carbonico liquido", é caracterisado pelo facto de ser fabricado pelo processo acima descripto: e ter uma temperatura de 80º abaixo de zero, fabricado em uma só marcha do serviço, em uma s vez, sem pressão, evaporando perdendo em cada 24 horas, 5 % do naturalmente em forma de faz CO_2, seu peso natural.

Pontos caracteristicos de "um novo systema de descascador de café por meio de segmentos movediços dispostos ao redor do cylindro descascador, com graduação externa", para que pediu privilegio a [illegible] Corrêa e Castro & Companhia, Ltda (deposito n. 8.092, de 20 de fevereiro de 1930):

1º, o descascador assignalado pela figura 1ª, é construido totalmente de ferro e aço num volume relativamente pequeno, conforme descripto no memorial e demonstrado no desenho;

2º, o cylindro interno em fórma pentagona, conforme mostram as figuras 1ª e 2ª, em sua lettra *I*, o qual se acha montado sobre um eixo, lettra *J*, das figuras 1ª e 2ª, em mancaes de rolamento, lettras *I* e *G*. Em cada angulo do pentagono do cylindro interno acha-se parafusada uma barra de aço quadrada, lettra *H*, que póde ser utilizada nos seus quatro lados. Entre estas cinco barras acham-se presas as guiadeiras, lettra *K*, das figuras 1ª e 2ª, em forma de arco, para dar, com maior rapidez, saida ao café descascado e prompto;

3º, o cylindro externo é composto de quatro segmentos movediços, conforme mostram as figuras 1ª e 2ª, em sua lettra *A*. Nestes segmentos, os quaes envolvem o cylindro interno, estão fixadas esteiras de aço, lettra *B* da figura 2ª, e mais oito barras diagonaes, lettra *C*, da figura 2ª, para movimentar estes quatros segmentos encontram-se dispostos varios dsipositivos, isto é, um eixo, lettra *F* da figura 1ª, o qual, na sua extremidade, é munido de uma alavanca, lettra *G* da figura 1ª e mais dous rodetes dentados, lettra *E* das figuras 1ª e 2ª, que engrenam numa roda dentada, lettra *D* das figuras 1ª e 2ª;

4º, cada segmento, parte do cylindro envolvente externo, é provido, na sua extremidade de dous pinos fixos, lettra *M* das figuras 1ª e 2ª, e mais outros dous pinos fixados num só ponto, lettra *N* das figuras 1ª e 2ª, que pelos seus movimentos, podem ser graduados externamente, abrindo ou fechando com facilidade de maneira que a distancia entre o cylindro interno e os segmentos do cylindro externo é augmentada ou diminuida, regulando, assim, com rapidez o perfeito descascamento dos grãos de café, tudo conforme descripto no memorial e demonstrado nos desenhos.

Pontos caracteristicos da invenção de "dispositivo para proteger e tratar pessoas atacadas de molestias allergicas", para que pediu privilegio a Deutsche Gasgluhlicht-Auer-Gesellschaft m b. H. (deposito n. 8.093, de 20 de fevereiro de 1930):

1º, dispositivo para proteger e tratar pessoas atacadas de molestias allergicas, caracterizado por consistir de um apparelho ambulante, parecido a uma especie de sacco de dormir ou semelhante, que é percorrido por uma corrente de ar livre de allergenes e impellido por uma ventoinha electrica provida de filtro de ar;

2º, dispositivo de accôrdo com o ponto 1, caracterisado por consistir o sacco de dormir, com excepção dos extremos de pés e cabeça, de um tecido hermetico, que póde ser aberto tanto pelo lado de fóra como pelo lado de dentro mediante fechos de ruptura.

Pontos caracteristicos da invenção de "um systema de isolamento contra as perdas do frio ou do calor", para que pedem privilegio o Dr. Ernst Schmidt e Eduardo Dyckerhoff (deposito numero 8.094, de 20 de fevereiro de 1930):

Pontos caracteristicos

1º, um systema de isolamento contra as perdas de calor ou de frio, caracterizado por serem os corpos ou espaços a isolar envolvidos em ou cobertos de laminas muito delgadas e brilhantes, distanciadas entre si e do corpo ou espaço a isolar sobre toda a sua superficie ou apenas parcialmente de tal maneira que o seu conjuncto forma uma capa protectora, cuja massa discontinua, constituida pelas laminas sobrepostas, evita as perdas de calor pela conducção, emquanto o brilho das laminas serve para reflectir o calor irradiado para o lado de onde sahiu;

2º, systema de isolamento de accôrdo com o ponto 1, caracterizado por serem as laminas delgadas constituidas por laminas de metal, de preferencia de aluminio, cuja grossura permitte que o envolvimento segue a todos os contornos do objecto a isolar;

3º, systema de isolamento de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela applicação de laminas ou folhas de aluminio lisas e brilhantem de uma espessura de cerca de 2 a 5 millesimos de millimetro;

4º, modo de execução do systema de isolação de accôrdo com os pontos 1 e 2, especialmente destinado a isolar tubos e similares, caracterizado por serem as laminas dispostas em cylindros coaxiaes distanciados por meio de calços, de preferencia, de material isolador apropriado;

5º, systema de isolamento de accôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de que se evita o contacto immediato das laminas com o objecto a isolar pela interposição de uma camada de material isolante;

6º, systema de isolamento de accôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizado pela applicação de uma capa protectora externa, para proteger o isolamento de influencias mecanicas;

7º, modo de execução do isolamento de accôrdo com os pontos 1, 2, 3, 5 e 6, caracterizado por ser a lamina provida de bossas ou semelhantes que, enrolando-se a lamina, distanciam as voltas umas das outras, formando, concomitantemente, cavidades ou camaras de ar, das quaes resulta a discontinuidade da capa isoladora;

8º, modo de execução do isolamento de accôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por serem as cavidades ou discontinuidades do isolamento enchidas por um material poroso e isolador;

9º, modo de execução do isolamento de accôrdo com o ponto 4, caracterizado por ser o distanciamento das laminas dispostas em cylindros coaxiaes crescente ou decrescente de dentro para fóra em concordancia com o fluxo do calor de dentro para fóra ou de fóra para dentro.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos na e relativos a producção de imagens cinematographicas coloridas", para a qual pediu privilegio a Zoechrome Limited (deposito numero 8.095, de 20 de fevereiro de 1930):

1º, um methodo de fazer pelliculas cinematographicas coloridas em que uma série de imagens de um certo tamanho é produzida em uma pellicula negativa, e uma série de imagens menores, ou corantes é produzida em uma segunda pellicula negativa, disposta na proximidade da primeira pellicula mencionada, e destas pelliculas negativas é produzida uma pellicula positiva, sobrepondo-se successivamente as ditas imagens reduzidas ao mesmo tamanho e colorindo as differentes imagens para o fim especificado;

2º, em um apparelho cinematographico para execução do methodo segundo a reivindicação precedente de produzir simultaneamente duas pelliculas negativas, a disposição de uma série de objectivas em combinação com um reflector prismatico substancialmente como se descreveu com referencia á figura 1 dos desenhos juntos, para o fim especificado;

3º, em um apparelho cinematographico para execução do methodo segundo a reivindicação 1 de produzir simultaneamente duas pelliculas negativas, a disposição de uma série de objectivas em combinação com o uso de um reflector prismatico substancialmente como se descreveu com referencia á figura 2 dos desenhos juntos, para o fim especificado;

4º, em um apparelho cinematographico para execução de methodo segundo a reivindicação 1 de produzir simultaneamente duas pelliculas negativas, a disposição de uma série de objectivas em combinação com o uso de um reflector prismatico, substancialmente segundo se descreveu com referencia á figura 3 dos desenhos juntos, para o fim especificado;

5º, em um apparelho cinematographico para execução do methodo segundo a reivindicação 1 de produzir simultaneamente duas pelliculas negativas, a disposição das pelliculas negativas formando um angulo entre ambas e o uso de uma unica superficie reflectora no caminho da luz que incide sobre uma das pelliculas.

Pontos caracteristicos da invenção de "um motor a explosão com embolo fixo contido em um cylindro corrediço", para a qual pediu privilegio Stefan Creuels (deposito n. 8.096, de 20 de fevereiro de 1930):

1º, um motor de explosão com embolo fixo, no qual e na haste do qual é corrediço o cylindro, caracterizado por um distribuidor tubular (23) com movi-

mento rotativo dependente do movimento do cylindro 3, e montado para girar no interior da haste oca do embolo; e este distribuidor contém os conductos (28, 29) de admissão da mistura explosiva e de escapamento dos gazes da combustão, e esses conductos communicam com o interior do cylindro (3) por meio de aberturas (E, A respectivamente) no dito distribuidor, as quaes cooperam com aberturas correspondentes (E, A) na haste oca (2) do embolo;

2º, um motor de explosão segundo a reivindicação 1, em que o distribuidor tubular (23) é adaptado a admittir e a descarregar a agua de esfriamento e o oleo lubrificante, e para este fim é provido de canaes (30, 31) e respectivamente (32);

3º, um motor de explosão segundo as reivindicações 1 e 2, em que o canal de oleo (32) que está ligado á admissão de oleo (20) pela rotação do distribuidor tubular (23) é posto em communicação com uma ranhura circumferencial de lubrificação (27) do embolo (1) por meio de um conducto de ligação;

4º, um motor de explosão segundo as reivindicações 1 a 3 para uma disposição em tandem dos cylindros, ou para uma disposição de cylindros com eixos parallelos, caracterizado em que a haste oca 2 dos embolos, dentro da qual gira o distribuidor tubular (23), passa atravez dos dous cylindros (3), que neste caso estão ligados um ao outro por um tubo (7) de preferencia bipartido, ou então diversos distribuidores tubulares com hastes ocas do embolo, cada uma das quaes supporta um ou mais cylindros e estão dispostas parallelamente;

5º, um motor de explosão segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizado em que o movimento alternativo axial dos cylindros é transfomado em movimento rotativo do distribuidor de modo tal que este movimento rotativo do distribuidor é effectuado periodicamente em concordancia como o movimento alternativo dos cylindros;

6º, um motor de explosão segundo as reivindicações 1 a 5, caracterizado em que entre a roda dentada (18), cujo movimento rotativo resulta da transformação do movimento alternativo axial dos cylindros, e a roda dentada (19) fixada no distribuidor tubular (23) está collocada uma roda intermediaria (33), que, por meio de um systema de alavancas (34) está ligada ao tubo de guia ou aos cylindros (3) de modo tal que é posta em connexão ou fóra de connexão com as ditas rodas (18, 19), em um rythmo predeterminado e em concordancia com o movimento alternativo dos cylindros;

7º, um motor de explosão, segundo as reivindicações 1 a 6, caracterizado em que as velas de ignição pelos seus extremos de contacto salientes no exterior dos cylindros, pelo movimento dos cylindros esbarram em contactos de mola de um systema que recebe de um distribuidor a corrente de ignição;

8º, um motor de explosão segundo as reivindicações 1 a 7, caracterizado em que os contactos de mola são simples molas chatas que recebem a corrente electrica;

9º, um motor de explosão segundo as reivindicações 1 a 8, caracterizado em que as velas de ignição nos seus extremos salientes no exterior dos cylindros são providas de contactos de fricção inclinados que, pelo movimento dos cylindros, esbarram em contactos adaptados a deslocarem-se perpendicularmente ao eixo dos cylindros em um plano fixo, contra a acção de uma mola;

10, um motor de explosão segundo as reivindicações 1 a 9, caracterizado em que as velas de ignição nos seus extremos salientes no exterior dos cylindros são providas de laminas de contacto que cooperam com contactos adaptados a deslocar-se parallelamente ao eixo dos cylindros contra a acção de uma mola;

11, um motor de explosão, segundo as reivindicações 1 a 10, caracterizado em que o comprimento das superficies de contactos ou do caminho que fica para traz das laminas de contacto é utilizado para determinar a duração da ignição.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de suspensorio com presilha", para que pediu privilegio José Ignacio de Avellar Werneck (deposito n. 8.097, de 20 de fevereiro de 1930):

1º, um novo typo de suspensorio aperfeiçoado, caracterizado pelo facto de ter, em cada extremidade ou ponta, uma presilha de metal ou outro material conveniente, de formato, systema e tamanho variaveis (modelos 1 a 2), destinado a manter a calça em posição conveniente sem auxilio de botões presos nas calças, actualmente em uso;

2º, um novo typo de suspensorio aperfeiçoado, como reivindicado em 1, com passadeiras corrediças, communs, ao centro, para augmentar ou diminuir o seu tamanho (modelo n. 1);

3º, um novo typo de suspensorio aperfeiçoado, como reivindicado em 1, caracterizado tambem pelo facto de ser augmentado ou diminuido, por meio de um botão de metal ou outro material conveniente, collocado em uma casa da parte inferior do suspensorio e ligado a uma das casas da parte superior do mesmo, fixando-o em posição conveniente (modelo n. 2).

Pontos caracteristicos da invenção de "uma cama e mesa combinadas", para a qual pediu privilegio Moisés Plotzky (deposito n. 8.098, de 20 de fevereiro de 1930):

1º, uma cama e mesa combinadas, a qual compõe-se de duas partes, feitas de madeira e uma das quaes é fixa e a outra corrediça, encaixando-se na primeira, constando esta de quatro pernas verticaes, reunidas por ordens de travessas na parte inferior e no tôpo, formando a parte fixa uma caixa, fechada por paineis em três dos lados, tendo cada uma das partes um estrado, correndo o estrado da parte movel sob o estrado da parte fixa, sendo as duas partes, quando reunidas encimadas por um tampo amovivel, podendo a dita cama e mesa combinadas variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado substancialmente como aqui descripto;

2º, a cama e mesa combinadas reivindicada em 1, na qual é provida uma gaveta, que fica situada entre as duas ordens inferiores de travessas horizontaes;

3º, a cama e mesa combinadas, construida, disposta e adaptada a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "apparelho indicador do numero de passageiros entrados ou sahidos em ou de vehiculos, pelo esforço do proprio passageiro", para que pediu privilegio Carlos Newlanda (deposito n. 8.099, de 20 de fevereiro de 1930):

1, apparelho indicador do numero de passageiros entrados ou sahidos em ou de vehiculos, caracterisado pelo facto de funccionar pela acção de entrar ou de sahir, dos proprios passageiros do vehiculo, que, para entrarem ou sahirem encontram a passagem vedada por um de dous "conjuntos de barragem", (1, 2, 3, 5 e 6 das figs. A e B), que, ao serem afastados fazem andar os ponteiros de um "relogio" que faz parte do apparelho (figs. C e C1), dos quaes um indica o numero de passageiros entrados e o outro o dos sahidos.

2, apparelho indicador do numero de passageiros entrados ou sahidos em ou de vehiculos, como caracterisado no numero 1, possuindo dous conjuntos de barragem que, ao entrarem ou sahirem passageiros, successiva ou alternadamente, descrevem movimentos rotativos dentro do angulo maximo de 180º ou seja, de um semi-circulo no maximo;

3, Apparelho indicador do numero de passageiros entrados ou sahidos em ou de vehiculos, como nos caracteristicos 1 e 2, em que são conjugados os dous "conjuntos de barragem", de passagem de entrada e sahida do vehiculo de tal fórma que, forçada a entrada ou sahida por um passageiro, por traz delle avança um dos "conjuntos", barrando de novo a passagem após á sua entrada ou sahida, causando o avanço de um dos ponteiros do relogio si o passageiro entrar e o do outro ponteiro si elle sahir;

4, apparelho indicador do numero de passageiros entrados ou sahidos em ou de vehiculos, como vem sendo caracterizado, que possue um relogio com dous ponteiros concentricos impulsionados um delles pelos movimentos de sahida dos passageiros e o outro pelos de entrada e que sendo mecanicamente solidarios com os "conjuntos de barragem", sempre, em qualquer momento, indicam o numero dos passageiros entrados e separadamente o dos sahidos, sobre um mostrador numerado;

5, apparelho indicador do numero de passageiros entrados ou sahidos em ou de vehiculos que, pelos caracteristicos acima cria um systema de contagem mecanica dos passageiros entrados ou sahidos em ou de vehiculos á custa do esforço de entrar ou de sahir e cujos conjuntos de barragem, nos seus movimentos de rotação descrevem no maximo um semi-circulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "impregnação ou tratamento analogo de materiaes, com o fim de isental-os do mofo e de outras infestações fungoides", para a qual pediram privilegio The British Cotton Industry Research Association, Robert George Fargher, Leslie Douglas Galloway e Maurice Ernest Probert, (deposito n. 8.110, de 20 de fevereiro de 1930):

1º, um processo de tratamento protector de artigos susceptiveis de serem atacados pelo mofo ou outras infestações fungoides, o qual comprehende applicar-se aos artigos um arylamido de um acido salicylico;

2º, um processo de tratamento protector de materias textis, o qual compre-

hende applicar-se a essas materias um arylamido de um acido salicylico;

3º, um processo de tratamento protector de artigos susceptiveis de serem atacados pelo mofo ou outras infestações fungoides, o qual comprehende applicar-se aos artigos um arylamido de um acido salicylico num vehiculo aquoso;

4º, um processo de tratamento protector de artigos susceptiveis de serem atacados pelo mofo e outras infestações fungoides, o qual comprehende applicar-se aos artigos um arylamido de um acido salicylico, sob a fórma de um sal alcalino deste, num vehiculo aquoso;

5º, um processo de tratamento protector de artigos susceptiveis de serem atacados pelo mofo ou outras infestações fungoides, o qual comprehende applicar-se aos artigos salicylanilido, sob a fórma do sal sódico, num vehiculo aquoso;

6º, um processo de tratamento protector, no decurso da manufactura, de artigos susceptiveis de serem atacados pelo mofo ou outras infestações fungoides, o qual comprehende applicar-se aos artigos, durante a sua manufactura, um arylamido de um acido salicylico;

7º, um processo de tratamento protector, no decurso da manufactura, de artigos susceptiveis de serem atacados pelo mofo ou outras infestações fungoides, o qual comprehende applicar-se aos artigos, durante a sua manufactura, um arylamido de um acido salicylico, sob a fórma do sal alcalino delle, num vehiculo aquoso.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Cabianca & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.491, de 20 de fevereiro de 1930):

Consiste em um rotulo de formato quadrangular de linhas duplas, dividido em 36 pequenos quadrados numerados de 1 a 36, traçados por linhas singelas, tendo desenhado ao fundo o mappa do Brasil, dividido por estados, lendo-se atravessado sobre o mesmo a palavra "Brasil". No canto superior e ao lado direito le-se a palavra Balas e a seguir a denominação Mappas Brasileiros.

A marca, que póde variar em dimensões e cores, foi instituida para distinguir balas, representando cada quadrado um envoltorio para uma bala, afim de reunidos formarem o mappa do Brasil, como o rotulo supra. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Cabiança & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.492, de 20 de fevereiro de 1930):

Consiste em um rotulo circular cuja orla é formada por uma larga faixa preta, lendo-se no seu interior a denominação: "Balas Moeda" em caracteres pretos. A marca, que pode variar em côres e dimensões, com qualquer typo de letra, foi instituida para distinguir balas de sua fabricação e commercio, incluindo na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Shclichting & Decker, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.493, de 20 de fevereiro de 1930):

Consiste da figura de um cardeal (passaro) em um ramo de café dentro de uma elypse encerrada dentro de uma figura octogonal. Em uma facha que fica na parte inferior lê-se "Café Cardeal". A marca, que póde variar em côres e dimensões serve para distinguir artigos do seu commercio e industria, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Sunnen Products Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 16.494 de 20 de fevereiro de 1930):

Consiste na palavra "Sunnen", enfeixando a representação do sol, do qual sómente apparece diminuta parte superior, cujos raios divergentes emprestam ao conjuncto uma fórma rectangular. A marca, que póde variar em typos de letra, côres e dimensões, serve a distinguir amoladores de cylindro e partes dos mesmos, levantadores para molas de valvulas, compressores para molas de valvulas, ganchos para molas de valvulas, dentes de escape para obturadores bipartidos, obturadores bipartidos de emergencia para montagem de valvulas dos motores de explosão, ligações para os amoladores de cylindros e partes dos mesmos, incluidos na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro A. Leschen & Sons Rope Cº., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 16.495, de 20 de fevereiro de 1930):

Consiste na palavra "Hercules", que serve para distinguir cabos de arame, incluidos na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale Aeropostale, destinada a artigos das classes 21, 27 e 50, letra *j* (deposito n. 16.496 de 20 de fevereiro de 1930):

Consiste na denominação de phantasia "Aeropostal", creada e adoptada pela representante como elemento predominante do seu nome commercial archivado na Junta Commercial, sendo geralmente empregada, como se vê no fac-simile, em combinação com as suas iniciaes C. G. A., podendo comtudo variar em typos de letra, côres e dimensões. Classes 21, 27 e 50, letra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Dr. Nelson de Castro Barbosa e Dr. Oswino Alvares Penna, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 16.497, de 20 de fevereiro de 1930):

Consiste na palavra caracteristica "Wiss" e por baixo as palavras "Dr. Nelson de Castro Barbosa. Dr. Oswino Alvares Penna. Rio de Janeiro. A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir productos de sua industria e commercio e incluidos nas classes 3 e 48.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accórdãos:

Recurso n. 110 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Isidoro Leiro Barreiro e recorrida a firma Bezerra & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de dar cumprimento ao accórdão de folhas 14 pelo qual fôra condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias no prazo de 10 dias, sob pena de multa;

Considerando que desrespeitando a referida decisão incidiu a recorrida na sancção prevista pelo art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 300$ dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de ferias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 243 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Corrêa e recorrida a firma J. Dias, Irmão & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de dar cumprimento á decisão deste Conselho;

Considerando que, desrespeitando a referida decisão, incidiu a recorrida na sancção prevista no art. 18 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 500$ dentro do prazo de 30 dias sem prejuizo do pagamento da referida indemnização de ferias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 518 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Pereira e recorrida a firma Gusmão, Dourado & Baldassini, Limitada:

Considerando que o recorrente não completou tempo de serviço, que lhe daria direito ao goso de ferias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 663 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arnaldo Laboissiére e recorrida a firma Horacio Costa & Comp.:

Considerando que a caderneta devidamente legalisada constitue elemento essencial para prova do direito ao goso de férias;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta sem ter preenchido essa formalidade legal, allegando, porém, ter a recorrida se recusado a preenchel-a;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificada a recorrida dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste Conselho a legalisar a caderneta do recorrente sob pena de ser essa legalisação havida por feita

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 665 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Pinto e recorrido Eduardo V. Pederneiras:

Considerando que a caderneta devidamente legalisada constitue elemento essencial para prova do direito ao goso de ferias;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta sem ter preenchido essa formalidade legal, allegando, porém, ter o recorrido se recusado a preenchel-a;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrido a, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste Conselho e legalisar a caderneta do recorrente sob pena de ser essa legalisação havida por feita.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 687 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mucio Maciel Soares e recorrida Companhia Cervejaria Brahma:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao goso de 15 dias de ferias;

Considerando, porém, que dos assentamentos existentes na caderneta apresentada pelo recorrente consta haver este faltado nove dias uteis ao serviço, faltas essas que se encontram relacionadas na defesa apresentada pela recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento em parte ao presente recurso para o fim de condemnar a recorrida a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a seis dias de ferias, de accôrdo com o disposto no art. 10, combinado com o art. 4º, ambos do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 691 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Octaviano Gomes e recorrido J. Campos:

Considerando que a caderneta de ferias constitue elemento essencial para prova do direito ao goso de 15 dias de férias, estando devidamente legalisada;

Considerando que o recorrente deixou de apresentar sua caderneta legalisada, allegando ter o recorrido se recusado a cumprir essa formalidade legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser o recorrido notificado para, no prazo de dez dias, comparecer á secretaria deste Conselho e legalisar a caderneta do recorrente, sob pena de ser essa legalisação havida por feita.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 704 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Antonio Mendes e recorrida a firma J. Carvalho Rocha & Comp.:

Considerando que o recorrente offerecendo embargos nenhuma prova apresentou nos suas allegações, limitando-se a meras presumpções;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em rejeitar os embargos apresentados para confirmar a decisão embargada que negou provimento ao pedido de fls. 2.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 715 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Felicetti e recorrida a firma Simões & Comp.:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para ter direito ao goso das ferias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 719 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arnaldo Miguel Cantero e recorrida a firma Filizola & Comp.:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para ter direito ao goso das ferias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 749 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Bernardo Adolpho de Moraes e recorrida Fabrica de Correias Portoalegrense:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para ter direito ao goso das ferias que reclama:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 752 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Gomes Flores e recorrida Companhia Federal de Fundição:

Considerando que a recorrida deixou de dar cumprimento ao accórdão pelo qual fôra condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que desrespeitando a referida decisão incidiu a recorrida na sanecção prevista no art. 18 do regulamento acima citado:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 300$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo do pagamento da referida indemnização de férias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 809 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Cyro de Oliveira e recorrido M. Corrêa Martins:

Considerando que o recorrido deixou de dar cumprimento ao accórdão pelo qual fôra condemnado a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que desrespeitando a referida decisão incidiu a recorrida na sanecção prevista no art. 18 do regulamento acima citado:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 300$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo do pagamento da referida indemnização de férias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 870 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Baptista Soares Montaury e recorrida a firma Haupt & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de dar cumprimento á decisão proferida por este conselho que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias no prazo de 10 dias, sob pena de multa;

Considerando que desrespeitando a referida decisão, incidiu a recorrida na sanecção prevista no art. 18 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 500$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo do pagamento da referida indemnização de férias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 873 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Sangineto e recorrido Nagib David:

Considerando que o recorrido deixou de dar cumprimento á decisão deste conselho;

Considerando que desrespeitando a referida decisão, incidiu o recorrido na sanecção prevista no art. 18 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar o recorrido ao pagamento da multa de 500$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo do pagamento da referida indemnização de férias, proseguindo-se

nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 904 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro Borges e recorrida a firma Brandão Alves & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de dar cumprimento á decisão deste conselho;

Considerando que desrespeitando a referida decisão incidiu a recorrida na sanção prevista no art. 18 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 500$ dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de férias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 911 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arthur Pinto de Souza e recorridos Carlos Laubisch & Hirth:

Considerando que os recorridos deixaram de dar cumprimento ao accórdão de fls. 11, pelo qual foram condemnados a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias no prazo de 10 dias, sob pena de multa;

Considerando que desrespeitando a referida decisão incidiram os recorridos na sanção prevista pelo art. 18 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar os recorridos ao pagamento da multa de 300$ dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de férias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 960 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é Elias Barbosa da Silva e recorridos Esteves & Rocha:

Considerando que o recorrente apresentou embargos provando estar devidamente assistido como de lei;

Considerando que do documento de fls. 3 se verifica haver o recorrente prestado serviços aos recorridos em periodo sufficiente para ter direito ao goso de 15 dias de férias:

Considerando que os recorridos em sua contestação de embargos deixaram de provar a allegação feita de ser falso o documento apresentado pelo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento aos embargos apresentados para reformando a decisão embargada condemnar os recorridos a pagarem ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accôrdo com o disposto no art. 10 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, sob pena de, decorridos 10 dias da terminação do prazo legal, ser-lhes imposta a multa comminada no art. 18 do já referido regulamento.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente: — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.049 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfred Weiman e recorrido Rudolph Kolde:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para ter direito ao goso das férias que reclama:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.051 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Maria Redonto e recorrida a firma Schwartz, Gandelhamn & Cia.:

Considerando que a recorrente nenhuma prova apresentou para ter direito ao gozo das ferias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.168 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Marques e recorrida a firma Pring Torres & Cia.:

Considerando que a caderneta apresentada pelo recorrente e appensa aos presentes autos consta já ter o mesmo recorrente gozado ferias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929.— *Ataulpho*, presidente. —*Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1213 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Diniz e recorrida Fundição "Elmo":

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnisação correspondente a 15 dias de ferias como se vê da reclamação apresentada pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de ser intimada a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a anterior decisão sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 1º, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de janeiro, 19 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente — *J. de Leonel Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.220 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Aristides Costa e recorrida S. A. Grandes Moinhos do Sul:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para ter direito ao gozo de ferias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. —*Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.301 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Eliziario Sampaio e recorridos Baduc & Deb:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para seu direito ao gozo das férias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. —*Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.306 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mathias Frolick e recorrida a Companhia Calçado Clark:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta sem estar legalizada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. —*Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.378 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Frederico Domingos da Silva e recorrida a firma Lebert & Companhia:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para seu direito ao gozo das férias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. —*Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.400 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Moraes e recorrido Estaleiro Alcaráz:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para seu direito ao gozo das férias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. —*Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.401 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Gregorio e recorrida a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para seu direito ao goso das férias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.402 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João Candido de Oliveira e recorrido José Sanguinetti:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para seu direito ao goso das férias que reclama;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.412 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Carolino Cardoso de Paiva e recorrida a firma Henrique Braga & Companhia:

Considerando que a recorrida, apresentando embargos o fez acompanhados de novo documento;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrente para apresentar sua defesa;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser notificado o recorrente, a dentro do prazo de oito dias, contestar os embargos apresentados pela recorrida.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim* procurador geral.

Recurso n. 1.436 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Adelino Machado e recorrida a firma Domingos Carelli & Irmão:

Considerando que pela jurisprudencia deste Conselho só serão acceitos embargos acompanhados de documento novo;

Considerando que a recorrida apresentou embargos desacompanhados de documentos;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine* os embargos apresentados pela recorrida por falta de documento novo e confirmar a decisão anterior que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias a que o mesmo tem direito na fórma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.481 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Alfredo de Andréa e recorrida a firma Max Krause & Comp. Ltd.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se vê da reclamação apresentada pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de ser intimada a recorrida para dentro do prazo de 10 dias cumprir a anterior decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso n. 1.544 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Zuzarte e recorrida Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que a recorrida apresentando os embargos de fls. 7 o fez acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo o recorrente deve ser ouvido para apresentar sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de ser notificado o recorrente para dentro do prazo de 8 dias contestar os embargos apresentados pela recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso n. 1.552 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Rodrigues Cação e recorrida Fabrica de Tecidos União Fabril:

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para o seu direito ao gozo das férias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 20 de fevereiro de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 236 — Solicitando informar, para que este Tribunal possa resolver sobre a restituição da importancia de réis 278:037$436, á Companhia Nacional de Tecidos de Juta, S. A., proveniente de imposto sobre a renda a maior pago, si houve desistencia da acção executiva proposta e cobrança do alludido imposto.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 237 — Communicando a recusa de registro, em 6 do corrente, á annullação do credito de 9:000$000, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, á conta da sub-consignação n. 9 "Escolas de Aprendizes Marinheiros", da consignação "Pessoal", da verba 15ª, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1929, e sua distribuição á Pagadoria da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 238 — Communicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao adeantamento da quantia de 1:750$000 ao Dr. João Pequeno de Azevedo, director da Casa de Correcção, para attender ás despezas de prompto pagamento daquella repartição, durante o primeiro trimestre do corrente anno, por ainda não ter sido presente ao Tribunal o processo de comprovação do adeantamento recebido pelo referido funccionario para attender a despezas do 4º trimestre do anno passado.

— Ao Sr. director da Terceira Directoria:

N. 239 — Declarando que o 1º escripturario bacharel Antonio Maximo Nogueira Penido acha-se á disposição do gabinete desta presidencia, desde o dia 2 de janeiro proximo findo até segunda ordem.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 240 — Solicitando sustar a alienação administrativa da caução prestada por D. Marietta de Almeida, agente do correio de Alto da Serra (Petropolis), no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de fevereiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, exercicios de 1920 a 1922, visto haver o Tribunal mandado expedir ao alludido responsavel a respectiva provisão de quitação, quanto ao referido periodo, visto ter sido recolhida aos cofres publicos a importancia do alcance em que fôra o mesmo encontrado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 20 de fevereiro de 1930

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 336 — Remettendo o processo de comprovação do adeantamento de réis 141:000$000, recebido pelo 3º official dessa Secretaria de Estado, Dr. Antonio Swenson, em 2 de agosto do anno proximo findo, e solicitando providencias no sentido de ser feita nos documentos da despeza a declaração da effectiva prestação dos serviços, e bem assim ser devidamente authenticada a classificação constante do verso do documento sob n. 7.

Dia 21

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 337 — Remettendo as seguintes provisões, expedidas no anno proximo findo, em favor dos responsaveis abaixo indicados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 984, de Joaquim Antonio Rolin, agente do correio de Iguatú, de 5 de abril de 1898 a 16 de setembro de 1924:

N. 1.158, de D. Demetria de Moraes Oliveira, em Maurity, de 18 de janeiro de 1912 a 8 de julho de 1924;

N. 1.218, de D. Cecilia Gomes de Mattos, em Sant'Anna do Cariry, de 12 de fevereiro de 1918 a 14 de junho de 1927;

N. 1.220, de Bernardino da Silva Menezes, ex-collector de Aquiraz, de 21 de novembro de 1899 aa 31 de julho de 1910;

N. 1.382, de José Caetano da Costa, ex-escrivão da Collectoria Federal de Pacatuba, de 1º de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1922;

N. 1.441, de Arthur de Barros Simões, escrivão da Collectoria de Nocajana, de 3 de novembro de 1916 a 31 de dezembro de 1922.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

TERMOS DE CONTRACTO

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Oscar Taves & Comp. para o fornecimento, em 1930, de torres de aço, ás obras do Hospital de Clinicas.

Aos dezesete dias de fevereiro de mil novecentos e trinta, na secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente da mesma assistencia, doutor José Thompson Motta, compareceram os Srs. Oscar Taves & Comp., estabelecidos nesta cidade e declararam que para o fornecimento de torres de aço para distribuição de concreto ás obras do Hospital de Clinicas, assignam o presente contracto resultante da concurrencia publica aberta na conformidade do edital publicado no *Diario Official*, de 2 de outubro de 1929 (pgs. 20.450 e seguintes), rectificado pelo *Diario Official*, de 2 de outubro de 1929 (pgs. 20.758) e para o qual foi chamada a attenção dos interessados nos dias subsequentes, de accôrdo com o art. 19 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e cujas propostas foram publicadas integralmente no *Diario Official*, de 1º de novembro de 1929 (pgs. 22.074 e seguintes) sahindo tambem publicada nesse exemplar no *Diario Official* a acta da respectiva concurrencia. Declararam, ainda, que, assignando este contracto, se obrigam a fazer o fornecimento de accôrdo com as condições do alludido edital e de suas especificações, que ficam fazendo parte integrante deste contracto e a observar mais as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Oscar Taves & Comp. neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com as leis em vigor.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, os artigos constantes de sua proposta acceita, seis torres de aço para distribuição de concreto armado, typo Unit-Plant, do fabricante Lakewood, pelo preço de 45:980$, quarenta e cinco contos novecentos e oitenta mil réis, cada torre, incluidos todos os direitos alfandegarios. O material poderá ser rejeitado na occasião do recebimento ou na sua conferencia, desde que não satisfaça nos seus menores detalhes ás especificações do edital de concurrencia ou caso apresente qualquer avaria.

Terceira — O fornecimento será de seis torres do typo já indicado, podendo, entretanto, a Assistencia Hospitalar, adquirir menor quantidade, si assim entender.

Quarta — Este contracto cuja minuta foi, préviamente, approvado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto effectividade de penalidades e multas em que incorrerem, os contractantes depositaram no Thesouro Nacional, em 13 do corrente mez, á caução de 8:276$400 — oito contos duzentos e setenta seis mil e quatrocentos réis, representada por oito apolices, ao portador, de um conto de réis, cada uma, ns. 162.826 a 162.833 (Emissão do decreto n. 15.069, de 1921) e o restante em moeda corrente, conforme provaram com o conhecimento ns. 504/11.091/487. Essa caução só será restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sexta — As despezas resultantes do fornecimento em questão na importancia total de 275:880$, duzentos e setenta cinco contos oitocentos e oitenta mil réis, foram devidamente empenhadas por conta do patrimonio da Assistencia Hospitalar do Brasil, de que trata o artigo 5º, n. 1 do decreto legislativo numero 5.058, de 9 de novembro de 1926.

Setima — O prazo para o fornecimento será de noventa dias para entrega das torres, a partir da data em que forem encommendadas pela Assistencia Hospitalar do Brasil, encommenda que só se tornará effectiva depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Oitava — Os materiaes a que se referem o presente contracto serão entregues no local das obras do Hospital de Clinicas, em seus depositos, convenientemente arrumados, onde fôr designado pelo encarregado do recebimento, conforme melhor recommendar a organização e economia dos serviços. E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar pelos contractantes, e pelas testemunhas Dr. Octacilio Francisco Pessôa e Edmundo Barreto Pinto, presentes na secretaria e que assistiram ao acto. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1930. — *José Thompson Motta.* — *Oscar Taves & Comp.* — *O. Pessoa.* — *Edmundo Barreto Pinto.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do livro de contractos desta Escola, de folhas dezenove consta o seguinte: — Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o doutor Alberto Lins Coelho da Paz.

Ao primeiro dia do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, nesta Escola, o senhor commandante, capitão tenente Oswaldo Mesquita Braga, em cumprimento ao despacho do Exmº. senhor Ministro da Marinha em despacho "Approvo" de vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e nove; approvando a presente minuta, contractou com o doutor Alberto Lins Coelho da Paz, a prestação de seus serviços profissionaes a esta Escola, como medico, sob as seguintes condições:

Primeira — o doutor Alberto Lins Coelho da Paz, dóra em diante denominado contractante, se obriga a servir neste Ministerio como medico, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, e o Governo se reserva o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para pagamento ao contractante.

Segunda — o contractante se obriga a comparecer diariamente á Escola, no local onde ella se acha ou para onde fôr transferido, prestando seus serviços clinicos e cirurgicos.

Terceira — o contractante se obriga a attender todo o pessoal de marinhagem que, embora não esteja baixado ao hospital, a elle recorra necessitando, de seus serviços decorrentes deste contracto.

Quarta — o contractante é obrigado a comparecer ás Juntas de Inspecção de Saude, quando fôr requisitado.

Quinta — o contractante fica sujeito a todas as disposições dos regulamentos, hospitalar e de saude, leis, pennas de processo em vigor na marinha, e ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

Sexta — o contractante terá os vencimentos mensaes de tresentos e cincoenta mil réis.

Setima — a despeza decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba vinte e uma — Despezas extraordinarias — Consignação Pessoal, Sub — Consignação — Dois — Pessoal Contractado, do artigo quarto da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, em cuja autorisação é baseada e onde está feito o competente empenho.

Oitava — o presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnisação alguma, si, esse Instituto negar o registro.

Nona — o Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto com o contractante quando julgar conveniente, em virtude, de faltar elle, ao seu fiel e exato cumprimento, renunciando desde já, o direito de reclamar indemnisação por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias.

Decima — a residencia legal do contractante é nesta cidade de Maceió Estado de Alagôas, e bem assim o fôro geral e legal. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor commandante desta Escola, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento, que assigna com o contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E' eu Luiz de Castro Marques da Silva, suboficial, fiel, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas.

Pagará de sêllo em estampilhas federaes de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de (duzentos réis por linha).

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagôas, primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta. Sobre quatro estampilhas federaes, no valor de

quatorze mil e duzentos réis, competentemente inutilisadas. — *Oswaldo Mesquita Braga*, capitão tenente, commandante; *Dr. Alberto Lins Coelho da Paz*.

Testemunhas: — *Affonso Figueira Machado*, primeiro tenente, commissario e *Carlos Miguez Garrido*, primeiro tenente, honorario, professor normalista. Confere: *Affonso F. Machado*, primeiro tenente commissario *Luiz de Castro Marques da Silva*, sub-official, fiel.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRACTO

Tendo o *Diario Official*, do dia 21 de fevereiro de 1930, publicado com incorrecções, o contracto celebrado entre este ministerio e as firmas: The Texas Company (South America) Limited, Belmiro Rodrigues & Companhia, Anglo Mexican Petroleum Company Limited e Atlantic Refining of Brasil, para o fornecimento em mil novecentos e trinta, de artigos do Grupo 7 — Combustivel, rectifica-se o seguinte:

Na pagina n. 4.070, 1ª columna, no final da clausula 11ª., onde se lê: e exacto cumprimeiro, renunciando, leia-se: e exacto cumprimento, renunciando. No final da clausula 12ª, onde se lê: de novembro de mil novecentos e seis, leia-se: de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Commissão de concurrencia, da Directoria de Fazenda, em 21 de fevereiro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRACTO

Tendo o *Diario Official* do dia 21 de fevereiro de 1930, publicado com incorrecções o contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Valentim F. Bouças, para o fornecimento, mensal, de cem mil cartões trabalhados pelo methodo Hollerith, rectifica-se o seguinte:

Na pagina n. 4.067, 2ª columna, no inicio da clausula 1ª, onde se lê: o Sr. Valentim, d'ora em diante, leia-se: o Sr. Valentim F. Bouças, d'ora em diante. Na clausula 2ª., onde se lê: e uma reparadora horizontal de, leia-se: e uma separadora horizontal de.

Commissão de concurrencia, da Directoria de Fazenda, em 21 de fevereiro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Termo reconhecendo á Companhia Energia Electrica da Bahia os favores constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, concedidos á Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelo decreto n. 7.890, de 10 de março de 1910.

Aos 17 dias do mez de fevereiro de 1930, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutor Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, Ramon Siaca e Cesar Rabello, membros do Conselho Administrativo da Companhia Brasileira de Energia Electrica e Jeffery Gruber, na qualidade de representante da Companhia Energia Electrica da Bahia, conforme procuração exhibida que fica annexa ao respectivo processo, declarou o mesmo senhor ministro que, em virtude do decreto numero 19.045, de 27 de dezembro de 1929, attendendo ao que requereram a Companhia Brasileira de Energia Electrica e a Companhia Energia Electrica da Bahia, esta ultima sociedade anonyma, com séde na capital do Estado da Bahia, legalmente constituida e cessionaria dos direitos e obrigações da primeira, referentes á concessão para o aproveitamento industrial da força hydraulica do rio Paraguassú (quedas do Tymborá, Gamelleiras e Bananeiras), reconhece á Companhia Energia Electrica da Bahia os favores constantes do decreto numero 5.646, de 22 de agosto de 1905, de conformidade com o termo de contracto de 30 de março de 1910, assignado em virtude do decreto n. 7.890, de 10 do mesmo mez e anno. O Governo da União não se responsabiliza por indemnização alguma si ao presente termo o Tribunal de Contas recusar registro. Por assim estarem de accôrdo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com as outras partes acima referidas, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, primeiro official, Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official, e commigo, Waldemar Costa da Silva Porto, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, em exercicio nesta Secretaria de Estado, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional, na importancia total de 15$200, 17 de fevereiro de 1930. — Seguem-se as assignaturas. — *Victor Konder*. — *Ramon Siaca*. — *Cesar Rabello*. — *Jeffery Gruber*. — *Antonio Lourenço Pacheco*. — *Rodrigo Muniz de Mesquita*. — *Waldemar Costa da Silva Porto*. Confere. *Rodrigo Muniz de Mesquita*, 3º official. Visto. *A. Nabuco*, director de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o chimico industrial Arthur de Miranda Bastos, para prestar os seus serviços na identificação micrographica das madeiras a cargo da Directoria Federal do Serviço Florestal do Brasil do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta, presentes na séde da Directoria Federal do Serviço Florestal do Brasil, á estrada Dona Castorina numero seiscentos e trinta e um, Gavea, Districto Federal, o respectivo director geral agronomo Francisco de Assis Iglezias, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do aviso numero tresentos e trinta, de quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta, e o chimico industrial Arthur de Miranda Bastos, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, previamente approvada pelo mesmo Sr. ministro o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo sexto da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de novecentos e vinte e nove verba trigesima — Serviço Florestal do Brasil — Consignação III — Pessoal contractado — Sub-consignação "5-Para o levantamento do mappa florestal, etc.", resolve contractar, de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, o chimico industrial Arthur de Miranda Bastos, que em seguida será denominado o contractante, para prestar os seus serviços na identificação micrographica das madeiras a cargo da Directoria Federal do Serviço Florestal do Brasil.

Clausula segunda — O contractante, que terá séde na directoria do referido serviço e domicilio legal no Districto Federal, ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo serviço que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — O contractante obriga-se a executar todos os serviços concernentes á identificação micrographica das madeiras que lhe forem ordenados pelo director geral do serviço ao qual fica immediatamente subordinado.

Clausula quarta — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de um anno, contado da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou si rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-á com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria, e, uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações con-

trahidas pelo Governo neste contracto.

Clausula nona — A despeza decorrente deste contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e subconsignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral, e, no exercicio vindouro por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres federaes ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas Astolpho de Lucca e Celso Luiz de Azevedo Marques. Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta. Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta. — *Francisco de Assis Iglesias.* — *Arthur de Miranda Bastos.* Testemunhas: *Astolpho de Lucca.* — *Celso Luiz de Azevedo Marques.* (Estava sellado com tres estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil e seiscentos réis (22$600). Visto. Em 18-2-930. — *Astolpho de Lucca,* escripturario. Confere com o original. — *Iracema Lopes da Silva Oliveira.*

Termo de prorogação, do accôrdo celebrado em dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Estado de Alagôas, para a execução do serviço florestal, no territorio do mesmo Estado, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil e quarenta e dois, de dezeseis de setembro de mil novecentos e vinte e sete.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo Ministro de Estado Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Deputado M. Clementino do Monte, como procurador devidamente habilitado do Governo do Estado de Alagôas, conforme procuração que apresentou e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula 10ª do accôrdo celebrado em dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, com o Governo do Estado de Alagôas, para a execução do serviço florestal no territorio do mesmo Estado, no termo de additamento ao referido accôrdo de quatorze de dezembro do dito anno de mil novecentos e vinte e sete, com termo de prorogação de dois de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte de fevereiro do mesmo mez e anno, e o estabelecido no art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 30ª — Serviço Florestal do Brasil — consignação — Material — III — Diversas despezas — subconsignação 16 — Para attender á despeza, etc. — resolve prorogar o citado accôrdo pelo prazo de cinco annos.

Clausula segunda — O Governo Federal, de conformidade com o disposto na clausula nona do citado accôrdo de dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, subvencionará, no corrente anno, o Governo do Estado de Alagôas com a importancia de cincoenta contos de réis (50:000$000).

Clausula terceira — A despeza com o pagamento da subvenção prevista na clausula anterior correrá, no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula quarta — Ficam mantidas todas as clausulas do accôrdo de dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete que não forem expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quinta — O presente termo só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula sexta — O presente termo está isento do sello proporcional por se tratar de interesse do Governo Federal.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Celio Negreiros de Barros, Lauro Chaves Ferreira e por mim Achilles Coutinho da Silva Rocha, official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.* — *M. Clementino do Monte.* — *Celio Negreiros de Barros.* — *Lauro Chaves Ferreira.* — *Achilles Coutinho da Silva Rocha.*

Conforme a cópia. — *Lauro Chaves Ferreira,* 2º official. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe,* director da secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram, hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Oliveira Botelho, Ministro da Fazenda; Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, que despachou com o Chefe do Estado, e Dr. Antonio Prado Junior, Prefeito do Districto Federal.

—— Esteve, hontem, no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Stanislas Gluski, secretario da Legação da Polonia junto ao nosso Governo, que acaba de exercer as funcções de Encarregado de Negocios do seu paiz, por estar de partida para aquella republica.

—— O Sr. Presidente da Republica mandou apresentar os seus cumprimentos ao Sr. Victor Konder, Ministro da Viação, por motivo da passagem do seu anniversario natalicio, pelo Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, sub-chefe do seu Estado Maior.

—— Esteve, hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. almirante Souza e Silva, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

"São Paulo, 20 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que transmitti nesta data o governo do Estado ao Sr. Dr. Heitor Penteado, meu substituto legal, afastando-me temporariamente das funcções do cargo, em virtude da approximação do pleito de 1º de março, a que concorrerei como candidato da maioria do Brasil á presidencia da Republica no futuro quatriennio. Sirvo-me do ensejo para testemunhar a expressão do meu vivo reconhecimento pelas provas de attenção que V. Ex. sempre dispensou ao meu governo e para renovar-lhe a segurança do integral apoio e indefectivel solidariedade de São Paulo á grande obra de benemerencia, de patriotismo e de extraordinaria visão politico administra-

tiva que V. Ex. vem pondo em pratica para maior felicidade do Brasil e da Republica. Queira acceitar com os votos que faço pela sua felicidade pessoal, as minhas attenciosas saudações. — *Julio Prestes.*"

"São Paulo, 20 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que assumi nesta data o governo do Estado, na qualidade de substituto legal do Sr. presidente Dr. Julio Prestes, que acaba de deixar temporariamente o exercicio do cargo. Sirvo-me do ensejo para reaffirmar inteira solidariedade de São Paulo á obra de benemerencia, de patriotismo e superior descortino politico que o seu grande governo vem realizando em prol dos altos interesses do Brasil e da Republica. Queira acceitar, com os votos que faço pela sua felicidade pessoal, as minhas attenciosas saudações. — *Heitor Penteado.*"

O Sr. Presidente da Republica respondeu aos referidos telegrammas nos seguintes termos:

"Palacio do Cattete — Presidente Julio Prestes — São Paulo. — Tenho a honra de accusar o telegramma em que V. Ex. me communica haver transmittido o governo do Estado ao Sr. Dr. Heitor Penteado, seu substituto legal, afastando-se temporariamente das funcções governamentaes por ser candidato nas proximas eleições de 1º de março. Agradeço muito penhorado as generosas palavras com que se refere ao Governo Federal e a renovação da segurança de integral apoio e indefectivel solidariedade do Estado de São Paulo á obra administrativa que se vem desenvolvendo por parte da União. Queira V. Ex. acceitar as minhas mais sinceras congratulações pelo incessante e intelligente trabalho desenvolvido durante a sua administração no Estado de São Paulo, que, por isso, continúa a sua marcha ascencional de progresso, em todos os ramos da sua actividade, com a sua vida economica normalizada, com a ordem publica inalterada e dentro das quaes todos que habitam São Paulo se sentem garantidos, tranquillos e capazes de prosperidade. Cordiaes saudações. — *Washington Luis.*"

"Palacio do Cattete — Presidente Heitor Penteado — São Paulo. — Tenho a honra de accusar o telegramma em que V. Ex. me communica haver assumido temporariamente o governo do Estado de São Paulo, na qualidade de substituto legal do presidente Julio Prestes, e de agradecer a valiosa reaffirmação de sua solidariedade ao Governo do Brasil. Faço votos sinceros para que a sua administração seja util a São Paulo. Republicano dedicado, pertencendo a uma familia de republicanos devotados, filho de uma terra onde sempre medrou e se cultuou a Republica, tenho a certeza de que as suas qualidades de energia ponderada, de acção justa e proba, no sereno ambiente de São Paulo, vão mais uma vez pôr em relevo a nossa cultura e a nossa civilização. Cordiaes saudações. — *Washington Luis.*"

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 22, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio civil da Viação, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no quinto, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas seguintes paquetes:

Hoje:

Itapena, para Victoria, Ilheos, Bahia, Sergipe, Penedo, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Almirante Jacequay, para Victoria, e demais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem com porte duplo até ás 6 horas.

Andaluzia Star, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Amanhã:

Affonso Penna, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande, Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 22; cartas para o interior da Republica até ás 8 horas; idem, idem com porte duplo até ás 9 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itagiba, para Santos, e demais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 22; cartas para o interior da Republica até ás 7 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria; nos dias uteis até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela Quinta Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na Quinta Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. — Em 20 de fevereiro de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Districto Federal e Nictheroy — Tempo — Em geral instavel, com algumas probabilidades de chuvas. Temperatura — Estavel. Ventos — Predominarão os do sul a léste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Instavel, sujeito a chuvas. Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo — Instavel com chuvas. Temperatura — Estavel até Paraná e ligeiro declinio nos demais Estados. Ventos — De sul a léste frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 18 ás 19 horas do dia 20

O tempo foi instavel á tarde até 15 horas, isto é, com alterna-tivas de incerto e ameaçador com chuvas fracas, conservando-se assim á noite; e com alternativas de incerto e bom na Quinta-feira até 15 horas. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do D. Federal foram maxima 29.1 e minima 20.6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28.8 e minima -22.0, respectivamente ás 13 horas e 20 minutos e 6 horas e 15 minutos. Os ventos foram variaveis-com rajadas frescas á tarde, cuja maior velocidade attingiu a 16 metros e 07 ás 16 horas e 45 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 20 de fevereiro de 1930 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
F. Noronha	759.7	0.5	27.0	0.0	E	2	5a	P. Vagas	8	30.0	25.0	0.0	B	B	I
Maceió	59.8	1.1	28.0	0.0	NE	2	5b	Chão.	I	29.0	23.0	0.0	B	B	I
Pão de Assucar (X)															
Collegio.. (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Ondina (S. Salv.)(X)															
B. do Rio Grande	58.1	—	27.0	—	C	0	9b	—	(	31.0	21.0	0.0	I	I	I
Caetité (X)															
Ilhéos (X)															
Porto Seguro	60.0	1.5	24.0	-1.0	E	2	9b	Tranq.	M◌	29.0	22.0	65.0	A◌	A◌	Ao2k
Bello Horizonte	59.5	2.5	20.0	-1.0	NE	2	—	—	—	26.0	18.0	15.0	I	Ao	Io
Januaria	60.0	4.0	20.0	-4.0	NE	2	9b	—	Mo	27.0	20.0	22.0	I	I	Ao2
Theophilo Ottoni	56.7	1.5	22.0	-3.0	NE	2	9b	—	M◌	33.0	21.0	3.0	I	A◹	Ao◹
São Lourenço (X)															
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	60.3	—	20.0	1.0	E	2	0	—		25.0	—	0.0	B	3	B
Poços de Caldas	59.2	—	21.0	—	SW	2	0	—		26.0	13.0	8.0	B	Ao 2	B
Juiz de Fóra	58.6	1.7	22.0	2.0	S	2	9b	—	B	26.0	18.0	0.0	I	B	B◹
Goyaz	760.7	1.5	25.0	-1.0	C	0	9e	—	I	29.0	22.0	37.0	A◌	Io	Ao2◹
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso	57.0	—	28.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	23.0	0.0	I	B	A◌
Victoria	59.2	—	25.0	—	N	2	9b	Chão.	I	33.0	22.0	35.0	A◹	A◹	Ao◹
C. do Itapemerim	—	—	25.0	1.0	C	0	—	—	—	33.0	20.0	8.0	B	Io	Io

Observações realizadas ás 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 20 de fevereiro de 1930 — Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	59.1	2.4	25.0	1.0	N	2	5b	P. Vgs.	I	27.0	22.0	1.0	I	Io	Io
Campos	59.0	3.1	26.0	-1.0	C	0	9e	—	M ⁘	33.0	22.0	3.0	I	Ao ⊼	Ao2
Parahyba do Sul (X).															
Friburgo	56.8	—	19.0	—	C	0	2a	—	B	25.0	15.0	5.0	Ao	B	B
Petropolis	58.2	0.9	21.0	1.0	C	0	2c	—	B	22.0	15.0	7.0	B	Io	Io
Rezende	58.7	2.3	20.0	-3.0	SW	5	2b	—	B	28.0	18.0	0.0	I	A ⁘	I
Therezopolis	59 3	2.4	19.0	0.0	C	0	5b	—	B	24.0	14.0	0.0	—	—	B
Cabo Frio	58.7	2.2	26.0	0.0	SW	5	9b	P. Vgs.	I	29.0	23.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis	—	—	25.0	0.0	SW	2	0	—	B	32.0	22.0	2.0	B	Io	I
São Paulo	59 5	2.7	20.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	28.0	16.0	0.0	I	B	B
Santos	60 2	2.5	23.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	M ⁘	28.0	21.0	12.0	I	Ao	Ao
Ribeirão Preto	56.7	2 3	22.0	-1.0	SE	2	0	—	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B ⌓
S. C. do Pinhal	59.3	2.9	19.0	-1.0	SE	5	2a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	I	B
Faxina	61.1	2.2	23.0	2.0	E	2	5a	—	B	24.0	16.0	0.0	I	I	B
Campinas	60.4	2.9	21.0	0.0	SE	2	5b	—	I	28.0	16.0	0.0	B	I	I
Curityba	62.1	1.9	18.0	2.0	SE	2	—	—	—	23.0	13.0	0.0	I	B	B ⌓
Paranaguá	61.2	2.0	24.0	1.0	SW	5	2a	Chão	B	27.0	18.0	8.0	B	B	Ao
Guarapuava	63.1	3.1	17.0	1.0	E	2	9a	—	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B ⌓
Palmas(X)															
Florianopolis	61.8	2.6	23.0	1.0	C	0	2b	Tranq.	B x	26.0	20.0	6.0	I	I	Io
Lages (X)															
Herval (X)															
S. Francisco	61.8	2.8	21.0	-1.0	S	2	5b	Chão	B	28.0	19 0	—	Io	I	Io
Porto Alegre	62.0	1.0	23.0	0.0	C	0	9a	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	60.2	-0.2	25.0	1.0	E	2	2a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	60.4	0.1	21.0	0.0	NE	2	5a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria	62.7	—	23.0	—	NE	2	9b	—	I	28.0	20.0	8.0	Ao	Ao	I
Montevidéo	60.8	-0.5	20.0	-2.0	SE	5									
Buenos Aires	60.6	—	22.0	—	W	2	9b								

As temperaturas maximas verificaram-se em Theophilo Ottoni e etc., com 33°,0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Passa Quatro e etc., com 13°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de O, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) engolloadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuva ⁘ chuviscos; ◯◯ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⊼ trovoadas com relampagos; ≺ relampagos; ||||| ventania; ⌓ orvalho: ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar, ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de O calmá a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 19 ás 6 horas do dia 20

Zona norte — Não é feita a synopse devido á falta dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas, as quaes foram fortes em Diamantina e Leopoldina. Houve ventania á noite em Pirapora e á tarde em Macahé. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas e chuviscos esparsos, salvo na maioria das localidades dos Estados de Minas e Rio era bom. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos variaveis fracos, excepto em Cabo Frio e Rezende onde sopraram com rajadas frescas de sudoeste.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, excepto em algumas localidades onde se apresentou perturbado com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo continuava bom. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos sopraram de sul a léste com fraca intensidade, salvo em Paranaguá e S. Carlos do Pinhal onde sopraram com rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi regular, salvo o do norte que foi mal.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima	26.7	—	28.0	29.4	29.2	29.7	29.4	29.1	—	28.6		
Minima	18.3	—	20.3	21.3	21.4	19.8	20.0	20.0	—	21.0		
Chuva	—	—	0.0	1.7	—	1.0	0.5	0.0	—	4.4		

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema	1.60	-0.26	Pirapora	1.51	0.24
Jacarehy	1.12	-0.08	S. Francisco	2.12	0.32
Caçapava	1.79	0.15	Januaria	2.50	0.10
Pindamonhangaba	1.90	-0.06	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	2.05	-0.10	Rio Branco	2.05	-0.07
Rezende	1.18	-0.08	Barra do Rio Grande	3.58	—
Barra do Pirahy	2.42	-0.17	Remanso (X)		
Anta	2.50	0.40	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.80	0.35	Cabrobó (X)		
S. Fidelis	3.10	0.14	Piranhas (X)		
Campos	7.68	0.08	Penedo (X)		
Rio Itajahy Assú — Dia 20:			Bacia Amazonica — Dia 19:		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	15.44	0.32
Rio do Sul (X)			São Phelippe	10.24	0.16
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	1.20	-0.07	Porto Velho (X)		
Aquidaban	2.72	-0.56	Itacoatiara	4.00	0.07
Indayal	2.09	-0.19	Parintins (X)		
Timbó	0.58	-0.13	Obidos (X)		
Blumenau	2.30	-1.70	Itaituba (X)		
Gaspar	3.11	-0.51	Taperinha (X)		—
Ilhota	3.00	-0.20	Altamira (X)		
			Manáos (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 26 — Subindo em Caçapava entre P. do Sul e Campos; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 20 — Subindo entre Pirapora e Januaria; baixando em Rio Branco.

Rio Itajahy-Assú — Dia 20 — Baixando entre Hansa e Ilhota.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Subindo em Cruzeiro do Sul, S. Phelipe, Rio Branco e Itacoatiara.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NW 4	SW 4	SW 4	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro	13.30	WSW 3	W 6	W 7	WNW 8	—	—	—	—	1.800 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30	SSW 3	SSE 3	ESE 4	ESE 6	ESE 6	SSE 4	SSW 10	—	4.050 ms.
Porto Alegre	9.30	SE 2	SE 3	SE 4	NE 4	ESE 4	—	—	—	2.340 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céo estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical de corretores de fundos publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 21/32	5 39/64
Sobre Paris	$315	$351
Sobre Italia	—	$466
Sobre Allemanha	—	2$123
Sobre Portugal	—	$404
Sobre Belgica (papel)	—	$249
Sobre Belgica (ouro)	—	1$249
Sobre Hespanha	—	1$133
Sobre Suissa	—	1$740
Sobre Suecia	—	2$418
Sobre Noruega	—	2$410
Sobre Dinamarca	—	2$413
Sobre Chile	—	1$115
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$265
Sobre Nova-York	8$370	8$925
Sobre Montevidéo	—	8$057
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	3$424
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (Florim)	—	3$602
Sobre Japão (Yen)	—	4$450
Sobre Rumania	—	$057
Sobre Canadá	—	8$925
Sobre Austria	—	1$273

Moedas

Vales-ouro por 1$000 por 4$567.

Libras (papel)	44$000
Dollars (papel)	9$000
Escudos (papel)	$416
Liras (papel)	$480

Bolsa

Apolices Uniformizadas de 1:000$, 5 °/°	730$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000$, 5 °/°, nom	718$000
Apolices Diversas emissões de 1:000$, 5 °/°, port.	697$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 °/°	990$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7% (3ª Emissão)	963$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1914, port...	148$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1920, port....	145$000
Apolices Emprestimo Municipal de 8%, port. (Decreto n. 1.933)	190$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port. (Decreto n. 1.999)	168$000
Apolices Emprestimo Municipal de 8 °/°, port. (Decreto n. 2.093)	192$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 1:000$, 8 °/°, port. (Decreto n. 2.316)	680$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4%, port.	98$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	160$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia-c/50 °/°	29$000
Companhia Docas de Santos, nom	249$000
Companhia Docas de Santos, port.	249$000
Companhia Cervejaria Brahma	1:040$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, approvando a proposta do Sr. corretor Romain Lafourcade, resolveu nomear o Sr. Antonio Francisco da Silva Bessa preposto do mesmo.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFE'

Dia 21 de fevereiro de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura Vendedor	Pregão de abertura Comprador	Pregão de fechamento Vendedor	Pregão de fechamento Comprador	Total de vendas Saccas
Fevereiro	16$500	15$900	S/vend.	15$900	—
Março	15$600	15$000	S/vend.	15$000	—
Abril	15$600	15$000	15$600	15$000	—
Maio	15$300	14$800	15$400	14$800	—
Junho	15$100	14$550	15$200	14$600	—
Julho	15$000	14$550	15$200	14$550	—
Vendas	1.000 saccas		—		1.000 saccas
Mercado	Firme		Firm		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 23$800 por arroba.
Mercado firme.
Vendas 9.286 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

Movimento do dia 20

Café

	Saccas
Entradas	14.946
Sahidas	9.548
Consumo local	500
Existencia	322.665

Mercado estavel.

Preços:

Typo 3	27$000
Typo 4	26$200
Typo 5	25$400
Typo 6	24$600
Typo 7	23$800
Typo 8	22$800

Assucar

	Saccos
Entradas	19.358
Sahidas	8.052
Existencia	348.952

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	30$000 a 32$000
Demerara	25$000 a 27$000
Mascavinho	25$000 a 27$000
Mascavo	23$000 a 25$000

Algodão

	Fardos
Entradas	62
Sahidas	307
Existencia	5.258

Mercado inalterado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	39$000
Typo 4	37$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	37$000
Typo 5	34$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	36$000
Typo 5	33$000

Fibra Curta — Mattas:

Typo 3	35$000
Typo 5	32$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35$000
Typo 5	32$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 10 A 15 DE FEVEREIRO DE 1930

Genero — Qualidade e procedencia	Unidade de venda	Preço Minimo	Preço Maximo
Aguas mineraes:			
Por caixa — Sem casco:			
Caxambú	—		38$000
Lambary	—		37$000
Salutaris	—		37$000
Cambuquira	—		37$000
São Lourenço	—		38$000
Aguardente:			
Caldos. Extra sellos:			
Por pipa c/480 litros:			
De Paraty		140$000	145$000
De Angra		130$000	135$000
De Campos		120$000	125$000
Alcool:			
De 40 gráos		220$000	230$000
De 38 gráos		190$000	200$000
De 36 gráos		160$000	170$000
Alfafa:			
Por kilo:			
Nacional		$380	$400
Azeite:			
Por lata:			
Diversas marcas		4$800	5$500
Alhos:			
Por cento			
Nacionaes		1$500	3$000
Arroz:			
Por 60 kilos:			
Brilhado de 1ª		—	—
Brilhado, de 2ª		81$000	88$000
Especial		72$000	74$000
Superior		65$000	72$000
Bom		53$000	56$000
Regular		50$000	54$000
Branco, do Norte		46$000	48$000
Rajado, do Norte		40$000	44$000
Meio arroz		—	—
Sanga		26$000	30$000
Assucar:			
Por saceo:			
Branco crystal		28$000	30$000
2º jacto		—	—
3ª sorte		—	—
C. amarello		24$000	26$000
Mascavinho		24$000	26$000
Por kilo:			
Refinado extra		—	$800
Refinado de 1ª		—	$700
Refinado (mascavinho)		—	$500
Por sacco:			
Mascavo		23$000	24$000
Bacalhão:			
Por caixa:			
Diversas marcas		110$000	145$000
Por ½ caixa:			
Diversas marcas		60$000	65$000
Em tina — Gaspe		Não ha	
Cascudo		55$000	58$000
Cascudo — Peixelin		62$000	64$000
Banha:			
Por kilo:			
De Porto Alegre, latas com 20 kilos		2$800	2$900
De Porto Alegre, latas com 2 kilos		2$800	2$900
De Porto Alegre, latas de 1 kilo		2$800	2$900
De Laguna, latas de 20 kilos		2$830	2$900
De Itajahy, latas de 20 kilos		2$860	2$960
De Itajahy — latas de 10 kilos		2$900	2$960
De Itajahy, latas de 2 kilos		3$000	3$100
Batatas:			
Nacional — Mineira e Paulista		$400	$500
Rio Grande		$300	$400
Estrangeira		$600	$700
Cebolas:			
Nacionaes		$800	1$500
Café:			
Torrado de 1ª		2$800	3$200
Torrado de 2ª		2$400	2$800
Farello de trigo:			
Por 35 kilos:			
Dos Moinhos Nacionaes		5$000	5$500
Farinha de mandioca:			
Por 50 kilos:			
Porto Alegre — Especial		20$000	21$000
Porto Alegre — fina		19$000	20$000
Porto Alegre — entrefina		17$000	18$000
Porto Alegre — peneirada		15$000	16$000
Porto Alegre — grossa		13$000	14$000
Laguna — peneirada		15$000	16$000
Laguna — grossa		13$000	14$000
Farinha de trigo:			
Por sacco c/44 kilos:			
Moinho Fluminense — Especial		—	40$000
Moinho Fluminense — São Leopoldo		—	38$000
Moinho Fluminense — Diamantina		—	37$000
Moinho Inglez (R. F.-M.) Buda Nacional		—	40$000
Moinho Inglez-Nacional		—	38$000
Moinho Inglez Brasileira		—	37$000
Feijão:			
Por 60 kilos:			
Preto superior		30$000	32$000
Preto regular		20$000	24$000
De côres — de Porto Alegre		40$000	45$000
Preto novo		36$000	40$000
Feijão:			
Por 60 kilos:			
Manteiga		56$000	60$000
Enxofre		50$000	55$000
Branco nacional		56$000	60$000
Branco estrangeiro		65$000	70$000
Amendoim		40$000	45$000
Fradinho		38$000	40$000
Mulatinho		30$000	34$000
De outras procedencias		28$000	40$000
Fumo:			
Por 15 kilos:			
Em corda, de Minas — especial		55$000	75$000
Em corda, de Minas — bom		30$000	45$000
Em corda, de Minas — baixo		12$000	20$000
Rio Grande — amarello 1ª		38$000	42$000
Rio Grande — amarello 2ª		36$000	38$000
Rio Grande — commum 1ª		34$000	36$000
Rio Grande — commum 2ª		30$000	32$000
De Santa Catharina — especial de 1ª		30$000	33$000
De Santa Catharina — superior de 2ª		21$000	24$000
De Santa Catharina — baixo de 3ª		17$000	20$000
Da Bahia — especial		80$000	100$000
Da Bahia — superior		45$000	60$000
Da Bahia — bom		30$000	40$000
Kerôzene:			
Por caixa:			
Americano — diversas marcas		—	35$000
Lombo:			
Por kilo:			
De Minas e Paraná		3$000	3$800
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio		4$500	5$500
Santa Catharina — latas de 5 e 10 ks.		—	—
Estrangeiras — diversas marcas		—	—
Milho:			
Por 62 kilos:			
Amarello		13$000	14$000
Branco		14$000	15$000
Mesclado		11$000	12$000
Do Rio da Prata		—	—
Oleo:			
Por kilo, bruto:			
De linhaça		—	—
Em barril		—	3$200
Em lata		—	3$300

Por litro:		
De caroço de algodão	—	2$200
De caroço de algodão estrangeiro	—	—
Polvilho:		
Por kilo:		
De Minas, Rio e São Paulo	—	—
De Porto Alegre	—	—
De Santa Catharina	—	—
Phosphoros:		
Por lata:		
Marca Ypiranga, de madeira	81$000	83$000
Marca Ypiranga, de luxo	81$000	83$000
Marca "Olho"	81$000	83$000
Marca "Brilhante"	81$000	83$000
Outras marcas	78$000	80$000
Queijos:		
Um:		
De Minas	4$000	7$000
De Palmyra, typo "Rheno"	10$000	13$000
Sal:		
Por sacco c/60 kilos:		
Do Norte — grosso	—	8$500
Do Norte — moido	—	9$700
De Cabo Frio — grosso	—	7$500
De Cabo Frio — moido	—	8$700
Estrangeiro	—	—
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias		1$000
Toucinho:		
Commum	2$200	3$400
De fumeiro	2$800	3$000
Vinagre:		
Por barril:		
Nacional	31$000	35$000
Por caixa:		
Estrangeiro	160$000	180$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	110$000	120$000
Estrangeiro — Virgem	—	1:350$000
Estrangeiro — Verde	—	1:300$000
Estrangeiro — Collares	—	1:100$000
Xarque:		
Por kilo:		
Do Rio da Prata — patos e mantas	—	—
Do Rio da Prata — mantas	3$300	3$400
Do Rio Grande — pato e mantas	3$000	3$200
Do Rio Grande — mantas	3$200	3$300
Do Matto Grosso — patos e mantas	2$900	3$000
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$900	3$000

O syndico. — *J. Nunes Tassara.*

SESSÃO REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1930

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui e Leite e o director da secertaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão sendo, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

O Sr. director leu o relatorio que o Sr. presidente vae apresentar ao Sr. ministro sobre os serviços da Junta e secretaria durante o anno findo.

O deputado Dr. Raul Leite pediu a palavra e, depois de fazer considerações, requereu que constasse da acta um voto de louvor pela maneira justa e patriotica pela qual o relatorio encara a crise actual, com elevação de vistas e amor á verdade.

Foi approvado o voto.

Dous officios do juiz da Sexta Vara Civel, communicando as fallencias das firmas Joaquim Esteves e Macedo Cunha & Comp. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

D'A Empreza Hydro-Electrica Nacional, para o archivamento da acta de assembléa extraodrinaria (autorização para acertos de contas transferencias de séde, etc.).—Deferido.

Da Companhia Nacional Auto-Transporte, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorização para acquisição de pedreira). — Deferido.

Do Banco Escandinavo Brasileiro S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (approvação de contas da liquidação). — deferido.

Da Companhia Brasileira de Industria, para o archivamento das actas de assembléas ordinaria e extraordinaria (approvação de contas, etc., e creação do cargo de um director, etc.). — Declare si o documento junto é cópia authentica da acta.

De A. Guanabara & Comp., Augusto de Souza & Comp., Alves & Marques, Albino, Costa & Comp., Araujo & Pereira, Costa, Almeida & Comp., Ferreira & Oliveira, Fraifeld & Gheiner, José Mendes & Fonseca, João Gomes Ferreira & Companhia, Lopes & Garrido, M. Costa & Vianna Limitada, Propagadora Nacional Limitada, Oliveira & Santos, Santos & Frade, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. B. Campos & Comp., Pereira & Leiria e Chida & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Tavares & Ferreira, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o prazo.

De H. Fasbender & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Declarem por extenso o nome do socio.

De Abel, Morgado & Comp., Bisboutos Aymoré Limitada, Barbosa Freitas & Comp., Carvalho Motta & Comp., Granado & Comp., Massas Alimenticias Aymoré Limitada, Marmifera Ligure Brasileira Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De Campos Cardoso & Comp., Domingos Silva & Irmão, J. Mesquita & Pires e Thohe & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas substituidas. Deferidos.

De Silva Sampaio & Comp., Rezeck & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Augusto & Oliveira, Campos & Mattos, D. Fernandes & Alves, Ignacio da Rosa e Silva & Comp., Peixoto e Souza, Pimparel & Comp., Vasconcellos & Cardoso, e Turismo Sociedade Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Arthur de Castro & Comp. e Gomes & Oliveira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelo parecer.

De Marques & Teixeira, para o archivamento de seu distracto social. — Sellem o talão.

De C. J. Houaiss, E. Pinto & Cardoso, Duarte Martins & Comp., Santos & Companhia, J. Cardoso de Almeida Sobrinho, F. Marques & Fernandes, A. Tavares & Irmão, Cid & Irmão, Corbino & Orofino, C. Magalhães, Alberto Duarte & Alves, Souza Castro & Comp., Graça & Mourão, Abdo & Nassaib, T. L. de Menezes, Fabrica São José Flandres Limitada e Magalhães & Souza, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De F. del Mauro, Alves Ribeiro, H. Eberius & Comp. Limitada, Fonseca, Costa & Comp. e Henri Sternbeg, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De R. M. Pereira & Comp. e Elias & Wadih Kabarite, para os registros de suas firmas. — Rectifiquem, de accordo com o parecer.

De Aroldo Schindler, pedindo para ser nomeado traductor "ad-hoc" de dinamarquez. — Deferido sob compromisso e portaria.

De Leclerc & Comp., pedindo para ser nomeado traductor "ad-hoc" de dinamarquez. — Deferido, mediante portaria e sob compromisso.

De Carlos Sarthou, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor (primeiro semestre de 1930). — Registre-se.

De Alberto Biolchine, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor (primeiro semestre de 1930). —Registre-se.

De Cicero Ferreira de Mesquita, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Irene Abreu de Mesquita.—Regesitre-se.

Da Companhia Fiação e Tecidos "Cometa", pedindo annotação em seus estatutos (transferencia de sédee). — Annote-se.

De Manoel Pereira Rodrigues, pedindo annotação em seu registro de firma (transferencia de séde).—Annote-se.

De João Lopes Rodrigues, pedindo transferencia de copiador.—Deferido.

De Antonio Amaor de Pinho, pedindo exoneração de leiloeiro. — Publique-se o edital.

De Nagib Fiani, Chida Ibrahim, Abrão Francisco, Manoel Rodrigues Motta, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancellem-se.

Sessão de 17 de fevereiro de 1930

Contractos:

De Costa, Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Bento José da Costa, Manoel Almeida e José Rodrigues, para o commercio de caixotaria, á rua dos Andradas n. 128, com o capital de 18:000$000, prazo indeterminado.

De Ferreira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios João Henriques Ferreira e Daniel de Oliveira, para o commercio de carvão e lenha, á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 187, com o capital de 2:000$000, prazo indeterminado.

De Santos & Farde, firam composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues dos Santos e Levindo Frade, para o commercio de armarinho, etc., á rua Sete de Setembro de 1925, com o capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

De Lopes Garrido, firma composta dos socios solidarios Jeronymo Lopes e José Garrido Castro, para o commercio de tinturaria, á rua Julio do Carmo n. 159, com o capital de 6:000$000, prazo indeterminado.

De Alves & Marques, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves e Cesar Marques Maia, para o commercio de liquidos e comestiveis, á avenida Mem de Sá n. 20, com o capital de 10:000$000, parzo de oito annos.

De Progadora Nacional Limitada, firma composta dos socios soliadrios José Maria de Jesus Seixas e Raymundo Barros Filho, para o commercio de propaganda, annuncios, etc., com o capital de 100:000$000, prazo indeterminado.

De José Maria Mendes & Fonseca, firma composta dos socios solidarios José Mendes Simões e João Monteiro da Fonseca, para o commercio de garage, á rua Bambina n. 43, com o capital de 4:000$, prazo indeterminado.

De M. Costa & Vianna, Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues Costa e João Gonçalves Vianna da Silva, para o commercio de transportes, á praça José Clemente numero 28, com o capital de 23:000$000, prazo indeterminado.

De Augusto de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios José Augusto da Costa e Antonio Augusto de Souza, para o commercio de concertos de calçados, á rua dos Andradas n. 40, com o capital de 4:000$000, prazo indeterminado.

De Fraifeld & Gheiner, firma composta dos socios solidarios Simão Fraifeld e Francisco Gheiner, para o commercio de fabricação de espelhos, á rua dos Invalidos n. 139, com o capital de 50:000$, prazo de dous annos.

De Araujo & Pereira, firma composta dos socios solidarios Domingos José de Araujo Rodrigues Pereira, para o commercio de botequim, etc., á rua Philomena Nunes n. 276-A, com o capital de 16:000$000, prazo indeterminado.

De Albino, Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Albino Luiz da Silva, Illidio de Oliveira Costa e Clarencio de Oilveira Costa, para o commercio de seccos e molhados, á rua Marquez de Olinda n. 94, com o capital de 120:000$000, prazo indeterminado.

De João Gomes Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios João Gomes Ferreira, Albertino Moreira Dias e Bernardino Ferreira Alves, para o commercio de fazendas, etc., á rua dos Ourives n. 109, com o capital de réis 200:000$000, prazo indeterminado.

De Oliveira & Santos, firma composta dos socios solidarios Joaquim Pinto Oliveira e Joaquim Rodrigues dos Santos, para o commercio de botequim, etc., á rua Gonçalves Dias n. 19, com o capital de 100:000$000, prazo indeterminado.

De A. Guanabara & Comp., firma composta dos socios solidarios Alcindo Guanabara Filho e Paulo Guanabara, para o commercio de madeira, etc., com o capital de 70:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Sociedade Marmifera Brasileira, Limitada, o capital social fica elevado a 150:000$000.

De Carvalho Motta & Comp., o capital social passa a ser de 160:000$000.

De Abel, Morgado & Comp., o capital social fica elevado a 200:000$000.

De J. Mesquita & Pires, é admittido como socio o Sr. Eduardo Joaquim Martins, retira-se o socio José Joaquim Mesquita, recebendo a importancia de réis 5:000$ e a firma social fica modificada para Pires & Martins.

De Thode & Comp., a firma social fica modificada para Pires & Comp., Limitada.

De Barbosa, Freitas & Comp., retira-se o socio Albino José de Oliveira, recebendo a importancia de 29:506$300, continuando a sociedade com os demais socios.

De Granado & Comp., terima-se os socios Joaquim Aurelio da Costa e Delfim José de Araujo, recebendo o primeiro a importancia de 273:285$711, e o segundo a importancia de 203:813$630, continuando a sociedade com os demais socios.

De Teixeira, Silva & Irmão, retira-se o socio Abel Teixeira Sobrinho, recebendo a importancia de 5:000$, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Domingos Silva & Irmão.

De Masas Alimentiicias Aymoré, Limitada, o capital social fica elevado a réis 5.000:000$000.

De Campos Cardoso & Comp., retira-se o socio Licinio Bastos do Amaral, recebendo a importancia de 16:392$031, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Vasconcellos & Cardoso, retira-se o socio Augusto de Vasconcellos Junior, recebendo a importancia de 12:028$050, ficando com o activo e passivo o socio José Cardoso de Almeida Sobrinho, na importancia de 12:028$050.

De Ignacio da Rosa e Silva & Comp., retiram-se os socios Ignacio da Rosa e Silva e Guilherme Frederico da Cunha, recebendo cada um a importancia de réis 2:500$000.

De Augusto & Oliveira, retira-se o socio João Alves de Oliveira Sobrinho, recebendo a importancia de 12:000$, ficando com o activo e passivo o socio Emilio Augusto Pellux, na importancia de 10:547$485.

De Peixoto & Souza, retiram-se os socios Julio da Silva Peixoto e Zacharias de Souza, recebendo os dous socios a importancia de 40:593$640.

De Campos & Mattos, retira-se o socio Annibal Marques Pereira de Mattos, recebendo a importancia de 75:000$000, ficando o activo e passivo com o socio Mahdel Pereira Campos, na importancia de 731:159$800.

De Pimparel & Comp., retiram-se os socios Mario do Carmo Pimparel e Carlos Augusto Pimparel, recebendo cada um a importancia de 5:000$000.

De D. Fernandes & Alves, retira-se o socio Diego Fernandes, recebendo a importancia de 25:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Alves Innocencio, na importancia de réis 25:000$000.

De Turismo Sociedade Limitada, retira-se o socio, Eduardo Emil Friderich Vick, recebendo a importancia de 1:000$, ficando com o activo e passivo o socio Conde Guenter Bernstorff, na importancia de 1:000$000.

Firmas individuaes:

De J. Cardoso de Almeida Sobrinho, para o commercio de construcções de obras, etc., á rua Buenos Aires n. 41, com o capital de 50:000$000.

De L. Menezes, para o commercio de commissões, etc., á rua Chile n. 21, com o capital de 50:000$000.

De C. J. Houaiss, para o commercio de fazendas, á rua da Alfandega numero 249, com o capital de 10:000$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 20 de fevereiro de 1930.	11.909:148$502
Em 21 de fevereiro de 1930.	732:915$720
	12.642:064$222
Em igual periodo de 1929.	12.981:018$066
Differença para menos em 1930.	341:953$244
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de fevereiro de 1930. . . .	28.163:968$174
Em igual periodo de 1929.	30.023:119$383
Differença para menos em 1930.	1.859:151$209

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
21 de fevereiro de 1930	434:608$874	160:927$816	273:681$058	734:957$335	1.008:538$393
21 de fevereiro de 1929	619:459$204	313:078$236	306:380$968	1.429:828$303	1.736:209$271
Differença para menos em 1930	184:850$330	152:150$420	32:699$910	694:870$968	727:670$878
Receita do mez:					
De 1 a 21 de fevereiro de 1930	8.486:822$238	3.738:519$719	4.748:302$519	17.073:819$556	21.822:122$075
De 1 a 21 de fevereiro de 1929	10.466:786$163	4.718:955$829	5.747:830$334	21.551:471$271	27.299:301$605
Differença para menos em 1930	1.979:963$925	980:436$110	999:527$815	4.477:651$715	5.477:179$530
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 21 de fevereiro de 1930	23.678:522$167	9.923:242$359	13.755:279$808	45.319:447$853	59.074:727$661
De 2 de janeiro a 21 de fevereiro de 1929	26.129:963$171	11.920:548$038	14.209:435$133	54.441:142$889	68.650:578$022
Differença para menos em 1930	2.451:461$004	1.997:305$679	454:155$325	9.121:695$036	9.575:850$361

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.546, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 7 de fevereiro corrente, á fls. 2.847 a 2.849, no qual figura a lista de objectos de expediente e artigos de escriptorio a serem fornecidos a esta Secretaria de Estado, durante o exercicio de 1930.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 12 de fevereiro de 1930.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar de praticante desta Directoria Geral, Alvaro da Silveira Coutinho a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a importancia total de 143$500 (cento e quarenta e tres mil e quinhentos réis), em consequencia do extravio do registrado n. 593, procedente da agencia do Correio de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes e destinado a D. Rita Cardoso, em Cotegipe, no mesmo Estado, de accordo com o que determina a portaria numero 240-E/2ª, de 3 de fevereiro de 1930 do corrente anno.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 19 de fevereiro de 1930. Servindo de sub-director de Contabilidade, *Augusto Duarte Ribeiro*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Agencia P. 4.880-C|28", fica intimada, de ordem do Sr. director geral, a ajudante da agencia do Correio de Pedreira, no Districto Federal; dona Olivia Jardim, para, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a quantia de réis 673$100 (seiscentos e setenta e tres mil réis) e mais os juros legaes de móra, proveniente do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de maio de 1924 a 30 de abril de 1929, ou allegar o qué tiver a bem de seus direitos, relativamente ao dito alcance, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 21 de fevereiro de 1930. — Servindo de sub-director de contabilidade, *Augusto Duarte Ribeiro*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9

Aviso

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, sobre materiaes de consumo ordinario, a serem fornecidos a esta estrada no decorrer do exercicio de 1930, cuja realização da concurrencia é a 28 deste mez, ás 13 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 7

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente mez, assignado pelo almoxarife da estrada, sobre a reparação de uma locomotiva, typo "Ten Well", de simples adherencia, de numero 31, cuja realização da concurrencia é a 6 do mez proximo, ás 13 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1930. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario da Commissão, de concurrencias.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930

De ordem do Sr. sub-director geral chamo a attenção dos interessados para os editaes, relação dos grupos e rectificações publicados no *Diario Official* dos dias 14, 21 e 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930. — *A. Coutto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro

INTEN

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 21, REALISADA EM 4 DE

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	
		Souza Baptista & Comp.	S. A. Condoroil	Dias Garcia & Comp.	
		Entrega na Int.	Entrega na Int.	A Importar	Entrega na Int.
	Tintas e vernizes				
	Primeiro grupo				
	Tintas para desenho «Le France», conforme amostra na Intendencia:				
1	Azul da Prussia, bisnaga	—	—	—	—
2	Branco prata, bisnaga	—	—	—	—
3	Carmin extra fino, bisnaga	—	—	—	—
4	Gomma gutta, bisnaga	—	—	—	—
5	Neutra, bisnaga	—	—	—	—
6	Sepia colorida, bisnaga	—	—	—	—
7	Sepia natural, bisnaga	—	—	—	—
8	Terra de sienne queimada, bisnaga	—	—	—	—
9	Terra de sienne natural, bisnaga	—	—	—	—
10	Verde esmeralda, bisnaga	—	—	—	—
11	Vermelhão, bisnaga	—	—	—	—
12	Amarello chromo, bisnaga	—	—	—	—
13	Azul cobalto, bisnaga	—	—	—	—
14	Carmin extra fino, pau	—	—	—	—
	Segundo grupo				
	Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes: Reichol, Sherwin & Williams, Berry Brothers, Inc. Murphy, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenauer Ainé, Blundell Spence, J. A. Sardinha successores, Uzina de Tintas Transatlantica S. A., Napoleão Lustosa & Comp., Manufactura Productos King, S. A. Composição Internacional do Brasil, Hansa, The Arco Company e Piter Schoem:				
45	Tinta oxydo de ferro, em latas de 18 litros, lata	57$500	95$400	—	60$925
46	Tinta preta a oleo, em latas de 18 litros, lata	57$400	86$300	—	60$820
47	Tapa-poros, colorado, igual á amostra, galão	16$800	—	—	18$375
	Terceiro grupo				
	Tintas, esmaltes de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, Blundell Spence, J. A. Sardinha successores, Uzina de Tintas Transatlantica S. A., Manufactura Productos King, S. A. Composição Internacional do Brasil e Hansa:				
	Em latas de um kilo:				
18	Preta, kilo	5$200	—	—	5$865
19	Encarnada, kilo	5$200	—	—	5$875
20	Branca, kilo	5$200	—	—	5$875
21	Verde, kilo	5$200	—	—	5$875
	Em latas de cinco kilos:				
22	Verde, kilo	4$740	—	—	5$250
23	Verde claro, kilo	4$740	—	—	5$250
24	Branca, kilo	4$740	—	—	5$250
25	Vermelha, kilo	4$740	—	—	5$250
26	Amarella, kilo	4$740	—	—	5$250
27	Azul, kilo	4$740	—	—	5$250
28	Cinza, kilo	4$740	—	—	5$250
29	Preta, kilo	4$740	—	—	5$250
30	Marron, kilo	4$740	—	—	5$250
31	Grenat, kilo	4$740	—	—	5$250

Central do Brasil

DENCIA

FEVEFEIRO DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS — GRUPO XVI

N. 4		N. 5		N. 6	N. 7		N. 8	
Hime & Comp.		Ribeiro, Costa & Comp.		Villas Boas & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.		M. Leite & Comp.	
A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
—	—	—	3$100	3$400	—	3$200	—	
—	—	—	6$300	6$800	—	6$500	—	
—	—	—	12$800	9$000	—	8$500	—	
—	—	—	4$500		—	8$500	—	
—	—	—	4$500	—	—	3$300	—	
—	—	—	4$500		—	8$500	—	
—	—	—	4$500	—	—	8$500	—	
—	—	—	4$500	2$800	—	3$100	—	
—	—	—	4$500	2$800	—	3$100	—	
—	—	—	4$000	4$800	—	3$100	—	
—	—	—	8$000	7$200	—	8$500	—	
—	—	—	3$300	3$600	—	3$100	—	
—	—	—	6$400	6$000	—	5$900	—	
—	—	—	12$800	x 3$000	—	8$500	—	
—	72$800	—	51$500	—	—	61$700	—	51$240
—	72$800	—	54$450	—	—	61$200	—	51$140
—	20$940	—	x 15$900	—	—	18$900	—	29$890
—	7$380	—	5$350	—	—	5$990	—	
—	7$380	—	5$350	—	—	5$990	—	
—	7$380	—	5$350	—	—	5$990	—	
—	7$380	—	5$350	—	—	5$990	—	
—	6$480	—	4$750	—	—	5$470	—	
—	6$480	—	4$750	—	—	5$470	—	
—	6$480	—	4$750	—	—	5$470	—	
—	6$480	—	4$750	—	—	5$470	—	
—	6$480	—	4$750	—	—	5$470	—	
—	6$480	—	4$750	—	—	5$470	—	
—	6$480	—	4$750	—	—	5$470	—	
—	6$480	—	4$750	—	—	5$470	—	
—	6$480	—	4$750	—	—	5$470	—	

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 9		N. 10	
		Mayrink Veiga & Comp.		Carlos Conteville & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	Entrega na Int.
	Tintas e vernizes				
	Primeiro grupo				
	Tintas para desenho « Le France », conforme a amostra na Intendencia :				
1	Azul da Prussia, bisnaga	—	—	—	x 1$499
2	Branco prata, bisnaga	—	—	—	x 1$499
3	Carmin extra fino, bisnaga	—	—	—	x 3$200
4	Gomma gutta, bisnaga	—	—	—	x 1$900
5	Neutra, bisnaga	—	—	—	x 1$900
6	Sepia colorida, bisnaga	—	—	—	x 1$900
7	Sepia natural, bisnaga	—	—	—	x 1$900
8	Terra de sienne queimada, bisnaga	—	—	—	x 1$499
9	Terra de sienne natural, bisnaga	—	—	—	x 1$499
10	Verde esmeralda, bisnaga	—	—	—	x 1$750
11	Vermelhão, bisnaga	—	—	—	x 2$290
12	Amarello chromo, bisnaga	—	—	—	x 1$750
13	Azul cobalto, bisnaga	—	—	—	x 2$290
14	Carmin extra fino, pau	—	—	—	—
	Segundo grupo				
	Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Reichol, Sherwin & Williams, Berry Brothers, Inc. Murphy, Flunger & Boocking, Thos Parson & Sons, Ripolin, Docker Broters Limited, M. Haguenauer Ainé, Blandell Spence, J. A. Sardinha successores, Uzina de Tintas Transatlantica S. A., Napoleão Lustoso & Comp., Manufactura Productos King, S. A. Composição Internacional do Brasil, Hansa, The Arco Company e Pitor Schoem :				
15	Tinta oxydo de ferro, em latas de 18 kilos, lata	—	64$350	—	58$450
16	Tinta preta a oleo, em latas de 18 litros, lata	—	64$350	—	57$950
17	Tapa-poros, colorado, igual a amostra, galão	—	19$000	—	19$200
	Terceiro grupo				
	Tintas esmaltes de primeira qualidade, preparadas, estranzeiras ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes: Sherwin & Willians, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, Blundell Spence, J. A. Sardinha successores, Uzina de Tintas Transatlantica S. A , Manufactnra Productos King, S. A. Composição Internacional do Brasil e Hansa':				
	Em latas de um kilo :				
18	Preta, kilo	—	6$000	—	5$400
19	Encarnada, kilo	—	6$000	—	5$400
20	Branca, kilo	—	6$000	—	5$400
21	Verde, kilo	—	6$000	—	—
	Em latas de cinco kilos :				
22	Verde, kilo	—	5$500	—	4$850
23	Verde claro. kilo	—	5$500	—	4$850
24	Branca, kilo:	—	5$500	—	4$850
25	Vermelha, kflo	—	5$500	—	4$850
26	Amarella, kilo	—	5$500	—	4$850
27	Azul, kilo	—	5$500	—	4$850
28	Cinza, kilo	—	5$500	—	4$850
29	Preta, kilo	—	5$500	—	4$850
30	Marron, kilo	—	5$500	—	4$850
31	Grenat, kilo	—	5$500	—	4$850

N. 11	N. 12		N. 13		N. 14		N. 15	N. 16 e ultimo	
Souza Baptista & Comp. Ltd.	Frederico Diehl		Brenno & Comp.		S. A. Composições «Interncional» (do Brasil)		S/A Brasiltrad Limitada	James Magnus & Comp.	
Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	A importar	A importar	Entrega na Int.
	3$400			4$000					
	5$999			4$000					
	8$490			4$000					
	8$490			4$500					
	5$999			4$500					
	5$999			4$500					
				4$500					
				3$500					
	4$080			3$500					
	7$999			3$500					
	3$990			4$000					
				3$500					
				4$000					
				6$000					
52$000		x 49$898				53$998	181$500		53$400
52$000		x 48$999				53$998	196$620		53$000
		21$999				27$920			17$100
		4$400			x	3$620	23$000		4$480
		4$790			x	3$998	32$065		4$480
		4$400			x	3$998	23$000		4$480
		4$400			x	3$998	23$000		4$480
	x	3$898				3$949	84$700		4$210
	x	3$898				3$949	84$700		4$210
	x	3$898				3$949	84$700		4$210
		3$898			x	3$620	145$200		4$210
	x	3$898				3$949	90$750		4$210
	x	3$898				3$949	84$700		4$210
	x	3$898				3$949	84$700		4$210
		3$898			x	3$600	84$700		4$210
		3$898			x	3$600	84$700		4$210
	x	3$898				3$949	121$000		4$210

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	
		Souza Baptista & Comp.	S. A. Condoroil	Dias Garcia & Comp.	
		Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
	Quarto Grupo				
	Materia prima e diversos artigos :				
32	Breu claro, em pedra, kilo				1$430
33	Carbonato de sodio, em barricas, kilo			$690	
34	Carbonato de potassio, (potassa), conforme Caderno de Encargos, kilo			$460	
35	Soda caustica, em latas de 2 kilos, kilo			x 1$190	
36	Soda caustica, em atas de 1 kilo, kilo			x 1$190	
37	Gesso cré, kilo				$492
38	Gesso especial para estuque, kilo				$748
39	Arsenico do commercio, conforme Caderno de Encargos, kilo			1$490	
40	Amarello da Colonia, kilo				x 2$350
41	Azul ultra-mar R , kilo				7$250
42	Branco de zinco, bem accondicionado, conforme Caderno de Encargos, kilo			1$295	
43	Ene re em pó, kilo				
44	Enxofre em pedras, kilo				
45	Seccante branco, em pacotes de 5 kilos, kilo				1$439
46	Sandalo para marceneiro, kilo				
47	Amarello laranja, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo				
48	Jaune Chromo, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo				x 2$380
49	Terra de Cassel, kilo				
50	Terra de sienne queimada, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo				
51	Terra de sienne crúa, em pacotes de 1 kilo, kilo				
52	Sombra de Oliveira, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo				1$280
53	Sombra de Colonia, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo				
54	Verde Londres, conforme Caderno de Encargos, kilo				2$190
55	Verde Londres, n. em caixas de 50 kilos, igual á amostra da Locomoção, kilo				2$200
56	Verme hão francez, kilo				
57	Vermelhão da China, kilo				
58	Vermelhão de sapateiro, lavado, igual á amostra, em barricas de 100 kilos, kilo				$356
59	Ocre roxo Rei, kilo				$590
60	Ocre amarello, kilo				$365
61	Pó de sapato, em barricas de 100 kilos, idem				$600
62	Pó de sapato em carruchos, kilo				$630
63	Plombagina em barricas, kilo				2$730
64	Verde nativo, kilo				2$890
65	Verde composto, kilo				2$250
66	Tinta marron para couro, litro				
67	Tinta preta para couro, litro				
68	Tinta amarella para couro, litro				
69	Gomma lacca amarella, kilo			10$500	
70	Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo				2$850
71	Colla para pintura, kilo				7$900
72	Cera virgem, amarella, kilo				
73	Batatinhas, kilo				
74	Pedra pommes, em pó, kilo			$590	
75	Pedra pommes, em pedra, kilo				1$800
76	Esponja grossa, kilo				
77	Sabão commum, em caixas, kilo				1$199
78	Sabão em quartolas, igual á amostra, para machina de lavar carros, kilo				
79	Polish Duco n. 7, marca «Du Pont», em latas até 1 litro, litro				
80	Oleo de linhaça crú, em tambores de ferro, kilo				x 2$926
81	Oleo de linhaça fervido, em tambores de ferro, kilo				3$143
82	Agua raz em caixas de 2 latas, tendo cada lata 16 kilos, kilo			2$465	
83	Giz em pedra, kilo				$950
84	Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo			3$760	
85	Giz para affalate, de diversas côres, em caixas, caixa				

N. 4		N. 5		N. 6	N. 7		N. 8	
Hime & Comp.		Ribeiro, Costa & Comp.		Villas Boas & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.		M. Leite & Comm.	
A Importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A Importar	Entrega na Int.	A Importar	Entrega na Int.
		1$400				1$400		
$148		$418			$437		$442	
		$640			1$490			
	1$140	1$200				1$900		
	1$140	1$240				1$900		
		(*) $218				$530		
	2$300	(*) 1$280				$940		
						2$390		
						5$550		
						x 5$900		5$990
1$270		1$359			1$369		1$299	
	$730					1$200		
	$540					1$200		
	1$485		1$640			x $690		1$320
	5$400					7$000		
			2$990			x 2$490		
			5$590			5$550		
			x 2$290			4$900		
			$890			x $820		
			$790			x $720		
			$790			1$300		
			$790			1$300		
			2$170			2$820		
			x 1$690			2$900		
	5$970		x 3$270			5$300		
	18$700					x 17$000		
			$327			$330		$391
			$790			$790		
			$370			$330		
			$380			$390		
			$439			x $390		
	2$570		1$200			1$670		
			2$730			9$000		
			x 1$310			1$700		
						x 3$600		
						x 3$600		
11$500						x 3$600		
	x 3$790		3$980		12$700			
	2$380		3$400			3$900		
			x 7$140			2$230		
$435						7$900		
					$990	x 9$000		
		14$800				1$400		
			$938		15$300			
						1$330		$860
			x $738			$900		$860
	3$238				11$000			
	3$328		3$185			3$390		2$990
			3$235			3$490		x 3$090
2$980		3$140			2$770		x 2$450	
4$490			1$500			$900		
		3$639			3$290		4$400	
			6$500			x 8$500		

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 9 Mayrink Veiga & Comp. A importar	N. 9 Mayrink Veiga & Comp. Entrega na Int.	N. 10 Carlos Conteville & Comp. A importar	N. 10 Carlos Conteville & Comp. Entrega na Int.
	Quarto Grupo				
	Materia prima e diversos artigos :				
32	Breu claro, em pedra, kilo				1$140
33	Carbonato de sodio, em barricas, kilo				
34	Carbonato de potassio, (potassa), conforme Caderno de Encargos, kilo	$474			
35	Soda caustica, em latas de 2 kilos, kilo				
36	Soda caustica, em latas de 1 kilo, kilo				
37	Gesso cré, kilo			x $285	
38	Gesso especial para estuque, kilo				x $590
39	Arsenico do commercio, conforme Caderno de Encargos, kilo.				
40	Amarello da Colonia, kilo		2$784		
41	Azul ultramar RU, kilo				6$300
42	Alvaiade de zinco, bem acondicionado, conforme Caderno de Encargos, kilo	1$358		1$390	
43	Anxofre em pó, kilo			x $444	
44	Enxofre em pedras, kilo			x $398	
45	Seccante branco, em pacotes de 5 kilo, kilo		2$800		2$700
45	Sandalo para marceneiro, kilo				
47	Amarello laranja, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo		2$990		
48	Jaune Chromo, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção. kilo		6$000		
49	Terra de Cessel, kilo				
50	Terra de sienne queimada, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo		$900		
51	Terra de sienne crúa, em pacotes de 1 kilo, kilo		$780		
52	Sombra de Oliveira, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo		x $780		
53	Sombra de Colonia, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo		x $780		
54	Verde Londres, conforme Caderno de Encargos, kilo		2$400		x 1$994
55	Verde Londres, n. 2, em caixas de 50 kilos, igual á amostra da Locomoção, kilo		1$800		1$994
55	Vermelhão francez, kilo		4$000		
57	Vermelhão da China, kilo				
58	Vermelhão de sapateiro, lavado, igual á amostra, em barricas de 100 kilos, kilo		$360		$314
59	Ocre Roxo Rei, kilo		$840		$628
60	Ocre amarello, kilo		$360		$628
61	Pó de sapato, em barricas de 100 kilos, kilo				$378
62	Pó de sapato, em cartuchos, kilo				$398
63	Plumbagina em barricas, kilo				
64	Verde nativo, kilo				x 1$994
65	Verde composto, kilo				1$994
66	Tinta marron para couro, litro				
67	Tinta preta para couro, litro				
68	Tinta amarella para couro, litro				
69	Gomma laca amarella, kilo	10$890			
70	Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo				
71	Colla para pintura, kilo				x 1$950
72	Cêra virgem, amarella, kilo				
73	Batatinhas, kilo				
74	Pedra pommes, em pó, kilo				
75	Pedra pommes, em pedra, kilo				
76	Esponja grossa, kilo				
77	Sabão commun, em caixas, kilo		32$000		
78	Sabão em quartolas, igual á amostra, para machina de lavar carros, kilo				1$195
79	Polish Duco n. 7, marca «Du Pont», e mlatas até 1 litro, litro.				
80	Oleo de linhaça crú, em tambores de ferro, kilo				
81	Oleo de linhaça fervido, em tambores de ferro, kilo		3$089		3$188
82	Agua raz em caixas de 2 latas, tendo cada lata 16 kilos, kilo		3$310		3$310
83	Giz em pedra, kilo				
84	Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo				
85	Giz para alfaiate, de diversas côres, em caixas, caixa	x 3$249			

N. 11	N. 12		N. 13		N. 14	N. 15	N. 16 e ultimo	
Souza Sampaio & Comp. Ltd.	Frederico Diehl		Brenno & Comp.		S. A. Composições «Internacional» (Brasil)	S/A Brazilitrad Ltda.	James Magnus & Comp.	
Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	A importar	Entrega na Int.
$890	—	—	—	1$100	—	—	—	—
$425	$448	—	x $395	—	—	—	—	1$080
1$266	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	$299	$400	—	—	—	—	—
—	—	$799	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	2$600	—	—	—	x 1$970
—	—	—	—	4$000	—	—	—	—
—	—	—	—	7$500	—	—	—	—
1$348	1$344	—	1$340	—	—	—	1$450	—
—	$698	—	—	1$000	—	—	—	—
—	$648	—	—	$800	—	—	—	—
—	—	1$044	—	—	—	—	—	1$440
—	—	5$400	—	x 4$800	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	4$000	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	3$600	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	8$000	—	—	—	—
—	—	—	—	30$000	—	—	—	—
—	—	$299	—	—	—	—	—	x $281
—	—	x $499	—	$700	—	—	—	—
—	—	$299	—	$700	—	—	—	x $281
—	—	$389	—	1$100	—	—	—	x $330
—	—	$440	—	1$100	—	—	—	$410
—	—	1$800	—	2$800	—	—	—	x 1$038
—	—	—	—	7$500	—	—	—	—
—	—	—	—	1$900	—	—	—	—
—	—	5$990	—	—	—	—	—	—
—	—	5$990	—	—	—	—	—	—
—	—	5$990	—	—	—	—	—	—
—	13$440	—	x 10$200	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	7$500	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
x	$318	—	$800	—	—	—	—	—
x	$299	—	—	1$600	—	—	—	—
x	12$999	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x $847	—	—	—	—	—	—
—	—	$938	—	—	—	—	—	—
x	8$440	—	—	—	—	—	—	—
3$400	—	3$047	—	3$448	—	—	—	3$208
3$450	—	3$380	—	3$640	—	—	—	3$325
6$240	2$798	—	—	—	—	—	—	—
—	x $399	—	—	—	—	—	—	—
—	4$999	—	3$350	—	—	—	6$120	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1 Souza Baptista & Comp. Entrega na Int.	N. 2 S. A. Condoroil Entrega na Int.	N. 3 Dias Garcia & Comp. A Importar	N. 3 Dias Garcia & Comp. Entrega na Int.
	Materia prima e diversos artigos :				
86	Parafina em barras, kilo	—	—	x 1$980	—
87	Potassa caustica, kilo	—	—	x $460	—
88	Acido borico, em vidros, kilo	—	—	—	—
89	Chloreto de calcio, em pedra, em tambores de 50 kilos, kilo	—	—	—	1$030
90	Trincal em pó, kilo	—	—	—	—
91	Sulphato de cobre crystalisado, em pedra, kilo	—	—	1$360	—
92	Sulphureto de potassio, em vidros, kilo	—	—	—	—
93	Phosphato de zinco, em vidros. kilo	—	—	—	—
94	Pedra hume, kilo	—	—	—	—
95	Prussiato de potassio, kilo	—	—	4$600	—
96	Zarcão, conforme Caderno de Encargos, accondicionado em cylindros de ferro, com o peso bruto approximado de 54 kilos, kilo	—	—	—	2$619
97	Anilina encarnada, em pó, kilo	—	—	—	—
98	Anilina acajú, em pó, kiio	—	—	—	—
99	Anilina preta, para alcool, kilo	—	—	—	—
	Quinto Grupo				
	Preparados especiaes :				
100	Verniz copal, galão	x 15$800	—	—	17$325
101	Verniz crystal, galão	17$800	—	—	19$425
102	Verniz Black Japan, galão	16$800	—	—	18$375
103	Verniz The Lac-Vern, galão	—	—	—	—
104	Verniz isolante Compoud, preto, galão	26$900	—	—	28$875
105	Verniz Soehnée Fréres. bronze, inglez, em vidros de 125 grammas, vidro	—	—	—	—
106	Verniz Soenhée Fréres, preto, japonez, em vidros de 125 grammas, vidro	—	—	—	—
107	Verniz Vieux-Chene, em latas de litro, litro	—	—	—	—
	Tinta preparada «Altogrosse», em latas de cinco kilos :				
108	Branca, kilo	4$750	—	—	5$400
109	Encarnada, kilo	4$750	—	—	5$400
110	Palecite roxo, em latas de 50 kilos, kilo	—	—	—	—
111	Thorkothe preto, kilo	—	—	—	—
112	Thorkothe vermelho, kilo	—	—	—	—
113	Taxite ou Rexite, galão	—	—	14$850	—
114	Venareus Carbolineum, em latas de 200 kilos, kilo	—	—	x $398	—
	Sexto Grupo				
	Vernizes de primeira categoria				
	Vernizes estrangeiros, de quaesquer dos fabricantes : Nobles & Hoard e Docker Brothers Ltd., em galões americanos de 3,785 :				
115	Vearing Body, galão	—	—	—	43$630
116	Hard Body ou Elastic Carriage, galão	—	—	—	43$630
	Vernizes de segunda categoria				
	Vernizes estrangeiros de quaesquer dos fabricantes : Nobles, & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pitcairn Veruisk, Sherwin, Williams, Jeson & Nickolson, Lak Industric Nederland, Blund Spence, Berry Brothers Inc. Reichold, Flugger & Boocking e Signarine, em galões americanos de 3,785 :				
117	Vearing Body, galão	—	—	—	34$520
118	Hard Body, galão	—	—	—	30$730
119	Flatting, galão	—	—	—	32$490
120	Flatting corado, igual á amostra	—	—	—	33$270
121	Gold Size, galão	—	—	—	30$350

N. 4		N. 5		N. 6	N. 7		N. 8	
Hime & Comp.		Ribeiro, Costa & Comp.		Villas Boas & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.		M. Leite & Comp.	
A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
—	—	—	4$300	—	—	3$900	—	—
—	—	$990	—	—	—	1$700	—	—
—	—	—	—	—	—	x 17$500	—	—
—	—	—	—	—	—	x $990	—	—
—	—	—	—	—	—	x 2$400	—	—
1$295	—	x 1$219	—	—	—	1$900	—	—
—	—	—	—	—	—	x 9$000	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	x 3$500	—	—
—	6$980	3$400	—	—	3$380	—	—	—
—	2$490	—	2$585	—	—	2$350	(*) 1$860	—
—	—	—	—	—	—	60$000	—	—
—	—	—	—	—	—	60$000	—	—
—	—	—	—	—	—	90$000	—	—
—	—	—	16$500	—	—	17$500	—	—
—	—	—	18$500	—	—	x 17$500	—	—
—	—	—	17$500	—	—	18$500	—	—
—	—	—	—	—	—	x 49$000	—	—
—	—	—	27$500	—	—	29$500	—	—
—	—	—	—	—	—	x 4$200	—	—
—	—	—	—	—	—	x 4$200	—	—
—	—	—	6$500	—	—	x 4$500	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	5$720	—	—	5$500	—	—
—	—	—	—	—	—	x 5$200	—	—
—	—	—	—	—	—	x 7$200	—	—
—	—	—	—	—	21$000	—	17$980	—
—	—	—	3$950	—	—	3$990	—	—
—	—	—	40$980	—	—	40$900	—	—
—	—	—	44$370	—	—	40$900	—	—
—	49$000	—	30$480	—	—	33$990	—	31$500
—	44$900	—	29$470	—	—	32$770	—	31$300
—	33$000	—	29$740	—	—	32$770	—	31$400
—	—	—	29$940	—	—	33$990	—	31$700
—	34$500	—	28$740	—	—	31$970	—	30$200

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 9: Mayrink Veiga & Comp.		N. 10: Carlos Conteville & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
	Materia prima e diversos artigos:				
86	Parafina em barras, kilo	—	—	—	—
87	Potassa caustica, kilo	—	—	—	—
88	Acido borico, em vidros, kilo	—	—	—	—
89	Chloreto de calcio, em pedras, em tambores de 50 kilos, kilo	—	1$100	—	—
90	Trincal em pó, kilo	—	—	—	—
91	Sulphato de cobre crystalisado, em pedra, kilo	1$274	—	—	—
92	Sulphureto de potassio, em vidros, kilo	—	—	—	—
93	Phosphato de zinco, em vidros, kilo	—	—	—	—
94	Pedra hume, kilo	—	—	—	—
95	Prussiato de potassio, kilo	—	—	—	—
96	Zarcão, conforme Caderno de Encargos, acondicionados em cylindros de ferro, com o peso bruto approximado de 54 kilos, kilo	—	2$470	—	—
97	Anilina encarnada, em pó, kilo	—	—	—	—
98	Anillina acajú, em pó, kilo	—	—	—	—
99	Anillina preta, para alcool, kilo	—	—	—	—
	Quinto Grupo				
	Preparados especiaes:				
100	Verniz copal, gallão	—	18$500	—	17$398
101	Verniz crystal, gallão	—	20$350	—	19$410
102	Verniz Black Japan, gallão	—	19$250	—	18$330
103	Verniz The Lac-Vern, gallão	—	—	—	—
104	Verniz isolante Compoud, preto, gallão	—	30$250	—	29$490
105	Verniz Soehnée Fréres, bronze, inglez, em vidros de 125 grammas, vidro	—	—	—	—
106	Verniz Soehnée Fréres, preto. japonez, em vidros de 125 grammas, vidro	—	—	—	—
107	Verniz Vieux-Chene, em latas de litro, litro	—	—	—	—
	Tinta preparada «Altogrosse», em latas de cinco kilos:				
108	Branca, kilo	—	—	—	4$850
109	Encarnada, kile	—	—	—	4$850
110	Palecite roxo, em latas de 50 kilos, kilo	—	5$500	—	x 5$495
111	Thorkothe preto, kilo	—	—	—	—
112	Thorkothe vermelho, kilo	—	—	—	—
113	Taxite ou Rexite, gallão	—	—	14$390	—
114	Venareus Carbolineum, em latas de 200 kilos, kilo	—	3$880	—	3$794
	Sexto Grupo				
	Vernizes de primeira categoria				
	Vernizes estrangeiros, de quaesquer dos fabricantes: Nobles & Hoard e Docker Brothers Ltd., em gallões americanos de 3,785:				
115	Vearing Body, gallão	—	42$459	—	43$190
116	Hard Body ou Elastic Carriage, gallão	—	42$459	—	43$190
	Vernizes de segunda categoria				
	Vernizes estrangeiros de quaesquer dos fabricantes: Nobles, & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pitcairn Veruisk, Sherwin, Williams, Jeson & Nickoison, Lak Indusfric Nederland, Blund Spencer, Berry Brothers Inc. Reichold, Flugger & Boocking e Sigaarine, em gallões americanos de 3,785:				
117	Vearig Body, gallão	—	34$189	—	32$680
118	Hard Body, gallão	—	31$469	—	29$895
119	Flatting, gallão	—	32$124	—	31$610
120	Flatting corado, igual á amostra	—	36$389	—	32$250
121	Gold Size, gallão	—	35$280	—	29$560

N. 11	N. 12		N. 13		N. 14	N. 15	N. 16 e ultimo	
Souza Sampaio & Comp. Ltd.	Frederico Diehl		Brenno & Comp.		S. A. Composições «Internacional» (do Brasil)	S/A Brasital Limited	James Magnus & Comp.	
Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	A importar	Entrega na Int.
1$515			1$690					
1$300	1$490		1$340					
	x 3$048							
		2$340						x 2$292
	x 29$900			38$000				
	x 24$400			38$000				
	x 22$400			35$000				
					16$750			16$500
					18$000			18$500
					x 15$800			17$500
								x 23$400
					x 3$949			
					x 4$450			
								3$700
		13$840			x 12$550			
								2$100
		42$400		57$550	x 26$450			
		41$990		57$550	x 26$450			
34$000		32$940		31$300	x 23$450			
34$000		29$980		27$700	x 23$450			
34$000		30$990		29$300	x 20$350			
34$000		31$990		30$000	x 21$350			
34$000		29$980		27$300	x 23$450			

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	
		Souza Baptista & Comp.	S. A. Condoroil	Dias Garcia & Comp.	
		Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
	Vernizes de terceira categoria				
	Vernizes estrangeiros ou nacionaes de quaesquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pitcairn Vernisk C.º, Sherwin Williams, Jeson & Nickolson, Berry Brothers Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking M. Haguenauer Aîné, Standard Varnisk Works (rotulo amarello), J. A. Sardinha Succs., Manufactura de Productos «King» e Hansa em galões americanos de 31,785:				
122	Hard Body, galão	18$700	—	—	20$475
123	Flatting, galão	18$500	—	—	19$950
124	Flatting corado, igual á amostra	19$400	—	—	21$000
125	Gold Size, galão	21$600	—	—	23$100
	Tintas para metaes, conforme caderno de encargos, dos seguintes typos				
	Para signaes semaphoricos:				
126	Amarella, galão	21$650	23$300	—	20$690
127	Branca, galão	21$650	21$790	—	20$690
128	Vermelha, galão	21$650	23$000	—	20$690
	Para mastros metallicos:				
129	Preta, galão	11$700	19$000	—	12$600
130	Cinzenta clara, galão	12$800	19$600	—	14$175
	Para alavanca de signaes:				
131	Amarella, galão	21$400	23$300	—	20$800
132	Azul, galão	21$400	23$000	—	20$800
133	Branca, galão	21$400	21$790	—	20$800
134	Encarnada, galão	21$400	23$000	—	20$800
135	Grenat, galão	21$400	23$000	—	20$800
136	Marron, galão	21$400	20$300	—	20$800
137	Preta, galão	21$400	19$000	—	20$800
138	Verde, galão	21$400	27$600	—	20$800
	Vernizes, conforme caderno de encargos, accondicionado conforme ás amostras na intendencia, dos seguintes typos:				
139	Flatting, galão	18$750	—	—	19$950
140	De acabamento, galão	x 17$900	—	—	20$475
141	Vieux-chêne em galão de 31,785, galão	21$000	—	—	21$000

N. 4		N. 5		N. 6	N. 7		N. 8	
Hime & Comp.		Ribeiro, Costa & Comp.		Villas Boas & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.		M. Leite & Comp.	
A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
—	—	—	18$900	21$800	—	21$400	—	23$450
—	—	—	18$600	20$800	—	20$900	—	23$400
—	—	—	19$500	20$800	—	21$900	—	28$300
—	—	—	21$700	x 19$800	—	23$200	—	23$200
—	—	—	21$700	—	—	20$900	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$900	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$300	—	—
—	—	—	11$900	—	—	13$300	—	—
—	—	—	12$900	—	—	14$300	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$900	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$300	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$300	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$900	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$900	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$900	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$300	—	—
—	—	—	21$700	—	—	20$900	—	—
—	—	—	18$600	—	—	20$900	—	—
—	—	—	18$900	—	—	21$400	—	—
—	—	—	19$500	—	—	21$700	—	—

Numero de ordem	Designação do material	N. 9		N. 10	
		Mayrink Veiga & Comp.		Carlos Conteville & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
	Vernizes de terceira categoria				
	Vernizes estrangeiros ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes : Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pitcairn Vernish C.ª, Sherwin William, Jeson & Nickolson, Berr Brothers Inc., Murphy, Reichold, Fluiger & Boocking, M. Huguenauer Ainé, Standard Varnish Works (rotulo amarello), J. A. Sardinha Succs., Manufactura de Productos «King» e Hansa, em galões americanos de 3l,785:				
122	Hard Body, galão	—	21$415	—	19$480
123	Flatting, galão	—	20$880	—	18$970
124	Flatting corado, igual á amostra, galão	—	22$000	—	19$950
125	Gold Size, galão	—	24$198	—	21$890
	Tintas para metaes, conforme caderno de encargos, dos seguintes typos				
	Para signaes semaphoricos :				
126	Amarella, galão	—	24$200	—	21$890
127	Branca, galão	—	24$200	—	21$890
128	Vermelha, galão	—	24$200	—	21$890
	Para mastros metallicos:				
129	Preta, galão	—	13$200	—	11$980
130	Cinzenta clara, galão	—	14$850	—	13$450
	Para alavanca de signaes:				
131	Amarella, galão	—	24$000	—	21$890
132	Azul, galão	—	24$000	—	21$890
133	Branca, galão	—	24$000	—	21$890
134	Encarnada, galão	—	24$000	—	21$890
135	Grenat, galão	—	24$000	—	21$890
136	Marron, galão	—	24$000	—	21$890
137	Preta, galão	—	24$000	—	21$890
138	Verde, galão	—	24$000	—	21$890
	Vernizes, conforme caderno de encargos, acondicionado conforme as amostras na intendencia, dos seguintes typos:				
139	Flatting, galão	—	21$450	—	19$980
140	De acabamento, galão	—	21$450	—	19$450
141	Vieux-Chêne em galão de 3l,785, galão	—	21$450	—	19$940

Observações — (*) Preço de material que deixou de ser tomado em consideração, por existir similar na producção nacional, A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

(x) Preço menor.

Intendencia, 14 de fevereiro de 1930.— *Barbosa Penna*, intendente interino.

N. 11	N. 12		N. 13		N. 14		N. 15	N. 16 e ultimo	
Souza Sampaio & Comp. Ltd.	Frederico Diehl		Brenno & Comp.		S. A. Composições Internacional (do Brasil)		S/A Brasiltrad Limitada	James Magnus & Comp.	
Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	A importar	A importar	Entrega na Int.
—	—	23$400	—	—	x 18$500	—	—	—	19$200
—	—	19$940	—	—	x 15$998	—	—	—	18$900
—	—	24$990	—	—	x 16$998	—	—	—	19$900
—	—	19$940	—	—	19$850	—	—	—	21$900
17$900	—	21$999	—	—	x 14$550	45$980	—	—	21$410
17$900	—	21$999	—	—	x 14$550	48$400	—	—	21$410
17$900	—	24$940	—	—	x 15$550	64$350	—	—	21$410
17$900	—	—	—	—	x 10$980	44$150	—	—	12$300
17$900	—	—	—	—	x 10$980	40$535	—	—	13$700
17$900	—	—	—	—	x 10$930	45$980	—	—	19$790
17$900	—	—	—	—	x 10$980	45$980	—	—	19$790
17$900	—	—	—	—	x 10$980	48$400	—	—	19$790
17$900	—	—	—	—	x 10$980	70$785	—	—	19$790
17$900	—	—	—	—	x 10$980	55$660	—	—	19$790
17$900	—	—	—	—	x 10$980	67$650	—	—	19$790
17$900	—	—	—	—	x 10$980	44$150	—	—	19$790
17$900	—	—	—	—	x 10$980	48$400	—	—	19$790
—	—	19$999	—	—	x 15$998	—	—	—	21$700
—	—	—	—	—	18$980	—	—	—	22$700
—	—	x 6$990	—	—	—	—	—	—	19$000

(artigos ns. 37, 39 e 96) e por ser offerecido em desaccôrdo com o edital (artigo n. 110).

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios n. 144, da rua do Livramento e n. 2 A, da rua Florinda, Sra. Cypriana Maria da Soledade, a pagar na Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, as quantias de 23$189 e 14$740, por que são responsaveis, respectivamente, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 11 de fevereiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Por ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 884, ignorado, rua da Capella numero 108, 11$910.

N. 885, ignorado, rua Bento Gonçalves n. 119, 4$987.

N. 886, ignorado, avenida Suburbana n. 2.396, 7$243.

N. 887, ignorado, rua Cardoso n. 135, 5$202.

N. 888, ignorado, estrada Nova da Pavuna n. 273, 10$920.

N. 889, ignorado, rua D. Romana n. 27, 12$708.

N. 890, ignorado, avenida Suburbana n. 2.396, 7$054.

N. 891, ignorado, rua Ferreira Leite n. 39, 6$958.

N. 892, ignorado, avenida Suburbana n. 2.199, 32$378.

N. 893, ignorado, rua Capitão Rezende n. 109, 5$677.

N. 894, ignorado, rua Goyaz n. 212, casas I a VII, 6$768.

N. 895, ignorado, rua Pereira de Andrade n. 176, 3$550.

N. 986, ignorado, rua Gaspar n. 58, 5$342.

N. 897, ignorado, rua Borja Reis numero 135, 4$969.

N. 898, ignorado, rua Borja Reis numero 442, 11$115.

N. 899, ignorado, rua Martha da Rocha n. 171, 9$401.

N. 900, ignorado, rua Carolina Santos n. 175, 4$605.

N. 901, ignorado, Caminho da Freguezia n. 1.039, 9$510.

N. 902, ignorado, rua Guarabu' n. 74, 7$124.

N. 903, ignorado, rua Conselheiro Agostinho n. 118, 9$896.

N. 904, ignorado, rua Magalhães numero 150, 3$714.

N. 905, ignorado, rua Primo Teixeira n. 17, 10$428.

N. 906, ignorado, estrada Nova da Pavuna n. 70, 18$118.

N. 907, ignorado, rua Maria Benjamin n. 178, 4$627.

N. 908, ignorado, rua Alvaro de Miranda n. 298, 9$510.

N. 807, ignorado, estrada de Santa Cruz n. 233, 18$704.

N. 808, ignorado, rua Bernardo Guimarães n. 90, 10$816.

N. 809, ignorado, rua Nerval de Gouvêa n. 139, 33$769.

N. 810, ignorado, rua Candido Benicio n. 1.213, 24$329.

N. 811, ignorado, avenida Suburbana n. 2.850, 27$003.

N. 812, ignorado, rua Zeferino Costa n. 181, 3$918.

N. 813, ignorado, rua Laurindo Filho n. 18, 3$965.

N. 814, ignorado, rua Coronel Rangel n. 440, 11$060.

N. 815, ignorado, rua Coronel Rangel n. 409, 10$317.

N. 816, ignorado, rua Domingos Lopes n. 57, 20$235.

N. 817, ignorado, rua Virginia Vidal n. 39, 11$112.

N. 818, ignorado, estrada Páo Ferro n. 26, 11$112.

N. 819, ignorado, rua Princeza Imperial n. 214, 10$827.

N. 820, ignorado, rua Candido Benicio n. 349, 15$383.

N. 821, ignorado, rua Telles n. 16, 3$515.

N. 822, ignorado, rua Franco Vaz numero 14, 2$271.

N. 823, ignorado, rua Franco Vaz numero 10, 7$735.

N. 824, ignorado, rua Franco Vaz numero 11, 7$322.

N. 825, ignorado, rua Padre Lapa numero 77, 3$400.

N. 826, ignorado, rua Gonçalo Coelho n. 54, 4$531.

N. 827, ignorado, estrada da Queimada n. 127, 15$162.

N. 828, ignorado, estrada de Santa Cruz n. 355 A, Campo Grande, 9$073.

N. 829, ignorado, estrada da Freguezia n. 764, 16$011.

N. 830, ignorado, rua da Estação numero 40, 8$936.

N. 831, ignorado, rua Coronel Rangel n. 325, 47$827.

N. 832, ignorado, rua Iguassu' n. 21, 3$965.

N. 833, ignorado, avenida Suburbana n. 112, 14$440.

N. 834, ignorado, estrada Intendente Magalhães n. 68 A, 10$214.

N. 835, ignorado, rua Domingos Lopes n. 66, 7$366.

N. 836, ignorado, rua Domingos Lopes n. 169, 7$366.

N. 837, ignorado, rua Nerval de Gouvêa, em frente aos ns. 139-153, 68$790.

N. 838, ignorado, rua Candido Benicio n. 538, 10$703.

N. 839, ignorado, rua Felicio n. 50, 6$725.

N. 840, ignorado, rua Souza Siqueira n. 46, 9$240.

N. 841, ignorado, rua Esther Corrêa n. 28, 9$806.

N. 842, ignorado, rua Candido Benicio n. 12, 9$351.

N. 843, ignorado, rua Barbosa Rodrigues n. 118, 6$802.

N. 844, ignorado, rua Florentina numero 65, 9$073.

N. 845, ignorado, rua Cupertino n. 63, 10$789.

N. 846, ignorado, rua Padre Telemaco n. 94, 6$189.

N. 847, ignorado, avenida Suburbana n. 3.112, 27$016.

N. 848, ignorado, estrada do Páo Ferro n. 129, 10$214.

N. 849, ignorado, rua Elvira da Fonseca n. 60, 10$778.

N. 850, ignorado, rua Coronel Agostinho n. 103, 5$296.

N. 851, ignorado, rua do Cruzeiro numero 95, 9$983.

N. 852, ignorado, rua do Cruzeiro numero 87, 12$369.

N. 853, ignorado, Fazenda do Engenho da Serra, 10$922.

N. 854, ignorado, rua Florianopolis n. 171, 9$954.

N. 855, ignorado, rua Candido Benicio n. 476, 9$387.

N. 856, ignorado, rua Vital n. 137, 9$772.

N. 857, ignorado, rua Paiva n. 14, réis 6$954.

N. 858, ignorado, rua Cupertino numero 38, 3$965.

N. 859, ignorado, rua Imperador numero 250, 9$263.

N. 860, ignorado, rua Garcia Pires n. 42, 10$874.

N. 861, ignorado, rua Coronel Rangel n. 202, 26$697.

N. 862, ignorado, rua Paiva n. 47, 3$965.

N. 863, ignorado, rua Euphrasia Corrêa n. 81, 6$802.

N. 864, ignorado, rua São Geraldo n. 33, 6$331.

N. 865, ignorado, estrada Intendente Magalhães n. 19, 6$331.

N. 866, ignorado, rua Fazenda da Bica n. 1, 12$886.

N. 867, ignorado, rua Frei Antonio n. 18, 7$366.

N. 868, ignorado, rua Coronel Rangel n. 409, 41$520.

N. 869, ignorado, rua Candido Benicio n. 133, 11$172.

N. 870, ignorado, estrada do Macaco n. 26, 5$210.

N. 871, ignorado, estrado do Páo Ferro n. 136, 6$236.

N. 872, ignorado, rua Cassu' n. 127, 6$236.

N. 873, ignorado, rua Barão do Bananal n. 256, 21$189.

N. 874, ignorado, rua B n. 36, Villa Pilares, 4$738.

N. 875, ignorado, praça Engenho Novo n. 16 A, 35$347.

N. 876, ignorado, rua Garcia Redondo n. 1, 12$273.

N. 877, ignorado, rua Vaz Lobo numero 225, 4$953.

N. 878, ignorado, rua Ferreira Leite n. 92, 7$124.

N. 879, ignorado, rua Carolina Santos n. 201, 22$628.

N. 880, ignorado, rua Daniel Carneiro n. 59, 14$262.

N. 881, ignorado, rua Cachamby numero 228, 3$477.

N. 882, ignorado, rua Cachamby numero 232, 10$667.

N. 883, ignorado, rua Teixeira de Azevedo ns. 12, 35 e 57, 26$542.

U. 922, Altino Soares Costa, rua Roberto Silva n. 38, 5$871.

N. 909, Manoel Penedo, rua Costa Mendes n. 75, 6$227.

N. 910, José Fernandes da Cunha, rua Paranapanema n. 12, 8$852.

N. 911, Sergio Euzebio, rua dos Diamantes n. 49, 13$814.

N. 912, Godofredo da Silva, rua Canadá n. 182, 5$901.

N. 913, Mario Nogueira, rua Paranapanema n. 20, 6$131.

N. 914, Manoel Maria Bernardo, avenida dos Democraticos n. 1.310, réis 9$943.

N. 915, Caetano Gonçalves Ribeiro, avenida dos Democraticos n. 678, réis 4$772.

N. 917, Felix Miller, rua Commandante Abreu n. 27, 7$036.

N. 918, Mathilde Vianna, rua Dionysio n. 42, 8$634.

N. 919, Eponina Gresenkalg, rua Commendador Bastos n. 2, 11$822.

N. 920, José Furtado de Lacerda, rua L n. 174 (Penha), 6$813.

N. 921, Miguel Antonio Soares, rua Lobo Junior n. 193, 8$772.

N. 923, Manoel da Silva Lourenço, estrada Braz de Pinna n. 142 A, 7$721.

N. 924, Vicente Duarte, travessa Costa Mendes n. 22, 4$542.

N. 925, Julio Silva, rua 24 de Fevereiro n. 32, 6$322.

N. 926, Dr. Cincinato Braga, estrada Vigario Geral, proximo á Granja, réis 10$248.

N. 927, Ernesto José do Nascimento, rua Peixoto de Carvalho ns. 19 e 21, 4$772.

N. 928, Cypriano Augusto Carvalho, rua do Couto n. 330, 49$381.

N. 929, Manoel Antonio da Costa, rua das Opalas n. 60, 13$886.

N. 930, Alvaro Macedo, rua Pereira Landim n. 137, fundos, 47$070.

N. 931, Manoel da Silva Lourenço, rua Lobo Junior n. 108, 6$057.

N. 932, Antonio Mesquita, avenida Luzitania n. 189, 5$017.

N. 933, Antonio Gomes da Silva, travessa Augusto Cezar n. 4, 5$871.

N. 934, oJsé Jacintho dos Santos, rua Proclamação n. 90, 7$530.

N. 935, Alcino de Azevedo, rua Itaúba n. 58, 8$913.

N. 936, Antenor dos Santos, rua Itaúba n. 37, 8$013.

N. 937, Manoel da Silva Portugal, rua André Pinto n. 31, 26$898.

N. 938, Adão Pereira da Silva, rua Frmino Gamelleira n. 188, 7$232.

N. 939, Maria Freitas, rua Nova Leão n. 114, 8$856.

N. 940, Antonio Alves Teixeira, rua Barreira n. 2 A, 8$856.

N. 941, Samsão Baptista, rua Ennes Filho n. 55, 33$087.

N. 942, Almeida & Ferreira, rua Ennes Filho n. 90, 11$027.

N. 943, Matheus Alves Braz, travessa Viuva Mendonça n. 15, 5$871.

N. 944, Manoel Francisco Canejo, rua Quatro de Novembro n. 145, 30$978.

N. 945, Francisco Ferreira da Silva, rua Saldanha da Gama n. 4, 18$719.

N. 946, Maria Barbosa, rua Saldanha da Gama n. 98, 9$878.

N. 947, José Bernrdo, avenida Camara n. 72, 5$874.

N. 948, Isaac Kolker, rua Segunda n. 83 (Villa Souza), 10$796.

N. 949, Euclydes Pedroza, rua Segunda n. 235 (Villa Souza), 16$977.

N. 950, Custodio Fernandes Lima, estrada Monsenhor Felix n. 235, 29$348.

N. 951, José Manso de Barros, rua Major Conrado n. 21, 4$290.

N. 952, Gastão Vandeke, estrada Paranapuam n. 66, 9$545.

N. 953, Manoel de Oliveira Junior, rua Aracaty n. 68, 7$492.

N. 954, rua Canadá n. 377, 5$901.

N. 955, Maria Reis, rua Major Rego n. 38, 7$232.

N. 956, Manoel Soares, rua Appea numero 37, 8$397.

N. 957, Luiz de Carvalho, rua Philomena Nunes n. 225, 10$849.

N. 958, Joaquim Esteves Corrêa, rua Costa Mendes n. 91, 7$492.

N. 959, Antonio Marques Abranches, rua Dr. Noguche n. 262, 7$492.

N. 960, Manoel Alves da Fonseca, rua Commandante Coimbra n. 1-6A, 9$545.

N. 962, Antonio Martins Vieira, rua Thomaz Lopes n. 246, 5$901.

N. 963, ZaZcarias de Queiroz, rua André Pinto n. 193, 16$243.

N. 964, Manoel dos Santos, rua California n. 148, 4$991.

N. 965, Joaquim Pinto Ferreira, rua Cantilda n. 13, 25$398.

N. 966, Dr. Tito de Sá, rua Aurora n. 22, 4$765.

N. 967, Manoel Antonio da Costa, rua das Opalas n. 60, 6$427.

N. 968, Gracia Roma Santa, rua Cintra n. 70, 5$962.

N. 969, João Alves Ribeiro, travessa Magdalena n. 10, 9$659

N. 970, Victorino Pereira Ribeiro, rua Dr. Nunes n. 259, 11$057.

N. 971, Sebastião Gonçalves Ribiero, rua Pereira de Araujo n. 7, casa 5, réis 11$287.

N. 972, Christiano de Castro, rua Sobragy n. 35, 7$036.

N. 973, Brazilio Reis, avenida Automovel Club n. 37, 8$518.

N. 975, Manoel da Silva Lourenço, rua Venina n. 61, 30$565.

N. 977, Henrique Fernandes Dora, rua Conselheiro Galvão n. 186, 19$564.

N. 978, Joaquim Ozorio, rua D. Isabel n. 228, 18$830.

N. 979, Antherio Moita, rua Dr. Noguche n. 39, 7$158.

N. 980, Idaliua Braga, estrada do Engenho da Pedra n. 192, 8$901.

N. 981, Manoel Pereira dos Santos, rua Alice de Freitas n. 33, 9$945.

N. 982, Alexandre Pinto, rua Luiz Ferreira n. 12, 7$633.

N. 983, Adelino dos Santos, rua Conselheiro Paulino n. 51, 4$765.

N. 984, J. M. Soares, rua Dr. Nunes n. 218 A, 4$991.

N. 985, Manoel Lourenço da Silva, rua Venina n. 63, 11$287.

N. 986, Antonio de Almeida Pocinhas, rua João Romariz n. 24, 7$935

N. 987, Ignacio de Magalhães, rua João Torquato n. 99, 10$321.

N. 988, Bernardo Gama, estrada Monsenhor Felix n. 375 A, 36$135.

N. 989, Agostinho R. de Azevedo, rua Eleuterio Motta n. 1 A, 24$282.

N. 990, José Maria de Carvalho, rua Lobo Junior n. 279, 22$671.

N. 991, Julieta Taveira, rua Lobo Junior n. 254, 5$651.

N. 992, Joaquim Pereira, rua José Maria n. 106, 11$287.

N. 993, Joaquim Pereira, rua Marechal Jardim n. 71, 6$131.

N. 994, Prado Peixoto, rua da Guanabara n. 313, 11$917.

N. 995, rua Dionysio n. 60, 4$290.

N. 996, rua Pio Dutra n. 92, 11$717.

N. 997, rua José Hygino, 3$320.

N. 998, rua Pereira de Siqueira numero 93, casa 2, 43$115.

N. 999, rua Clara de Barros n. 30, 29$345.

N. 1.001, rua Maria Amalia n. 162, 5$047.

N. 1.002, rua São Miguel n. 80, réis 11$827.

N. 1.003, rua São Miguel n. 62, réis 13$808.

N. 1.004, rua Jurupary n. 45, 9$833.

N. 1.005, rua Zulmira n. 91, réis 42$543.

N. 1.006, rua General Roca n. 197, 20$663.

N. 1.007, rua Meira de Vasconcellos n. 28, 35$321.

N. 1.008, rua Castro Barboza n. 30, 7$806.

N. 1.009, rua Natalina n. 15, 15$703.

N. 1.010, rua Medeiros Passaro numero 77, 13$154.

N. 1.011, rua Universidade n. 10, réis 8$526.

N. 1.012, rua Almirante Cockrane numero 98, 16$576.

N. 1.013, rua Maria Amalia n. 157, 5$047.

N. 1.014, rua Barão de São Francisco Filho n. 164, 20$422.

N. 1.015, rua Gonzaga Bastos n. 152, 21$380.

N. 1.016, avenida 28 de Setembro numero 339, 10$669.

N. 1.017, rua Senador Jaguaribe numero 21, 7$173.

N. 1.019, rua Marquez de Valença numero 43, 34$981.

N. 1.020, rua Pereira Nunes n. 170, 15$755.

N. 1.021, rua Felippe Camarão numero 59, 15$521.

N. 1.023, rua Universidade n. 132, casa 2, 7$548.

N. 1.024, Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, rua Dr. Ferreira Pontes, em frente ao n. 85, 11$294.

N. 1.025, rua Conde de Bomfim numero 528, 11$577.

N. 1.026, rua Baribaldi n. 111, réis 13$342.

Secção de Expediente, 14 de fevereiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro* chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

1.450 — Companhia du Gaz, rua Capitão Felix n. 70, 12$836,2.

1.451 — Ignorado, rua Pereira Lopes n. 54, 8$136,7.

1.453 — Ignorado, rua Dr. Sattamini n. 45, 53$120,8.

1.454 — Companhia City, rua Domicio da Gama n. 49, 11$720,7.

1.455 — Companhia Telephonica, avenida Suburbana n. 206 e 216, 41$716.

1.456 — Companhia du Gaz, rua Bomfim n. 230, 15$136,2.

1.457 — Antonio Lopes de Araujo, rua D. Anna Nery n. 258, 9$371,5.

1.460 — Antonio P. da Silva Araujo, rua São Luiz Gonzaga n. 229, réis 5$345.

1.461 — Manoel Esteves Gouvêa, rua D. Anna Nery n. 303, 7$553.

1.462 — Antonio Azevedo, rua Dr. Garnier n. 125, 15$636,5.

1.463 — José Pereira Dias, rua General Belford n. 86, 1$744,5.

1.464 — Albeto Fontes, rua General Belford n. 65, 10$744,5.

1.465 — Leonina de Souza Veiga, rua Anna Nery n. 332, 10$744,5.

1.468 — Companhia City, rua Gaudie Lay n. 33, 13$252,8.

1.469 — Ignorado, travessa Magalhães Castro n. 54, 15$883,5.

1.470 — Ignorado, Praia do Caju n. 84, 20$973,2.

1.471 — Ignorado, rua Costa Lobo n. 48, 29$985.

1.472 — Vinhas Fernandes & Companhia, rua Senador Alencar n. 35, réis 12$090,7.

1.473 — Francisco Antonio M. Ruberard, rua General Bruce n. 27, réis 18$990,8.

1.474 — Augusto Haddock Lobo, rua Escobar n. 50, 8$730,8.
1.475 — Comp. Telephonica Brasileira, rua do Carmo n. 36, 30$278.
1.476 — Companhia Telephonica Brasileira, travessa do Torres n. 5, réis 19$576.
1.477 — Comp. Telephonica Brasileira, rua Senador Euzebio n. 180, 7$940.
1.478 — Comp. Telephonica Brasileira, rua Visconde de Itauna n. 111, 11$275.

1.479 — The R. de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltd., rua Marcilio Dias n. 6, 20 e 24, 19$254.
1.480 — Rua General Pedra n. 405, 22$165.
1.481 — Rua Buenos Aires n. 309, 245$870.
1.482 — Avenida Venezuela n. 169, 24$743.
1.483 — Rua Buenos Aires n. 339, 71$620.
1.484 — Rua Pereira Franco n. 27, 14$840.

1.485 — Rua Senhor de Mattosinhos n. 137, 36$051.
1.486 — Rua Candido Benicio numero 1.141, 15$281.
1.487 — Estrada da Freguezia n. 764, 5$813.
1.488 — Praça 3 de Maio n. 3, réis 5$799.
1.489 — Praça D. João Esberard numero 64, 39$956.
1.490 — Rua Lemos de Brito n. 131, 9$753.
1.491 — Rua Duarte Teixeira n. 32, 9$753.

1.492 — Rua Euphrasio Corrêa numero 53, 6$894.
1.493 — Rua Columbia n. 89, réis 11$371.
1.494 — Rua Iguassú n. 280, réis 12$693.
1.495 — Rua Tenente Lyra n. 19, 5$210.
1.496 — Estrada da Covanca n. 656, 10$991.
1.497 — Rua Padre Telemaco n. 23, 6$894.

1.498 — Rua Candido Benicio n. 315, 6$043.
1.499 — Rua Coronel Rangel n. 407, 31$683.
1.500 — Rua Emilio de Menezes numero 59, 6$206.
1.501 — Avenida Suburbana n. 2.648, 7$383.
1.502 — Avenida Suburbana n. 2.521, 5$269.
1.503 — Rua João Vicente n. 85, 2$542.

1.504 — Rua Paiva n. 40, 6$794.
1.505 — Est. Pau Ferro n. 110, 21$436.
1.506 — Est. do Monteiro n. 2-A, 12$405.
1.507 — João Alves Barbosa, Est. Santa Cruz n. 504, 12$405.

1.508 — Florindo Rosa Machado, Est. Rio do A. n. 84, 5$717.
1.509 — Rua Azeredo Coutinho numero 62, 10$847.

1.510 — Avenida Suburbana numero 2.998, 22$370.
1.511 — Rua Manoel Murtinho numero 110, 6$206.

Secção de Expediente, 20 de fevereiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira pubicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

1.286, avenida 28 de Setembro n. 52, 62$070.
1.287, rua Pareto ns. 20 e 34, 29$413.
1.288, rua Ennes de Souza n. 63, 34.273.
1.289, rua Ennes de Souza n. 69, 31$723.
1.290, rua Conde Bomfim n. 508, 30$082.
1.291, rua Dr. José Hygino n. 263, 33$046.
1.292, rua Conde Bomfim n. 576, 29$354.
1.293, rua Conde Bomfim n. 34$473.
1.294, rua Barão de Mesquita numeros 651 e 647, 159$434.
1.295, rua José Hygino n. 188, 57$807.
1.296, rua José Hygino n. 208, 17$691.
1.297, rua Bôa ista n. 146, 67$508.
1.298, rua Barão de Mesquita n. 915, 19$541.
1.299, avenida 28 de Setembro n. 122, 23$821.
1.300, rua Justiniano da Rocha n. 41, 25$969.
1.301, rua Babylonia n. 35, 13$509.
1.302, rua Babylonia n. 25, 31$304.
1.303, rua Conde Bomfim n. 1.283, 14$749.
1.304, estrada Velha da Tijuca n. 121, 13$916.
1.305, rua Conde Bomfim n. 41, 122$501.
1.306, estrada Velha n. 185, 13$848.
1.307, rua D. Ritta em frente ao numero 14, 12$721.
1.308, rua Araujo Lima n. 124, 23$150.
1.309, rua Senador Soares, 8$583.
1.310, rua Conde Bomfim n. 926, 15$962.
1.311, rua Delphina n. 15, 26$794.
1.312, rua Grajahú n. 35, 10$964.
1.313, rua Santo Henrique n. 111, 32$595.
1.314, rua Visconde Figueiredo numero 87, 7$548.
1.315, rua Visconde Santa Izabel numero 5, 25$043.
1.316, rua Barão de São Francisco Filho n. 265, 10$231.
1.317, rua Moura Brito n. 46, 45$487.
1.318, rua dos Araujos n. 27, 12$942.
1.319, rua Victor Meirelles n. 124, 138498.
1.320, rua Conde Bomfim n. 731, 313205.
1.321, rua Bôa Vista n. 12, 12$608.
1.322, rua Barão de Mesquita n. 567, 71$583.
1.323, rua Barão de Mesquita n. 424, 11$703.
1.324, rua Ceará n. 63, 29$362.
1.325, rua Farias de Britto n. 15, 7$548.
1.326, rua Santo Affonso n. 12, 36$031.
1.327, estrada Nova n. 157, 9$091.
1.328, rua Torres Homem numero 360, 12$709.
1.329, rua Zulmira em frente ao 78, 20$614.
1.330, rua Hypolito da Costa n. 94, 6$067.
1.331, rua Garibaldi n. 120, 8$424.
1.332, rua Paula Britto n. 141, 31$592.
1.333, rua Paula Britto n. 139, 17$572.
1.334, rua S. Miguel n. 87, 8$008.
1.335, rua Barão do Bom Retiro numero 767, 21$092.
1.336, rua Meira de Vasconcellos numero 79, 34$634.
1.337, rua Ladislau Netta n. 19, 32$119.
1.338, rua Uruguay n. 48, 40$783.
1.339, rua Santa Luiza n. 113, 19$163.
1.340, rua Ladislau Netto n. 11, 8$626.
1.341, rua Grajahú n. 81, 31$861.
1.342, travessa Carvalho Alvim n. 99, 31$861.
1.343, rua Figueira n. 3, 6$399.
1.344, rua Visconde Santa Cruz numero 75, 6$399.
1.345, rua Bôa Vista n. 23, 12$911.
1.346, rua Bôa Vista n. 99, 18$020.
1.347, rua Condé Leopoldina n. 32, 30$670,2.
1.348, rua São Francisco Xavier numero 657, 10$090,8.
1.349, rua Martins Penna em frente ao n. 46, 119$475,7.
1.350, rua Minas n. 55, 39$587,8.
1.351, rua Lino Teixeira numero 17, 20$727,8.
1.352, rua Sotero dos Reis n. 83, 5$777.
1.353, rua São Luiz Gonzaga n. 138, 45$534,7.
1.354, rua Fausto Barreto n. 17, 5$850,8.
1.355, avenida dos Democraticos numero 7, 63$848,5.
1.356, rua Barão de Iguatemy n., 13$280,7.
1.357, rua São Francisco Xavier numero 926, 29$993,7.
1.358, rua General Gurjão n. 149, 23$747,8.
1.416, rua das Laranjeiras n. 540, 16$041.
1.417, rua Pereira da Silva n. 151, 71$709.
1.418, rua Pereira da Silva n. 203, 14$209.
1.419, praça Condessa de Frontin numero 32, 16$733.
1.420, rua Santa Alexandrina n. 62, casa 5, 4$570.
1.422, rua Corrêa Dutra n. 99, 28$476.
1.423, rua Barão de Itapagipe n. 145, 5$678.
1.424, rua Joaquim Murtinho n. 6, 4$570.
1.425, travessa Santos Rodrigues numero 11, 4$570.
1.426, rua dos Coqueiros n. 13, 3$665.
1.427, rua das Larangeiras n. 382, 33$907.
1.428, rua Alice n. 33, 4$570.
1.429, rua Barão de Itapagipe n. 301, 5$678.
1.430, rua da Estrella n. 28, 67$983.
1.431, rua Nascimento Silva n. 350, 16$265.
1.432, praia de Botafogo n. 290, 108$249.
1.433, rua Muniz Freire numero 25, 28$747.
1.435, rua Joaquim Rosa n. 16, 3$542.
1.436, rua Archias Cordeiro ns. 224 e 226, 18$161.
1.437, rua Miguel Cervantes n. 41, 9$967.
1.348, travessa Cacilda Rodrigues numero 13, 6$650.
1.439, rua Paranápanema n. 43, 5$67[illegible]

1.440, Americo Pinto de Azevedo, rua Juvenal Galeno n. 50 A, 11$732.

1.441, rua Emilio Zalmar n. 86, casa I, 3$515.

1.442, avenida dos Democraticos numero 792, 108$18.

1.443, rua Montevidéo n. 348, 10$239.

1.445, rua São Francisco Xavier numero 380, 58$921,8.

1.446, rua Lucio Mendonça n. 58, 5$921,7.

1.447, rua Barão de Iguatemy n. 76, 58$758,8.

1.448, rua São Francisco Xavier numero 500, 17$305,8.

Secção de Expediente, 20 de fevereiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro.*

MINISTERIO DA GUERRA

Estado Maior do Exercito

CONTADORIA

De ordem do Sr. general chefe e presidente do Conselho Administrativo, faço publico que, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidos até ás 14 horas de 22, requerimentos de inscripção dos Srs. negociantes que desejarem fornecer á repartição, no corrente anno, artigos de consumo habitual, e as respectivas propostas até as mesmas horas do dia 25, tudo do corrente.

Para esclarecimentos os interessados poderão solicital-os na Contadoria, diariamente, das 12 ás 15 horas.

Contadoria do Estado Maior do Exercito, 19 de fevereiro de 1930 — *Nestor Travassos*, capitão thesoureiro secretario

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director fica aberta, a partir de 5 de fevereiro proximo, encerrando-se a 25 do mesmo mez, a inscripção ao concurso para os logares de academicos de medicina internos deste hospital, nas vagas a se verificarem durante o anno de 1930.

Os candidatos deverão provar no acto da inscripção, com documentos devidamente legalizados, que são brasileiros, alumnos do quinto ou sexto anno medico de uma faculdade official ou estabelecimento equiparado e que possuem aptidão, saude e robustez necessarias ao serviço militar, sendo para isso submettidos, previamente, á inspecção de saude. Deverão exhibir tambem carteira de reservista ou attestado de alistamento.

Serão attendidos das 10 ás 15 horas, na secretaria deste estabelecimento, no periodo acima indicado.

Capital Federal, em 28 de janeiro de 1930. — *Jayme Ferreira Amaral*, tenente-coronel graduado, secretario.

Hospital Militar de Juiz de Fóra

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO

Vide edital publicado á pagina 4.099, do *Diario Official* de 21 de fevereiro.

Enfermaria-Hospital de Tres Corações

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Vide edital publicado á pagina numero 3.773, do *Diario Official* de 18 de fevereiro.

Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, para fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios ao serviço desta Estação durante o anno de 1930, que se acha publicado no *Diario Official* de 9 do corrente ás paginas 3.027 e seguintes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1930. — *Cherubim F. Chagas*, 1º tenente.

Undecimo Regimento de Infantaria

Propostas apresentadas pelas firmas abaixo designadas na concurrencia administrativa permanente realizada na sala de sessões do Conselho de Administração deste regimento, ás treze horas do dia dez do corrente mez, para o fornecimento de diversos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* numero vinte, de vinte e quatro do mez findo.

Forragem

Proposta de R. Cauduro & Comp.:

Alfafa, kilo, quinhentos e dez réis	$510
Milho, kilo, tresentos e noventa réis	$390
Sal grosso, kilo, quatrocentos e oitenta réis	$480
Sal fino, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750
Farello, kilo, tresentos e cincoenta réis	$350

Proposta de Tobias & Zacarias:

Milho, kilo, tresentos e oitenta réis	$380

Estes artigos, conforme declaram os proponentes, são de primeira qualidade. Confere com o original.—*Rosemiro de Freitas Marinho*, capitão ajudante.

Posto Medico da Villa Militar

De ordeem do Sr. major chefe do Posto Medico da Villa Militar é chamado á comparecer com urgencia á este Posto, onde serve, o Sr. 2º tenente pharmaceutico Sebastião Ferraz de Barros, de accordo com o art. 255 do Codigo da Justiça Militar.

Posto Medico, 20 de fevereiro de 1930. — *Vicente Eulalio de Oliveira*, 2º tenente contador, servindo de secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Vide edital publicado á pagina numero 4.085, do *Diario Official* de 21 de fevereiro.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACAREPAGUÁ

Thomaz Posadas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 21º Districto — (Jacarépaguá), faz saber que foram alistados por este districto, durante a semana proxima finda de 10 a 15 de fevereiro os cidadãos constantes da relação abaixo.

Rio, 19 de fevereiro de 1930. — *Carlos Guimarães*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos alistados durante a semana finda, em 15 de fevereiro:

Classe de 1909

Arlindo de Souza Reis, filho de Arlindo Reis e Helena de Souza Reis.

Waldemar, filho de Avelino de Lemos e Joaquina Mendes de Jesus.

Ottilio Leite de Castro, filho de Arthur Leite de Castro e Castorina Pinto Ribeiro.

Luiz de Souza Pires, filho de João de Souza Pires e Josephina Ignacia.

Armando Martins, filho de Domingos Alves da Motta e Palmyra Martins.

João Victor Rigazzi, filho de João Victor Rigazzi e Maria Corrêa Rigazzi.

Raul, filho de Raul Alves de Oliveira e Ermelinda Moreira de Oliveira.

Joaquim Pereira Gomes, filho de Manoel Pereira Gomes e Adelina dos Santos Pereira.

Reinaldo Galvão da Silva, filho de José Galvão da Silva e Bernardina P. da Silva.

Ivo Moura de Castro, filho de Eduardo Joaquim de Castro e Rosalina Moura de Castro.

Waldemar Cardoso da Silva, filho de Damião Cardoso da Silva e Demethildes T. da Silva.

Sylvio Pinheiro, filho de Alpha Pinheiro de Moraes.

Dionysio Percio de Souza, filho de Arthur Percio de Souza e Maria Julia de Souza.

Oswaldo Mathias, filho de Roberto Mathias e Feliciana Maria Sergentina.

Otile Paulo, filho de João Paulo e Faustina Laura da Conceição.

Silvano, filho de Erico Barbosa e Beatriz Nobres Barbosa.

Edmundo, filho de José Lazaro de Solles e Marcolina de Oliveira Solles.

Aleino, filho de Alzira Ferreira da Silva.

Carlos, filho de Manoel Luiz dos Santos e Umbelina Augusta dos Santos.

Antonio, filho de Antonio Mathias do Nascimento e Magdalena R. do Nascimento.

Allan-Kardec, filho de Benedicto Mendes e Margarida Mendes.

Olavio, filho de Antonio Cardoso dos Santos e Maria Joanna dos Santos.

Olando, filho de Pedro Joaquim dos Passos e Pedrina Conceição.

Manoel, filho de Manoel Diniz Collares Junior e Dolores Bernardas Peres.

Sebastião, filho de Otelme Jovino da Conceição e Luiza Sampaio.

Celestino, filho de Manoel do Nascimento e Victalina do Nascimento.

Manoel, filho de Eduardo Augusto Pereira Pinto e Maria Barbosa da Silva Pinto.

Antonio, filho de Mario Nascimento de Oliveira e Leonor Costa Pereira.

Gumercindo, filho de Justina Bentulina da Conceição.

Antenor, filho de Jacintho José da Silva e Ofemia de Jesus.

Manoel, filho de Felicíana Christina da Conceição.

Arthur, filho de Theodoro de Azevedo e Maria Rodrigues dos Santos.

José, filho de Luiz Gonzaga do Nascimento e Candida de O. do Nascimento.

Orlando, filho de Joaquim Duarte Martins e Rosa Borges da Costa Martins.

Joaquim, filho de Antonio Martins Pereira e Olinda Pereira do Espirito Santo.

Manoel, filho de João Ignacio da Rocha e Maria Adelina.

Octacilio, filho de Octavio de Barros Thompson e Odette de Azevedo Thompson.

Manoel, filho de Alberto Antonio Barbosa e Rachel Maria da Conceição.

Manoel, filho de Anna Rosa de Souza.

Paulo, filho de Antonio José da Motta e Balbina Telles.

Geovane, filho de Percilia Fernandes de Oliveira.

Grimoaldo, filho de Bento José de Freitas e Herculana Rosa de Freitas.

Hamilton, filho de Albino Roberto da Costa e Julieta Esquerdo da Costa.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (RUA MACHADO COELHO N. 34)

Relação nominal dos individuos alistados no periodo de 1 a 15 de fevereiro de 1930:

Classe de 1909

Reginaldo, filho de Reginaldo José de Campos.
Nourival, filho de Avelina Maria Pereira.
Ary, filho de Antonio Vaz Diniz.
Antonio, filho de Adriano Ferreira.
Leonel, filho de João Pereira de Mattos.
Nirceu, filho de Manoel Augusto dos Santos.
Joaquim, filho de Joaquim Correia de Almeida.
Jacy, filho de Benedicto de Oliveira.
Sebastião, filho de Eugenio Leite.
Octacilio, filho de Pedro Ramos de Alcantara.
Guaracy, filho de Anezio Muniz do Amaral.
Moacyr, filho de Augusto Cezar Machado.
Manoel, filho de Agostinho Trindade da Fonseca.
Heitor, filho do coronel Lino Americo do Brasil Moraes.
José de Jesus, filho de Mathilde Araujo Ceia.
João, filho de Luciano dos Santos Lima.
Jorge, filho de Manoel Joaquim da Silva.
Ernesto, filho de Vicente Raymundo.
Liborio de Araujo e Silva, filho de Anna de Jesus e Silva.
Francisco, filho de Francisco Manoel.

Classe de 1908

José, filho de Manoel da Silva Oliveira.
José Luiz Arbori, filho de Antonelli Arbori.
José, filho de João Gonçalves Serpa.
José Antonio Allô, filho de Raphael Allô.
José, filho de José Ferreira Garcia.
José, filho de Domingos José Ferreira.
José, filho de Manoel da Costa Arieira.
Jorge, filho de Elias Alves de Souza.
Lauro, filho de Evaristo Romero de Araujo
Luiz, filho de Antonio Boiteux.
Manoel, filho de Geraldina Lopes Guimarães.
Manoel, filho de Affonso Pereira de Souza.
Manoel, filho de Maria Pereira.
Manoel, filho de Eugenio Varone.
Manoel, filho de Francisco Borges.
Manoel, filho de Manoel da Silveira Gomes.
Manoel Carvalho do Nascimento, filho de Damazio José de Carvalho.
Marcos, filho de Alexandrino Francisco de Paula.
Mario, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
Mario, filho de Eugenio Jacques Mascarenhas Silveira.
Mario, filho de José Elias Ignacio de Oliveira.
Maro, filho de José Francisco Mendes.
Miguel Gil, filho de Salvador Gil.
Moacyr, filho de Antonio Correia de Castro.
Nabor Pereira Campos, filho de Firmino Nazareth Campos
Nelson, filho de José Alves Marques.
Nestor, filho de Victorino de Mendonça Arraes.
Nercio, filho de Eduardo da Cruz.
Octavio, filho de Angelo Esteves.
Olavo, filho de Dario Paes Leme de Castro.
Oswaldo, filho de Custodio Felicissimo da Cunha.
Pedro, filho de Pedro Rodrigues de Carvalho.
Pedro Dias Pinheiro, filho de Dolores Dias Pinheiro.
Raoul Louis François Jacquemin de Fouviere, filho de Zephérin Louis Jacquemin.
Romulo, filho de Porphirio Candido Ribeiro.
Roque, filho de Dalvino Gonçalves de Menezes.
Roque, filho de João Pereira Cardote Junior.
Sebastião, filho de João do Carmo e Silva.
Sebastião, filho de Tancredo José Pacheco.
Sylmar, filho de Luiz Ferreira.
Sylvestre, filho de Sylvestre Rodrigues Travassos da Costa.
Thomaz Antonio Liotte, filho de Nicolau Liotte.
Victorino, filho de Victorino Coelho dos Santos.
Waldemar, filho de José Rodrigues Gonçalves.
Walsisio, filho de Florentino Ribeiro da Silva.
Alberto, filho de Antonio Teixeira Bastos.
Salvador Mario Biscardi, filho de Francisco Biscardi.
José, filho de José Martins Valladão.
Claudionor, filho de Florencio Felix de Almeida França.
Washington, filho de Andifaz Climaco de Araujo Mello.
Gilberto, filho de Alberto Joaquim Eriz.
Erothides, filho de José Quirino do Nascimento Junior
Heitor, filho de José Joaquim de Paiva.
José, filho de José Machado Dutra.
Elomi, filho do Pio Pereira de Souza.
Ramiro Antunes, filho de José Custodio Antunes.
Gentil, filho de Henrique Nepomuceno Dourado.
Waldemiro, filho de Domingos Moreira da Silva.
Manoel, filho de Arthur Fernandes Bastos.
Miguel, filho de Bonifacio Mendes.
Severino, filho de Estanislau Alves Cardoso.
Oswaldo, filho de José Azevedo de Oliveira Campos.
Natal, filho de Antonio Iorio.
José, filho de Randolpho Soares Leitão.
Oldemar, filho de Ovidio Vieira Valentim.
Manoel, filho de Alexandre Rodrigues Barbeita.
Maximino, filho de Antonio Rodrigues Lourenço.
Juventino, filho de Marcos Evangelista de Miranda

Classe de 1900

Aguinaldo Augusto da Silva, filho de Candido Augusto da Silva.

Alipio Silva Vianna, filho de Bento da Silva Vianna.

Arthur Moreira, filho de Joaquim Moreira.

Aymoré Ubirajára Cerri, filho de Augusto Ubirajára Cerri.

David Faria de Souza, filho de Francisco José Faria de Souza.

Domingos Victor Jardim, filho de Pedro.

Euclydes de Lima Braga, filho de João de Lima Braga.

Eugenio José Coutinho, filho de Edgard José Coutinho.

Etelvino Sant'Anna, filho de Marcolino Sant'Anna.

Classe de 1899

Oscar da Fonseca Sampaio, filho de Francisco da Fonseca Sampaio.

Raymundo Porciuncula Moraes, filho de José Alipio de Moraes.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, 18 de fevereiro de 1930. — *Chrisanto Freire de Britto*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. director geral de Fazenda, contra-almirante Damião Pinto da Silva, fica intimado o ex-1º tenente, medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Motta Maia, a recolher aos cofres publicos a importancia de oito mil e novecentos réis (8$900), de faltas apuradas na tomada da conta numero 5.063 — F — de sua gestão, quando embarcado no N. E. "Benjamin Constant", no periodo de 1 de março a 2 de abril de 1925, ou apresentar as allegações que julgar a bem de seus direitos, convenientemente instruidas e documentadas, no prazo de trinta dias (30), a contar da presente data.

Directoria de Fazenda — D. F. 3 — 2ª secção, em 1º de fevereiro de 1930. — *Joaquim Pinto de Freitas*, capitão de fragata, commissario, chefe da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 12 de fevereiro do corrente anno, paginas ns. 3.286 e 3.287, referente á concurrencia publica para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de uma tubulação para as caldeiras do N. T. "Novaes de Abreu".

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 17 de fevereiro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 14 de fevereiro do corrente anno, paginas ns. 3.480, 3.481 e 3.482, referente á concurrencia publica para a construcção de uma lancha automovel destinada a receber um apparelho "Clayton".

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 18 de fevereiro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o artigo 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de 21 de fevereiro do corrente anno, para a venda de material considerado inutil para o serviço da Armada.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de fevereiro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

I. Triff, residente nesta Capital á rua do Cattete n. 169, propõe-se comprar o material abaixo declarado considerado inutil ao serviço da Armada e submettendo-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente.

1 batelão de ferro "Y", duzentos mil réis (200$000).

1 locomovel em máo estado de 5 H.P. oitocentos e cincoenta mil réis (850$).

1 locomovel em regular estado de 25 H.P., seis contos e cem mil réis (6:100$000).

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930. — *I. Triff.*

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, intima-se o segundo marinheiro da Divisão do Material Fluctuante Tertuliano Sobral, á comparecer a este Arsenal de Marinha, no praso de oito dias, a contar de hoje, afim de responder a inquerito administrativo, sob pena de revelia. Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1930. — *João Bonifacio de Carvalho.* — Capitão de corveta, encarregado do inquerito.

Enfermaria Auxiliar em Copacabana

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 do fevereiro corrente, paginas ns. 3.621 e 3.622, referente á concurrencia administrativa permanente para o serviço de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos baixados durante o anno corrente de 1930.

Enfermaria Auxiliar em Copacabana, em 21 de fevereiro de 1930. — *Osmundo Monte de Hannequim*, 1º tenente commissario almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco Barreto Baptista, fiador do ex-agente do Correio de Parintins, no Estado do Amazonas, João Linhares de Moura, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 3:139$658, alcance verificado no processo de tomadas de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 16 de agosto de 1911 a 9 de fevereiro de 1913, e a cujo pagamento foi condenado por accôrdão de 16 de maio de 1928, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Francisco Murtinho, fiador do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Alvaro de Souza Neves Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 74$419, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, relativo ao periodo de 24 de maio a 31 de julho de 1918, e a cujo pagamento foi condemnado por accôrdão de 4 de outubro de 1918, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o thesoureiro da administração dos Correios de Santa Catharina, Joaquim Tertuliano de Souza Vieira e sua senhora D. Ambrosia Alves Vieira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de Rs. 103:555$612, alcance verificado no processo de tomada de contas ao alludido thezoureiro, relativo ao periodo de 6 de março de 1924 a 10 de junho de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por accôrdão de 20 de março de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Na fórma do que preceitua o artigo 553 do Codigo de Contabilidade Publica, faço saber a todos os que este virem ou delle tiverem conhecimento que, nesta Sub-directoria, se acha aberto um inquerito para a descoberta do paradeiro do processo referente ao pagamento da importancia de 4:000$, devida ao Dr. Leandro Antonio da Silva, processo esse originado do aviso n. 6.517, de 22 de dezembro de 1923, do Ministerio da Agricultura, extraviado na Directoria de Contabilidade Publica, e solicito que quaesquer esclarecimentos a respeito do mesmo processo sejam enviados a esta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, para as devidas providencias.

Sub-Directoria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 20 de fevereiro de 1930. — O sub-director, *Jacob Cavalcanti.*

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 50.352, de 1929, pela Fabrica Engenho Novo, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para os effeitos da restricção pre-

vista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados o cartão e o papel para todos os fins, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como tambem podendo sua producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes. E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos durante (30) trinta dias a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 20 de fevereiro de 1930. — O secretario, *Luiz Machado*.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protollado sob n. 50.353, de 1929, pela Companhia Frabricadora de Papel, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos § 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de março de 1911 e no sentido de serem registrados o cartão e o papel para todos os fins, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como tambem podendo sua producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes. E para constar foi mandado dactylographar o presente edita., que será publicado, para os devidos effeitos, durante 30 dias a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 20 de fevereiro de 1930. — O secretario, *Luiz Machado*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Candido Pinto Teixeira Lixa a satisfazer, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, as exigencias da Segunda Sub-directoria, sob pena de ser promovido judicialmente o commisso do aforamento do terreno sito á rua Laurindo Rabello, esquina da rua São Diniz, no morro de Santos Rodrigues.

Proc. n. 57.968, de 1930.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de janeiro de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo secretario da commissão de concurrencias, Carlos Augusto Padilha e publicado no "Diario Official" de 16 do corrente, pag. 3.660.

Inspectoria Geral dos Bancos

Tendo o Banco Alliança do Porto, com séde na cidade do Porto, Portugal, com filial nesta Capital, pedido autorização para fazer o levantamento de quatrocentas apolices da divida publica federal, do valor nominal de um conto de réis cada uma e de numeros 32.284 a 32.283, 32.224 a 32.273, 39.574 a 39.583, 41.995 a 42.004, 44.345 a 44.354, 44.366 a 44.380, 44.405 a 44.409, 10.409 a 10.461, 12.568 a 12.648, 12.777 a 12.792, 81.231 a 81.268, 83.439 a 83.450, emittidas em virtude dos decretos numeros 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e 14.011, de 20 de janeiro de 1920, depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em dez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, para garantia das suas operações cambiaes, como medida preliminar, são convidados todos os portadores de cambiaes, pelas quaes respondem as alludidas apolices, a apresentar esses titulos nesta Inspectoria Geral, afim de serem conferidos e devidamente relacionados, para effeito de immediato pagamento, que será realizado na praça do Rio de Janeiro pela dita filial do Banco Alliança do Porto, o que ora se faz pelo presente edital, com o prazo de noventa (90) dias, dentro do qual os interessados deverão fazer a apresentação dos referidos titulos. Eu, Osorio Lopes, quarto escripturario da Inspectoria Geral dos Bancos, lavrei o presente, que vae assignado pelo senhor inspector geral, em vinte e cinco de janeiro do anno de mil novecentos e trinta. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos.

C — 1.300 — 19-2-30 — 245$000 7 vezes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta de Galeão, ilha do Governador:

Vapor allemão "Monte Olivia", entrado de Hamburgo a 4 de fevereiro de 1930:

A S E A — MDG, sem numero, 3 tambores, oleo, vasando.

Vapor nacional "Barbacena", entrado de Nova York a 30 de janeiro de 1930:

C N — 869 — N C, sem numero, 13 barris de oleo, vasando.

Vapor nacional "Ruy Barboza", entrado de Hamburgo a 31 de janeiro de 1930:

C T, sem numero, 1 tambor de soda caustica, avariado.

Vapor inglez "Almeda "Star", entrado de Londres a 1 de fevereiro de 1930:

L N, sem numero, 3 barris de oleo, vasando.

1ª secção, 15 de fevereiro de 1930. — *Waldemar Rodrigues*, 4º escripturario. — Visto. O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados por esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 10 — Dia 8 de fevereiro de 1930.

Navio inglez "Carlion", atracado em 8 de fevereiro de 1930:

1 engradado H. P. (Rio) — X Son, n. 1, pesando 46 kilos, repregada.

Armazem externo "C" — Dia 5 de fevereiro de 1930.

Vapor inglez "Voltaire", atracado em 4 de fevereiro de 1930:

2 caixas M. R. M. C., n. 86.4, pesando 15.19 kilos, repregadas e avariadas.

1 caixa F. F. C., n. 71, pesando 9 kilos, repregada e avariada.

1 caixa A. F. G. C., n. 95, pesando 9 kilos, repregada e avariada.

Armazem 16 — Dia 6 de fevereiro de 1930.

Navio "Aurigny", atracado em 5 de fevereiro de 1930:

1 caixa MRP, n. 2.300, pesando 159 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 6 de fevereiro de 1930.

Navio inglez "Demerara", entrado em 5 de fevereiro de 1930:

1 caixa CPPAG, n. 5, pesando 364 kilos, repregada a evariada.

4 peças de louça CFM, avariadas.

1 caixa DGC A LID, n. 10, pesando 240 kilos, avariada.

7 peças de louça, Fiorencio, avariada.

1 caixa LF, n. 3.532, pesando 88 kilos, repregada.

1 engradado MI n. 52 pesando 78 kilos, avariado.

2 encapados MONTES, ns. 1-2, pesando 250 e 250, avariados.

10 peças de louça MOC, avariadas.

10 peças de louça — MS — avariadas.

5 peças de louças PANTALIONI, avariadas.

1 caixa (R) 2.412, n. 102, avariada.

Armazem n. 3 — Dia 6 de fevereiro de 1930.

Vapor nacional "Ruy Barbosa", atracado em 31 de janeiro de 1930:

1 caixa CERO n. 844, pesando 508 kilos, avariada.

1 dita N S, n. 2.302, pesando 508 kilos, avariada.

1 dita — PINHEIRO — n. 14.420, pesando 116 kilos, repregada.

1 sacco VFC sem numero, pesando 32 kilos, roto.

1 dito, idem, sem numero, pesando

4 tambores CTC 2.977, vasando. 0,400 grammas, vasio.

5 ditos N S, vasando.

Armazem interno n. 4 — Dia 6 de fevereiro de 1930.

Navio inglez "Silarus", atracado em 5 de fevereiro de 1930:

1 caixa(T — W — C L) n. 2.013, pesando 57 kilos, repregada.

1 dita, idem n. 2.033(pesando 21 kilos, repregada.

Armazem n. 10. Dia 6 de fevereiro de 1930. — Navio brasileiro "Barbacena", atracado em 1º de fevereiro de 1930.

1 caixa, JTCC, n. 9.820, pesando 155 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9.818, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.817, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.811, pesando 156 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.815, pesando 164 kilos, idem.
1 dita, idem, R — 28.021, n. 47, pesando 64 kilos, idem,
1 dita. R — 26.137, n. 3, pesando 300 kilos, avariada.
1 dita, R — 26.154, n. 1, pesando 460 kilos idem.
1 dita, R — 26.109,n. 11, pesando 794 kilos, idem.
20 barris, TWC vasando.

Armazem n. 16. — Dia 6 de fevereiro de 1930. — Navio japonez "Manila Mará", atracado em 6 de fevereiro de
1 caixa GE — RIO, n. 4.899, pesando 1930
61 kilos, repregada.
1 dita, H, n. 7.482, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, K — P — N, n. 425, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 433, pesando 117 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 431, pesando 113 kilos idem.
1 dita, SB, n. 123, pesando 44 kilos, idem.
1 dita BS, n. 536, pesando 69 kilos avariada.
1 dita, H, — A, n. 1930, pesando 81
1 dita, idem, n. 9.547, avariada .
kilos, repregada.
1 dita, JM — 4.701, n. 1.287, pesando 54 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.285, pesando 27 kilos, idem.

Armazem n. 18. — Dia 6 de fevereiro de 1930. — Navio americano "American Legion", atracado em 6 de fevereiro de 1930.
1 caixa, B — S, n. 47, pesando 66 kilos avariada.
1 dita, CDES, n. 1, pesando 156 kilos, repregada.
1 pacote, C. Faria & C., n. 1, pesando 8 kilos, rôto.
1 caixa, CDES, n. 2, pesando 156 kilos, repregada.
1 dita, DOREY, n. 59, avariada.
1 dita, Federal Expresso — 23.830, sem numero, pesando 50 kilos repregada.
1 dita, HGW, n. 6, pesando 43 kilos, idem.
1 dita, HWS, n. 6, pesando 149 kilos, idem.
1 dita, International — Art. C., sem numero, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, sem numero, pesando 31 kilos, avariada.
1 dita, K. Demarest, n. 1, idem.
1 dita, de papelão, LHP&C, n. 2.993, pesando 28 kilos rôta.
1 dita, idem, n. 3.350, pesando 7 kilos, repregada.
1 dita, MG, n. 1.854, pesando 55 kilos, repregada e avariada.
1 dita, de papelão, PJCC, n. 14, pesando 15 kilos, rôta.
1 dita, idem, idem, n. 22, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 39, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, R — 27.955, n. 7, pesando 128 kilos, avariada.
1 dita, R — 28.043, n. 1, pesando 25 kilos, idem.
1 dita, Stultz, n. 25, pesando 147 kilos, idem
1 amarrado de caixas, TA — ULTRA — S&C, n. 7, pesando 29 kilos, repregada.

Armazem n. 18. — Dia 6 de fevereiro de 1930. — Navio americano "American Legion", atraccado em 6 de fevereiro de 1930.
1 caixa, FRMC, n. 5.354, pesando 43 kilos, avariada.
1 dita, RBLTD, n. 33, pesando 293 kilos, repregada.
2 ditas, NYRBA, ns. 14 e 16, vasando.

Armazem externo A.

Navio brasileiro *Barbacena*, atracado em 5 de fevereiro de 1930:
3 saccos C. H., pesando 26, 36 e 40 kilos, rotos.
3 ditos idem, pesando 23, 46 e 30 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 47, 38 e 46 kilos, idem.
3 ditos idem, pensando 30, 30 e 37 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 42, 47 e 47 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 23 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 29, 36 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 40, 26 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 39, 39 e 43 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 46, 43 e 34 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.

Navio inglez *Silarus*, atracado em 4 de fevereiro de 1930:
1 caixa CSC — EXTRA, pesando 60 kilos, repregada.
1 dita EXCELLENTE, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo C.

Navio franceb *Aurigny*, atracado em 5 de fevereiro de 1930:
3 caixas RIO DÃO, ns. 30, 33 e 23, pesando 26, 26 e 19 kilos, repregadas e avariadas.
4 ditas, idem, ns. 36, 14, 4 e 49, pesando 25, 25, 17 e 25 kilos, idem, idem.
2 cestas C — M — C, ns. 26 e 9, pesando 24 e 27 kilos, avariados .
1 dito NANDES, n. 6, pesando 6 kilos, idem.
2 caixas C. H. P., ns. 016.389 e 016.382, pesando 29 e 30 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem n. 2:

Navio nacional *Carl Hoepchke*, atracado em 5 de fevereiro de 1930:
1 caixa FAC, sem numero, pesando 52 kilos, repregada.
1 barrica T. TENSEN, idem, n. 136, idem.
1 sacco ZR, idem, pesando 30 kilos, roto.

Armazem n. 3.

Vapor nacional *Ruy Barbosa*, atracado em 31 de janeiro de 1930:
1 caixa CERO, n. 843, pesando 3.630, avariada.

Armazem interno n. 6.

Navio nacional *Cantuaria Guimarães*, atracado em 5 de fevereiro de 1930:
1 barrica C. M. C., n. 357, pesando 111, avariada.
1 dita, idem, n. 308, pesando 90 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 323, pesando 100 kilos, idem.
1 pacote Philips, n. 37.910, pesando dous kilos, roto.
1 ditos, idem, n. 23.024, pesando tres kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 34.069, pesando 10 kilos, roto.

Armazem n. 7.

Navio belga *Josephine Charlotte*, atracado em 4 de fevereiro de 1930:
12 caixas, Casa Lima, avariadas
6 ditas JAC, idem.
12 ditas JMC, idem.
21 ditas SSC, idem.
1 dita R — B, n. 14.928, pesando 76 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 14.926, pesando 99 kilos, idem.

Armazem n. 9.

Navio nacional *Baependy*, atracado em 6 de fevereiro de 1930.
20 saccos ACC — BISOU, sem numero, avariados.
35 ditos ACC — IDEAL, idem, idem.
80 ditos ACC — DELTA, idem, idem.
20 ditos IMPERIAL, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 7 de fevereiro de 1930.

Navio nacional "Baependy", atracado em 6 de fevereiro de 1930:
1 sacco, marca ACCDelta, sem numero, pesando 42 kilos, rôto.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 40 kilos idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1dito, idem, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.
1 dito idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 7 de fevereiro de 1930.

Navio nacional "Barbacena", atracado em 1º de fevereiro de 1930:
30 amarrados, marca MARCOLIVA, avariados.
20 tambores, idem The CALORIC, vasando.
30 amarrados, idem H—H, avariados.
30 ditos, idem 929, idem.
200 tambores, idem The CALORIC, vasando.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Edital

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. numero 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 26 do corrente, ás 14 horas, 14 1|2 horas, ás 14 3|4 horas, ás 15 horas, ás 15 1|4, ás 15 1|2 horas, ás 15 3|4, respectivamente os predios ns. 13, 15, 47, 86, 143, em frente ao 143, 147 e 149, da rua Laurindo Rabello, ficando pelo presente edital citados a comparecer á ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes, e demais interessados que existam.

Secretaria, 14 de fevereiro de 1930. — *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. director geral deste departamento convido a *"A Encadernadora S. A."* a comparecer na contabilidade desta secretaria geral, afim de, no praso de cinco (5) dias, contados da data da publicação do presente edital, receber guia e fazer a caução exigida para garantir a fiel execução do contracto que deve assignar para fornecimentos até 31 de dezembro vindouro, de artigos do Grupo 15—Material e objectos de expediente, sob pena de, findo esse praso, perder a caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, contabilidade, em 18 de fevereiro de 1930.— *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONVIDANDO O ESCRIPTURARIO JOSE' JOAQUIM OSORIO A REASSUMIR O EXERCICIO DO SEU CARGO

De ordem do Sr. director geral, fica por este edital, convidado o escripturario deste Departamento, José Joaquim Osorio, a reassumir, dentro do prazo de trinta dias, o exercicio do seu cargo, sob pena de ficar incurso na sancção do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secção de Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 13 de fevereiro de 1930. — Dr. *Rogerio Coelho*, sub-secretario, pelo secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica o responsavel pelo predio situado á rua Alvaro Ramos n. 76, intimado de accordo com o artigo n. 1.091, do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a fazer a limpeza geral, installar quarto do apparelho sanitario do porão de accordo com o Regulamento sanitario vigente. Elevar a chaminé do fogão á altura regulamentar, limpar o porão e o quintal, removendo o lixo, collocar telas metallicas nas aberturas do porão, installar caixa de gordura e canalisar convenientemente as aguas servidas: fazer emboços e rebocos necessarios e substituir madeiras estragadas, em cumprimento ao disposto no artigo n. 1.090, do citado regulamento, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, sob as penas da lei. — Dr. *A. Nogueira de Castro*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica o responsavel pelo predio situado á rua Conde de Irajá, n. 158 intimado, de accordo com o artigo n. 1.091, do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, casa I a limpeza geral com pinturas e caiações dos tectos, das salas e quarto e tambem da cosinha. Casa II — limpeza geral com pinturas e caiações dos tectos, substituir manilha quebrada no pateo, em cumprimento ao disposto nos artigos ns. 1.080 e 1.090, do citado regulamento, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, sob as penas da lei. — *Dr. A. Nogueira de Castro*, pelo secretario.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO AO 1º ANNO DO CURSO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 16 a 25 do corrente, se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão ao 1º anno do curso deste collegio.

Os paes ou encarregados dos candidatos á matricula deverão apresentar, dentro daquelle prazo, os requerimentos solicitando inscripção dos mesmos para o exame de admissão e pagando a taxa de 15$000.

O requerimento será feito em fórmulas impressas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de 100 réis.

O candidato deverá ter mais de dez e menos de quatorze annos de idade.

Os exames terão inicio no dia 6 de março proximo e os candidatos serão convocados, quer ás provas escriptas, quer ás oraes, por editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicados nos jornaes de maior circulação.

Os candidatos serão chamados em um só dia e á mesma hora para as duas provas escriptas — portuguez e arithmetica — as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os candidatos.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas: de portuguez, arithmetica, de morphologia geometrica, de geographia e historia patria, de sciencias physicas e naturaes e de desenho.

Ambas as provas escriptas são eliminatorias.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do collegio.

Secretaria do Collegio Pedro II (Internato), 1 de fevereiro de 1930. — O secretario, *João Torres*.

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente mez, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de 2ª época deste estabelecimento.

A' inscripção poderão ser admittidos os alumnos que não se apresentaram por motivo de molestia, comprovada com attestado medico, ou por falta de frequencia, a exame na 1ª época e os que foram reprovados em uma ou duas materias finaes ou de promoção.

O processo de inscripção de 2ª época é igual ao da 1ª época.

O requerimento será feito em formulas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de 100 réis.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria.

Secretaria do Collegio Pedro II — Internato, 5 de fevereiro de 1930. — O secretario, *João Torres*.

Escola Nacional de Bellas Artes

EXAMES DE ADMISSÃO, COMPLEMENTARES, 2ª ÉPOCA, CONCURSOS PARA ADMISSÃO DE ALUMNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIPÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 20 de fevereiro corrente a 6 de março, estarão abertas inscripções para os exames de admissão ao 1º anno do curso geral, complementares de arithmetica, geometria, algebra e trigonometria, para os candidatos que se destinarem ao curso especial de architectura, e bem assim, para os exames em 2ª época.

Os exames de admissão constam das seguintes materias e serão prestados de accôrdo com o programma adoptado no Collegio Pedro II: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil.

Os que apresentarem certificados de exames das materias acima, passados pelos collegios Militar e Pedro II, e estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento Nacional do Ensino, e os diplomados pelas escolas superiores da Republica, ficam isentos do exame de admissão.

Outrosim, durante o citado periodo estarão abertas inscripções para os concursos de admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os alumnos livres antigos que desejarem frequentar as aulas da Escola, no corrente anno, deverão, igualmente apresentar seus requerimentos no citado prazo.

Na thesouraria da Escola encontram-se á venda os programmas das materias acima alludidas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de fevereiro de 1930. — *Nelson Henrique Baptista*, pelo secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado a fls. 3.865 do *Diario Official* de 10 do corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 21 de fevereiro de 1930. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna*, amanuense.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 7 de fevereiro de 1930

Omnibus:

N. 119, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
N. 141, Martins Jordão & Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietarios.
N. 190, Empreza Nacional A. Viação, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
N. 199, Empreza Nacional A. Viação, Limitada, art. 86 — Proprietaria.
N. 214, Viação Imperio, Limitada, artigo 81 — Proprietaria.
N. 288, Viação Gunabara, S. A., artigo 248 L — Proprietaria.
N. 317, Dr. Laudelino Freire, art. 81 — Proprietario.
N. 324, Auto Omnibus, S. A., art. 81 — Proprietaria.
N. 347, Rio Viação, S. A., art. 81 — Proprietaria.

Carga:

N. 24, Marcos José Violento, art. 144 — Motorista.
N. 720, Lopes Rabello & Comp., artigo 144 — Proprietarios.
N. 2.409, Armindo Lundoreza, artigo 144 — Proprietario.
N. 2.588, Massas Alimenticias Aymoré, arts. 84 e 248 I — Proprietaria.
N. 2.877, Antonio Joaquim Rodrigues, art. 144 — Motorista.
N. 2.917, Companhia Brasileira Estradas Modernas, art. 248 L — Proprietaria.
N. 3.172, Herculano Vieira, art. 248 L — Motorista.
N. 3.408, João da Silva Pereira, artigo 144 — Motorista.
N. 3.774, Antonio Domingos Andrade, art. 248 I — Motorista.
N. 4.266, José Vieira, art. 144 — Motorista.
N. 4.277, Companhia Antarctica Carioca, arts. 248 I e 144 — Proprietaria.
N. 4.361, R. Ferreira & Comp., artigo 181 — Proprietarios.
N. 4.404, João Racal, art. 144 — Motorista.
N. 4.925, Andrade Carvalho & Comp., art. 144 — Proprietarios.
N. 6.009, Internacional H. Export Co., art. 248 L — Proprietaria.

Passageiro:

N. 138, Christovão da Costa, art. 144 — Motorista.
N. 145, Luiz Eugenio Tounillon, artigo 248 L — Proprietario.
N. 164, Domingos Moreira, art. 248 L — Motorista.
N. 526, Oswaldo M. de Barros, artigo 102 — Proprietario.
N. 628, Dr. Victor L. T. Krohlam, arts. 82 e 81 — Proprietario.
N. 827, Dib Issa & Comp., art. 144 — Proprietarios.
N. 885, Companhia Antarctica Carioca, art. 144 — Proprietaria.
N. 1.285, Dr. Jurandyr P. Ferreira, art. 102 — Proprietario.
N. 1.514, Casemiro Antonio Menezes, art. 87 — Proprietario.
N. 1.521, Annibal Ferreira, art. 86 — Proprietario.
N. 1.885, Salvador Oliveira, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.074, Consentino L. & Capp., Limitada, art. 102 — Proprietarios.
N. 2.074, Consentino L. & Capp., art. 144 — Proprietarios.
N. 2.366, Octaviano M. da Silva, artigo 102 — Motorista.
N. 2.468, Hymam Render, arts. 84 e 248 L — Proprietario.
N. 2.483, Henrique Azevedo Pereira, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.696, José Francisco de Oliveira, art. 102 — Proprietario.
N. 2.778, Bento Felix Santos, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.264, Luiz Lauro de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.399, Leonidio Gomes & Comp., art. 144 — Proprietarios.
N. 3.419, Virgilio Ferreira Santos, artigo 103 — Motorista.
N. 3.442, Oswaldo M. da Silva, artigo 144 — Motorista.
N. 3.725, Franz Mentges, art. 144 — Proprietario.
N. 3.907, José Cunha, art. 248 L — Motorista.
N. 4.272, Companhia Auxiliar Viação e Obras, art. 144 — Proprietaria.
N. 4.341, Luiz Munco, art. 92 — Proprietario.
N. 4.679, Alberto Nunes da Silva, artigo 144 — Proprietario.
N. 5.164, Paulo Cognet, art. 144 — Motorista.
N. 5.253, Dr. E. G. Catta Preta, artigo 144 — Proprietario.
N. 5.328, William E. Embry, art. 144 — Proprietario.
N. 5.438, Manoel Armando Cardoso, art. 81 — Motorista.
N. 5.543, Dr. Roberto S. Coelho, artigo 248 L — Proprietario.
N. 5.550, Motta Rezende & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
N. 5.872, Paulino de Alencar Araripe, art. 102 — Motorista.
N. 5.902, G. Corbisier & Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietarios.
N. 6.099, Alexandre J. Galvão, artigo 100 — Proprietario.
N. 6.235, Eugenio Seabra da Silva, artigo 102 — Motorista.
N. 6.359, Adhemar da Motta Lima, arts. 257 e 81 — Proprietario.
N. 6.388, Dr. Hugo D. Abranches, artigo 102 — Proprietario.
N. 6.426, Dr. João Pacifico S. Junior, art. 248 L — Proprietario.
N. 6.526, Americo Pinto Azevedo, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.637, Joaquim Marques de Rezende, art. 87 — Motorista.
N. 6.650, Paulo Veiga de Sá, art. 144 — Proprietario.
N. 6.922, João Gonçalves, art. 86 — Proprietario.
N. 7.191, Dr. Armando Mesquita, artigo 92 — Proprietario.
N. 7.275, Leoncio T. de Menezes, artigos 144 e 248 I — Proprietario.
N. 7.341, Dr. Mario Jorge Carvalho, art. 148 E — Proprietario.
N. 7.562, Leopoldo Pereira de Sá, artigo 248 L — Proprietario.
N. 7.617, J. Soares & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
N. 8.117, José Pinto Lima Netto, artigo 248 L — Proprietario.
N. 8.345, Lysanias Cerqueira Leite, art. 92 — Motorista.
N. 8.450, Dr. Arthur Silva B. Filho, art. 144 — Proprietario.
N. 8.501, Antonio Oliveira Ribeiro Junior, art. 144 — Proprietario.
N. 8.565, Auto Mercantil Brasileira, S. A., arts. 82 e 81 — Proprietaria.
N. 8.948, André Ferreira Lopes, artigo 144 — Proprietario.
N. 9.058, D. Maria C. Bandeira, artigo 248 I — Proprietario.
N. 9.123, Motta Rezende & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
N. 9.424, Manoel Penetra, art. 87 — Motorista.
N. 9.597, José Augusto Cabral, artigo 102 — Motorista.
N. 9.714, Manoel Teixeira, art. 248 L — Proprietario.
N. 9.957, Jayme de Oliveira, art. 248 L — Proprietario.
N. 9.971, Dr. Maximino Gomes de Paiva, art. 102 — Proprietario.
N. 10.023, Concepcion Ralda, art. 248 E — Proprietaria.
N. 10.218, Dr. Edgard Alvarenga, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.404, Eduardo K. da Fonseca, art. 144 — Proprietario.
N. 10.537, Adriano Alves Gonçalves, art. 87 — Motorista.
N. 10.539, Steimberg & Comp., artigo 144 — Proprietarios.
N. 10.731, Joaquim Goulart Machado, art. 144 — Proprietario.
N. 10.761, Dr. Quintino Bocayuva Netto, art. 102 — Proprietario.
N. 11.297, Manoel B. Pinho, art. 102 — Proprietario.
N. 11.303, Luiz Pinto de Oliveira, artigo 102 — Proprietario.
N. 11.591, Francisco de Abreu, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.901, Antonio M. de Carvalho, art. 79 — Motorista.
N. 13.515, Hugo Kunfman, art. 144 — Proprietario.
N. 13.518, Dr. Manoel Paulo T. M. Filho, art. 100 — Proprietario.
N. 13.636, Alvaro Fonseca Cunha, artigo 144 — Proprietario.
N. 13.670, F. C. Lumbrook, art. 248 L — Proprietario.
N. 13.799, Nyrba do Brasil, S. A., artigo 248 I — Proprietaria.
N. 13.868, Armando Teixeira Pinto, art. 85 — Proprietario.
N. 14.117, Alvaro Rodrigues Filho, artigo 144 — Proprietario.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de fevereiro de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 horas:

Camillo Severino da Silva, Procopio de Oliveira, Alvaro Fernandes Peixoto, Ildefonso Rodrigues Silva, Salomon Gelassen, José de Araujo Lima, José Salvador da Trindade Mello, José Teixeira Cardoso, Arnaldo Baptista dos Santos e Francisco Ignacio do Rio Bragança.

Prova pratica — Paulo Medeiros e Albuquerque e Matheus Alves Braz.

Turma supplementar — Francisco Luiz Duarte, Edgardo Medina, Antonio Teixeira Carneiro, Manoel da Silva e Urbano Greba.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 9 horas:

Altino Rodrigues da Silva, Fernando Marinho Guimarães, Egon Bernardo Lichtenfels, Joaquim Pinto Fernando, Alexandre Ferreira da Silva, Alice Rodrigues de Souza, Manoel Borges da Costa, Gumercindo Affonso Gomes, Herculano José Avidagos e Joaquim Moreira Machado.

Prova pratica — Guilherme Velloso Dias e Francisco Villaça Martins da Costa.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 10 horas:

Leon Segall, José Baker Azamor, Kito Soares Marroig, Izidro Miguel da Costa, Carles da Silva Coûto, Iramby Mattos, Walter de Vasconcellos, Joaquim Maria dos Santos, Francisco Venancio de Araujo Filho e José Martins Braz.

Prova pratica — Edison Alcides Pereira.

Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Approvados — Antonio Augusto Cordeiro, Generoso Rodrigues, Manoel Joaquim Ribeiro, Godofredo Baptista, Heitor Cardoso, Manoel Guedes Ribeiro, José Maria Trindade, Armando Fagundes de Mello, Adriano Vieira, Milburgens Nelson de Mello, Valentim Davidoff, Constantino Emilio Fructuoso, Manoel Florentino da Silva e José Max Wospl.

Reprovados: 12.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de fevereiro de 1930. — Pelo inspector geral, *M. Monte Viamna.*

Policia do Districto Federal

Concurrencia administrativa ou permanente para a compra de material necessario á Policia Civil do Districto Federal, Instituto Medico Legal e Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, durante o corrente anno.

Vide edital publicado á pagina 4.679, do *Diario Official* de 21 de fevereiro.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director desta escola e de conformidade com o aviso n. 238, de 8 do corrente mez, do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, e nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e seus paragraphos, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, em sua séde, á rua Clarimundo de Mello n. 761, em Quintino Bocayuva, a inscripção para a concurrencia administrativa de inscripção para todos os negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes dos grupos das relações abaixo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — A inscripção far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. director desta escola, a quem serão exhibidos pelo concurrente, no acto da entrega, os documentos que provem a sua idoneidade e pelos quaes se decidirá sobre a mesma inscripção, que só se considerará effectiva feita no respectivo livro de inscripções pelo proprio punho do requerente.

2ª — O prazo da inscripção será de dez (10) dias uteis, que, começando a correr desta data, 22 de fevereiro, terminará no dia 10 do mez de março, ás 12 horas, em que será devidamente encerrado.

3ª — As propostas, feitas discriminadamente uma para cada grupo, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, deverão ser em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada convenientemente de accôrdo com a lei, datada e assignada, serão recebidas até o dia 13 do mez de março, ás 12 horas, em que serão abertas e lidas em presença dos interessados que comparecerem a esse acto em reunião presidida pelo Sr. director da escola.

4ª — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de accôrdo com as especificações do edital e postos nesta escola, independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito de conformidade com o paragrapho quarto (§ 4º) do citado Codigo de Contabilidade.

5ª — Ficará sem effeito esta concurrencia para todos os artigos della constantes que forem contractados pelo Departamento Nacional do Ensino, uma vez registrados os respectivos contractos pelo Tribunal de Contas.

6ª — O fornecimento dos artigos citados deverá correr por conta das seguintes sub-consignações: 64, Instrumentos de musica, esgrima e apparelhos de gymnastica; 65, Camas, colchões, travesseiros e utensilios de dormitorio e enfermaria; 66, Acquisição e conservação de vehiculos; 67, Ferramentas, machinas e sua conservação; 68, Objectos de expediente e desenho; 70, Medicamentos, drogas e utensilios de pharmacia; 71, Calçado e vestuario dos recolhidos; 72, Combustivel; 73, Illuminação, gaz e força motriz; 74, Conservação e reparos dos edificios; 75, Forragem, ferragem e arreiamento e tratamento dos animaes; 76, Artigos de asseio; 77, Animaes, aves e seu tratamento; 78, Materia prima para as officinas; 79, Livros e material escolar, e 80, Eventuaes.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em ... de fevereiro de 1930.

Relação dos artigos a serem adquiridos por esta escola durante o corrente anno, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade e seus paragraphos:

Especificação e unidade

GRUPO 1

Machinas electricas para cortar cabello, etc.

Machina electrica para cortar cabello com respectivo motor, uma.
Pente para machina electrica de cortar cabello, um.
Supporte para os pentes, um.

GRUPO 2

Objectos de expediente e de papelaria

Cartões officiaes para gabinete, cento.
Folhas avulsas para mappa Carga e Descarga, typo, cento.
Folhas avulsas para Diario, typo, cento.
Folhas avulsas para mappa de Rancho, typo, cento
Livro Carga e Descarga, typo, um.
Livro Razão de 100 folhas, 55 x 44, um.
Livro Diario de 200 folhas, 33 x 37, um.
Lapis de borracha A. W. Faber, um.
Papel de seda, côres sortidas, resma.
Papel e envelopppes Diplomata, caixa
Papel couché, "BB", kilo.
Pasta com lombo de molla, uma.
Panno para lombada, metro.
Pesos de vidro para papeis, um.
Pasta de couro para transportar papeis, uma
Rôlo de papel para machina de sommar, um.
Sacca tinta Nacional, vidro.
Talões de pedido, typo, um.
Tinta para marcar roupa, vidro.

GRUPO 3

Vidros lisos e de côres

Vidro branco commum, collocado no logar, pé quadrado.
Vidro branco, duas grossuras, collocado no logar, pé quadrado.
Vidro opaco, collocado no logar, pé quadrado.
Vidro fantasia, collocado no logar, pé quadrado.
Vidro fantasia de côres, collocado no logar, pé quadrado.

GRUPO 4

Instrumentos de musica e artigos para aula de musica

Arcos para violino, um.
Boccal Guarany, para corneta, um.
Boccal Guarany, para bugle, um.
Boccal Guarany, para trompette, um
Boccal Guarany, para cór alto, um.
Boccal Guarany, para alto, um.
Boccal Guarany, para bombardino, um.
Boccal Guarany, para barytono, um.
Boccal Guarany, para trombone tenor, um.
Boccal Guarany, para trombone baixo, um.
Boccal Guarany para contra-baixo em si b, um
Boquilha de ebano para requinta, uma.
Boquilha de ebano para clarinette, uma.

Boquilha de ebano para saxophone soprano, uma.
Bordões para contra-baixo, um.
Bordão de tripa para violoncello, um
Bordão de prata para violino, um.
Bordão de cobre para violino, um.
Boquilha Guarany, de ebano, para saxophone alto, uma.
Boquilha Guarany, de ebano, para saxophone tenor, uma.
Boquilha Guarany, de ebano, para saxophone barytono, uma.
Banjo cello, um.
Bordão para caixa, um.
Baqueta para caixa, par.
Cartilha de musica de J. Paulo Silva, uma.
Caixa de madeira para violino, uma.
Caixa tarol Guarany, de alluminio, uma.
Corneta Guarany, uma.
Caixa de guerra Guarany, uma.
Methodo P. Clodomir, um.
Methodo Severino Magalar, para clorinette, um
Maceta para bombo, uma.
Helicon contra-baixo Guarany, em fá e mi b, um.
Palhetas para requinta, cento.
Palhetas para clarinette, cento.
Palhetas para saxophone soprano, cento
Palhetas para saxophone alto, cento.
Palhetas para saxophone tenor, cento.
Palhetas para saxophone barytono, cento.
Palhetas para oboé, uma.
Palhetas para clarinette alto, cento.
Prima de seda para violino, uma.
Prima de aço para violino, uma.
Prima de tripa para violoncello, uma.
Prima para contrabaixo, uma.
Pratos de fabricação turca, par.
Pelle para caixa, uma.
Pelle para bombo, uma.
Papel de musica, resma.
Segunda de tripa para violino, uma.
Segunda de aço para violino, uma.
Segunda para contrabaixo, uma.
Sapatilhas Guarany para clarinette, cen.
Sapatilhas Guarany para requinta, cento.
Sapatilhas Guarany para saxophone alto, jogo.
Sapatilhas Guarany para saxophone soprano, jogo.
Sapatilhas Guarany para saxophone tenor, jogo.
Sapatilhas Guarany para saxophone barytono, jogo.
Sapatilhas Guarany para flauta systema Bohen, jogo
Musicas com partes destacadas para jazz-band, uma
Solfejo (methodo de Francisco Nascimento), um.
Sapatilhas Guarany para flauta systema Bohen, jogo.
Saxhorno alto, Guarany, em fá e em mi b, um.
Saxhorno bombardino, Guarany, em dó e si b, um
Saxhorno barytono, Guarany, em dó e si b. um.
Talabarte para bombo, um.
Talabarte para caixa, um.
Theoria de Antenor Nascente, uma.
Terceira de tripa para violino, uma
Terceira de tripa para violoncello, um.
Partituras com partes destacadas para banda de musica, uma.

Concerto geral nos seguintes instrumentos

Barytono, um.
Bombardino, um.
Bugle, um.
Caixa de guerra, um.
Clarinette systema Bohen, um.
Clarinette de treze chaves, um.
Contra-baixo em si b, um.
Contra-baixo em mi b, um.
Cór alto, um.
Corneta, um.
Contra-baixo de corda, um.
Concerto em chaves de qualquer instrumento de musica um.
Ensapatilhar qualquer instrumento de musica, um
Flauta Bohen, um.
Flautin Bohen, um.
Piston, um.
Requinta Bohen, um.
Requinta de treze chaves, um.
Saxophone soprano, um.
Saxophone alto, um.
Saxophone tenor, um.
Saxophone barytono, um.
Trompette, um.
Trombone tenor, um.
Trombone baixo, um.
Violino, um.
Violoncello, um.

GRUPO 5

Material electrica e artigos para illuminação

Aranhas de metal, grandes, uma.
Aranhas de metal, fechadas, de 6", uma.
Arandelas grandes, para tempo, completas, uma.
Boxes rectos, de 1" 1/2, um.
Boxes curvos, de 1" 1/2, um.
Cabo de borracha com 3 fios de isolamento, n. 2, metro.
Cabo de borracha com 3 fios de isolamento, n. 6, metro
Cabo W. P., n. 0, metro.
Cabo W. P., n. 2, metro.
Cabo W. P., n. 4, metro.
Cleats de porcellana para cabos, par.
Chaves triphasicas fuziveis cartucho, 60 amperes, uma.
Fio flexivel duplo com encapamento grosso, n. 12, metro.
Fio flexivel duplo, com encapamento grosso, n. 14, metro.
Fio flexivel duplo, com encapamento grosso, n. 16, metro.
Fio para tubos, 3 capas, n. 6, metro.
Fio para tubos, 3 capas, n. 8, metro.
Fio para tubos, 3 capas, n. 10, metro
Fio W. P., para tempo, n. 6, metro
Fio W. P., para tempo, n. 8, metro.
Fio W. P., para tempo, n. 10, metro.
Fio com enrolamento duplo para campainha, metro.
Fio com encapamento de chumbo, reforçado, n. 8, metro.
Fio com encapamento de chumbo, reforçado, n. 10, metro.
Fio de chumbo triphasico, reforçado, 3 m/m, metro.
Fio flexivel duplo, com amiantho, metro.
Fio de cobre nú, n. 10, metro.
Fita isolante, de borracha, 1" de largura, peça de uma libra, peça.
Ferro electrico, G. E., um.
Fuziveis faca, 80 ampéres, um.
Fuziveis faca, 150 ampéres, um.
Fuziveis redondos de 10 a 50 ampéres, um.
Globos leitosos, de 10 x 10, um.
Globos leitosos, de 8 x 8, um.
Globos brancos de 12", um.
Globos foscos de 10 x 10, um.
Globos foscos de 8 x 8, um.
Interruptor de alavanca, um.
Interruptor rotativo de 3 secções, de 8 ampéres, um.
Interruptores com chapa nickelada, de 3 secções, um.
Isolador de cachimbo, grande, galvanizado com haste, de um.
Lampada luz solar de 50 velas x 125 volts, uma.
Lampada luz solar de 100 velas x 125 volts, uma.
Lampada luz solar de 200 velas x 125 volts, uma.
Lampada luz solar de 400 velas x 125 volts, uma.
Lampada luz solar de 500 velas x 125 volts, uma.
Lampada Philips de 40 wattes x 125 volts, uma.
Lampada Philips de 60 watts x 125 volts, uma.
Lampada Philips de 100 watts x 125 volts, uma.
Lampada Philips de 150 watts x 125 volts, uma.
Lampada Philips de 200 watts x 125 volts, uma.
Lampada Philips de 300 watts x 125 volts, uma.
Lampada Philips de 400 watts x 125 volts, uma.
Lampada Philips de 500 watts x 125 volts, uma.
Motor triphasico 10 H. P., completo, com todos accessorios, um.
Massa para soldar, kilo
Porta globos, um.
Pilhas seccas, grandes, Rêde Seil, uma.
Resistencia para ferro electrico, uma.
Supporte de porcellana, rosca grande, um.
Supporte duplo de metal, um.
Supporte de rosca, grande, para tempo, um.
Tulipa Holophane, uma.
Tulipa de porcellana de côres, uma.
Tulipa Holophane 40 cm., uma.
Tubo conduit, 3/4", metro.
Tubo conduit, 1", metro.
Tubo conduit, 1 1/4", metro.
Tubo conduit, 1 1/2", metro.
Tubo conudit, 2", metro.
Ventilador, typo médio, para cima de mesa, G. E., um.
Verniz especial para lampadas, vidro de 500 grammas, vidro.

GRUPO 6

Fazendas, artigos de armarinho e de tapeçarias

Alfinetes grandes, kilo.
Algodãozinho crú, peça.
Botões de osso com quatro furos para calças, grosa.
Botões de madreperola, grosa.
Botões de osso para collarinho, grosa.
Botões para gandolas, grosa.
Botões dourados com globos, pequenos, grosa.
Botões dourados com globos, grandes, grosa.
Botões dourados com lyras, pequenos, grosa.
Botões dourados com lyras, grandes, grosa.
Brim kaki inglez, metro.
Brim kaki nacional, metro.
Cretone estampado para colcha, metro.
Colchas de cretone estampado de 1,40 x 2,20, uma.
Colchas de chita de 1,40 x 2,20, uma.
Cadarço branco para fronhas, metro.
Cadarço de algodão de cores, metro.
Camisas de cretone com mangas compridas, punhos e collarinho baixo com 1m,20 de comprimento, uma.
Camisa de meia para sport, duzia.
Cornetas de metal dourado (emblemas), uma.
Chita phantasia para colchas, metro.
Divisa de flanella com galão dourado, para 3° sargento.
Divisa de flanella com galão dourado para 2° sargento.
Divisa de flanella com galão dourado para 1° sargento.
Fardamento de flanella kaki, completo, um.
Globos dourados para gola de dolmans, pequenos, um.
Globos dourados para bonet, grandes, um.
Globos dourados para brigada, um.
Galão de flanella kaki dourado para coronel, um.
Galão de flanella kaki dourado para capitão, um.
Galão de flanella kaki dourado para 1° tenente, un
Galão de flanella kaki dourado para 2° tenente, un
Ganga, metro.
Lençóes de cretone trançado, de 1,40 x 2,20, um.
Lençóes de algodão alvejado de 1.10 x 2,20, um.
Linha carretel de 500 jardas, branca ou preta, grosa.
Lyras douradas de metal, (emblemas), uma.
Lona listada para toldo, metro.
Sapato de lona, typo "tennis", par.
Stores de cretone bom, para janella, um.
Tapete de lã, avelludado de boa qualidade, com 3 x 4, um.
Tambores de metal dourado, (emblemas), um.
Uniformes de brim mescla, um.

GRUPO 7

Artigos e objectos cirurgicos para uso de pharmacia e enfermaria

Algodão hydrophilo, kilo.
Atadura de gaze, duzia.
Atadura de cambraia, duzia.
Atadura de crepon, duzia.
Atadura gessada, duzia.
Atadura gommada, duzia.
Agulha de platina "Luer", de 2cc., uma.
Alcoometro centesimal, um.
Balão de borracha para gaz oxygenio com capacidade de 80 litros, um.
Barbante fino em rolo, rolo.
Capacete de borracha para gelo, um.
Copo para medicamentos, um.
Gaze "Seabury", de cinco metros, caixa.
Gaze phenicada, de cinco metros, caixa.
Gaze iodoformada, de cinco metros, caixa.
Pote de porcellana de 60,0, um.
Pote de porcellana de 30,0, um.
Pote de porcellana de 100,0, um.
Saccos escrotaes sortidos, duzia.
Tubo de borracha para irrigador, diversos diametros, metro.

GRUPO 8

Madeiras e material de construcção

Azulejo branco nacional, metro quadrado.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, metro.
Couçoeira de Gonçalo Alves de 3 x 9, metro.
Couçoeira de pinho Paraná, de 3 x 9, dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho Paraná de 3 x 9, tres fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho Paraná de 3 x 9, metro.
Couçoeira de pinho Paraná de 3 x 9, dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, cinco fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, cinco fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, quatro fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, quatro fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, cinco fios ao alto, apparelhada saia e camisa, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, um fio ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, tres fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, em ripas de 20, metro.
Couçoeira de pinho Paraná de 3 x 9, cinco fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, tres fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, um fio ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, quatro fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, quatro fios ao alto e tres fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, cinco fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, tres fios ao alto apparelhada junta secca, metro.
Cimalha de peroba rosa de 3", metro.
Curva de barro de 3", uma.
Curva de barro de 4", uma.
Curva de barro de 6", uma.
Cedro serrado em 0,028, metro cubico.
Cedro serrado em 0,025, metro cubico.
Cedro serrado em 0,015, metro cubico.
Cedro serrado em 0,010, metro cubico
Cedro de 0,028, metro quadrado.
Cedro de 0,025, metro quadrado.
Cedro de 0,020, metro quadrado.
Cedro de 0,010, metro quadrado.
Cal de marisco, sacco.
Cal virgem de pedra, tonelada.
Cimento Dova, barrica.
Folha de zinco rugado, pé.
Frizos de peroba de Campos de 0.03, metro quadrado.
Grega de azulejo branco nacional, metro quadrado.
Grega de azulejo de cor estrangeiro, metro quadrado
Ladrilho nacional de uma cor, metro quadrado.
Ladrilho nacional de duas cores, metro quadrado.
Moirão de cimento armado de 1,80, um.
Manilha de cimento armado de 0,50, uma.
Manilha de cimento armado de 0,60, uma.
Manilha de cimento armado de 0,70, uma.
Manilha de cimento armado de 0,90, uma.
Manilha de cimento armado de 1,00, uma.
Manilha de barro de 3", uma.
Manilha de barro de 4", uma.
Manilha de barro de 6", uma.
Peroba de Campos de primeira qualidade de 0,025, metro quadrado
Peroba de Campos de primeira qualidade de 0,01, metro quadrado.
Prego para pregar zinco, kilo.
Painéis de cimento armado, simples com 5 cms de espessura com 1,50 de comprimento, um.
Rodapé de azulejo branco nacional, metro quadrado.
Syphão de barro de 3", um.
Taboa de pinho do Paraná de primeira qualidade com 0,30 x 20, um.
Tubos de cimento armado, uma.
Tubos de peroba, de primeira qualidade, uma.

Taboa de peroba de Campos de primeira qualidade, uma.
Taboa de peroba rosa de primeira qualidade com 1", uma.
Tijolo Santa Cruz, milheiro.
Telha modelo francez, Ludolph-Ludolph, milheiro.
Tubo de cimento armado para esgoto com um metro de diametro, um.
Tubo de cimento armado para esgoto com 0,70 de diametro, um.
Tubo de cimento armado para esgoto com 0,50 de diametro, um.
Tijolo de barro commum, qualquer marca, milheiro.

GRUPO 9

Artigos de ferragista, louças e tintas

Apparelho sanitario, turco de ferro esmaltado, um.
Apparelho sanitario de louça (nacional), um.
Alvaiade radiante, belga, kilo.
Agua sanitaria, garrafa.
Agua raz marca onça, kilo.
Azul ultramarino, kilo.
Azul Royal, kilo.
Algodão em pasta para lustrar, kilo.
Arame farpado fino, rolo com 400 metros, rolo.
Arame galvanizado sortido, kilo.
Arame de ferro sortido, kilo.
Arame de metal sortido, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Alicate Goldem Pratts de 4", um.
Alicate Goldem Pratts de 5", um.
Alicate Goldem Pratts de 6", um
Alicate de aço de 8", um.
Alicate universal de 10", um.
Arco para serra, completo, um.
Ancinho americano, grande, um.
Alfange de aço completo, um.
Arruela de borracha, uma.
Arruela de ferro, sortidas, uma.
Alphabeto de zinco, grande, um.
Alphabeto de zinco, pequeno, um.
Alphabeto de metal, qualquer tamanho, um.
Anil Zicret, boneca.
Arestas sortidas, kilo.
Acido para soldar, litro.
Algarismo em chapa de metal, grande, collecção.
Algarismos de metal, pequeno, collecção.
Apito nickelado, um.
Ancinho americano, médio, um.
Arsenico Werneck, kilo.
Algarismo de aço, puncção, collecção.
Apparelho Flit (bomba), um.
Bacia de folha, reforçada n. 4, uma.
Balde de zinco, grande, um.
Batedores de cabello para chapa, tamanho grande, um.
Brocha de cabello, ingleza, uma.
Brocha de cabello, franceza n. 8, A. P., uma.
Brocha de cabello, franceza n. 10, uma.
Brocha franceza n. 12 (de cabello), uma.
Brocha de cabello, franceza n. 14, uma.
Broca americana Morse Parallela de 3/4, uma.
Broca de aço para ferro de 1/16, uma.
Broca de aço para ferro de 3/16, uma.
Broca de aço para ferro, de 1/8, uma.
Broca de aço para ferro, de 1/4, uma.
Broca de aço para ferro, de 1/32, uma.
Broca de aço para ferro de 3/32, uma.
Barbante fino, kilo.
Balmazes de metal, sortidos, kilo.
Breu virgem, kilo.
Bujões de 3/4, um.
Bule de aluminio marca Rochedo para dous litros de capacidade, um.
Broca mericana Morse parallela de 7/8, uma.
Broca americana Morse de 23/32, uma.
Broca americana Morse de 25/64, uma.
Broca americana Morse de 29/32, uma
Broca americana Morse de 1", uma.
Bucha n. 7, para machina de furar, uma.
Cabello de cavallo, kilo.
Cabello de porco, kilo.
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
Colla de Hamburgo de 1ª, kilo.
Colla para caiação, kilo.
Caldeirão de aluminio, direito, "Rochedo", de 24 cm. de diametro por 29 de altura, um.
Bomba para desintupir, grande (manual), uma.
Bigorna para funileiro, de 5 a 10 kilos, uma.
Curva galvalizada de 1", uma.
Chave ingleza, grande, uma.
Chave ingleza, pequena, uma.
Chave de fenda com catraca n. 66, uma.
Chave de fenda com catraca, Goldem Pratts, n. 6, uma.
Chave de fenda com catraca, Goldem Pratts, n. 8, uma.
Cabo para vassouras modernas, um.
Cabo para espanadores, um.
Cepo para vassouras modernas, um.
Cepo para escovas de calçado, um.
Cepo para escovas de roupa, um.
Cadeado de metal, Gorges, grande, um.
Cepo para vassouras de cabello, um.
Colheres para sopa, de aluminio, duzia.
Cadeado bronzeado total 55 m/m, patente, um.
Cadeado Rugby com duas chaves, um.
Cadeado bronzeado total 80 m/m, patente, um
Cepo para escova de raiz, um.
Estanho em verguinha, delta, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Esmeril para rebolo de 16 x 2, um.
Espermacete, kilo.
Escapula de ferro 1/2", uma.
Esmeril para rebolo de 16" x 1 cm., um.
Espanador de pennas, grande, um.
Esmalte, qualquer cor, marca Sapolin, kilo.
Encerado para carroça, um.
Esguicho de metal para tubo de borracha de 3/4, um.
Espelho nickelado, grande, um.
Escova de cabello de porco para roupa, uma.
Enxofre em pó para matar formiga, kilo.
Estopim francez, preto, pé.
Espoleta para dynamite, qualquer numero, caixa.
Faca para cortar capim, grande, uma.
Faca para cortar pão, (americana), uma.
Ferrolho grande, forte, com parafusos, um.
Ferrolho pequeno, forte, com parafusos, um.
Ferro sueco em vergalhões, kilo.
Ferro sueco em barra, kilo.
Filtro de barro, grande, um.
Fechadura americana, com duas chaves, uma.
Fechadura gorges, com trinco e duas chaves, uma.
Fechadura simples, para porta, uma.
Fecho de metal, grande, um.
Fecho de metal, pequeno, um.
Fio n. 4, para vassoureiro, pacote.
Foice de aço, grande, uma
Folha Coke c., uma.
Folha Coke XX, caixa.
Flange de latão de 1/2, um.
Flange de latão de 3/4, um.
Fechadura Gorges para moveis, uma.
Caixa automatica, uma.
Carrapaticida (sarnol), gallão.
Chicaras de louça com os respectivos pires para café, duzia.
Couro crú, pelle.
Chapa de cobre de 1/32" x 12" x 2,40, uma.
Chapa de ferro preto, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, kilo.
Copo de vidro grosso para agua, um.
Carvão de forja, tonelada.
Colher para pedreiro, uma.
Canivete para enxerto, um.
Canivete Rodgers, médio, um.
Cabo para alfange, um.
Corda de linho de diversas grossuras, kilo.
Capacho de côco, grande, um.
Capacho de arame, grande, um.
Cêra bruta, kilo.
Cera preparada para lustrar assoalho (Royal), lata.
Cesto de vime com 1m. de comprimento x 0,60 de largura x 0,50 de altura, um.
Copo de meio chrystal para agua, um.
Cavadeira direita, uma.
Cavadeira de mola, uma.
Cadeado commum com duas chaves, um.
Curva de aço de 1", uma.
Cadeado Yale, grande, com duas chaves, um.
Chuveiro de metal para tanque, um.
Cabide de metal nickelado, um.
Chapéo de palha para campo, diversos tamanhos, um.
Cano de cobre de 7/8", metro.
Colher estanhada para sopa, duzia.
Colher de alluminio para café, duzia.
Carrinho de ferro, reforçado, para mão, um.
Correia balata dobrada, de 2", metro.
Correia balata dobrada, de 3", metro.

Correia balata dobrada, de 4", metro.
Correia balata dobrada, de 5", metro.
Caneca de aluminio marca Rochedo, de 8 cm. de diametro, uma.
Compasso Golden Pratts, de 5", um.
Compasso Golden Pratts, de 7", um.
Compasso Golden Pratts, de 8", um.
Dobradiça polida de 2", uma.
Dobradiça polida de 3", uma.
Dobradiça de metal de 2", uma.
Dobradiça de metal de 3", uma.
Dobradiça de ferro Narrow Butts, de 2", uma.
Dobradiça de ferro Narrow Butts, de 2 1/2", uma.
Dobradiça de ferro Narrow Butts, de 3", uma.
Dobradiça nickelada, com mola de 1,40, par.
Dobradiça nickelada, com mola de 1,25, par.
Dobradiça de aço com porca de 100 m/m, uma
Dynamite para pedreira, kilo.
Escada de abrir e fechar com 5 degráos, uma.
Escovões de cabello para encerar, completos, um.
Escova para encerar, uma.
Escova de raiz, uma.
Escova de aço para tubo, sortidas, uma.
Enxada marca Jacaré, de 2 ilbras, uma.
Enxada marca Jacaré, de 2 1/2 libras, uma.
Enxada marca Jacaré, de 3 libras, uma
Enxadão de aço, grande, um.
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo.
Graxa patente, kilo.
Graxa radiante, kilo.
Graxa Rio Grande, bexiga.
Goiva, diversos tamanhos, uma.
Grampos para pregar zinco, kilo
Grampo de metal Size, caixa.
Gazolina em tambor de 200 litros, tambor
Injector metropolitano, um.
Jalde chromo estrangeiro, kilo
Joelho de ferro de 1/2", um.
Joelho de ferro de 3/4", um.
Joelho de ferro de 1", um.
Junta de alta pressão, metro.
Kerozene, caixa.
Kaol, litro.
Lixa americana, sortida, para madeira, folha.
Lixa esmeril americana, sortida, folha.
Limas chatas bastardas, de 12", uma.
Limas chatas bastardas, de 14", uma.
Lima meia canna de 12", uma.
Limas triangulares de 6", uma.
Limas chatas bastardas de 10", uma.
Limas triangulares de 8", uma.
Limatões redondos bastardos, de 12", um.
Limatões bastardos, quadrados, de 10", um.
Lapis para carpinteiro, duzia.
Lavatorio de porcellana, grande, um.
Lamparina de metal para soldar, grande, n. 1.892, uma.
Lamparina para soldar a gazolina, tamanho médio, uma.
Ladrões de metal de 1", um.
Luvas redondas de 12", uma.
Luvas de aço de 1", uma.
Luvas de aço de 1 1/2", uma.
Luvas de 1 1/2", com tampão, uma.
Linha de pesca, braça.
Massa para juntas, kilo.
Marreta de quatro kilos, uma.
Machado de seis libras, com cabo, um.
Martello de aço com bola, um.
Martellos americanos, com cabo, grandes, um.
Martellos americanos, com cabo, pequenos, um
Martello para funileiro, pequeno, um.
Machina para esticar arame, uma.
Medida metro, com mola, uma.
Machina de furar, á mão, uma.
Machadinha com cabo, uma.
Manometro metropolitano, completo, um.
Martello grande, Friebuer & Schmahl, um.
Martello pequeno, Friebuer & Schmahl, um.
Niples de aço, de 2 1/2" x 1 3/4", um.
Oleo fino marca Balistechnico, litro.
Oleo lubrificante Gelzer, kilo.
Oleo Radiante, kilo.
Occa lavada franceza, kilo.
Oleo de linhaça genuino B, Spence, kilo
Oleo de linhaça genuino nacional, kilo.
Desinfectante "Flit", litro.
Faca de aço, marca Actor Ponder, de 12", uma.
Fechadura com face de metal Cleverson, de 1 1/4, uma
Fechadura com face de metal Cleverson, de 2 1/4, uma.
Filtro de barro Senun, grande, um.
Filtro de barro Senun, médio, um.
Fecho de metal com dobradiça de 28 mm., um.
Fecho de metal com dobradiça de 38 mm., um.
Grampo de metal reforçado de 120 mm., um.
Grampo de metal reforçado, de 60 mm., um.
Garfos alpaqueados n. 1.380, para mesa, duzia.
Gaxeta patente, metro.
Gesso cré, kilo.
Gesse para estuque, kilo.
Gomma laeca, qualquer côr, kilo.
Garfo de metal laqueado, para mesa, duzia.
Griffa de corrente de 3", uma.
Groza de 9", uma.
Papel pintado para forrar parede, bom, peça
Plaina americana n. 3, uma.
Penna de avestruz, kilo.
Pedra pomes, kilo.
Pedra hume, kilo.
Pedra para alfange, uma.
Pedra para amolar, uma.
Pedra para rebolo com eixo, uma.
Páo campeche, kilo.
Papelão asbesto em folha, folha.
Papelão commum, folha.
Parafuso de ferro com porca de 1/8 x 1 1/2, kilo.
Parafuso de ferro com porca de 1/4 x 2, kilo.
Parafuso de ferro com rosca ingleza, cabeça redonda e fenda, de 5/16 x 1", um.
Parafuso de rosca soberba com arruella de 3/8 x 2", um.
Prato de aluminio, raso, marca rochedo", com 24 cm., um.
Prato de aluminio, fundo, marca rochedo". com 24 cm., um.
Prato de louça (nacional), duzia.
Pá para bater, uma.
Pá para vallas, uma
Pé de bico, uma.
Picadeira de aço, grande, uma.
Picareta de aço, grande, uma.
Picareta de aço com cabo, uma.
Preto carvão, kilo.
Pia de ferro esmaltado, grande, completa, uma.
Piassava de primeira qualidade, kilo.
Palha de aço, pacote.
Prumo de metal, um.
Ponta para arado Oliver, um.
Pincel francez n. 26, um.
Pincel francez n. 28, um.
Pincel francez n. 30, um.
Potassa caustica The United Alkali Co., kilo.
Parafuso de aço de 25 mm., um.
Parafuso de aço de 28 mm., um.
Parafuso de aço de 32 mm., um.
Parafuso de aço de 42 mm., um.
Parafuso de aço de 45 mm., um.
Parafuso de aço com porca de 32 mm., um.
Parafuso de metal de 32 mm., um.
Parafuso de metal de 42 mm., um.
Parafuso de metal de 75 mm., um.
Plaina de ferro "Stanley" n. 3, uma
Plaina de ferro "Stanley" n. 4, uma.
Polvilho marca Leão, caixa.
Polvora para pedreira, marca Agulha, kilo.
Parafusos com porcas, um.
Ponta de Paris, qualquer tamanho, kilo.
Parafuso com porca, cabeça redonda, um.
Palhinha de 1ª qualidade, chicote.
Potassa refinada, kilo.
Peneira de arame, fina e grande, uma.
Parafuso de ferro, de fenda, de 3/4", n. 8, pacote.
Parafuso de ferro, de fenda, de 1", n. 8, pacote.
Parafuso de ferro, de fenda, de 1/2", n. 3, pacote.
Parafuso de latão, de fenda, de 3/4", n. 8, pacote.
Parafuso de latão, de fenda, de 1", n. 8, pacote.
Parafuso de latão, de fenda, de 3/4", n. 3, pacote.
Raiz branca para vassouras, kilo.
Reducção de ferro de 1" x 3/4", uma.
Registro de metal de 7/8", um.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de cobre, kilo.
Raspadeiras americanas para animaes, uma
Raspadeiras americanas para madeira, uma.
Registro galvanizado de 2 1/2", um.

Reducção de 1/2", uma.
Rebolo de esmeril, pequeno, um.
Registro de bronze Gavote, de 1 1/2", um.
Sachos, um.
Serrote de traçar, Greaves, de 18", um.
Serrote de costas, pequeno, um.
Serra de fita, diversas, metro.
Serra para ferro de 11", uma.
Seccante Helios, kilo.
Sombra de oliveira, kilo.
Sementes de hortaliças, kilo.
Tubo de borracha com inserção de 1 1/4", metro.
Tubo de chumbo de 1 1/4", metro.
Tubo de chumbo de 3/4", metro.
Tubo de chumbo de 1/2", metro.
Tubo de ferro galvanizado de 2", metro.
Tubo de ferro galvanizado de 2 1/2", metro.
Tubo de ferro galvanizado, de 3", metro.
Tubo de ferro estanhado, de 3/4", metro.
Tubo de ferro estanhado, de 1/2", metro.
Tubo de ferro estanhado, de 1", metro.
Tubo de borracha com arame, de 5/8", metro.
Torneira de metal com junceção, uma.
Tubos para caldeira, um.
Travadeira Golden Pratts, uma.
Tarracha americana para tubo de 1/2 a 2", uma.
Torneira de bronze para descarga, uma.
Torno de bancada de 20 kilos, um.
Tês de 1/2", um.
Tranças reforçadas, grandes, uma.
Torneira de metal de 1/2", uma.
Tês com reducções de 1 1/2 x 3/4, um.
Torneira de nickel para agua, uma.
Terebentina commum, kilo.
Tesoura marca Vitri, de 0.15 a 0.20, uma.
Torneira de 3/4, uma.
Torquez grande, uma.
Tesoura para podar, uma.
Tesoura para folha, uma.
Torneira de metal de 1", uma.
Torneira de estanho, grande, uma.
Torneira nickelada de 1/2", uma.
Tinta cimentone, qualquer côr, kilo.
Tinta Confiança, qualquer côr, kilo.
Trincal, kilo.
Tesoura de aço Stahlscheren de 12"8, uma.
Tampos duplos para latrinas, um.
Torno de mão de 7", um.
Trinchas duplas, de cabello, uma.
Terra de seine crúa ou queimada, kilo.
Terra Cassel, kilo.
Trena de trinta metros, uma.
Trincos americanos de duas chaves, um.
Talheres americanos para mesa, duzia.
Torquez pequena, para bombeiro, uma.
Talha de barro, grande com torneira, uma.
Tinta Phenomeno, vidro.
Thermometro completo para estufa, um.
Tela de ferro para cimento armado, metro quadrado.
Tela de arame, fio 14, malha de 2", metro quadrado.
Tela de arame, fio 12, malha de 2", metro quadrado.
Tela de arame de metal de 2 mm x 1 metro de altura, metro.
Tela de arame de metal de 2 mm x 1.20 de altura, metro.
Tinta a oleo preparada, qualquer côr, kilo.
Tinta Duco, qualquer côr, especial, kilo.
Tinta Duco, qualquer côr, commum, kilo.
Uniões galvanizadas de 1 1/2", uma.
Uniões de aço de 1", uma.
Uniões galvanizadas de 1/2", uma.
Uniões galvanizadas de 3/4", uma.
Raspador de aço para madeira, um.
Tacha de metal, kilo.
Tacha de cobre, kilo.
Calo para picareta, um.
Calo para enxada, um.
Corrente de 1/2 polegada, para lingar pedra, kilo.

GRUPO N. 10

Medicamentos, drogas e preparados pharmaceuticos.

Acido citrico, kilo.
Acido tartarico, kilo.
Acido acetico, litro.
Acetato de chumbo liquido, litro.
Acido phenico chrystalisado, kilo.
Alcool a 10°, litro.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Amerol P. Davis, vidro.
Agua ingleza, garrafa.
Agua de Vichy, garrafa.
Agua de Caxambú, garrafa.
Agua de Cambuquira, garrafa.
Agua distillada, litro.
Agua de melissa, litro.
Agua de hortelã pimenta, litro.
Agua de alface, litro.
Agua Valeriana, litro.
Agua melissa Carmelita, vidro.
Agua de janos, litro.
Agua Rubinat, nacional, garrafa.
Agua Rubinat, estrangeira, garrafa.
Agua de flores de laranjeira, litro.
Agua de flores de laranjeira, franceza, vidro.
Alcoolato vulnerario, litro.
Ammonea liquida, litro.
Aniodol, litro.
Aniodol interno, vidro.
Anozol, kilo.
Alcoolatura de raiz de aconito, gramma.
Aspirina de Bayer, gramma.
Aspirina synonymo, gramma.
Alópheno P. D.
Agua de Carabaña, vidro.
Agua oxygenada Merck, garrafa.
Arrhenoferrol Granado, caixa.
Ampoulas de Sedol, caixa.
Ampoulas de morphina, caixa.
Argirol synonymo, gramma.
Agua de louro cereja, litro.
Acido azotico, puro, gramma.
Agua oxygenada em vidros de 100,0, vidro.
Ampoulas de Thiozol B., caixa.
Aniz estrellado, gramma.
Ampoulas de Bruschetine, caixa.
Acetylarsan, caixa.
Ambarina, velas, placas ou tubos.
Anticoli Groveri, caixa.
Anticoli Groveri, vidro.
Anticolitifica (buccal), caixa.
Atalgan, vidro.
Balsamo peruvino, gramma.
Bicarbonato de sodio, kilo.
Bicarbonato de sodio Erba 50,0, caixa.
Benzoato de ammonea (100,0), caixa.
Benzina, litro.
Belladona em pó, gramma.
Bromhydrato de quinino, gramma.
Bromureto de potassio, gramma.
Bromureto de sodio, gramma.
Benzoato de sodio, kilo.
Bisnaga de Extoraxol, uma.
Bromoformio, gramma.
Bismogenol, caixa.
Cêra Dr. Lustosa, tubo.
Curalues, caixa.
Camphora, gramma.
Carbonato de potassio, gramma.
Cruzwaldina, lata.
Carbolina, lata.
Citrato de magnesia granulado, kilo.
Carbonato de magnesia, kilo.
Collargol, gramma.
Chloretyla Bengué, tubo.
Chlorhydrato de quinino, gramma.
Chloroformio, gramma.
Cabeça de dormideira, kilo.
Capsulas vasia n. 1, nacionaes, milheiro.
Canella em pó, gramma.
Condurango em pó, gramma.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Cyto-corbière, caixa.
Collobiase ouro Dausse, caixa.
Cuaguleno Ci Ba, caixa.
Calomelanos, gramma.
Canella em casca, kilo.
Chloro calcion, caixa.
Citrobi, caixa.
Cardiosol Knoell, caixa.

Caleio Diuretina Knoell, caixa
Coo-ferme, caixa.
Digaleno Roche, vidro.
Dionina, gramma.
Ipragoas de lutea ovarina Silva Araujo, vidro
Elixir de Garus, litro.
Emulsão de Scott, vidro.
Elixir de pepsina, litro.
Ether sulphurico, vidro.
Elixir de Vitamina Silva Araujo, vidro.
Essencia de cravo, gramma.
Essencia de hortelã, gramma.
Essencia de limão, gramma.
Herva de Santa Maria, (essencia), gramma.
Ergotina ingleza Bonjean, gramma.
Ergotina Ivon, gramma.
Extracto fluido capillaria, gramma.
Extracto fluido polygala, gramma.
Extracto gommoso de opio, gramma
Extracto fluido de tolú, gramma.
Extracto fluido de aleagoz, gramma.
Extracto fluido de althéa gramma.
Extracto fluido de ipeca, gramma.
Extracto fluido de stygma milho, gramma.
Extracto fluido de alacateiro, gramma.
Extracto fluido de dessessartz, gramma.
Extracto fluido de aleatrão, gramma.
Extracto fluido de fls. peitoraes, gramma.
Extracto fluido de grindelia, gramma
Extracto fluido de guaraná, gramma.
Extracto fluido de coca, gramma.
Extracto fluido de kola, gramma.
Extracto fluido de cinco raizes, gramma.
Extracto fluido de zimbro, gramma.
Extracto fluido de aspargos, gramma
Extracto fluido de cipó cravo, gramma.
Electrargol, caixa.
Elixir de Deret, vidro
Emetina Bruneau de 0,01, caixa
Emetina Bruneau de 0,02, caixa.
Emetina Bruneau de 0,03, caixa.
Emetina Bruneau de 0,04, caixa.
Eurythmine Dethan, lata.
Extracto fluido de Lamoroux, gramma.
Extracto fluido de Hamammellis gramma.
Essencia de canella, gramma.
Elixir de noz de kola, gramma.
Enxofre em bastões, kilo.
Enxofre em bastões, kilo.
Enxofre em pó, kilo.
Folhidos de senne, kilo.
Formol, kilo.
Genuina arabica em grão, kilo.
Glycero phosphato de cal, gramma.
Glycero phosphato de Robin, vidro.
Glycero phosphato de sodio, gramma
Guaraná em pó, grámma.
Guaranesia, vidro.
Glycerina ingleza, kilo.
Glycerina nacional, kilo.
Glycosacharato Silva Araujo, caixa.
Guayacol, gramma.
Guarol, caixa.
Hydrato de magnesia, kilo.
Hemozol, vidro.
Hormolone, vidro.
Ichthyol, kilo.
Iodo metallico, kilo.
Iodureto de potassio, kilo.
Iodureto de sodio, kilo.
Iodureto de Strocio, kilo.
Iodoformio, gramma.
Injecção de Carioki A., caix..
Iomargyrio O. Rangel, caixa.
Jalapa em pó, gramma.
Kolaterco, vidro.
Kermes Mineral, gramma.
Levedo de cerveja, gramma.
Levurina, gramma.
Lycetol, gramma.
Lanolina, kilo.
Linhaça em pó, kilo.
Licôr de bismutho, kilo.
Lycopodio, gramma.
Linhaça em grão, kilo.
Lecithina Silva Araujo, vidro.
Lacella, kilo.
Malva, kilo.
Manteiga de cacáo, kilo.
Menthol, gramma.
Manná *commum*, kilo.
Manná em lagrimas, kilo.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Magnesia fluida qualquer, vidro.
Morrhuetina, vidro.
Mostarda em pó, kilo.
Mercurio doce, gramma.
Melite de rosas, gramma.
Metacal Silva Araujo, vidro.
Mercurio vivo, gramma.
Muthacal, caixa.
Noz moscada, gramma.
Noz vomica rasurada, gramma.
Neurocleina Werneck, caixa.
Nitrato de prata fundido, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Neuro-phosphato Eskay, vidro.
Novocaina, *gramma.*
Novotropin, caixa.
Nucleoarsinato Robin granulado, caixa ou vidro.
Neo-sorosol, vidro.
Neratorina Merck, vidro.
Oleo de ricino, kilo.
Oxydo amarello hydrargyrio, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Oxydo branco de antimonio, gramma.
Oleo camphorado, caixa.
Oncocalcio, vidro.
Oleo de amendoas doces, gramma.
Opoiyl, caixa.
Ouabaina, caixa.
Polpa de tamarindo, kilo.
Pastilhas de tolú, vidro de 500, vidro.
Pastilhas de hortelã-pimenta, vidro.
Pastilhas de Vichy, vidro.
Pastilhas de Walda, vidro.
Pomada mercurial dupla, nacional, gramma.
Pilhulas de Bristol, vidro.
Pastilhas minorativas, vidro.
Pyramidon, gramma
Prosthenase, vidro.
Pic-cabo Silva Araujo, caixa.
Quinobios, caixa.
Quina amarella em pó, gramma.
Quafaplasma Langlebert, uma.
Salopheno synonimo, gramma.
Sulphato de sodio, kilo.
Sulphato de magnesia, kilo.
Saboneto de agua de Colonia, duzia.
Saboneto de glycerina, duzia
Saboneto de enxofre, duzia.
Saboneto de ichtiol, duzia.
Saboneto de sublimado, duzi..
Serum ferruginoso Fraissé, caixa.
Sulfomercurion, caixa.
Stopyl, pote.
Solução Pantaulberg, vidro
Steodyl, caixa.
Sôro renal de cabra, caixa.
Sôro nevrosthenico, caixa.
Stanian, caixa.
Sôro anti-dysenterico, tubo
Sôro anti-ophidio, tubo.
Sôro anti-crotalico, tubo.
Sôro normal de cavallo, tubo.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Salicylato de sodio, gramma.
Sôro physiologico (100,0), empola.
Sulphato de cobre *em pedra*, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Tintura de jalapa, gramma.
Theonejarina Silva Araujo, vidro.
Tonicardium, vidro.
Trefarsol, tubo.
Trypaflavina, caixa.
Tricalcina, vidro.
Thymol (100,0), vidro.
Thymo-Sôro Silva Araujo, caixa.
Transpulmin, caixa.
Thevix, caixa.
Vaselina, kilo.
Vaselina liquida, kilo.

Vinho reconstituinte Silva Araujo, garrafa.
Vinho de Malaga, garrafa.
Vinho Quina La Roche, garrafa.
Vermiol, vidro.
Vermicida Brasil, vidro.
Vaccina polyvalente Bruschtine, caixa.
Valeol, caixa.
Vigonal, vidro.
Vaccina typhica do Instituto Oswaldo Cruz, caixa.
Vaccina de otite, caixa.
Vaccina staphylo-streptococcica.
Vaccina staphylococcica, caixa.
Vaccina de acne, Silva Araujo, caixa.
Xarope Easton nacional, vidro.
Xarope Easton estrangeiro, vidro.
Xarope Bromil, vidro.
Xarope Jatahy.
Xarope Iodureto de potassio e folhas de Nogueira.
Xarope Gilbert Silva Araujo, vidro.
Xarope de iodureto de potassio Silva Araujo, vidro.
Xarope Peitoral Floresta Freitas, vidro.

GRUPO 11

Machinas de escrever, etc.

Machinas de escrever usadas, em perfeito estado, para aprendizagem, marcas Royal ou Remington.
Concerto geral e nickelagem de machinas de escrever, qualquer marca.

GRUPO 12

Marmores nacionaes

Pedra marmore de 1ª qualidade, com 1", metro quadrado.
Pedra marmore de 1ª qualidade, com 1 1/2", metro quadrado.
Pedra marmore de 1ª qualidade, com 2", metro quadrado.
Pedra marmore de 1ª qualidade, com 3", metro quadrado.

GRUPO 13

Pedras britada, de alvenaria, etc.

Pedra britada n. 1, metro cubico.
Pedra britada n. 2, metro cubico.
Pedra britada n. 3, metro cubico.
Pedra de alvenaria facetada, metro cubico.
Pedra para meios fios, metro.
Parallelepipedos, milheiro.

GRUPO 14

Material de gymnastica

Argollas para suspensão, typo grande, uma.
Argollas para suspensão, typo pequeno, uma.
Apparelho Sandow com seis fios para parede, um.
Apparelho de remar em secco, mecanico, a ar comprimido, um.
Apparelho para medir a altura das pessoas, um.
Bola de volley-ball, uma.
Bola de foot-ball para collegiaes (Rex ou Clubic), uma.
Bola de basket-ball, nacional, uma.
Bomba de ar, uma.
Camara de ar para bola de foot-ball, uma.
Capas para bola de foot-ball, uma.
Cordas com nós, com quatro metros de comprimento por tres centimetros de diametro, com as respectivas argollas e pinhas, uma.

Cordas lisas com quatro metros de comprimento por tres centimetros de diametro, com as respectivas argollas e pinhas, uma.
Cinto elastico para athleta, um.
Dardo, um.
Defesa do dedo no treino, par.
Disco, um.
Fios elasticos avulsos para os apparelhos Sandow, um.
Jogo completo de criket, um.
Luvas para treino no sacco e punching-ball, par.
Punching-ball, tres typos, para parede, para chão e para lecto, um.
Rêde para tennis, uma.
Raquette para tennis, uma.
Tubo de bolas para tennis, um.
Vara para saltos.

GRUPO 15

Couros e artigos para sapateiro e correeiro

Agulhas elasticas para sapateiro, papel.
Alicate grande para sapateiro, um.
Aresta com cabeça n. 6, para sapateiro, kilo.
Agulhas Black n. 9, papel.
Agulhas para machina de pontear n. 50, papel.
Arame para machina de grampear, rolo.
Agulhas para machina Singer K 16, K 15, papel.
Agulhas para correeiro, papel.
Botões imitação, diversas côres, grosa.
Botões rapidos, caixa.
Bracinho de metal branco, par.
Buffalo, qualquer côr, pé.
Bracinhos de madeira, par.
Bicos sortidos para souvellas de correeiro, um.
Brim de linho branco para forro de calçado, metro.
Cabos para souvellas, para sapateiro, um.
Cepo para balancete com aro de ferro, um.
Carneira chromo, qualquer côr, pé.
Couro de porco em branco para sapateiro, pé.
Cêra virgem para sapateiro, kilo.
Colla de borracha para sapateiro, lata de meio kilo, lata.
Cordões pretos e amarellos para sapatos, par.
Cordões pretos e amarellos para borzeguins, par.
Cerda, onça.
Cêra virgem, kilo.
Ganchos para silhão, um.
Chapa de ferro para antolhos, par.
Coalheira n. 17, uma.
Cadarço para ponta de guia, metro.
Cabos para sovelas para correeiro, um.
Cêra para machina de sete instrumentos, kilo.
Engasque preto, gallão.
Fio patente para sapateiro, pacote.
Fio para pontear, pacote.
Faca para balancete, uma.
Faca para sapateiro, uma.
Fivella de metal branco para bracinho, uma.
Fivella de metal branco para chuchador, uma.
Fita para debruar cinco linhas, metro.
Fio n. 7 para machina de pontear, um.
Ilhoz de celluloide, milheiro.
Linha branca, ou qualque côr (carreteis grandes), duzia.
Lixa para sapateiro, folha.
Lixa para machina de lixar sola, rolo.
Lixa para machina de lixar saltos, rolo.
Martello para sapateiro, um.
Nubian, vidro.

Passaguias de metal branco para ponta de guia, um.
Pontas para sapateiro n. 10, pacote de dous kilos, pacote.
Preparado preto ou amarello, latas de um litro, lata.
Pomada para calçado de qualquer côr, latas grandes, lata.
Pellica preta Meyer, pé.
Pellica de qualquer côr, pé.
Pellica nacional, pé.
Pacote de fio patente, um.
Raspa alvejada, kilo.
Retroz para sapateiro, tubo.
Sovela para sapateiro, bico.
Sola de Santos A, Cortume Santa Maria, kilo.
Sola de Santos A. A., Cortume de Santa Maria, kilo.
Sola engraxada, kilo.
Tinta Phenomeno para sapateiro, vidro.
Tacha branca, kilo.
Tacha amarella, kilo.
Tacha de chulear, pacote.
Tinta preta e amarella para sapateiro, garrafa.
Tinta amarella ingleza, garrafa.
Vaqueta chomo preta de 1ª, pé.
Vaqueta chromo de qualquer côr, de 1ª, pé.
Vaqueta envernizada, de 1ª, preta, pé.
Vasadores para sapateiro, bico.
Vasadores para correeiro n. 1, um.
Vasadores para correeiro n. 2, um.
Vasadores para correeiro n. 3, um.
Vasadores para correeiro n. 4, um.
Vasadores para correeiro n. 5, um.
Vasadores para correeiro n. 6, um.
Vasadores para correeiro n. 7, um.
Vasadores para correeiro n. 8, um.
Vasadores para correeiro n. 9, um.
Vasadores para correeiro n. 10, um.
Vira para alpercatas, kilo.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa da Colonia de Psychopathas (homens) publicado no *Diario Official* de 12 do corrente á pagina 3.271.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES. (SEGUNDA ÉPOCA).

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripção para os exames de promoção e finaes de solfejo, canto e instrumentos se acha aberta, na secretaria deste instituto, de 18 a 28 do corrente, das 10 ás 15 horas.

A taxa de inscripção será cobrada á razão de 10$000 por exame.

Instituto Nacional de Musica, 17 de fevereiro de 1930. — O secretario, *A. Tolentino*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA

Chama-se á attenção aos interessados para o edital de concurrencia, assignado pelo director, Dr. Fleury da Rocha e publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, pags. 2.553 a 2.557.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO "C" — MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO, Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

Pelo presente chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 11 de fevereiro corrente, ás paginas hs. 3.097 a 3.098, para fornecimento dos artigos do grupo C — Material de construcção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 13 de fevereiro de 1930. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO B — AUTOMOVEIS, ETC., Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

Pelo presente chama a attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro corrente ás paginas 3.037 a 3.038, para fornecimento dos artigos do grupo B — Automoveis, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 10 de fevereiro de 1930. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO A — FERRAGENS, ETC., Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

Pelo presente chama a attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 8 de fevereiro corrente, ás paginas 2.955 a 2.958, para fornecimento dos artigos do grupo A — Ferragens, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 10 de fevereiro de 1930. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DO INSTITUTO REGIONAL DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGÔAS (AUXILIAR METEOROLOGISTA DE SEGUNDA CLASSE)

De ordem do senhor doutor director chamo a attenção dos interessados para o edital do concurso acima referido, publicado no *Diario Official* do dia 1 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1930. — *Newton F. Campos*, 2º official.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 4, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DOS GRUPOS 1, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES; N. 2, MATERIAL DE ASSEIO; N. 3, MATERIAL DE CONSUMO, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicada no *Diario Official* de 12 do corrente mez, nas paginas 3.289 a 3.293.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 13 de fevereiro de 1930. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas nesta secretaria, de 15 a 28 do corrente mez, das 11 ás 16 horas, as inscripções para os exames de admissão ao primeiro anno.

De accôrdo com o art. 39 do Regimento Interno a inscripção será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si fôr menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos, no minimo;

b) attestado de não soffrer o candidato de molestia infecto-contagiosa;

c) attestado de vaccina.

E' indispensavel o comparecimento do candidato, no acto da inscripção.

De conformidade com o art. 40 do mesmo regimento os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a) portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accôrdo com o summario formulado na occasião;

b) arithmetica — prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e frutos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Os candidatos deverão adquirir na escola o papel apropriado para o requerimento, bem assim a norma para o mesmo.

Na secretaria da escola se proporcionarão quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 14 de fevereiro de 1930. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Observatorio Nacional

DE CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director e com a devida autorização do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular n. 2.512, de 28 de novembro passado, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de março vindouro, ás 13 horas, nesta secretaria, serão recebidas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer para o fornecimento de material de consumo habitual necessario a esta repartição durante o exercicio de 1930, de accôrdo com as disposições do artigo 738 § 2º, letra *a* do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 762 do mesmo Regulamento.

I — Os commerciantes que desejarem concorrer deverão requerer ao director desta repartição, até o dia 8 de março proximo a sua inscripção, caso não tenham feito ainda neste

exercicio, apresentando documentos que justifiquem sua idoneidade, como a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer e, tambem, o recibo do imposto sobre a renda ou a prova de que estejam isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfatorios a juizo do director, será concedido prazo para completal-os, até o dia da concorrencia, quando exhibirão recibo do Thesouro Nacional que prove o recolhimento da caução de quinhentos mil réis, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, para garantia do fornecimento do material que lhe for adjudicado.

II — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições exigidas neste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, que serão rigorosamente os referidos na relação annexa, mas apenas os numeros dos mesmos e os seus respectivos preços, ambos escriptos por extenso, em algarismos, sem emmendas, entrelinhas ou rasuras, não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as propostas contenham, nem mesmo se offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata.

III — Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogado por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, se antes de quinze dias da terminação do referido prazo o negociante deixar de declarar que não deseja a prorogação ou se o director da repartição não fizer igual declaração.

IV — As propostas serão authenticadas pelo director, depois de cada concorrente as rubricar, na sua totalidade.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante preferido recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma nos futuros fornecimentos e de correr por sua conta a differença entre os preços da concorrencia e os da praça, quando a repartição tiver de adquirir artigos que o negociante se negue a fornecer, obrigando a repartição a adquiri-los directamente. No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será immediatamente procedido ao desempate por propostas addicionaes, procedendo-se então ao sorteio quando esse preço foi ainda igual.

VI — Feita a adjudicação pelo director, as propostas apresentadas serão publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna mencinando o negociante a quem tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado a esse fornecimento desde a data da publicação do referido quadro dos artigos que lhe couber, dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do pedido, se se tratar de artigos promptos no mercado e, no caso de serem artigos a preparar, no prazo que lhe fôr concedido pelo director da repartição.

VII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação já referida, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições e devendo os proponentes apresentarem suas amostras das quaes ficarão archivadas nesta repartição as que forem escolhidas para o fornecimento, quando assim for exigido. Outrosim, para essas propostas serem elaboradas de fórma a não suscitar quaesquer duvidas, deverão os interessados procurar obter nesta repartição os esclarecimentos que julgarem necessarios, examinando ao mesmo tempo o material usado neste Observatorio Nacional, material que servirá de amostra, e isto se fará em todos os dias uteis das 12 ás 16 horas.

VIII — O material requisitado será entregue á custa dos fornecedores na séde da repartição, de accordo com as disposições da clausula VI.

IX — Fica livre ao Governo fazer acquisição de artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços durante o prazo em que vigorar a sua proposta.

X — A importancia da caução não poderá ser restituida ao respectivo depositario senão depois de findo o exercicio financeiro e de ter o proponente preferido cumprido fielmente as disposições constantes deste edital, pois que em caso contrario o seu valor será revertido em favor dos cofres publicos.

XI — Ao Governo se reserva o direito de annullar a presente concorrencia, no todo ou em parte, desde que se offereça motivo para isso.

XII — O presente edital, de conformidade com o artigo 17 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Observatorio Nacional, 20 de fevereiro de 1930.—*Affonso Costa*, secretario.

Relação de material

1. Accumulador "Edison", 4 volts x 75 ampères hora, um.
2. Idem, idem, 6 1/2 volts x 75 ampères, um.
3. Aldrabas de metal nickeladas, completas, par.
4. Almotolia de cobre "Estrada de Ferro" n. 19.385, uma.
5. Alvaiade de zinco em massa, kilo.
6. Idem, idem em pó, kilo.
7. Amiantho em folhas de 1/16 a 3/8" de espessura ± metro quadrado, folha.
8. Arandella de ferro para tempo c/ 0,95, completa, uma.
9. Idem, idem, idem c/ 0,75, completa, uma.
10. Idem, idem, idem c/ 0,45, completa, uma.
11. Idem, idem, idem c/ 0,60, completa, uma.
12. Idem, idem, idem c/ 2 1|2, completa, uma.
13. Idem, idem, idem c/ 3 1|2, completa, uma.
14. Idem, idem, idem c/ 6", completa, uma.
15. Aranhas para supportes, uma.
16. Arestas de 1", kilo.
17. Idem de 1/2", kilo.
18. Armação de cobre para tempo diametro 28, altura 45 cms. C 8.280, coforme amostra, uma.
19. Idem, idem, idem, diametro 26, altura 40 cms. C 8.281, conforme amostra, uma.
20. Idem, idem, idem diametro 21, altura 43 cms. C 8.303, conforme amostra, uma.
21. Idem, idem, idem, diametro 19, altura 46 cms. C 8.446, conforme amostra, uma.
22. Idem, idem, idem, diametro 30, altura 70 cms. C 8.432, conforme amostra, uma.
23. Idem, idem, idem, diametro 34, altura 50 cms. C 8.135, conforme amostra, uma.
24. Idem para serra 12", com molas, uma.
25. Arrebites de cobre com arruelas de 8 x 1/2, groza.
26. Balas longas, calibre 380, para revolver "Colt", caixa de 50 balas, caixa.
27. Baterias de pilhas seccas "Eveready" para placas T. S. F. com 22 1/2 volts, uma.
28. Idem, idem, idem, idem, com 45 volts, uma.
29. Bocfil para serra de cabello até 160 mms., uma.
30. "Bon Ami", em tijolos, duzia.
31. Box curvo de ferro galvanizado de 3/8 x 1/2", um.
32. Braços de ferro altura 55 cms. saliencia 40 cms. numero 8.335, conforme amostra, um.
33. Breu em pó, kilo.
34. Idem em pedra, kilo.
35. Brocas espiraes de 0,5 a 2,5 m/m, sortidas, duzia.
36. Brocas universaes para madeira de 1/2 a 1", com laminas, conforme amostra, uma.
37. Idem, idem, idem de 7/8 a 3", com laminas, conforme amostra, uma.
38. Cabo de aço torcido de 3/8" a 1/2", metro.
39. Idem, idem, de 1 m/m, metro.
40. Idem, idem, de 2 m/m, metro.
41. Idem, idem, de 3 m/m, metro.
42. Idem, idem, de 4 m/m, metro.
43. Idem, idem, de 5 m/m, metro.
44. Idem para lima, sortidas, duzia.
45. Cadeados de metal "Yale" com duas chaves, um.
46. Caixa de ferro para interruptores de 8 / 8, uma.
47. Calibres correditos de bolso n. 25.640, um.
48. Camisa para gaz, uma.
49. Capacho de côco, typo inglez, 1,50 x 1,00, um.
50. Carretel de fio de chumbo para fusiveis de 10 ampères, kil.
51. Idem, idem, idem, idem de 15 ampéres, kilo.
52. Carvão vegetal em sacco de 45 kilos, sacco.
53. Idem de pedra, kilo.
54. Idem de centro para pilhas "Leclanché", de 140 x 145 x x 8 mms., par.
55. Celluloide em folha de 0,25 mm., branca, kilo.
56. Idem, idem de 0,50 mm. branca, kilo.
57. Cera para assoalho "Royal", lata.
58. Idem virgem de abelha, kilo.
59. Chaleira de agatha para dous litros, uma.
60. Chapa de latão de 1 m/m, kilo.
61. Idem, idem, de 2 m/m, kilo.
62. Idem, idem, de 3 m/m, kilo.
63. Idem, idem, de 4 m/m, kilo.
64. Chave de fenda com catraca, fabricação "Massachusset", de 200 m/m, n. 16.033, conforme amostra, uma.
65. Idem, idem, idem, idem, de 100 m/m, n. 1.631, conforme amostra, uma.

66. Idem de parafuso "Gondell Pratt", 10 a 14 mm., uma.
67. Chlorhydrato de ammonio para pilhas "Leclanché", kilo.
68. Chloreto de zinco puro, em vidro de 250 grs., vidro.
69. Columna de bronze para pilastra com duas bocas, base 29, altura 56 cms. H 8.401, conforme amostra, uma.
70. Condensador de 1 micro-farad, n. 800 46, typo 700 volts, um.
71. Condensador de 2 micro-farad, n. 800 46, typo 700 volts, um.
72. Idem "Dubilier" para alta tensão 0,0002 micro-farad para 5.000 volts, um.
73. Copos de crystal, conforme amostra, duzia.
74. Corda americana de 3/8, metro.
75. Idem, idem, de 1/2, metro.
76. Correia redonda de 1/4", metro.
77. Idem, idem, de 3/16", metro.
78. Idem, idem, de 1/8", metro.
79. Curvas para cano de ferro galvanizado de 1/2", (inglez), um.
80. Idem, idem, idem, de 3/4", (idem), um.
81. Idem, idem, idem, de 1" (idem), um.
82. Idem, idem, idem, de 1" 1/4 (idem), um.
83. Idem, idem, idem, de 1" 1/2 (idem), um.
84. Idem, idem, idem, de 1" 3/4 (idem), um.
85. Idem, idem, idem, de 2" (idem), um.
86. Enveloppes de papel forrado de panno, de 18 x 23, formato sacco, em côr, cento.
87. Escovas de arame para lima de 12 cms., uma.
88. Idem de crina com 3 a 5 carreiras sortidas, uma.
89. Idem de metal com 4 a 5 carreiras sortidas, uma.
90. Estaes de ferro com braçadeiras, uma.
91. Fechaduras para porta, "Yale", com tres chaves, uma.
92. Idem, "Yale", com trinco, uma.
93. Feltro de côr, de 0,50 x 1,00, conforme amostra, kilo.
94. Ferro para plaina, aço "Greaves", de 1 3/8", um.
95. Idem, idem, idem, idem, de 1 3/4", um.
96. Ferrolhos de metal para armario, conforme amostra, um.
97. Idem, idem, para porta, conforme amostra, um.
98. Fieira de puxar fio, de ns. 60 a 80, uma.
99. Idem, idem, filigrana de 20 furos, uma
100. Filtro patente "Lette", de Milano, um.
101. Fio de aço de 1/64", kilo.
102. Idem, idem, de 1/32", kilo.
103. Idem, idem, de 1/16", kilo.
104. Idem, idem, de 1/8", kilo.
105. Idem, de tempo, n. 10, kilo.
106. Idem, idem, n. 12, kilo.
107. Idem para tubo B. S. S., n. 10, kilo.
108. Idem, idem, idem, n. 12, kilo.
109. Idem, idem, idem, n. 14, kilo.
110. Idem, idem, idem, n. 16, kilo.
111. Idem, flexivel, n. 14 B & S, metro.
112. Idem, idem, n. 12 B & S, metro.
113. Fita isolante Security 60 feet, rôlo.
114. Idem, idem, branca, em rôlo de 8 oz 13 ms., rôlo.
115. Folhas para serra de volta de 80 cms. de comprimento, sortidas, duzia.
116. Formicida em pó, lata de um kilo, lata.
117. Formões "Stanley Everlasting" com cabo n. 1.302, comprimento 14 cms., largura 6 m/m, um.
118. Idem, idem, idem, n. 1.304, comprimento 14 cms., largura 9 m/m, um.
119. Idem, idem, idem, n. 1.306, comprimento 14 cms., largura 13 m/m, um.
120. Idem, idem, idem, n. 1.308, comprimento 14 cms., largura 16 m/m, um.
124. Idem, idem, idem, n. 1.316, comprimento 14 cms., largura 19 m/m, um.
122. Idem, idem, idem, n. 1.318, comprimento 14 cms., largura 28 m/m, um.
123. Idem, idem, idem, n. 1.320, comprimento 14 cms., largura 44 m/m, um.
124. Idem, idem, idem, n. 1.322 comprimento 13 cms., largura 50 m/m, um.
125. Gomma laca, kilo.
126. Grade de metal protectora de lampada, uma.
127. Guaschas de couro crú de 5 a 6 m/m. com 1 m., duzia.
128. Isoladores grandes para estaes de ferro, um.
129. Idem pequenos para estaes de ferro, um.
130. Idem, idem para estaes de madeira, um.
131. Idem, de louça para fio flexivel com parafusos, um.
132. Idem, de porcellana n. 4.850, com pino recto, um.
133. Idem, de cachimbo, n. 4.848, um.
134. Idem, "Pirex", para antena de radio de 3", um.
135. Idem, idem, idem, de 7", um.
136. Idem, idem, idem, de 16", um.
137. Idem, idem, de parede para radio, n. 260, um.
138. Jogo de lettras de borracha de 4 a 6 cms., jogo.
139. Idem, de numeros de borracha de 4 a 6 cms., jogo.
140. Lampadas electricas especiaes, tres volts e 0,2 ampéres, uma.
141. Idem, idem, iguaes ás usadas na Equatorial de 46 cms., uma.
142. Idem, radio micro, typo francez, quadrilatero, um.
143. Idem, idem, idem, Y, um.
144. Idem, electricos, de 32 velas x 220 volts, uma.
145. Lanterna electrica de mão, "Eveready", uma.
146. Lavatorio de louça para parede, completo, de 53 x 31, marca Alfred Johson & Sont L. made in England, um.
147. Limas para madeira (groza de 12"), uma.
148. Idem triangulares de 4" a 5", duzia.
149. Lixa para madeira "Trade-mark", de 0, 1, 2, duzia.
150. Malacacheta clara sem defeito, em chapas, kilo.
151. Martello de unha, forjado de aço, de 1 kilo, um.
152. Idem, de mecanico, idem, idem, um.
153. Oleo para relojoeiro, fino, em vidros pequenos, um.
154. Panno de feltro, peça de 1,0 x 0,50, conforme amostra, peça.
155. Papel liso para cópia de machina "Ruby Bord", ou semelhante, de 0,33 x 0,40, meias folhas, em resmas de 800 folhas, (modelo em uso na repartição), resma.
156. Parafuzos de metal com borboleta de 1/8, duzia.
157. Idem, idem, idem, de 3/16, duzia.
158. Idem, idem, idem, de 1/4, duzia.
159. Idem, de ferro, cabeça chata, 3/8 x 6, grosa.
160. Idem, idem, idem, 20 x 40, grosa.
161. Idem, idem, idem, 1 3/4 x 12, grosa.
162. Idem, de latão, cabeça redonda, 0 x 1/2", grosa.
163. Idem, idem, idem, de x0 x 1/4", grosa.
164. Idem, idem, idem, de x0 x 3/8", grosa.
165. Idem, idem, idem, de 1 x 1/4", grosa.
166. Idem, idem, idem, de 1 x 3/8 e 1 x 1/2", grosa
167. Idem idem idem de 2 x 1/4 e 2 x 3/8, grosa.
168. Idem idem idem de 3 x 3/8 e 3 x 5/8, grosa.
169. Idem idem idem de 3 x 1/2 e 3 x 3/4, grosa.
170. Idem idem idem de 4 x 1/2 e 4 x 5/8, grosa.
171. Idem idem idem de 5 x 1/2 e 5 x 5/8, grosa.
172. Idem idem idem de 5 x 3/4 e 5 x 1", grosa.
173. Idem idem idem de 6 x 1/2 e 6 x 5/8, grosa.
174. Idem idem idem de 6 x 3/4 e 6 x 1", grosa.
175. Idem idem idem de 6 x 1 1/4 e 6 x 1 1/2, grosa.
176. Idem idem idem de 7 x 2 e 7 x 1/2, grosa.
177. Idem idem de cabeça chata de 0 x 1/4, grosa.
178. Idem idem idem de 0 x 3/8 e 1 x 1/4, grosa.
179. Idem idem idem de 1 x 3/8 e 1 x 5/8, grosa.
180. Idem idem idem de 2 x 3/8 e 2 x 1/2, grosa.
181. Idem idem idem de 3 x 3/8 e 3 x 1/2, grosa.
182. Idem idem idem de 4 x 1/2 e 4 x 3/4, grosa.
183. Idem idem idem de 5 x 1/4 e 5 x 5/8, grosa.
184. Pegas para phones T. S. F., modelo universal, um.
185. Peneiras para tinta, sortidas, uma.
186. Pedra carborundun para amolar alfange, de 18", uma.
187. Idem hygienica para desinfecção, uma.
188. Pelles de camurça amarella de 60 cm., uma.
189. Picador de alfange com cabo, um.
190. Pilhas seccas para lanterna de mão, Eveready ou Red Seal, uma.
191. Pincel de pello de marta redondo ou chato de 3/8" a 1", um.
192. Idem idem, pequeno, com cabo de penna, um.
193. Pipetas de vidro para 50 grammas, uma.
194. Plafonier com chave, diametro: base, 25 cm.; bocca, cm.; T. 8.491, um.
195. Plana de madeira Stanley de 9" x 3/4", uma.
196. Idem de ferro, Stanley, completa, de 63 cm., uma.
197. Idem americana, "Boy Scout", de 10", uma.
198. Pó de sapato em pacote de kilo, um.
199. Porcas de latão torneadas, rosca Withworth, de 1/8" a 5/32, grosa.
200. Porta-cadeado, conforme amostra, um.
201. Potassa Edison, em lata n. 3, para accumuladores, lata.
202. Idem caustica pura, em cylindros, frascos de 100 grammas, um.
203. Puxadores para gavetas nickelados, um.
204. Rebolo Carborundun de pedra de amolar, de 320 x 10 mm., um.
205. Receptaculo de porcellana n. 3.084, um

206. Idem de metal n. 4.822, um.
207. Regador de ferro zincado, para 10 litros, um.
207. Idem idem idem para 18 litros, um.
209. Resistencia para radio, marca "Loswe", de 2.3.4.5 mega-ohms., uma.
210. Idem de 2 a 5 mega-ohms (etiqueta amarella), uma.
211. Rheostato "Carters Modgot", 10 a 30 ohms, um.
212. Idem "Carters Mi-ohn", de 10 a 30 ohms, um.
213. Ripas de pinho de Riga de 4 ms. x 4 cms. x 1 cm., uma.
214. Idem de peroba, idem idem idem idem, uma.
215. Ruberoide n. 2, em rolos, um.
216. Seccante em pó, em pacote de kilo, um.
217. Serras "Blitz", com armação, uma.
218. Idem idem sem armação, duzia.
219. Idem fina de cabello, para metal, de 130 mm., duzia.
220. Idem para metal, de 10 a 12", dentes sortidos, duzia.
221. Serrote "Triplex" n. 2.180, com tres folhas, de 25 a 35, 40 cms., um.
222. Supportes "Mignonette", um.
223. Idem com pega-ladrão, conforme amostra, um.
224. Idem para lampadas americanas, T. S. F., um
225. Idem, americanos, sem chaves, um.
226. Idem, americano, com chave, um.
227. Idem para T. B. 2/250 e U. V. 204 A., par.
228. Tachas de ferro (Cut Tacks) de 4 a 10 oz., pacotes
229. Idem de cobre, idem idem, de 4 a 12 oz., pacotes.
230. Tachas de latão, cabeça redonda, de 1/4" a 1" (6 a 25 mm.), sortidas em grossura, pacote de 100 grammas, pacote.
231. Tarracha Withworth em caixa de 1/16 a 1/4, com jogo de 4 machos para cada grossura, e 10 tamanhos, do fabricante Willey & Russell, caixa.
232. Idem americana, de 2/55 até 16/18, com jogo de 4 machos para cada grossura e 10 tamanhos, do fabricante Willey & Russell, caixa
233. Tarugos de cobre de 2", kilo.
234. Idem idem de 1 1/2", kilo.
235. Tesoura Rodger ou Vitry, de 22 cms., uma,
236. Idem idem idem de 25 cms., uma.
237. Idem idem idem de 30 cms., uma.
238. Tornos de mão, pequenos, um.
239. Transformadores typo Y, 121, de 1-3, 1-4, 1-5, para T. S. F., um.
240. Idem typo "Marconiphone", de 1-3, 1-4, 1-5, para T. S. F., um.
241. Trena de panno de 25 metros, "Raboné", uma.
242. Tubo de borracha preta, tripa de mico, de 2 mm., metro.
243. Idem idem idem idem de 1/2 mm., metro.
244. Idem idem idem idem de 3/4 mm., metro.
245 Tympano rotativo nickelado, modelo em uso na repartição, um.
246. Velas brasileiras, em pacote, um.
247. Velas para filtro Lete de Milano, uma
248. Verde Paris, em pacotes de kilo, um.
249. Verniz côr de ouro "The London Varnish & Enamel Co Ltd.", vidro,
250. Idem amarello claro, idem idem idem, vidro.
251. Idem preto, japonez, London, em vidros, um
252. Verrumas com cabo de 4", uma.
253. Vieux-chêne, em garrafas, uma.
254. Voltimetro de 6/120 volts de precisão, typo Chauvin & Arnoux, com 55 mm. de diametro, um.

Serviço de Protecção aos Indios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Realizando-se na Secretaria desta Directoria sita á rua (largo da Misericordia — Edificio do antigo Arsenal de Guerra) no dia 11 de março de 1930, ás 14 horas, de accôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, exarada na circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, publicada no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, concurrencia administrativa para o fornecimento de material de expediente, objectos de escriptorio e de desenho, conforme relação abaixo, convido os Srs. interessados á apresentarem propostas, em tres vias, contendo a primeira o respectivo sello mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes deverão requerer desde já e até cinco dias antes do dia marcado para realização da concurrencia, a esta Directoria, as suas inscripções.

II — Os proponentes deverão ao apresentarem suas propostas no dia, hora e local já mencionados, exhibirem documentos comprobatorios de se acharem habilitados ao fornecimento dos artigos exarados em suas propostas de accôrdo com este edital e de que se acham quites com a Fazenda Nacional.

III — Os preços offerecidos não poderão ser alterados durante o prazo de quatro mezes, contado da data da concurrencia, cabendo o fornecimento de qualquer artigo ao proponente que apresentar o preço mais barato.

IV — O negociante inscripto e preferido pela apresentação da proposta mais barata, não poderá recusar-se a satisfazer encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por sua conta a differença da compra dos artigos que a repartição realizar na praça.

V — Os proponentes ao preencherem as exigencias previstas na clausula I deste edital, deverão mencionar, nos seus requerimentos, que se sujeitam, plenamente, ás condições estabelecidas neste edital e decorrentes do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União.

VI — Os proponentes não poderão alterar, sob qualquer pretexto nas suas propostas, os nomes dos artigos constantes da relação a que se refere o presente edital, e o fazendo não serão as mesmas tomadas em consideração.

VII — Os proponentes deverão depositar, no Thesouro Nacional, por intermedio de guia desta Directoria a importancia de 1:000$000 (um conto de réis), como caução para garantia do estabelecido nas clausulas IV e V do presente edital.

VIII — A concurrencia será presidida pelo Sr. Agronomo addido deste Serviço.

IX — Realizada a concurrencia e publicada no *Diario Official* o quadro comparativo dos preços apresentados pelos concurrentes esta Directoria, servindo-se dos preços mais baratos, expedirá préviamente, os pedidos, na medida do necessario, com a indicação da verba por onde deverá correr a despeza.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, em 21 de fevereiro de 1930. — *José Bezerra Cavalcanti.*

Artigos de expediente, de escriptorio e desenho

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,10 x 0m,6, um.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,12 x 0m,8, uma.
3. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
4. Aparador de lapis de D. R. P., um.
5. Aparador de lapis, grande "Hudora", um.
6. Aparador de lapis, para desenho, um.
7. Anilina em pó, "Sardinha", de diversas côres, em vidro de 50,0, um.
8. Aquarella, diversas côres, tubo grande, um.
9. Aquarella côres diversas, tubo pequeno, um.
10. Barbante de algodão, branco, em novello, kilo.
11. Barbante de linho, fino, qualquer côr, em novello, um.
12. Barbante grosso, de linho, em novello, um.
13. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso de 0m,11 x x 0,33 timbrado com 100 folhas, um.
14. Bloco de papel Roman Bond, timbrado, de 0m,33 x x 0m,16 com 100 folhas, liso, um.
15. Bloco de papel liso sem impressão com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, com 100 folhas, um.
17. Bloco para remessa de expediente para o *Diario Official* com 100 folhas, um.
19. Borracha Americana Pencil C°., n. 450, duzia.
19. Borracha E. Faber circular, n. 1.080, duzia.
20. Borracha E. Faber circular, com escova, n. 1.087, duzia.
21. Borracha Labor Omnia Vincit, para machina de escrever, duzia.
22. Borracha Ruby, n. 113, duzia.
23. Borracha Ruby, n. 212, duzia.
24. Borracha Dixon para tinta e lapis, n. 800, duzia
25. Borracha Union n. 210, duzia.
26. Borracha Venus, para lapis, n. 80, duzia.
27. Caneta E. Faber de madeira, duzia.
29. Capa para processo de papel de linho de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma.
30. Carimbo de borracha, rectangular, de 0m,5 x 0m,3 com dizeres, um.
31. Cestas de Vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro e 0m,33 altura, uma.
32. Cartão branco, de 0m,13 x 0m,9, cento.
33. Cartão para capear, modelo D., cento.
34. Callatudo Universal Mendina, tubo.
35. Colchetes Gem ns. 1 a 3 em caixa de 100, caixa.

36. Colchetes Oakville Fasteners, n. 1, em caixa de 100, caixa.
37. Colchetes The Universal paper fasteners n. S 1 em caixa de 72, caixa.
38. Colchetes Self ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
39. Colchetes Self ns. 48 a 50, caixa.
40. Colchete Midget-Paper Bienderes, caixa.
41. Etiqueta, impressa com ilhoz, em percalina, para expedição, milheiro.
42. Etiqueta, de papel branco, impressa modelo 1, milheiro.
43. Enveloppes impressos, em papel Hollanda de 50 kilos de 0m,13 x 0m,10, cento.
44. Enveloppes, timbrados, em papel Hollanda, para officios, cento.
45. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda de 0m,36 x x 0,24, cento.
46. Enveloppes timbrados, de 0m,23 x 0m,12, modelo 1, cento.
47. Enveloppes timbrados, de 0m,16 x 0m,9 modelo 2, cento.
48. Escova circular para machina de escrever, uma.
49. Escova recta para machina de escrever, uma.
50. Folhas impressas, para pagamento do pessoal titulado de 0m,33 x 0,44, cento.
51. Folhas impressas, para pagamento do pessoal assalariado de 0m,33 x 0,44, cento.
52. Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito de 0m,33 x 0,44, cento.
53. Travador de aço de 0m,18 com cabo de madeira, um.
54. Godetes de porcellana, para aquarella, duzia.
55. Travador de aço de agulha, com cabo de buxo, um.
56. Gomma arabica liquida, americana, litro
57. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
58. Grampo Champion, n. 1, caixa de 100, caixa.
59. Lapis graphite, Venus, H. B. Berfipp, duzia.
60. Lapis A. W. Faber bicolor n. 2.389, duzia.
61. Lapis A. W. Faber Castell, F., duzia.
62. Lapis para desenho, duzia.
63. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
64. Lapis azul E. Faber, 7.058, duzia.
65. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
66. Lapis preto A. W. Faber, Castell Pencil Works H. B., duzia.
67. Limpa-pennas de porcellana, com cabello, um.
68. Livros de papel Hollanda superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x x 0,20 com 100 folhas para remessa de officios e cartas, um.
69. Livros de papel Hollanda, superior, de 0m,40 x 0m,27 com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno, para ponto, um.
70. Livros de papel Hollanda para protocollo de entrada de officios telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento n. 6.683, com 300 folhas, um.
71. Livros para protocollo de correspondencia n. 4.004, um.
72. Livros para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados em papel Hollanda de primeira qualidade com 100 folhas pautadas e impressas, modelo XIII, especial, um.
73. Livros de carga de material permanente, de 0m,33 x x 0m,27 com 50 folhas, modelo III, um.
74. Livros para registro de movimento do material permanente modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0m,27, um
75. Livro geral do registro do material de 0m,38 x 0m,27 com 100 folhas, modelo VIII, um.
76. Livros de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, XI, um.
77. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
78. Livros de registro de inventario com 10 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.
79. Idem, idem, em folhas, avulsas, cento.
80. Maceta de madeira nacional de 0,165 x 0,085, uma.
81. Mata-borrão branco, de 36.288 grs. (80 libras) em tiras de 0m,9 x 0,28, cento.
82. Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras) em folhas de 0m,500 x 0,445, 25 folhas, cento.
83. Oleo Derly para machina de escrever, n. 900, em frascos de litro, frasco.
84. Oleo Derly para machina de escrever, n. 901, em frasco de litro, frasco.
85. Oleo 3 em 1 Americano, frasco pequeno (uma onça), frasco.
86. Papel Fiume almasso pautado, de sete kilos, de 0m,33 x x 0,22, resma.
87. Papel Super Royal Tela para cópia á machina em meias folhas, cento.
88. Papel Super Royal de 15 kilos, timbrado, para officios de 0m,33 x 0,22, folha dupla, resma.
89. Idem, idem, idem, em meias folhas, resma.
90. Papel Super Royal Tela timbrado, para cartas, de 0m,20 x 0,28, cento.
91. Papel Super Royal Vellum timbrado, com enveloppes de 50 x 50, caixa.
92. Papel filtro, folha.
93. Papel para embrulho, branco, Onix, de 40 kilos, de 0m,90 x x 1,20, resma.
94. Papel para embrulho, pardo, 0,76 x 1,10, de 32 kilos, 100 folhas.
95. Papel para informações de processos em meias folhas de 0m,33 x 0m,22, pautado e riscado (A. B. & Comp.), Fiume, cinco kilos, resma de 800 meias folhas, resma.
96. Papel carbono Multy-kopi (azul), caixa de 100 folhas, de 0,33 x 0,22, caixa.
97. Papel carbono Multy-kopi (azul), folhas de 0,65 x 0,44, cento.
98. Papel cartão marfim, em folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
99. Papel chupão para mimiographo, Bridesk, n. 693, de meias folhas, cento.
100. Papel ferro prussiato Norton Gregoy, peça de 1,00 x x 10,00, peça.
101. Papel ferro prussiato Red Sun, peça.
102. Papel tela Imperial n. 144, peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
103. Perfurador Soemnenken, n. 231, um.
104. Pennas Falcon n. 48, em caixa de 100, caixa.
105. Pennas Gilot n. 170, caixa.
106. Pennas J. B. Mallat, ns. 12, 16 e 19, caixa de 100, caixa.
107. Pennas D. Leonaldt, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
108. Pennas Telephone, n. 278, caixa de 100, caixa.
109. Pennas para desenho, cartão.
110. Percevejo, de latão Vidura, n. 3, caixa de 72, caixa.
111. Percevejo Americano, n. 3, caixa de 100, caixa.
112. Percevejos P. B. Peterson n. 4, cento.
113. Peso de vidro para papeis, um.
114. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
115. Pinceis redondos para marçar, um.
116. Raspadeiras canivetes Rodger & Sons, com cabo de madeira. uma.
117. Raspadeiras canivetes Rodger & Sons, com cabo de ósso, uma.
118. Registrador Americano, formato officio, um.
119. Regua de madeira, graduada de 40, 50 e 60, uma.
120. Regua de madeira em "T" para desenho, uma.
121. Talões para guia de recolhimento, modelo VI, com 100 folhas, um.
122. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
123. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.
124. Talões de requisições de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
125. Talões de conhecimento de serviços prestados, modelo da Contaria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
126. Talões de pedidos de material e empenhos de despezas, modelo da Contaria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
127. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
128. Talões para certificados de classificação, impressos em papel aquarella de linho, Ramon Bond, com 50 folhas de 32 x 22, um.
129. Tinta para aquarella Le France em tubos, cores, sortidas, tubo.
130. Tinta Watermans, frasco.
131. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, frasco.
132. Tinta para carimbo de borracha, Sildt de Bergastron, frasco.
133. Tinta Nankin, Gunther Wagner, frasco.
134. Tinta Nankin, cores sortidas, Gunther Wagner, frascos.
135. Tinta Nankin Americana Indian, liquida, frasco.
136. Tinta para escrever, carmin, Sardinha, frasco de um litro, frasco.
137. Tinta para escrever, azul-preta, frasco de meio litro, frasco.
138. Tezoura J. Rodgers, de 0m,20, uma.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Protecção aos Indios, 21 de fevereiro de 1930. — *José Bezerra.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(PARA PROVIMENTO DA NONA CADEIRA — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA)

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos do art. 12 do Regimento Interno, pelo presente faço publico para conhecimento dos interessados, que, durante trinta dias, isto é, até o dia 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, se acha aberta a inscripção para os candidatos ao cargo de lente da nona cadeira — Zoologia Medica e Parasitologia — da 4ª Secção desta escola, de que trata o art. 42 do Regulamento.

Todo aquelle que se julgar nas condições de concorrer, deverá apresentar o seu requerimento devidamente sellado, dentro do referido prazo; os trabalhos, titulos e documentos com que justificam a sua pretenção, tudo devidamente sellado, bem como certificado de vaccinação, attestado medico com firma reconhecida, de que não soffrem de molestia contagiosa, certidão de idade, prova de serviço militar ou de isenção do mesmo e folha corrida, caso já não desempenhem funcção publica.

Rio, 12 de fevereiro de 1930. — Doutor *Artidonio Pamplona*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SÃO JOÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1930.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de 1930, na séde social, á rua da Quitanda ns. 197-199, accusando o livro respectivo a presença de nove (9) accionistas representando 9.878 (nove mil oitocentos e setenta e oito) acções, o presidente, Sr. Affonso Vizeu, declara aberta a sessão e pede á assembléa que indique um dos senhores accionistas para presidir aos trabalhos.

O accionista Sr. Antonio Marques Ribeiro pede a palavra e indica o senhor Manoel Lopes Fortuna Junior, o que é approvado.

O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os senhores Mario Reis e Luiz Pereira da Rosa, ficando assim constituida a mesa que dá inicio aos trabalhos que motivaram a convocação da assembléa geral ordinaria, começando pela leitura da acta anterior que, posta em discussão e votação, é approvada sem debates.

Em seguida passa-se á ordem do dia, de accordo com a convocação do "Diario Official", de 28 de janeiro proximo findo, mandando proceder á leitura do relatorio apresentado pela directoria, parecer do Conselho Fiscal e Balanço Geral.

Terminada a leitura e não havendo quem se manifestasse a respeito no sentido de qualquer reclamação, são postos em votação, sendo, com exclusão dos directores e do Conselho Fiscal que se abstiveram de votar, approvados unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta acta, que vae assignada pelos senhores accionistas presentes.

Rio de Jneiro, 15 de fevereiro de 1930. — *Affonso Vizeu*. — *Julio Monteiro*. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Elpenor Leivas*. — *Augusto Lopes da Silveira*. — *Luiz Pereira da Rosa*. — *Antonio Marques Ribeiro*. — *Mario Reis*. — *José Campos Martins*.

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SÃO JOÃO, Á' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1930.

Senhores accionistas. — Antes de vos entregar as contas e documentos relativos ao anno passado, para o vosso julgamento, nos permittimos fazer algumas considerações sobre ellas.

Ainda neste exercicio, por factores diversos, teve a nossa Companhia de encerrar o seu balanço sem lucro.

Apezar do grande numero de fabricas fechadas e da maioria das outras estarem trabalhando apenas 3 e 4 dias por semana, com a metade dos teares, não nos foi possivel fazer a collocação dos productos stockados, da producção de 1929.

O mal que nos attingiu é, infelizmente, reflexo do mal mundial, do qual nem mesmo paizes como a Inglaterra escaparam, estando tambem em crise as suas industrias textis.

Ali, além do capital ser mais barato, ha tambem o concurso do braço por menor preço e mais especializado, além do auxilio indirecto prestado pelo Governo para evitar que augmente o numero dos operarios sem trabalho.

Com o reajustamento da vida economica do nosso paiz, com os beneficios resultantes da estabilização do mil réis, — que já póde ser considerada victoriosa, — pela resistencia que tem opposto á diversos factores contrarios; com a grande reducção da producção, quer pelo fechamento de muitas fabricas, quer pela reducção das horas de trabalho e de teares, e outras; acreditamos que, cessada essa agitação politica, de novo a freguezia voltará a refazer os seus stocks, completamente reduzidos.

Felizmente, já se vae sentindo maior procura, nos diversos mercados do paiz, de artigos mais grossos e de maior durabilidade, devido á reducção dos artigos estrangeiros, mais finos, abusivamente importados antes e depois da reforma das tarifas.

Temos mantido, embora com a reducção dos dias de trabalho e do numero de teares, a nossa fabrica em funccionamento para evitar a dispersão do operariado.

No escriptorio da nossa companhia encontrarão quaesquer outras informações que precisardes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1930. — *Affonso Vizeu*, presidente. — *Manoel Caldeira*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas. — Cumprindo a disposição da lei que rege as sociedades anonymas e o que preceituam os nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos o nosso parecer sobre as contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro ultimo, e relatorio que a directoria vos apresenta.

Com a devida minuciosidade, attentamente examinamos a escripturação, o inventario e demais documentos, tudo encontrando em perfeita ordem e clareza, pelo que opinamos que sejam julgadas boas e approvadas.

Como o relatorio apresentado pela directoria vos põe ao corrente de todos os negocios desta companhia, no periodo do anno proximo passado, desnecessario julgamos dar-vos maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1930. — *Julio Monteiro*. — *Elpenor Leivas*. — *Augusto Lopes da Silveira*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Acções	26:856$532
Affonso Vizeu & Comp. c/ de cobrança	2.698:315$990
Almoxarifado	35:918$900
Bens de raiz	330:453$810
Caução	20:000$000
Caixa da fabrica	1:201$110
Combustivel	3:602$500
Consorcio	3.332:263$900
Contas correntes	1.397:174$710
Emprestimo municipal de Atibaia	145:000$000
Imposto de consumo	13$000
Machinismos	2.020:097$620
Manufactura	634:268$930
Materia prima	46:708$680
Moveis e utensilios	2:019$700
Semoventes	13:000$000
Villas operarias	130:255$230
	10.837:213$672

Passivo

Acções caucionadas	20:000$000
Affonso Vizeu & Comp.	2.059:747$692
Capital	2.000:000$000
Consorcio	1.888:279$530
Contas a pagar	1:045$300
Contas correntes	98:633$000
Debentures emittidas	800:000$000
Fundo de depreciação	64:799$850
Fundo de depreciação da Villa Operaria	8:893$000
Letras a pagar	3.892:815$300
	10.837:213$672

Affonso Vizeu, presidente. — *José Campos Martins*, contador.

C — 1.358 — 21-2-30 — 140$000.

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1930

Aos 25 de janeiro de 1930, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 178, de accôrdo com convocações publicadas no *Jornal do Commercio*, de 14 de janeiro de 1930 e no *Diario Official*, de 23 do mesmo mez e anno, reuniram-se os accionistas abaixo assignados, representando numero legal de acções.

O Sr. Dr. Mario de França Miranda, presidente da companhia, foi acclamado para dirigir a reunião e convidou para secretarios os Srs. Dr. Antonio Andrade Botelho e Bento de Andrade Lemos.

O Sr. presidente fez aos Srs. accionistas longa exposição dos negocios sociaes e, tendo em vista achar-se paralyzada a fabrica, concluiu fazendo a seguinte proposta de alteração nos estatutos:

"Accrescente-se ao art. 10:

"§ 1.º No caso de paralyzação dos trabalhos fabris ou no caso de arrendamento da fabrica, o numero de directores será reduzido a dous: um presidente e um secretario, cabendo ao primeiro as attribuições do n. 1. do art. 9º e ao segundo as demais attribuições desse artigo e a cada um os honorarios mensaes de 1:000$000.

§ 2.º Verificada a paralyzação ou arrendamento da fabrica, os directores es-

colherão entre si os que ficarão gerindo os negocios sociaes, nos termos do paragrapho primeiro."

Em seguida, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Dr. Antonio Andrade Botelho, que leu o seguinte parecer do conselho fiscal sobre essa proposta:

"O conselho fiscal da Companhia Fiação de Algodão, tendo examinado a proposta de reforma de estatutos apresentada pela directoria, referente á reducção do numero de directores, na hypothese de paralyzação ou arrendamento da fabrica, é de parecer que a mesma deve ser approvada.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930. — *O. Weinschenck.* — *Benoni da Veiga.* — *Luis Clemente Pinto.*"

O Sr. presidente poz então em discussão a proposta e o parecer do conselho fiscal, e como não houvesse quem pedisse a palavra, poz os mesmos em votação, sendo unanimemente approvados, declarando então, o Sr. presidente reformados os estatutos sociaes, nos termos da proposta que acabava de ser approvada.

E, nada mais havendo para ser tratado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessario á redacção desta acta, a qual, depois de lida foi approvada e vae assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1930. — *Mario de França Miranda.* — *Bento de Andrade Lemos.* — *Antonio de Andrade Botelho.* — Por procuração do Dr. Ezedrade Botelho. — *Francisco Ignacio Botelho.* — *Luiz Clemente Pinto.*

(C—1.344—21-2-30—45$000).

COMPANHIA UNIÃO

RELATORIO A APRESENTAR-SE Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 3 DE MARÇO DE 1930.

Senhores accionistas — A directoria da Companhia União cumpre aqui o grato dever de vos apresentar o relatorio, sobre os actos e contas de sua gestão durante o anno proximo passado de 1929, com os annexos que a este acompanham.

Os negocios da companhia vão correndo normalmente e o seu material fluctuante continua merecendo o especial zelo da directoria, que tudo vae fazendo para a sua bôa conservação, melhor efficiencia e perfeito funccionamento. Ainda ha pouco, foi substituida a bomba da barca "Phelippe Hue" por outra mais forte e rapida, que já está funccionando e muito veio concorrer para melhorar o serviço de abastecimento.

A frota da companhia acaba tambem de ser augmentada, com mais uma barca, que em breve estará trabalhando, e cujas vantagens que virá trazer para o nosso serviço é desnecessario encarecer.

Ainda não conseguiu a companhia voltar a se abastecer d'agua em Nitheroy, continuando a se supprir exclusivamente aqui no Rio, felizmente, sem grande transtorno para o seu serviço.

Para tratamento de sua saude, solicitou em maio do anno proximo passado, uma licença de cinco mezes, afim de fazer uma estação de aguas na Europa, o Dr. Mario Hue, tendo sido substituido durante a sua ausencia pelo Sr. Charles Hue, que veio assim mais uma vez prestar os seus bons serviços á companhia.

Na assembléa geral ordinaria a realizar-se agora em março, tereis que eleger, além do conselho fiscal e supplentes, a directoria que tambem termina o seu mandato.

E' o que temos a expôr, renovando os nossos agradecimentos pelas constantes provas de estima e consideração sempre recebidas dos senhores accionistas e permanecendo á sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento mais, porventura, necessario.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1930. — *Mario Hue*, director-presidente. — *Carlos Hue Jor.*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — O conselho fiscal da Companhia União examinou minuciosamente os seus livros, caixa, titulos e documentos, tudo encontrando na mais perfeita ordem, clareza e exactidão, conferindo os lançamentos feitos com os que ora vos são apresentados nos balanços.

Teve conhecimento dos principaes actos da directoria durante o anno proximo passado de 1929, merecendo especial destaque o da acquisição de uma nova barca para a companhia, que certamente muito virá melhorar o seu serviço.

Terminando o conselho fiscal propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria, referentes ao anno proximo passado de 1929, com um voto de louvor aos seus directores, pelos esforços e dedicação com que a vêm administrando.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1930. — *Joaquim Pinto d'Azevedo.* — *Julião Ribeiro de Castro.* — *Arlindo L. Ferreira Chaves.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Caixa	9:791$800
Moveis do escriptorio	1:756$480
Acções em caução	20:000$000
Reservatorio, ponto e canalização em Nitheroy	39:550$000
Prefeitura de Nitheroy c/ caução	1:000$000
Material fluctuante	281:037$080
Apolices da Divida Publica Federal	131:890$050
Immoveis	48:379$475
Obrigações do Thesouro	176:585$000
Contas correntes	780:245$920
Contas a liquidar	2:610$000
Vapor "Prospera"	68:958$100
	1.561:806$905

Passivo

Capital	550:000$000
Fundo de reserva	150:000$000
Caução da directoria	20:000$000
Fundo de deterioração e augmento de material	150:000$000
Fundo de previdencia	30:595$500
Bonificação	200$000
Seguro de conta-propria	145:262$290
Lucros suspensos	60:000$000
Contas a liquidar	42:441$850
Bonus a accionistas	300$000
Lucros e perdas	324:867$265
Dividendos a pagar	88:140$000
	1.561:806$905

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — *Honorio do Nascimento*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Caixa	6:944$100
Moveis do escriptorio	1:500$000
Acções em caução	20:000$000
Reservatorio, ponte e canalização em Nitheroy	30:000$000
Prefeitura de Nitheroy c/caução	1:000$000
Material fluctuante	305:043$480
Apolices da Divida Publica Federal	131:890$050
Immoveis	48:379$475
Obrigações do Thesouro	154:967$000
Contas a liquidar	5:110$000
Vapor "Prospera"	247:645$200
Contas correntes	775:610$120
	1.728:089$425

Passivo

Capital	550:000$000
Fundo de reserva	150:000$000
Caução da directoria	20:000$000
Fundo de deterioração e augmento de material	150:000$000
Fundo de previdencia	32:916$500
Bonificação	200$000
Contas a liquidar	123:351$700
Seguros de conta-propria	160:262$290
Lucros suspensos	60:000$000
Lucros e perdas	117:903$935
Diversas contas	275:300$000
Dividendos a pagar	88:155$000
	1.728:089$425

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Honorio do Nascimento*, guarda-livros. (C — 1.353 — 21-2-30 — 180$000.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

ACTA DA DECIMA OITAVA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, ás doze horas, na séde da companhia, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Geraes, reuniram-se os seguintes Srs. accionistas: Jarbas Guimarães (250 acções), João Pires de Oliveira Feichas (25 acções), Benedicto Pereira, por si, por sua filha menor Agy, por João Antonio Pereira e pelos filhos menores deste (2.750 acções), Dr. Sebastião P. Rennó (75 acções), Antenor Vianna Braga (22 acções), Dr. Luiz de Lima Vianna, por si e pelo espolio do Dr. Miguel Archanjo de Souza Vianna (1.122 acções), Dr. Olyntho Carneiro Villela, por si e pelos filhos menores de Odilon Freire, por D. Maria Anabini de Moraes, Maria Antonietta Carneiro de Paiva e Joaquim de Almeida Campos e Silva (1.411 acções), Dr. Wenceslau Braz Pe-

reira Gomes (2.400 acções), Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisbôa (1.002 acções), Dr. João Braz Pereira Gomes (1.000 acções), José Maria Rodrigues (140 acções), Balduino Salgado (6 acções), Adolpho Pereira (148 acções), Dr. José de Oliveira Marques, por si e pelo Dr. José Lourdes Scarpa (200 acções), Pedro Pereira (73 acções), doutor Amynthas Vidal Gomes (73 acções) e Joaquim Alves Serapião (5 acções), representando os presentes o total de 10.792 acções. O Sr. presidente da companhia, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e convida o Sr. José Maria Rodrigues para presidir os trabalhos da assembléa, o qual, acceitando o convite, convida por sua vez, para secretariarem a mesa, os senhores Dr. Sebastião P. Rennó e Balduino Salgado, respectivamente, 1° e 2° secretarios que, acceitando a solicitação, tomam logar á mesa da presidencia. O Sr. presidente declara que, conforme edital publicado pela imprensa e circulares expedidas em tempo, a presente reunião tem por fim a eleição dos membro da directoria que exercerão o mandato no sexennio de 1930 a 1935, convidando os presentes a se munirem de cedula para o escrutinio. Pede a palavra o accionista Sr. Jarbas Guimarães, que depois de descrever em rapidas palavras a acção da actual directoria, no desenvolvimento da companhia, propõe á assembléa que seja reeleita, por acclamação, a mesma directoria. O Sr. presidente põe em discussão a proposta do Sr. Jarbas, pedindo aos que derem a sua approvação que se conservem sentados, como estão. Nesse momento, retiram-se do recinto os Srs. Drs. Wenceslau Braz e Antonio M. Xavier Lisbôa, directores da companhia. Passados alguns minutos e verificando o Sr. presidente que todos os presentes se conservam sentados dá por approvada a proposta, proclamando reeleitos os Srs. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, presidente; major João Antonio Pereira, director-gerente; doutor Antonio Maximiano Xavier Lisbôa, e coronel João Carneiro Santiago Junior, directores da companhia, cujos mandatos terminarão em 31 de dezembro de 1935 e que, estando todos reeleitos, não ha necessidade de convocação da assembléa para a posse que, conforme o paragrapho unico, do art. 10° dos estatutos, seria a 1° de janeiro do proximo anno de 1930. Voltando ao recinto da assembléa, os reeleitos presentes são recebidos por uma salva de palmas. Pede a palavra o accionista Dr. Olyntho Carneiro Villela e propõe á assembléa que seja consignado em acta um voto de louvor á directoria, que acaba de ser reeleita, pela maneira por que tem conduzido os negocios da companhia, principalmente no momento critico que atravessam todas as classes productoras do paiz, assoberbadas por formidavel crise economico-financeira, exigindo muita prudencia no manejo dos negocios. Posta a votos, a proposta é approvada pela assembléa, com excepção dos Srs. Drs. Wenceslau Braz Pereira Gomes e Antonio Maximiano Xavier Lisbôa que se retiram do recinto no momento da votação. Voltando ao recinto, e conhecedores da votação symbolica, o Dr. Xavier Lisbôa pede a palavra e agradece em seu nome e no de seus companheiros de directoria, a sua reeleição e o voto de louvor a ella mandado consignar em acta da presente sessão. Pede a palavra o accionista senhor João Feiglas, e propõe que, a exemplo do que se vem praticando em reuniões de emprezas congeneres, a assembléa autorize a mesa a assignar a acta da presente sessão, para abreviar os trabalhos, não havendo nessa deliberação nenhuma illegalidade, porquanto, o livro de presença, devidamente legalizado, contém as assignaturas de todos os accionistas presentes. Posta em discussão a proposta, o Sr. presidente pede aos que derem a sua approvação que se conservem sentados, como estão. Conservando-se todos nessa posição, o senhor presidente declara approvada a proposta. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão por espaço de uma hora, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida o Sr. 1° secretario a lêr a presente acta que, posta em discussão e não sendo impugnada, é assignada pela mesa. E eu, Dr. Sebastião P. Rennó, 1° secretario, lavrei a presente acta que subscrevo. — Dr. *Sebastião P. Rennó*, 1° secretario. — *José Maria Rodrigues*, presidente. — *Balduino Salgado*, 2° secretario.

Nota — Em virtude de extravio, esta publicação foi feita [illegible] prazo.

(C — 1.3[illegible] — 21-2-30 — Rs. 80$000)

"MOTORES MARELLI" S/A

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1930

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, ás tres horas da tarde, na séde da sociedade, á rua Luiz de Camões n. 22, no Rio de Janeiro, em virtude do annuncio de convocação publicado no *Diario Official* de 12 de janeiro do mesmo anno, presentes os accionistas constantes do livro de presença das assembléas geraes, com a annotação da quantidade de acções de cada um delles, possuidas e depositadas no cofre da sociedade, representando quinhentas e dez acções, isto é, mais do quarto do capital social exigido pelo artigo 129, para a legalidade da assembléa, acclama esta por unanimidade, o Dr. Zeferino de Faria para presidir os trabalhos da mesma e, uma vez acceito por este o encargo e agradecendo aos presentes a distincção de que tinha sido objecto, convida para secretarios os senhores A. Falci e Q. E. Petrella, que occupam assim os logares respectivos.

Sendo constituida assim a mesa, e constatado pelo Sr. presidente que os accionistas presentes representam mais do quarto do capital social, declara aberta a sessão.

O Sr. presidente diz então que, antes de iniciar os trabalhos, deve communicar á assembléa, com verdadeiro pesar, o fallecimento do digno accionista e syndico Sr. Euzebio Dupuy, que durante varios annos prestou relevantes serviços á sociedade, fazendo parte do seu conselho fiscal, pelo que solicita da assembléa um voto de pezar ante a perda daquelle collaborador prestigioso e querido de todos. Feitas geraes manifestações de solidariedade a esse pedido do Sr. presidente, foi approvado por unanimidade o voto de pezar, permanecendo uns instantes de pé todos os presentes, em homenagem de consideração e respeito ao malogrado Sr. Euzebio Dupuy.

A seguir, o Sr. presidente dá inicio aos trabalhos da assembléa com a leitura, feita pelo primeiro secretario, Sr. A. Falci, da acta da sessão anterior, que foi approvada por unanimidade e sem discussão.

Procede-se a seguir á leitura da publicação official da convocação, com a seguinte ordem do dia, assim estabelecida:

1°, tomarem conhecimento e approvarem o balanço e relatorio da directoria, referentes ao exercicio findo em 30 de novembro de 1929;

2°, eleger os novos membros do conselho fiscal: fiscaes e supplentes.

O 1° secretario, por ordem do Sr. presidente, lê o balanço e relatorio da directoria referentes ao exercicio findo em 30 de novembro de 1929, assim como o parecer do conselho fiscal sobre o mesmo balanço, tudo conforme a publicação do *Diario Official* de 25 de janeiro de 1930.

Terminada a leitura, põe o Sr. presidente em discussão o balanço e contas apresentadas, assim como o relatorio da directoria, não havendo nenhum dos presentes que pedisse a palavra sobre o particular, fazendo-se geraes manifestações de accôrdo; então o Sr. presidente convida aos presentes, excluindo os senhores membros do conselho fiscal, a votarem aquelles documentos, sendo todos elles approvados por unanimidade, com a abstenção já dita dos senhores fiscaes.

Passa-se á segunda parte da ordem do dia, sendo a assembléa convidada pelo Sr. presidente a proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes, obtendo-se o seguinte resultado: fiscaes effectivos, Srs. Francisco Julio Fefreira Braga, Francisco Spino e Dr. Adhemar de Faria. Supplentes, José Serrano, Carlos Sturla e A. de G. Spino. Não havendo mais nada a tratar e não desejando nenhum dos presentes fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão pelo Sr. presidente, mandando eu, 1° secretario, lavrar a presente acta, que vae assignada pelo presidente, dous secretarios e outros accionistas. — Presidente, *Zeferino de Faria*. — 1° secretario, *A. Falci*. — 2° secretario, *Q. E. Petrella*. — *Francisco Julio Ferreira Braga*. — *Adhemar de Faria*. — *Mario Guarini*. — *Antonio Buada*. — *G. Zavarise*. — *H. R. Dantas*. — *Luiz Villar Barroca*. — *Carlos Mariani*. — *A. de G. Spino*. — *F. Spino*. Esta é a cópia fiel da acta de 27 de janeiro de 1930. — *Zeferino de Faria*, presidente.

(C-1.357 — 21-2-30 — Rs. 70$000.)

COMPANHIA RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, tabellião do 2° officio de notas da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifica que, revendo o seu livro de notas numero cento e quarenta e tres, nelle, á folhas trinta e cinco, encontrou a escriptura que lhe foi pedida por certidão, á qual é do teor seguite:

Escriptura de fundação da Sociedade Anonyma denominada "Companhia Radio Internacional do Brasil", que fazem a International Telephone & Telegraph Corporation e outros, na fórma abaixo:

Saibam quantos este publico instrumento de constituição de sociedade anonyma virem, que, no anno do nascimento

de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta, ás quinze horas do dia dezesete do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do segundo andar do predio sito á rua da Alfandega numero cincoenta, onde eu, tabellião, interino, a chamado fui vindo, perante mim compareceram, justos e contractados como outorgantes reciprocamente, outorgados, a International Telephone & Telegraph Corporation, sociedade anonyma norte americana, organizada de accôrdo com as leis do Estado de Maryland, Estados Unidos da America do Norte, com escriptorio em Broad Street sessenta e sete, cidade de Nova York, neste acto, devidamente representada pelo seu procurador Leonardo Jacob II, conforme procuração, que fica registrada a folhas oitenta verso, do livro dezoito, destas notas; Raul Fernandes, brasileiro, casado, embaixador e advogado, residente nesta Capital, á rua Eduardo Guinle numero cincoenta e sete; Guilherme Guinle, brasileiro, solteiro, capitalista, residente nesta Capital á rua Marquez de São Vicente numero quinhentos e cinco; Cesar Rabello, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, á rua Cosme Velho numero cento e oitenta e cinco; Alvaro Guedes Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital á rua Haddock Lobo numero cento e noventa e cinco; Leonard Jacob II, norte americano, casado, commerciante, residente nesta Capital, á rua da Alfandega numero cincoenta; William Samuel Buchanan, norte americano, casado, commerciante, residente nesta Capital, á rua da Alfandega numero cincoenta; Albert Urbahn Pinkney, norte americano, casado, commerciante, residente nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma numero sessenta e quatro; Antonio Marques dos Santos, brasileiro, solteiro, contabilista, residente nesta Capital, á rua São Clemente numero duzentos e cincoenta e nove; e Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, á rua Visconde de Caravellas numero doze; todos meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, que tambem são minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida hoje esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito que, resolveram fundar, sob a denominação de Companhia Radio Internacional do Brasil, uma sociedade destinada a explorar serviços publicos de radio telecommunicações, em geral, conforme se acha mais discriminadamente descripto nos estatutos transcriptos abaixo; que, para esse fim, elles subscreveram em acções de quinhentos mil réis (500$000) o capital de tres mil contos de réis (3.000:000$000), reputado o necessario para a sociedade em questão, subscrevendo cada um delles o numero e a importancia de acções declarados em seguida; a International Telephone & Telegraph Corporation, cinco mil quatrocentas e cincoenta (5.450) acções, no total de dous mil setecentos e vinte e cinco contos de réis (2.725:000$000); Raul Fernandes, cem (100) acções, cincoenta contos de réis (50:000$000); Alvaro Guedes Nogueira, cem (100) acções, cincoenta contos de réis (50:000$000); Guilherme Guinle, cincoenta (50) acções, vinte e cinco contos de réis (25:000$); Cesar Rabello, cincoenta (50) acções, vinte e cinco contos de réis (25:000$); Leonard Jacob II, cincoenta (50) acções, vinte e cinco contos de réis (25:000$); William Samuel Buchanan, cincoenta (50) acções, vinte e cinco contos de réis (25:000$); Albert Urbahn Pinkney, cincoenta (50) acções, vinte e cinco contos de réis (25:000$); Antonio Marques dos Santos, cincoenta (50) acções, vinte e cinco contos de réis (25:000$); e Alberto Torres Filho, cincoenta (50) acções, vinte e cinco contos de réis (25:000$); que já realizaram a decima parte dessas acções, no valor de tresentos contos de réis (300:000$), importancia essa que foi recolhida em deposito, na filial do The National City Bank of New York, nesta Capital como prova o certificado do teôr seguinte: "The National City Bank of New York — Rio de Janeiro — Brasil. Recebemos da Companhia Radio Internacional do Brasil, a quantia de tresentos contos de réis (300:000$), relativa a dez por cento (10 %) sobre o capital com que se constitue essa sociedade. O presente recibo é passado em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, dezesete de fevereiro de mil novecentos e trinta. — C. H. Mote, sub-gerente. — A. Ferreira, sub-contador (estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de mil réis); que a sociedade anonyma se rege pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Radio Internacional do Brasil". Capitulo I — Da constituição e seus fins. Artigo primeiro. Sob a denominação de Companhia Radio Internacional do Brasil fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo segundo. A sociedade tem por objecto: *a*) a construcção, installação, conservação, reparação, reforma, melhoramentos, acquisição, exploração e administração de toda a classe e especie de redes, linhas e serviços de radio-telegraphia, radio-telephonia, televisão e transmissão de fac-similes, photographias, por todos os meios conhecidos de tele-communicação, diffusão, publica radio-telephonica (broadcasting), transmissão de palavra fallada ou escripta ou de signaes, cifras, desenhos ou qualquer outra cousa susceptivel de ser transmittida pelos referidos meios ou systema já conhecidos ou que venham a ser futuramente descobertos; *b*) a construcção, installação, conservação e reforma de edificios, redes ou quaesquer outras installações usadas ou que venham a ser usadas em relação a taes serviços e a fabricação, acquisição, compra e venda, negociação, importação e exportação de materiaes adequados, machinas e utensilios, sem excepção alguma, que possam ser uteis para a realização dos fins da sociedade; *c*) solicitar, obter a qualquer titulo, adquirir, arrendar, explorar, ceder, usar e dispôr de concessões de serviços publicos comprehendidos nos fins da companhia; *d*) solicitar, obter, registrar, adquirir, arrendar, explorar, ceder, introduzir, usar e dispôr de concessões, licenças e direitos de prioridade, privilegios de invenção, patentes, marcas de fabrica com relação a todo e qualquer artigo industrial, não só quanto aos existentes como aos que futuramente possam ser conhecidos ou inventados e que tenham qualquer relação com os negocios de radio-telegraphia ou tele-communicação; *e*) adquirir, subscrever, possuir, vender, transferir e comprar acções, debentures, certificados de direito de voto e obrigações de outras sociedades e emittir, em troca dessas acções, debentures, certificados de voto e obrigações, acções do capital social ou obrigações da companhia, e, emquanto permanecer como possuidora dessas acções, certificados, debentures e outras obrigações, possuir e exercer com relação as mesmas e todos e quaesquer direitos, poderes e privilegios de possuidores individuaes, assim como intervir na constituição e modificação das emprezas e sociedades de que for accionista, transigindo com ellas com relação a bens e direitos, encarregando-se da sua administração ou liquidação, podendo, nesse caso, ceder, transferir, dar em garantia e dispor, pelo meio que julgar mais conveniente, de bens, acções ou obrigações; f) fazer emprestimos dentro ou fóra do paiz, onerando ou nao os bens sociaes e proceder á emissão de debentures, observadas as formalidades legaes; g) fazer contractos, ajustes e convenios com outras companhias de radio-telegraphia, radio-telephonia, telegraphia, telephonia e tele-communicação, no paiz ou no estrangeiro; *h*) exercer todos ou qualquer parte dos fins supra como principal, preposto, agente, contractante ou de outro modo, quer só, quer conjunctamente com qualquer pessoa, firma, associação ou sociedade, e, no exercicio dos seus negocios e para o fim de obter ou promover qualquer dos esus objectivos, fazer executar contractos de qualquer especie e praticar qualquer acto que não seja contrario á lei e cuja promoção for apropriada para o conseguimento dos objectivos e fins para os quaes a sociedade se organiza; i) agir como consultor technico e agente comprador de outras companhias ou pessoas; j; em geral, a sociedade poderá exercer e usufruir de todos os favores, direitos e privilegios concedidos pela lei ás sociedades mercantis, e a enumeração supra de certos poderes especificados não será interpretada como importando na exclusão de quaesquer outros favores, direitos ou privilegios que lhe são ou venham a ser conferidos; k) realizar quaesquer transacções commerciaes ou financeiras, e quaesquer outras operações e negocios, directa ou indirectamente, referentes aos fins supra mencionados, inclusive comprar, adquirir, arrendar, vender e transferir immoveis, servidões, direitos de passagem e construir, arrendar, comprar e adquirir os edificios e as installações que forem necessarias para os seus fins. Capitulo II. Do capital, acções, séde, e duração. Artigo terceiro. O capital é de tres mil contos de réis 3.000:000$000), dividido em seis mil (6.000) acções de quinhentos mil réis (5000$000), cada uma. Artigo quarto. O capital poderá ser elevado ou diminuido quando o exigir os negocios sociaes, observadas as disposições da lei. Artigo quinto. As acções poderão ser nominativas ou ao portador, uma vez integralizadas, á opção do possuidor. Qualquer accionista poderá, em qualquer tempo, integralizar todo ou qualquer parte do capital por elle subscripto afim de poder exercer a opção de converter suas acções nominativas em acções ao portador. Artigo sexto. A companhia só reconhece um proprietario para cada acção, para todos os fins de direito, sendo as acções indivisiveis. Artigo setimo. A séde da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer agencias, succursaes, filiaes, escriptorios ou dependencias em outras partes do paiz e no estrangeiro, ao criterio da Directoria. Artigo oitavo. A

sociedade vigorará pelo prazo de sessenta (60) annos, que poderá ser prorogado, observadas as disposições da lei. Capitulo III. Das assembléas geraes. Artigo nono. As assembléas geraes serão constituidas por accionistas que tenham as suas acções inscriptas no registro da companhia trinta (30) dias, pelo menos, antes da data para que foi convocada a assembléa, em se tartando de acções nominativas e, em se tratando de acções ao portador, estas deverão ser depositadas na séde da sociedade tres (3) dias antes da realização da assembléa. Artigo decimo. Cada acção dará direito a um voto. Artigo decimo primeiro. As assembléas serão abertas e presididas pelo presidente da Companhia, que convidará dous (2) dos accionistas presentes para secretarios, ficando, assim, constituida a mesa. Artigo decimo segundo. A assembléa geral ordinaria realizar-se-ha até trinta e um de março de cada anno. Qualquer assembléa só será considerada constituida quando estiver representada a maioria do capital social quer seja ordinaria, quer extraordinaria. Artigo decimo terceiro. As convocações serão feitas pela imprensa com quinze (15) dias, no minimo, de antecedencia para as assembléas ordinarias e cinco (5) dias, no minimo, para as extraordinarias. Paragrapho primeiro. Si, no dia designado para a reunião de uma assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha nova reunião para dahi a tres (3) dias, e nessa reunião se deliberará, seja qual for o numero de acções representadas. Paragrapho segundo. Si o objecto da convocação for o augmento do capital, reforma dos estatutos, emprestimos por debentures, liquidação da companhia, não havendo "quorum" legal na assembléa convocada pela segunda vez, de accôrdo com o que se acha estabelecido no paragrapho primeiro deste artigo, far-se-ha uma terceira e ultima convocação, com prazo de cinco (5) dias, deliberando-se, então, como dispõe o mesmo paragrapho primeiro "in-fine". Capitulo IV. Da administração. Artigo decimo quarto. A companhia será administrada por uma directoria composta de seis (6) a onze (11) membros, eleitos para servir durante um anno pela assembléa geral ordinaria dos accionistas, por maioria dos votos presentes. Em caso de empate, o presidente da assembléa terá voto deliberativo. Paragrapho primeiro. Os membros da directoria poderão ser accionistas ou não. Só poderão tomar posse dos seus cargos depois que tiverem depositado dez (10) acções em caução de suas responsabilidades durante todo o tempo que durar a respectiva gestão e até seis (6) mezes depois da retirada do cargo. Paragrapho segundo. Os directores poderão ser reeleitos e servirão até que os seus substitutos tomem posse dos seus cargos. Paragrapho terceiro. Os directores perceberão a remuneração que lhes for fixada pela assembléa geral dos accionistas. Artigo decimo quinto. São concedidos plenos poderes á Directoria para praticar todos os actos de gestão relativos aos fins e objectivos da companhia, representando-a em juizo e em todas as acções por ella ou contra ella intentadas, cabendo ao presidente passar, conjuntamente, com o gerente, as procurações necessarias. Artigo decimo sexto. A directoria poderá augmentar o numero dos seus membros de seis (6), de accôrdo com as disposições do artigo quatorze, até onze (11). O mandato dos directores que forem nomeados pela directoria, de accôrdo com este artigo, expirará na mesma época da directoria que os nomear. Paragrapho unico. A directoria poderá, tambem, preencher as vagas que occorrerem na mesma pelo tempo do mandato ainda não decorrido do director que tiver dado logar á vaga. Artigo decimo setimo. Na primeira reunião da directoria, que se seguir á eleição da mesma, os directores elegerão um do seu numero para presidente e outro para gerente da sociedade. Paragrapho unico. Em qualquer reunião da directoria, os directores poderão crear outros cargos na directoria e preenchel-os do seu numero, investindo nesses cargos os poderes e attribuições que constarem da respectiva resolução que os creou. Artigo decimo oitavo. A' directoria compete, particularmente:—Paragrapho primeiro. Administrar todos os negocios da companhia, tomando, de commum accôrdo, todas as deliberações necessarias para o bom andamento dos negocios sociaes, lavrando acta dessas deliberações em livro especial, rubricado pelo secretario. Em caso de empate na votação das deleberações da directoria, o presidente terá voto deliberativo. Paragrapho segundo. Reunir-se pelo menos uma vez por mez, em dia e hora que forem convencionados pela propria directoria, para tomar conhecimento do andamento dos negocios sociaes. Paragrapho terceiro. Designar uma ou mais commissões que considerar necessarias, com os poderes que forem incluidos na respectiva resolução. Paragrapho quarto. Escolher os estabelecimentos de credito nos quaes deverão ser depositados os dinheiros da companhia. Paragrapho quinto. Tomar conhecimento de toda e qualquer questão que lhe for submettida por qualquer commissão existente, pelos chefes de serviço e pelo conselho fiscal. Paragrapho sexto. Apresentar á assembléa geral ordinaria dos accionis-accionistas um relatorio circumstanciado das operações da companhia, acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas, assim como do parecer do conselho fiscal relativo ás contas apresentadas e á situação da companhia. Paragrapho setimo. Organizar os regulamentos que forem necessarios. Artigo decimo nono. Compete ao presidente, além das attribuições inherentes ao cargo de director. Paragrapho primeiro. Presidir todas as reuniões da directoria, assembléas geraes ordinarias e extraordinarias dos accionistas. Paragrapho segundo. Representar a sociedade perante a administração publica. Paragrapho terceiro. Passar, conjuntamente com o director gerente, as procurações que forem necessarias para a representação da sociedade e para a defesa dos seus direitos e interesses. Paragrapho quarto. Assignar, conjuntamente com o director gerente e quando autorizados pela directoria, as escripturas, termos e compromissos em nome da sociedade. Paragrapho quinto. Convocar as reuniões e assembléas ordinarias e extraordinarias da directoria e dos accionistas. Artigo vigesimo. Compete ao vice-presidente, além das attribuições inherentes ao cargo de director. Paragrapho unico. Substituir o presidente em sua falta ou impedimento occasional. Artigo vigesimo primeiro. Compete ao director gerente, além das attribuições inherentes ao cargo de director. Paragrapho primeiro. Ser o orgão representativo da companhia e assignar, conjuntamente com o director que seja responsavel pela respectiva repartição, os papeis concernentes á mesma, com excepção de titulos de divida, que serão assignados por dous (2) directores especialmente designados para esse fim. Paragrapho segundo. Passar, conjuntamente com o presidente, as procurações que forem necessarias para a representação da sociedade e defesa dos seus direitos e interesses. Paragrapho terceiro. Assignar, conjuntamente com o presidente e quando autorizado pela directoria, as escripturas, termos e compromissos em nome da sociedade. Paragrapho quarto. Assignar, conjuntamente com outra pessôa devidamente autorizada, todos os cheques e recibos para retirada de dinheiro que estiver depositado em conta corrente nos estabelecimentos de credito, podendo delegar esses poderes. Paragrapho quinto. Assignar todas as letras, contas ou saques emittidos contra a companhia, por conta de debitos contrahidos em nome della. Paragrapho sexto. Autorizar o pagamento de todas as contas devidamente processadas. Paragrapho setimo. Substituir o vice-presidente no impedimento transitorio deste. Paragrapho oitavo. Dar cumprimento ás instrucções da directoria e promover, reduzir, licenciar, contractar, tomar e despedir funccionarios e empregados, necessarios para o serviço da companhia e fixar-lhes as respectivas funcções e vencimentos. Artigo vigesimo segundo. Compete ao director secretario, além das suas funcções geraes como director. Paragrapho primeiro. Ter sob sua guarda os livros e archivos da sociedade. Paragrapho segundo. Subscrever toda a correspondencia e todos os documentos que não tenham que ser especialmente assignados pelo presidente ou pelo director gerente. Paragrapho terceiro. Rubricar, abrir e encerrar os livros de actas das reuniões da directoria, de presença das assembléas de accionistas e os demais que não forem abertos e rubricados pela Junta Commercial. — Capitulo quinto — Do conselho fiscal — Artigo vigesimo terceiro. A assembléa geral ordinaria nomeará annualmente tres (3) fiscaes e tres (3) supplentes, que podem ser accionistas ou não, e cujas attribuições são definidas por lei. Artigo vigesimo quarto. Si a directoria assim o deliberar o mandato dos fiscaes poderá ser remunerado. — Capitulo sexto — Dos lucros liquidos, fundos de reserva, etecetera e dividendo — Artigo vigesimo quinto. Os lucros liquidos verificados durante o anno serão distribuidos como dividendo, de accôrdo com a resolução da directoria, sujeita á approvação da assembléa geral. A directoria póde, porém, antes de resolver sobre essa divisão, determinar a separação de uma ou mais importancias para formar fundos de reserva, de conservação, de renovação dos bens sociaes e outros que julgar convenientes. Artigo vigesimo sexto. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco (5) annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, reverterão em beneficio da sociedade. Capitulo setimo. Dissolu-

ções geraes. Artigo vigesimo setimo. O anno administrativo de companhia começa em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro de cada anno. Capitulo oitavo. Disposições transitorias. Artigo vigesimo oitavo. Compete ao director-gerente receber do banco em que foi effectuado o deposito inicial de 10% (dez por cento) sobre o capital social. Artigo vigesimo nono. A primeira directoria, membros e supplentes do conselho fiscal, serão compostos do seguinte modo: Directores — Raul Fernandes, Guilherme Guinle, Cesar Rabello, William Samuel Buchanan, Leonard Jacob II, Alberto Torres Filho. Fiscaes: Alvaro Guedes Nogueira, Charles H. I. Stewart, Antonio M. dos Santos. Supplentes: Kenneth Grahane, John C. Watkins, Sydney I. French." O sello devido por esta escriptura foi pago por verba, como se verifica do documento seguinte: "Cartorio do decimo primeiro officio de notas da cidade do Rio de Janeiro, em dezesete de fevereiro de mil novecentos e trinta — Tabellião interino Francisco M. Magalhães Junior — Primeira via — Guia — W. S. Buchanan e outros vão á Recebedoria do Districto Federal pagar a quantia de seis contos de réis (6:000$000) de sello proporcional sobre tres mil contos de réis, importancia do capital da sociedade anonyma denominada "Companhia Radio Internacional do Brasil", que vão constituir, afim de ser lavrada a respectiva escriptura. Rio de Janeiro, dezesete de fevereiro de mil novecentos e trinta. — O tabellião interino, Francisco M. Magalhães Junior." (Estava o carimbo do tabellião.) "Numero cincoenta — Réis seis contos — Pagou seis contos de réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, dezesete de fevereiro de mil novecentos e trinta. — O fiel do thesoureiro, Amynthas. — O escrivão do sello, (illegivel). Que, estando dessa fórma satisfeitas as exigencias do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, elles fundadores dão a Companhia Radio Internacional do Brasil por definitivamente constituida, afim de que, completadas as formalidades legaes, possa encetar as suas operações; que, na fórma do artigo oitenta e oito do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro acima citado, ratificam todos os actos praticados pelos incorporadores, antes da constituição definitiva da sociedade, assumindo a mesma a responsabilidade de todos esses actos e ficando os incorporadores exonerados de taes responsabilidades. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura que, sendo lida ás partes e ás testemunhas e achada conforme, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, Jorge da Matta Oliveira, casado, do commercio, residente nesta cidade á rua Marquez de Abrantes numero oitenta e dous, e Bernardino Buentes, casado, do commercio, residente nesta cidade á rua Goyaz numero duzentos e trinta e quatro. Eu, Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino, a escrevi. — *Leonard Jacob II.* — *Raul Fernandes.* — *Guilherme Guinle.* — *Cesar Rabello.* — *Alvaro Guedes Nogueira.* — *William Samuel Buchanan.* — *Albert Urbahn Pinkney.* — *Antonio Marques dos Santos.* — *Alberto Torres Filho.* — *Jorge da Matta Oliveira.* — *Bernardino Buentes.*

Nada mais se continha em a transcripta escriptura, que para aqui bem e fielmente fiz passar para certidão do proprio livro a que me reporto em meu poder e cartorio. Rio de Janeiro, dezesete de fevereiro de mil novecentos e trinta. E eu, Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino, a subscrevo e assigno. — *Francisco M. Magalhães Junior.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de fevereiro de 1930, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.840, o seguinte documento referente á Companhia Radio Internacional do Brasil, a saber:

Escriptura de constituição lavrada em 7 de fevereiro corrente, no cartorio do Tabellião Fernando de Azevedo Milanez, contendo a transcripção da lista dos accionistas, dos estatutos sociaes, do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no The National City Bank of New York e do conhecimento do pagamento do sello sobre o capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1° official.

(R. B. n. 2.209—21-2-30—1 vez)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1930

Srs. accionistas — Satisfazendo as prescripções constantes dos arts. 38 e 39 dos estatutos desta companhia, temos a honra de entregar á Vossa apreciação e julgamento o balanço e as contas relativas ao negocio desta empreza no exercicio passado, encerrado em 31 de dezembro de 1929, representando o 9° anno completo da nossa existencia.

Ademais, cumpre-nos deixar aqui expressas as seguintes ponderações, a respeito do transcurso, no anno passado, do negocio nos diversos ramos que esta companhia explora:

A crise que o Brasil atravessa — e sentimos que sejamos obrigados a novamente referir-nos a este phenomeno, porque, na verdade, a situação do paiz não melhorou, conforme se espera de anno para anno — se reflecte sobretudo sobre a industria seguradora, que a registra como um barometro e resente-se fortemente das suas consequencias.

Assim é que, no ramo de fogo, os *stocks* a segurar diminuiram consideravelmente, não sómente em virtude do retrahimento nas importações, como tambem pelo facto de terem sahido sensivelmente, os preços dos principaes productos do paiz, que são o café, assucar e couros. Raros seguros de fogo são feitos, hoje em dia, por exemplo, nos trapiches, que, annos atraz, estavam repletos de mercadorias.

Na producção do seguro *maritimo* influiu poderosamente a paralyzação das remessas de mercadorias por cabotagem, paralysação que — queremos sobretudo frizal-o — foi absoluta no que diz respeito á exportação de algodão dos Estados do Norte para o Sul do Paiz, em virtude da crise que soffrem as fabricas de tecidos; em consequencia, quasi toda a safra de algodão do Norte foi exportada para o estrangeiro, venda essa que, á semelhança da do café, costuma ser feita, geralmente, sob a condição F. O. B.

Quanto á carteira de automoveis, é por todos conhecido que, desde os meiados do anno passado, o negocio de automoveis no Brasil passou por uma grande crise, fechando-se um consideravel numero de casas vendedoras.

Considerando-se a industria, em geral, todos sabem, outrosim, que muitas fabricas fecharam as suas portas, outras trabalham, apenas, alguns dias por semana e terceiras diminuiram o seu pessoal; é claro que taes circumstancias reflectem-se fortemente sobre as folhas de pagamento dos operarios, nas quaes se baseia o seguro de accidentes do trabalho.

Finalmente, a carestia da vida, pesando sobre cada individuo, acarreta como consequencia que milhares de pessoas, ás quaes offerecemos o seguro de accidente pessoal, são ou julgam-se obrigadas a recusal-o por falta de meios para a sua effectuação, embóra a protecção pelo seguro de accidente pessoal se torne especialmente necessaria nos tempos de crise.

A crise prejudicou ainda os nossos negocios, occasionando a perda de muitos clientes, em virtude de fallencia, e difficultando immensamente a cobrança dos premios.

Apezar de todas estas circumstancias desfavoraveis que acabamos de expôr, julga esta directoria que póde considerar como bastante satisfatorio o resultado obtido no anno passado, tendo a companhia conseguido manter a sua producção bruta de premios na cifra de Rs. 7.282:743$621, cifra essa que, em si, contem um augmento da producção no Brasil de perto de 780 contos, dada a cessação da renda de premios provenientes do negocio estrangeiro.

Outrosim, graças a um especial esforço por parte dos nossos collaboradores, a importancia de premios a cobrar, em 31 de dezembro de 1929, foi, contra toda a espectativa, menor do que no anno de 1928, na mesma época.

A renda de premios da nova carteira de accidente pessoal attingiu os prognosticos desta directoria que, em vista de ter sido a organização desta carteira estendida por todo o paiz, julga que poderá registrar, no fim do corrente anno de 1930, o dobro da producção de 1929.

Para fazer face ás responsabilidades assumidas e não vencidas, bem como aos sinistros em via de liquidação, foi posta em reserva, em 1928, a importancia de 1.270:335$522, quantia que, no anno passado, foi preciso elevar a 1.298:602$545, assim distribuidos:

Reserva de premios de fogo	326:368$296
Reserva de sinistros de fogo	15:935$000
Reserva de premios maritimos	35:761$256
Reserva de sinistros maritimos	32:500$000
Reserva de premios de vidros	151:656$542
Reserva de premios de automoveis	343:985$781
Reserva de sinistros de automoveis	12:500$000
Reserva de premios de accidentes do trabalho	392:990$700
Reserva para accidentes do trabalho em liquidação	99:588$700
Reserva de premios de accidente pessoal	23:340$350
	1.298:602$545

Constituidas essas reservas, o balanço accusa um saldo disponivel de 239:968$168, propondo a directoria a distribuição de um dividendo de 9 % e a applicação do excedente da seguinte forma:

Reserva estatutaria de 20 %	47:993$633
Depreciação de moveis e utensilios, 10 %	17:616$071
Depreciação do material rodante (automoveis), 20 %	7:548$065
Depreciação do ambulatorio e installação da carteira de accidente, 10 %	3:697$705
Depreciação da installação da carteira de accidente pessoal, 20 %	3:000$000
Remuneração estatutaria da Directoria e Conselho Fiscal — 15 %	24:016$904
Dividendos no exercicio de 1929 — 9 %	108:000$000
Saldo para 1930	28:095$790
	239:968$168

No decorrer no anno foram lavrados 14 termos de transferencia, representando 536 acções.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De accôrdo com o artigo 21 dos estatutos desta companhia, o conselho fiscal examinou o balanço, escripturação e documentos relativos ás transacções no exercicio de 1929, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

O conselho fiscal faz suas as palavras da directoria no sentido de que devemos estar bastante satisfeitos com os resultados obtidos no anno passado, anno tão prejudicado pela crise que o paiz atravessa.

O conselho fiscal propõe, outrosim, que sejam approvados pela assembléa geral todos os actos da directoria, bem como a applicação do excedente por ella suggerida.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1930. — *Theodor Simon.* — *Julius Weil.* — *Joseph Braeutigan.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Accionistas	1.800:000$000	
Caução da directoria	20:000$000	1.820:000$000
Apolices da divida publica, sendo depositadas no Thesouro Nacional réis 200:000$ para Terr. e Marit., 200:000$ para Accidente Pessoal e réis 100:000$ para Accid. do Trabalho	531:639$000	
Hypothecas	160:000$000	
Propriedades	130:000$000	
Outros titulos de renda	27:600$000	849:239$000
Agencias e succursaes	355:105$558	
Correspondentes no estrangeiro	866:697$115	
Correspondentes no paiz	1.290:948$090	
Caixa	32:418$804	2.545:169$567
Juros a receber	15:225$000	
Commissões a receber	1:015$547	
Alugueis a receber	1:575$000	
Estampilhas e sellos em ser	1:966$400	
Apolices a cobrar	188:863$796	208:645$743
Moveis e utensilios	158:544$641	
Material rodante (automoveis)	30:192$263	
Ambulatorio e Inst. Cart. — Acc. do Trab.	33:279$353	
Installação Carteira Acc. Pessoal	12:000$000	
Material para concertos de aut. e/stock	25:039$200	
Recuperações e avarias grossas a deceber	128:406$600	387:462$057
		5.810:516$367

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Director-presidente, *H. Meissner.* — Contador, *Octavio Faria.* — Director-gerente, *Carl Metz.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Passivo

Capital	3.000:000$000	
Titulos caucionados	20:000$000	3.020:000$000
Imposto 5 % a pagar	3:390$472	
Dividendos não reclamados Ex. 1925	1:408$000	
Dividendos exercicio 1927	1:408$000	
Dividendos exercicio 1928	1:764$000	
Dividendos exercicio 1929	108:000$000	
Commissão a pagar	29:463$230	
Imposto de fiscalização a pagar	52:364$498	
Imposto de fiscalização Acc. Pess.	457$957	198:256$152
Correspondentes no estrangeiro	761:017$702	
Correspondetntes no paiz	31:016$695	792:034$397
Reserva para responsabilidade não vencida em 1929 — Fogo	326:368$296	
Reserva para responsabilidade não vencida em 1929 — Mar.	35:761$256	
Reserva para responsabilidade não vencida em 1929 — Auto	343:985$701	
Reserva para responsabilidade não vencida em 1929 — Vidr.	15:656$542	
Reserva para responsabilidade não vencida em 1929 — Acc. Trabalho.	392:996$700	
Reserva para responsabilidade não vencida em 1929 — Acc. Pessoal	23:310$350	
Reserva para Sin. Pend. T. as S.	160:523$700	
Reserva estatutaria	449:510$574	
Remuneração Est. da Dir. e Cons. F.	24:016$904	
Saldo para 1930	28:095$790	1.800:225$813
		5.810:516$367

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Director-presidente, *H. Meissner.* — Contador, *Octavio Faria.* — Director-gerente, *Carl Metz.*

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCICIO DE 1929

Debito

Secção de incendio:		
Restituições e cancellações	79:817$495	
Commissões	304:121$777	
Reseguros	1.773:071$475	
Sinistros pagos	471:656$409	
Reserva para sinistros pendentes	15:935$000	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1929	326:368$296	2.970:970$452
Secção de transporte:		
Restituições e cancellações	4:384$930	
Commissões	162:208$337	
Reseguros	346:142$153	
Sinistros pagos	408:044$614	
Reserva para sinistros pendentes	32:500$000	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1929	35:761$256	989:041$290
Secção de vidros:		
Restituições e cancellações	59$900	
Commissões	6:802$084	
Sinistros pagos	22:550$800	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1929	15:656$542	45:069$326

Secção de automoveis:		
Restituições e cancellações	55:304$212	
Commissões	155:837$813	
Reseguros	61:586$678	
Sinistros pagos	484:979$330	
Reserva para sinistros pendentes	12:500$000	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1929	343:985$701	1.114:193$734
Despezas geraes das supra mencionadas secções, 9:581$200, 10:377$200 e réis 93:290$300:		
Impostos federaes, municipaes, estaduaes	113:248$700	
Honorarios da administração	100:000$000	
Ordenados e gratificações aos funccionarios	536:810$950	
Despezas feitas por telegrammas, alugueis, propaganda, viagens, sellos, material de escriptorio e expediente da casa matriz e agencias	420:042$304	1.170:101$954
Secção de accidentes do trabalho:		
Restituições e cancellações	111:694$520	
Commissões	321:133$148	
Reseguros	42:638$810	
Sinistros, sendo:		
Indemnizações e meias diarias pagas	598:035$119	
Despezas do Ambulatorio, medico, pharmacia, hospital e primeiro soccorro	351:313$750	
Despezas feitas por ordenados e gratificações aos funccionarios, impostos propagandas, telegrammas, alugueis e expediente da casa matriz e agencias	98:281$044	
Reserva para accidentes em liquidação	99:588$700	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1929	392:996$700	2.015:681$791
Secção de accidente pessoal:		
Restituições e cancellações	1:013$200	
Commissões	22:466$097	
Reseguros	43:153$060	
Sinistros pagos	1:973$000	
Despezas feitas por ordenados e gratificações aos funccionarios, impostos, propagandas, telegrammas, alugueis, expediente da casa matriz e agencias	27:760$398	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1929	23:310$350	119:676$105
Operações de capitaes:		
Despezas		15:589$800
Excedente em 31 de dezembro de 1929		239:968$168
		8.680:292$620

Secção de Incendio:		
Premios	2.972:931$488	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1928	511:987$607	
Reserva dos sinistros pendentes do exercicio passado	21:500$000	3.506:419$095
Secção de Transporte:		
Premios	1.102:233$552	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1928	57:034$530	
Reserva dos sinistros pendentes do exercicio passado	8:500$000	1.167:768$082
Secção de Vidros:		
Premios	46:003$340	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1928	11:867$886	57:871$226
Secção de Automoveis:		
Premios	1.132:692$956	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1928	324:837$799	
Reserva dos sinistros pendentes do exercicio passado	10:000$000	1.467:530$755
Secção de Accidentes do Trabalho:		
Premios	1.886:122$899	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1928	283:607$700	
Reserva para accidentes em liquidação do exercicio passado	41:000$000	2.210:730$599
Secção de Accidente Pessoal:		
Premios	140:707$750	140:707$750
Operações de Capitaes:		
Juros recebidos		119:734$553
Saldo do exercicio passado		9:530$560
		8.680:292$620

APPLICAÇÃO DO EXCEDENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

	Debito	*Credito*
Excedente		239:968$168
Reserva estatutaria, 20 %	47:993$633	
Depreciação de moveis e utensilios, 10 %	17:616$071	
Depreciação de material rodante (automoveis), 20 %	7:548$065	
Depreciação de ambulatorio e installação da carteira de accidentes do trabalho, 10 %	3:697$705	
Depreciação da installação carteira acc. pessoal, 20 %	3:000$000	
Remuneração estatutaria da directoria e conselho fiscal, 15 %	24:016$904	
Dividendo, exercicio de 1929, 9 %	108:000$000	
Saldo para 1930	28:095$790	
	239:968$168	239:968$168

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Director-presidente, *H. Meissner*. — Contador, *Octavio Faria*. — Director-gerente, *Carl Metz*.

(C — 1.350 — 21-2-30 — Rs. 460$000).

SOCIEDADES CIVIS

BENEMERITA LOJA CAPITULAR ESPERANÇA

(EXTRACTO DO REGIMENTO)

Com séde e fôro nesta capital, onde foi installada, por tempo indeterminado, aos oito dias do segundo mez do anno de 5837, tem por dever manter todos os principios fundamentaes da Sublime Ord.·. MMça.·., dedicando-se ao desenvolvimento moral e material em que se manifeste a actividade humana, incentivando seus membros á pratica do bem e da virtude, solidaria e desinteressadamente, protegendo-os e amparando-os quando necessitados e auxiliar as viuvas e os filhos legitimos, legitimados ou reconhecidos dos Obr.·., fallecidos. Seu patrimonio é constituido pelo já existente e pelo enumerado no art. 37 e seus paragraphos, que prevê o seu destino. A Loja terá uma administração composta de um Ven.·., dous VVig.·. (1° e 2°) um Orad.·., um Sec.·., um Thes.·. e um Hosp.·., eleitos pela Off.·., em abril de cada anno. Será representada pelo Ven.·. junto á justiça profana. Os Obreiros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela Off.·. Seu regimento só poderá ser reformado si o fôr a Const.·., Macc.·. e o Reg.·. Ger.·. da Ord.·. Em caso contrario, sómente depois de decorridos cinco annos após sua approvação pelo Gr.·. Or.·. do Brasil. Si a Loja suspender seus trabalhos durante seis mezes, todos os seus bens moveis e immoveis, livros, alfaias e utensilios, serão entregues á administração Gr.·. Or.·. do Brasil e, si os suspender durante cinco annos será considerada extincta, ficando seu patrimonio pertencendo ao Gr.·. Or.·. do Brasil. — *A administração.* (C 1.343 — 21-2-30 — 24$000).

CLUB DOS OFFFICIAES DA MARINHA MERCANTE

RESUMO DA ACTA N. 77 — ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 18 dias do mez de janeiro do anno de 1930, na séde do Club dos Officiaes da Marinha Mercante, á avenida Rio Branco n. 35-A, 2° andar, realizou-se a assembléa geral extraordinaria, convocada e reunida de accôrdo com a letra *d* do art. 23 dos estatutos, combinado com os arts. 24 e 25, para tratar da seguinte ordem do dia: *a*) eleição do presidente; *b*) eleição do 2° thesoureiro; *c*) assumptos geraes. Aberta a sessão pelo presidente interino do club, senhor Edelmiro Miranda Junior (vice-presidente). Lida a acta da assembléa anterior, sendo em seguida lido o expediente foram approvados. Terminado o expediente, passou-se para a materia da ordem do dia; como acima ficou declarado, procedeu-se a eleição para os cargos vagos de presidente e 2° thesoureiro, tendo-se apurado o seguinte resultado: Para presidente, Edelmiro Miranda Junior, com 98 votos; para 2° thesoureiro, Aristides Hildebrando Alves Cordeiro, com 100 votos. Lido o resultado da apuração foram acclamados e empossados os Srs. Edelmiro Miranda Junior e Aristides Hildebrando Alves Cordeiro, por se acharem presentes. Secretaria do Club dos Officiaes da Marinha Mercante, 18 de janeiro de 1930. — *Emmanuel Nunes Guimarães*, 1° secretario. (C 1.367 — 21-2-30 — 40$000 — Duas vezes).

ANNUNCIOS

V. Corsino

SOCIEDADE ANONYMA

São convidados todos os subscriptores do capital desta sociedade anonyma a tomar parte na assembléa geral preparatoria a realizar-se na sala 501, do edificio da *A Noite*, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, afim de nomearem louvados que procedam á avaliação dos bens incorporados.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930. — Os incorporadores: *Augusto Varella Corsino.* — *João Pereira Corsino.* (C—1.363—21-2-30—10$000)

Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 20, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e approvação de contas e balanço e bem assim para a eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

(C—1.346— 21-2-30—10$000)

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1930. — *Conde de Avellar*, presidente.

(C—1.341—21-2-30—54$—9 vezes)

Empreza Hydro Electrica Nacional

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, á rua da Alfandega n. 34, 2° andar, desta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

(C—1.337—21-2-30—8$000)

A' Praça

Os abaixo assignados, estabelecidos com drogaria e pharmacia, á rua 1° de Março ns. 14, 16 e 18, nesta cidade, communicam a quem possa interessar, que deixaram de fazer parte da sociedade, a contar de 31 de janeiro ultimo, os senhores Joaquim Aurelio da Costa e Delfin José de Araujo, retirando-se ambos na melhor harmonia, pagos e satisfeitos do seu capital e lucros e desonerados de toda e qualquer responsabilidade, tanto em relação ao activo como ao passivo da firma, assumindo-a os demais socios com os quaes a sociedade continúa, tudo de accôrdo com o distracto assignado naquella data e archivado na M. M. Junta Commercial, sob n. 116.559, em data de 17 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1930. — *Granado & Comp.*

(C—1.335—21-2-30—42$—3 vezes)

Camara Municipal de Uberaba

Resgate de apolices sorteadas e pagamento do *coupon* n. 17. Do dia 22 do corrente, em deante, pagar-se-ha no Banco Nacional Ultramarino, á rua da Quitanda n. 120, o *coupon* n. 17, do emprestimo de 1.300 contos, lançado nesta praça e, bem assim, o resgate das apolices sorteadas cujos numeros são os seguintes:

50	107	198	362	446
634	978	1.298	1.333	1.827
2.031	2.510	2.521	3.606	3.646
3.740	4.091	4.101	4.478	4.494
4.675	4.705	4.834	4.912	5.020
5.155	5.201	5.536	5.554	5.564
5.688	5.698	5.776	5.868	6.219
6.240	6.558	6.601	6.771	6.890
6.925	6.953	7.064	7.255	7.294
7.494	7.575	7.668	7.866	8.644
8.653	8.710	8.842	9.179	9.521
9.523	9.596	9.627	9.639	9.883
9.935	10.040	10.222	10.304	10.341
10.361	10.546	10.609	10.626	10.729
10.812	10.927	11.123	11.227	11.327
11.338	11.354	11.531	11.598	11.781
11.823	12.031	12.046	12.119	12.155
12.161	12.286	12.311	12.440	12.663
		12.866		

O contador da Camara Municipal de Uberaba. — *Alexandre de Medina Cocli.*

(C—1.345—21-2-30—30$000)

"Lloyd Industrial Sul Americano"

S. A. DE SEGUROS GERAES

AVENIDA RIO BRANCO N. 47, 11°

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

(C—1.351—21-2-30—10$000)

"Lloyd Sul Americano"

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

AVENIDA RIO BRANCO N. 47, 11°

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

(C—1.352—21-2-30—10$000)

Companhia de Seguros "Sagres"

No escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 116, 1° andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

(C—1.355—21-2-30—10$000)

Companhia Constructora Nacional S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas avisados de que não mais se realizará a assembléa geral extraordinaria, convocada, pela directoria, para o dia 22 do corrente, ás 13 horas, visto o assumpto a nella ser deliberado não mais ter razão de ser objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

(C—1.336—21-2-30—12$000)

Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (dedecreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1930. — *A directoria.*

(C—1.346—21-2-30—8$000)

Companhia Brasileira de Concreto Armado

São convidados os senhores subscriptores de acções para a sessão de assembléa geral de installação da Companhia Brasileira de Concreto Armado, no dia 26 do corrente mez, ás 20 1/2 horas, á avenida Rio Branco n. 46.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930. — Os incorporadores: — *Murillo Lavrador. — Laurindo de Macedo. — Auto Barata Fortes.*

(C—1.366—21-2-30—20$—2 vezes)

Empreza de Fabricação de Calçado Sul Americana S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. accionistas convocados a se reunirem no dia 4 de março proximo futuro para uma assembléa geral extraordinaria, na séde da empreza, á rua de S. Christovão n. 274, devendo ser discutidos e resolvidos os seguintes assumptos:

a) autorização á directoria, afim de concordar com a tranferencia da divida hypothecaria actualmente a favor de "La Hispano-Argentina Curtiembre y Charoleria S. A.", autorizar a mesma directoria ainda a revêr clausulas e condições, e dilatar prazos;

b) mudança da denominação da sociedade;

c) modificação dos estatutos;

d) autorização á directoria para vender os immoveis pertencentes á sociedade;

e) interesses geraes. — *A directoria.*

(C—1.354—21-2-30—32$—2 vezes)

Empreza de Fabricação de Calçado Sul Americana S. A.

Pela presente ficam os Srs. accionistas scientes de que se acham á disposição dos mesmos, na séde da sociedade, á rua S. Christovão n. 274, os documentos e papeis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

(C—1.354—21-2-30—16$—2 vezes)

Empreza de Fabricação de Calçado Sul Americana S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. accionistas convocados para a assembléa geral ordinaria a se reunir em 24 de março proximo futuro, na séde social, á rua S. Christovão numero 274, e que tem por fim exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço, conta da directoria e parecer do conselho fiscal. — *A directoria.*

(C—1.354—21-2-30—16$—2 vezes)

Companhia Industrial Sul Mineira

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do proximo mez de março, ás 12 horas, no escriptorio da companhia, nesta cidade, afim de discutirem o relatorio, balanços, contas, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros effectivos deste e supplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, 4 de julho de 1891. — *A directoria.*

(C—1.356—21-2-30—20$—2 vezes)

A' Praça

João de Souza, actual proprietario da Panificação "Pompeia", sita á rua Clarimundo de Mello n. 275, Piedade, successor de "J. O. Lopes & Souza", declara que, havendo registrado na M. M. Junta Commercial igual nome ao seu, passou a adoptar, para fins commerciaes, a firma "J. J. de Souza".

Rio de Janeiro, 21 de fevreeiro de 1930. — *João de Souza — J. J. de Souza.*

(R. B.—N. 2.263—21-2-30)

Companhia Nacional de Altos Fornos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, para a realização da assembléa geral extraordinaria, em 1ª e 2ª convocação, feitas, respectivamente, para os dias 11 e 17 do corrente mez, são novamente convidados todos os Srs. accionistas para se reunirem no dia 28 do corrente mez de fevereiro, ás 16 horas, na séde da companhia, á rua general Pedra n. 147, sobrado, em assembléa geral extraordinaria, com a seguinte ordem do dia:

"Tomar conhecimento do pedido, já em juizo, de liquidação da companhia, leitura do relatorio da Commissão Especial de Syndicancia dos Negocios da companhia; deliberações a serem tomadas de accôrdo com a segunda parte do art. 27 dos estatutos; e mais assumptos de interesse geral."

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará qualquer que seja a somma de capital representado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

(R. B.—N. 2.208—21-2-30—3 vezes)

Sociedade Anonyma Martinelli

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente, convocam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á avenida Rio Branco n. 108, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, augmentando de mais um o numero dos directores, modificando outros pontos dos estatutos e sobre a mesma deliberarem, procedendo á eleição do novo director em caso de approvação.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1930. — *A directoria.*

(C—891—6-2-30—30$000—3 vezes)

Banco de Credito Geral

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, para serem examinados, os documentos de que trata o art. 145 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1921.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930. — Os directores: — *Bernardo José Gomes. — A. Mourgues.*

(C—1.325—20-2-30—24$—3 vezes)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas

(SYNDICATO PROFISSIONAL)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem ás 14 1/2 horas do dia 25 do corrente, na séde do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional), á rua da Constituição numero 38, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura e discussão do relatorio da directoria e balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1929;

b) eleição da directoria e conselho fiscal;

c) interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1930. — *F. Rocha*, 1º secretario.

(C—1.316—20-2-30—20$—2 vezes)

Adalberto de Andrade

CASA DE PENHORES

Tendo liquidado a sua casa, sita á rua 7 de Setembro n. 227, desde janeiro de 1927, previne que vae levantar a sua fiança, na Thesouraria da Policia e que qualquer reclamação será attendida, á rua 7 de Setembro n. 190, onde tem estado desde aquella data, ou á rua Haddock Lobo n. 134, sua residente.

(C—1.153—15-2-30—54$000—9 vezes)

Agencia Brasileira S. A.

De ordem da directoria, são convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral annual da Agencia Brasileira S. A., convocada para o dia 7 de março deste anno, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 183, 2º andar.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1930.

(C—1.297—19-2-30—30$—3 vezes)

LEI DA RECEITA para 1930 1$500

FALLENCIAS (decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929) 1$500

A' venda na thesouraria da Imprensa Nacional.

"EM TORNO DA ESTABILIZAÇÃO"

(politica monetaria e organizações bancarias) . . . . . 5$000

A' venda na Thesouraria da Imprensa Nacional.